



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS: 01
Nº PROCESSO: 485/2022
Assinatura: _____

Ofício nº 295/2022 SEMCULT.

São Domingos do Maranhão– (MA), 20 de dezembro de 2022.

Exmo. Senhor

Renan da Silva Araújo
Assessor de Finanças

Nesta,

Cumpre – nos informar a vossa senhoria a necessidade da **Contratação de empresa especializada na organização, produção e realização de eventos do município de São Domingos do Maranhão/MA.**

Justifica-se que a fim de proporcionamos, alegria, brincadeiras a população São Dominguesa e mantermos nossas tradições culturais e artísticas vivas.

Para que as atividades deste evento sejam realizadas, e com o objetivo de alavancar a participação em massa da população de São Domingos do Maranhão e da região, faz-se necessário a participação de organização de eventos visando consolidar a organização do Município em nível de excelência, assim como aumento o fluxo de participantes, bem como promover a integração, a inclusão social, a geração de emprego e renda e a valorização do nosso município pelo seu povo, através da promoção seus atrativos culturais e peculiaridades.

Os quantitativos devem respeitar os descritos nas especificações contidas no Projeto Básico e Planilha de Preços.

Atenciosamente,

Osmara Rogéria de Menezes Albuquerque Moraes
Osmara Rogéria de Menezes Albuquerque Moraes

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

UNAS: 02
Nº PROCESSO: 485/2022
Assinatura: _____

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente visa o(a) **Contratação de empresa especializada na organização, produção e realização de eventos do município de São Domingos do Maranhão/MA**, conforme as quantidades, especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

1.2. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

1.3. A presente contratação deverá ser realizada através de realização de licitação na modalidade **Pregão na forma Eletrônica, do tipo Menor Preços por Lote, sob o modo de Disputa Aberto**.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se que a fim de proporcionamos, alegria, brincadeiras a população São Dominguesa e mantermos nossas tradições culturais e artísticas vivas.

2.3. Para que as atividades deste evento sejam realizadas, e com o objetivo de alavancar a participação em massa da população de São Domingos do Maranhão e da região, faz-se necessário a participação de organização de eventos visando consolidar a organização do Município em nível de excelência, assim como aumento o fluxo de participantes, bem como promover a integração, a inclusão social, a geração de emprego e renda e a valorização do nosso município pelo seu povo, através da promoção seus atrativos culturais e peculiaridades.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS SERVIÇOS

3.1. Os objetos a serem comprados devem possuir as seguintes especificidades técnicas e quantitativas, com o propósito de atender a esta solicitação, quais sejam:

LOTE 1 - LOCAÇÃO DE PALCOS (Ampla Participação)					
Item	Discriminação	Unid.	Quant.	P. Unit	P. Total
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE GRANDE PORTE locação com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: - 14(quatorze) metros de frente x 10 (dez) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas águas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,20m	Diária	10		
2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE MEDIO PORTE locação com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: - 12(dose) metros de frente x 8 (oito) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas	Diária	10		



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

03
Nº PROCESSO: 485/2022
Assinatura: /

	aguas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,20m				
3	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE locação com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: -08(oito) metros de frente x 6 (seis) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas aguas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,00m	Unidade	8		
VALOR TOTAL DO LOTE 1					
LOTE 2 - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO (Ampla Participação)					
Item	Discriminação	Unid.	Quant.	P. Unit	P. Total
1	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE - para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível nacional, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitas pm5d rh 48x32 pa 32 caixas line array norton, amplificação digital norton. caixas subwoofer norton microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112. a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.	Unidade	12		
2	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE MEDIO PORTE - para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível regional, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitas m7 48x32 pa 32 caixas line array jbl, amplificação digital jbl. caixas subwoofer jbl v13600 microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112. a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.	Unidade	12		
3	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível local, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitas ls9 32x32 pa 24 caixas line array, caixas subwoofer microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112. a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som,	Unidade	10		



04
PROCESSO: 485/2022
Assinatura: _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

	amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.				
4	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE GRANDE PORTE para apresentação das bandas, de nível nacional, abaixo: 1 mesas gram- ma; 32 lampadas par 64; 24 par led 54x 3 watts; 12 estrobos dmx 3000 watts; 24 beans 5r 2 maquinas de fumaça dmx 3.000	Unidade	15		
5	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE MEDIO PORTE para apresentação das bandas, lives, danças conforme abaixo: 1 mesas pilot 2000; 12 lampadas par 64; 12 par led 54x 3 watts; 6 estrobos dmx 3000 watts; 12 beans 5r, 2 maquinas de fumaça dmx 3000	Unidade	12		
6	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE PEQUENO PORTE para apresentação das bandas, lives, danças conforme abaixo: 1 mesas pilot 2000; 6 lampadas par 64; 08 par led 54x 3 watts; 2 estrobos dmx 3000 watts; 06 beans 1 maquinas de fumaça dmx 512	Unidade	12		
7	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED -medindo 6x4 96x96 p3	Unidade	10		
8	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED - medindo 4x3 96x96 p3	Unidade	10		
VALOR TOTAL DO LOTE 2					
LOTE 3 -CAMARINS E ESTRUTURAS (Ampla Participação)					
Item	Discriminação	Unid.	Quant.	P. Unit	P. Total
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM locação com montagem e desmontagem, de camarim climatizado, medindo 4 metros de frente por, 4 metros de fundo, banheiro, porta e iluminação, equipado com cadeiras, mesa e ar condicionado, anexo ao palco.	Unidade	15		
2	LOCAÇÃO DE ESTRURURA DE ALUMINIO - grid p-30 medindo 60 metros	Diária	1.000		
3	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA: para 2.000 (mil pessoas, com bom acabamento, estrutura metálica tubular, sem cobertura, duas escadas de acesso com largura mínima de 2m e 20 cm, corrimão, com fechamento total ou longarinas dde proteção com espaçamento máximo de 15 cm. com pára-corpo medindo 1 metro e cinquenta centímetros do piso ao 1º degrau, totalm ente fechado ou com longarinas com espaçamento máximo de 15 cm. pára-corpo também na parte mais elevada da arquibancada, com o mínimo de 1metro e cinquenta centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento	Diária	5		



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

05
PROCESSO: 485/2022
assinatura: _____

	máximo de 15 cm, com pára-corpo nas laterais com o mínimo de 1 metro e 50 centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento				
VALOR TOTAL DO LOTE 3					
LOTE 4 - GERADORES (Exclusivo para MEI/ME/EPP)					
Item	Discriminação	Unid.	Quant.	P. Unit	P. Total
1	GRUPO GERADOR SILENCIADO 180 KVA CABINADO E ABASTECIDO.	Unidade	15		
VALOR TOTAL DO LOTE 4					
LOTE 5 - LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS E TENDAS (Ampla Participação)					
Item	Discriminação	Unid.	Quant.	P. Unit	P. Total
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS: Locação de cabine sanitária química (banheiro químico) individual, para uso do público em geral, portátil, entregue no local do evento e removida após o término do mesmo, com dimensões mínimas 1,10m de largura por 1,10mt de profundidade com 2,10m de altura, porta com fechamento e indicação de ocupado, caixa de retenção de dejetos, porta papel higiênico, teto em material translucido, pontos de ventilação, com equipe de manutenção durante o evento, e retirada dos dejetos por equipe especializada e equipada após término do mesmo	Unidade	100		
2	Tenda 5x5m, instalada, para proteção e estrutura necessária.	Diária	100		
3	Tenda 10x10m, instalada, para proteção e estrutura necessária.	Diária	20		
VALOR TOTAL DO LOTE 5					
LOTE 6 - SEGURANÇA E APOIO OPERACIONAL (Exclusivo para MEI/ME/EPP)					
Item	Discriminação	Unid.	Quant.	P. Unit	P. Total
1	Contratação do serviço de segurança desarmada – turno noturno, treinada, capacitada, uniformizada e nada consta na polícia civil, durante todo período do evento. devidamente credenciados para os dias dos eventos. Cotar preço global para contratação.	Diária	100		
2	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL. Contratação de pessoa treinada e preparada para dar suporte ao evento compreendo o serviço de limpeza, e demais profissionais necessários a viabilidade do evento.	Diária	50		



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

06
PROCESSO: 485/2022
- assinatura: _____

VALOR TOTAL DO LOTE 6					
LOTE 7 - SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO (Ampla Participação)					
Item	Discriminação	Unid.	Quant.	P. Unit	P. Total
1	Serviços especializados de ornamentação e decoração temática da área de realização do evento com bandeirolas e toda estrutura necessária para decoração	Unidade	8		
VALOR TOTAL DO LOTE 7					
LOTE 8 - CONTRATAÇÃO DE BANDAS (Ampla Participação)					
Item	Discriminação	Unid.	Quant.	P. Unit	P. Total
1	Banda de renome regional Banda de reconhecimento regional a nível estadual, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de show com duração mínima de 02 (duas) horas cada.	Unidade	10		
2	Bandas Locais. Banda local, com reconhecimento a nível municipal, aclamados pela população, com estilo e repertorio de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de show com duração mínima de 02(Duas) horas cada.	Unidade	12		
3	Banda de renome nacional grande porte. Banda de reconhecimento nacional, com estilo e repertorio musical aclamado pela população local, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização do show com duração mínima de 02(duas) horas cada . UND Show.	Unidade	8		
VALOR TOTAL DO LOTE 8					

4. DO LOCAL E PRAZO DE INICIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços serão iniciados no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização do evento, no local a ser definido na Ordem de Execução do Evento, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço, expedida pela Secretaria Municipal de Cultura.

4.2. O prazo de execução dos serviços referente a realização dos eventos obedecerá ao cronograma desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura.

4.3. Toda a cabeção de áudio e iluminação deverá ser de inteira responsabilidade da empresa contratada, ressalvadas as cabeções de áudio para TV e Rádio;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

UNAS: 07
Nº PROCESSO: 485/2022
Assinatura: /

4.5. O fornecimento de banheiros ecológicos, sob forma de locação, por diária, para o atendimento da demanda formulada pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, deverá ser feito na quantidade e locais determinados pelo setor responsável pela organização dos eventos públicos municipais, devidamente instalados, em perfeita condições de uso, com antecedência mínima de 4 (quatro) horas da abertura de cada evento, ficando o seu recolhimento determinado para acontecer no dia seguinte;

4.6. Dentro do prazo mencionado no item 4.4, deverá(ão) a(s) empresa(s) contratada(s) fornecer o objeto licitado na data e horário determinados pelo setor responsável da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA para o atendimento de cada demanda específica, a partir da emissão da respectiva Ordem de Serviços.

4.7. Cada pedido deverá obedecer à antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas por parte da Contratante, para que seja providenciado o respectivo fornecimento pela adjudicatária do objeto.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Manter quadro de funcionários com número e atribuições compatíveis aos serviços a serem oferecidos: Locação, montagem e desmontagem de estrutura de palco, estrutura de sonorização, estruturação de iluminação, estrutura de grupo gerador e estrutura de banheiros ecológicos em todo o tempo requerido.

5.2. Deixar toda estrutura pronta para uso nos eventos requeridos, respeitando, no mínimo 4 (quatro) horas de antecedência ao início dos eventos institucionais e festividades do Município.

5.3. Disponibilizar todos os equipamentos e/ou materiais especificados neste Termo de Referência, em condições de executar os serviços ou fornecer os bens contratados.

5.4. Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATANTE**.

5.5. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, seja qual for, ainda que no recinto da **CONTRATANTE**.

5.6. Executar o serviço de modo satisfatório e de acordo com as determinações do Município.

5.7. Responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao Município ou a terceiros por sua culpa ou dolo.

5.8. Manter a realização do evento em plena condição de segurança.

5.9. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

DATA: 08
Nº PROCESSO: 485/2022
Assinatura: /

comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste contrato.

5.10. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

5.11. Solucionar de imediato, qualquer problema técnico que possa ocorrer durante a realização do evento.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Emitir cada **Ordem de Execução dos Serviços referente a realização das Festividades**”;

6.2. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços referente a realização do evento do presente **CONTRATO**.

6.3. Fornecer à Contratada o nome dos funcionários da Contratante que irão acompanhar os serviços e fiscalizar a execução do Contrato.

6.4. Comunicar prontamente à Contratada sobre qualquer anormalidade evidenciada na execução do contrato para a devida correção e/ou adequação.

6.5. Efetuar os pagamentos à **CONTRATADA**, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor.

6.6. Notificar, por escrito à **CONTRATADA**, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será feito pela **CONTRATANTE** a **CONTRATADA** por meio de emissão de ordem bancária em até 30 (trinta) dias após apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato, acompanhada dos seguintes documentos:

7.1.1. Solicitação de pagamento por escrito;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS: 09
Nº PROCESSO: 485/2022
Assinatura: _____

- 7.1.2. Cópia do Contrato, Ordem de Serviços ou outro instrumento equivalente;
 - 7.1.3. Termo de Recebimento Provisório dos itens/produtos entregues ou serviços executados, quando for o caso;
 - 7.1.4. Termo de Recebimento Definitivo dos itens/produtos entregues ou serviços executados, quando for o caso;
 - 7.1.5. Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhistas (atualizadas) exigidas na licitação;
- 7.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.
- 7.3. O Órgão Contratante, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas por ela.

8. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS

- 8.1. Promover, por meio do FISCAL DE CONTRATO ou COMISSÃO designado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE, o acompanhamento da prestação dos serviços ou fornecimento/entrega dos materiais e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.
- 8.2. As decisões e providências que ultrapassem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à Administração.
- 8.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

9. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 9.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 10.520/02 e no que couber, a Lei nº 8.666/93 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:
- 9.1.1. Habilitação jurídica;
 - 9.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista;
 - 9.1.3. Qualificação técnica;
 - 9.1.4. Qualificação econômico-financeira;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

COLHAS: 10
Nº PROCESSO: 485/2022
Assinatura: _____

9.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

10. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

10.1. **Atestado(s) e/ou Declaração(ões) de Capacidade Técnica**, em nome da MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante **prestou serviços compatíveis com o objeto desta licitação**. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

10.1.1. O Pregoeiro poderá realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias dos respectivos contratos, notas fiscais ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

10.2. Certidão de Registro e quitação da pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA da empresa licitante dentro do prazo de validade, para os itens/lotes estrutura de palco.

10.3. Certidão de Registro e quitação da pessoa Física do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA dentro do prazo de validade, relativa ao profissional indicado como Responsável Técnico da licitante, para os itens/lotes de estrutura de palcos.

10.4. Comprovação de que o Responsável Técnico apresentado é parte integrante da empresa. A comprovação do vínculo profissional do Responsável Técnico será feita mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS ou da Ficha de Registro de Empregados-FRE que demonstre a identificação do profissional, com o visto do Ministério do Trabalho-MT ou mediante Certidão do Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo devidamente atualizada ou Contrato de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços registrado na Certidão do Conselho Regional de Arquitetura e Engenharia da região competente, em que conste o profissional como Responsável Técnico.

10.5. Certificado de vistoria e aprovação das instalações da licitante expedida pelo Corpo de Bombeiros Militar conforme os termos da Lei 6.546 de 29/12/1995.

11. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura**, com eficácia a partir de sua publicação na Imprensa Oficial.

12. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

12.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS: 11
Nº PROCESSO: 485/2022
Assinatura: _____

12.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

12.3. A planilha de custos referida no subitem anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

12.4. Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

12.5. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta Cláusula.

12.6. Com fundamento no disposto pelo art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

12.7. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

12.8. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

12.9. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS: 12
N° PROCESSO: 485/2022
Assinatura: [assinatura]

13.1. Não haverá possibilidade de SUBCONTRATAÇÃO do objeto de forma total ou parcial.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não se aplica.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Ficará impedido de licitar e de contratar com o **Município de São Domingos do Maranhão** e será descredenciado do Cadastro de Fornecedores do Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da multa de até 30% (trinta por cento) do valor anual estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- b) não entregar a documentação exigida no edital;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) causar o atraso na execução do objeto;
- e) não mantiver a proposta;
- f) falhar na execução do contrato;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo;
 - h.1) Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93;
- i) declarar informações falsas; e
- j) cometer fraude fiscal.

14.2. As sanções descritas no subitem anterior também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em licitações processadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração Municipal.

14.3. As sanções serão registradas e/ou publicadas no Cadastro de Fornecedores do Município, Imprensa Oficial e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

14.3.1. Na hipótese de abertura de processo administrativo destinado a apuração de fatos e, se for o caso, aplicação de sanções à licitante, em decorrência de conduta vedada nesta Licitação, as comunicações à licitante serão efetuadas por meio do endereço de correio



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS: 13
N° PROCESSO: 485/2022
Assinatura: _____

eletrônico ("e-mail") apresentada na documentação da empresa cadastrada no Portal de Compras do Município de São Domingos do Maranhão ou Cadastro de Fornecedores da Prefeitura ou por "e-mail" constante na documentação apresentada pela licitante.

14.4. Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o Instrumento Contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

a) Impedimento de Licitar e Contratar com a Município de São Domingos do Maranhão, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

b) Multa de até 30% (trinta por cento) do valor anual estimado para a contratação e demais cominações legais.

14.5. O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais/produtos sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;

b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 30% (vinte por cento) do valor do contrato.

14.6. Além das multas aludidas no item anterior, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

a) Advertência escrita;

b) Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) Declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública (União, Estados e Municípios), pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que o contratado cumpra as condições de reabilitação;

d) Impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Município de São Domingos do Maranhão pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.7. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

14.8. Caberá ao Fiscal do Contrato, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS: 14
Nº PROCESSO: 485/2022
Assinatura: _____

14.9. A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;
- c) descumprir os prazos e condições previstas nesta licitação.

14.10. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão.

14.11. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução dos serviços.

15.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do edital da licitação, visando à prestação dos serviços, independentemente de estarem nele transcritas.

São Domingos do Maranhão (MA), 20 de dezembro de 2022.

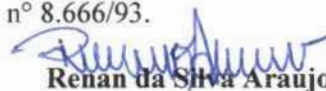


Osmara Rogéria de Menezes Albuquerque Moraes

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Responsável pela elaboração do TR.

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a abertura/realização do procedimento licitatório com fulcro no art. 38 da Lei nº 8.666/93.



Renan da Silva Araujo

Assessor de Finanças

Colinas/MA, 01 de dezembro de 2022.

Assunto: Cotação para o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de organização, planejamento, preparação, produção, estruturação com fornecimento de mão de obra e toda estrutura necessária para futuros eventos a serem realizados para o município de São Domingos do Maranhão – MA.

Prezados Senhores,

A empresa **C. EDUARDO DA SILVA – ME – inscrita no CNPJ nº 19.587.452/0001-40, com sede à Rua do Quartel Velho nº 42 - Vila Damasceno – Colinas/MA, E-mail: duduprocoesma@gmail.com, neste ato pelo seu titular Sr. Carlos Eduardo da Silva, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 027123402004-8 SSP/MA e CPF nº 018.432.953-18, residente domiciliado na cidade de Colinas-MA, abaixo assinado propõe à Prefeitura de Capinzal do Norte os preços infra discriminados para a **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de organização, planejamento, preparação, produção, estruturação com fornecimento de mão de obra e toda estrutura necessária para futuros eventos a serem realizados para o município de São Domingos do Maranhão – MA.****

- a) Prazo de validade da proposta 60 (sessenta) dias;
- b) Prazo de início dos serviços após emissão de Ordem de Serviço.
- c) Preço Total **R\$ 2.736.000,00 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E TRINTA E SEIS MIL REAIS)**

Atenciosamente,

C. EDUARDO DA
SILVA:19587452
000140

Assinado de forma digital
por C. EDUARDO DA
SILVA:19587452000140
Dados: 2022.12.01
16:42:52 -03'00'

**C. EDUARDO DA SILVA – ME
CNPJ nº 19.587.452/0001-40**

Atendendo solicitação de cotação de preços apresentamos a proposta abaixo (Informamos que agenciamos várias bandas musicais e que apresentaremos oportunamente nosso portfólio de bandas).

PLANILHA DE PREÇOS

(Descrição dos itens, Quantidades, Valores Unitários e Totais)

Itens	Descrição detalhada dos Serviços	Und	Quant.	Preços	
				Unitário	Total
001	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE GRANDE PORTE locação com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: -14(quatorze) metros de frente x 10 (dez) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas águas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,20m	diária	10	7.000,00	70.000,00
002	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE MEDIO PORTE locação com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: -12(dose) metros de frente x 8 (oito) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas águas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,20m	diária	10	6.000,00	60.000,00
003	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE locação com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: -08(oito) metros de frente x 6 (seis) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas águas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,00m	UND	8	5.000,00	40.000,00
004	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE - para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível nacional, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitas pm5d rh 48x32 pa 32 caixas line array norton, amplificação digital norton. caixas subwoofer norton microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112. a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.	UND	12	12.000,00	144.000,00

005	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE MEDIO PORTE - para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível regional, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitas m7 48x32 pa 32 caixas line array jbl, amplificação digital jbl. caixas subwoofer jbl vl3600 microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112. a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.	UND	12	6.000,00	72.000,00
006	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível local, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitas ls9 32x32 pa 24 caixas line array, caixas subwoofer microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112. a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.	UND	10	3.000,00	30.000,00
007	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE GRANDE PORTE para apresentação das bandas, de nível nacional, abaixo: 1 mesas gramma; 32 lampadas par 64; 24 par led 54x 3 watts; 12 estrobos dmx 3000 watts; 24 beans 5r 2 maquinas de fumaça dmx 3.000	UND	15	8.000,00	120.000,00
008	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE MEDIO PORTE para apresentação das bandas, lives, danças conforme abaixo: 1 mesas pilot 2000; 12 lampadas par 64; 12 par led 54x 3 watts; 6 estrobos dmx 3000 watts; 12 beans 5r, 2 maquinas de fumaça dmx 3000	UND	12	6.000,00	72.000,00
009	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE PEQUENO PORTE para apresentação das bandas, lives, danças conforme abaixo: 1 mesas pilot 2000; 6 lampadas par 64; 08 par led 54x 3 watts; 2 estrobos dmx 3000 watts; 06 beans 1 maquinas de fumaça dmx 512	UND	12	5.000,00	60.000,00
010	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED -medindo 6x4 96x96 p3	UND	10	6.000,00	60.000,00
011	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED - medindo 4x3 96x96 p3	UND	10	5.000,00	50.000,00
012	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM locação com montagem e desmontagem, de camarim climatizado, medindo 4 metros de frente por, 4 metros de fundo, banheiro, porta e iluminação, equipado com cadeiras, mesa e ar condicionado, anexo ao palco.	UND	15	3.300,00	49.500,00
013	ESTRURURA DE ALUMINIO - grid p-30 medindo 60 metros	DIARI A/ME TRO	1000	40,00	40.000,00

014	ARQUIBANCADA: para 2.000 (mil pessoas, com bom acabamento, estrutura metálica tubular, sem cobertura, duas escadas de acesso com largura mínima de 2m e 20 cm, corrimão, com fechamento total ou longarinas de proteção com espaçamento máximo de 15 cm. com pára-corpo medindo 1 metro e cinquenta centímetros do piso ao 1º degrau, totalmente fechado ou com longarinas com espaçamento máximo de 15 cm. pára-corpo também na parte mais elevada da arquibancada, com o mínimo de 1 metro e cinquenta centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 cm, com pára-corpo nas laterais com o mínimo de 1 metro e 50 centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento	LOCAÇÃO DIÁRIA	5	8.000,00	40.000,00
015	GRUPO GERADOR SILENCIADO 180 KVA CABINADO E ABASTECIDO.	UND	15	4.100,00	61.500,00
016	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS: Locação de cabine sanitária química (banheiro químico) individual, para uso do público em geral, portátil, entregue no local do evento e removida após o término do mesmo, com dimensões mínimas 1,10m de largura por 1,10m de profundidade com 2,10m de altura, porta com fechamento e indicação de ocupado, caixa de retenção de dejetos, porta papel higiênico, teto em material translúcido, pontos de ventilação, com equipe de manutenção durante o evento, e retirada dos dejetos por equipe especializada e equipada após término do mesmo	UND	100	300,00	30.000,00
017	Tenda 5x5m, instalada, para proteção e estrutura necessária.	DIÁRIA	100	500,00	50.000,00
018	Tenda 10x10m, instalada, para proteção e estrutura necessária.	DIÁRIA	20	700,00	14.000,00
019	Contratação do serviço de segurança desarmada – turno noturno, treinada, capacitada, uniformizada e nada consta na polícia civil, durante todo período do evento. devidamente credenciados para os dias dos eventos. Cotar preço global para contratação.	DIÁRIA	100	150,00	15.000,00
020	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL. Contratação de pessoa treinada e preparada para dar suporte ao evento compreendendo o serviço de limpeza, e demais profissionais necessários a viabilidade do evento.	DIÁRIA	50	120,00	6.000,00
021	Serviços especializados de ornamentação e decoração temática da área de realização do evento com bandeirolas e toda estrutura necessária para decoração	UND	8	40.000,00	320.000,00
022	Banda de renome regional Banda de reconhecimento regional a nível estadual, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de show com duração mínima de 02 (duas) horas cada.	UND	10	30.000,00	300.000,00
023	Bandas Locais. Banda local, com reconhecimento a nível municipal, aclamados pela população, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de show com duração mínima de 02(Duas) horas cada.	UND	12	6.000,00	72.000,00

024	Banda de renome nacional grande porte. Banda de reconhecimento nacional, com estilo e repertorio musical aclamado pela população local, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização do show com duração mínima de 02(duas) horas cada . UND Show.	UND	8	120.000,00	960.000,00
Valor Total da Cotação de Preços em R\$ -----					2.736.000,00

Declaro que no preço cotado estão inclusas todas as despesas que incidem direta e indiretamente sobre os serviços prestados, tais como impostos, taxas, tributos, insumos, mão-de-obra e outras.

Atenciosamente,

C. EDUARDO
DA
SILVA:1958745
2000140

Assinado de forma digital por C. EDUARDO DA SILVA:19587452000140
Dados: 2022.12.01 16:42:44 -03'00'

C. EDUARDO DA SILVA – ME
CNPJ nº 19.587.452/0001-40



PRODUÇÕES & EVENTOS

ILMARA LIMA DA SILVA-ME
RUA DAS FLORES, 11, TRINCHEIRAS - ANGAS-069 - TEL. 3331-3443

FOLHAS: 20

Nº PROCESSO: 485/2022

Assinatura: /

COTAÇÃO DE PREÇOS

Dados da Empresa:

- **Razão Social:** IL Produções e Eventos
- **CNPJ (MA) nº** 21.105.155/0001-62
- **Endereço:** Rua das Flores, nº 11, Bairro Trincheiras
- **Cidade:** São João dos Patos
- **Estado:** Maranhão
- **Responsável/Titular:** Ilmara Lima da Silva
- **RG nº** 858690977
- **CPF nº** 911.231.353-04

Conforme solicitado, apresentamos nossa Proposta de Preços, relativa a cotação epigrafado, sendo a mesma para a realização de Serviços de organização, planejamento, preparação, produção, estruturação com fornecimento de mão de obra e toda estrutura necessária para futuros eventos a serem realizados para o município de São Domingos do Maranhão – MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. Unitário	V. Total
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE GRANDE PORTE locação com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: -14(quatorze) metros de frente x 10 (dez) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas águas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,20m	diária	10	R\$ 5.530,00	R\$ 55.300,00
2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE MEDIO PORTE locação com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: -12(dose) metros de frente x 8 (oito) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas águas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,20m	diária	10	R\$ 4.740,00	R\$ 47.400,00
3	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE locação com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: -08(oito) metros de frente x 6 (seis) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas águas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,00m	UND	8	R\$ 3.950,00	R\$ 31.600,00



PRODUÇÕES & EVENTOS

ILMARA LIMA DA SILVA-ME
RUA DAS FLORES, 11, TRINHEIRAS - 65067-000 - TEL. 3551-3444

FOLHAS: 23
Nº PROCESSO: 485/2022
Assinatura: _____

19	Contratação do serviço de segurança desarmada – turno noturno, treinada, capacitada, uniformizada e nada consta na polícia civil, durante todo período do evento. devidamente credenciados para os dias dos eventos. Cotar preço global para contratação.	DIARIA	100	R\$ 132,00	R\$ 13.200,00
20	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL. Contratação de pessoa treinada e preparada para dar suporte ao evento compreendo o serviço de limpeza, e demais profissionais necessários a viabilidade do evento.	DIARIA	50	R\$ 105,60	R\$ 5.280,00
21	Serviços especializados de ornamentação e decoração temática da área de realização do evento com bandeirolas e toda estrutura necessária para decoração	UND	8	R\$ 35.200,00	R\$ 281.600,00
22	Banda de renome regional Banda de reconhecimento regional a nível estadual, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de show com duração mínima de 02 (duas) horas cada.	UND	10	R\$ 26.400,00	R\$ 264.000,00
23	Bandas Locais. Banda local, com reconhecimento a nível municipal, aclamados pela população, com estilo e repertorio de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de show com duração mínima de 02(Duas) horas cada.	UND	12	R\$ 5.280,00	R\$ 63.360,00
24	Banda de renome nacional grande porte. Banda de reconhecimento nacional, com estilo e repertorio musical aclamado pela população local, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização do show com duração mínima de 02(duas) horas cada . UND Show.	UND	8	R\$ 105.600,00	R\$ 844.800,00
VALOR TOTAL		R\$ 2.320.470,00			

Valor total é de R\$ 2.320.470,00

1 - estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos equipamentos em embalagens adequadas.

2 - validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

3 - prazo de inicio de execução dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de referencia (anexo i) do edital desse processo.

4 - que não possui como sócio, gerente e diretores, servidores da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão /MA, e ainda cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.

5 - que o prazo de inicio da entrega dos materiais será de acordo com os termos estabelecidos no anexo i, deste edital a contar do recebimento, por parte da contratada,



PRODUÇÕES & EVENTOS

ILMARA LIMA DA SILVA-ME
RUA DAS FLORES, 11, TRINHEIRAS - 65665-000 - TEL. 3331-2445

FOLHAS: 24
Nº PROCESSO: 485/2022
Assinatura: _____

da ordem de compra ou documento similar, na sede do município contratante todos os equipamentos serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite.

São João dos Patos/MA, 02 de dezembro de 2022.

ILMARA LIMA DA SILVA:91123135304
304

Assinado de forma digital
por ILMARA LIMA DA
SILVA:91123135304
Dados: 2022.12.02
10:13:23 -03'00'

ILMARA LIMA DA SILVA
CNPJ: 21.105.155/0001-62



À

Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA

Assunto: Cotação para o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de organização, planejamento, preparação, produção, estruturação com fornecimento de mão de obra e toda estrutura necessária para futuro eventos a serem realizados para o município de São Domingos do Maranhão - MA.

COTAÇÃO DE PREÇOS

Item	Descrição dos Itens	Unidade	QTD	P. Unitário	P. Unitário
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE GRANDE PORTE locação com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: -14(quatorze) metros de frente x 10 (dez) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas águas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,20m.	diária	10	R\$ 5.390,00	R\$ 53.900,00
2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE MEDIO PORTE locação com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: -12(dose) metros de frente x 8 (oito) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas águas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,20m.	diária	10	R\$ 4.620,00	R\$ 46.200,00
3	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE locação com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: -08(oito) metros de frente x 6 (seis) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas águas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,00m	UND	8	R\$ 3.850,00	R\$ 30.800,00

B. CRUZ DA SILVA
CNPJ: 22.911.357/0001-64
RUA: Rio Branco nº 78,
Centro, Buriti, Brávo-MA
CEP: 65.685-000

bruninhopromocoes
(99) 98902-0036
(99) 3522-0036
bruninhopromocoes@gmail.com

-OLHAS: 05
 Nº PROCESSO: 4850002
 Assinatura:

**BRUNINHO**

PROMOÇÕES & SERVIÇOS

4	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE - para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível nacional, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitas pm5d rh 48x32 pa 32 caixas line array norton, amplificação digital norton. caixas subwoofer norton microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112. a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.	UND	12	R\$ 9.240,00	R\$ 110.880,00
5	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE MEDIO PORTE - para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível regional, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitas m7 48x32 pa 32 caixas line array jbl, amplificação digital jbl. caixas subwoofer jbl vl3600 microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112. a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.	UND	12	R\$ 4.620,00	R\$ 55.440,00
6	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível local, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitas ls9 32x32 pa 24 caixas line array, caixas subwoofer microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112. a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.	UND	10	R\$ 2.310,00	R\$ 23.100,00
7	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE GRANDE PORTE para apresentação das bandas, de nível nacional, abaixo: 1 mesas gram- ma; 32 lampadas par 64; 24 par led 54x 3 watts; 12 estrobos dmx 3000 watts; 24 beans 5r 2 maquinas de fumaça dmx 3.000	UND	15	R\$ 6.160,00	R\$ 92.400,00

B. CRUZ DA SILVA
CNPJ: 22.911.357/0001-64
RUA: Rio Branco nº 78,
Centro, Buriti Bravo-MA
CEP: 65.685-000

bruninhopromocoes
(99) 98902-0036
(90) 3572-0030
bruninhopromocoes@gmail.com

Assinatura:

Nº PROCESSO: 4185/2022

-OLHAS:

26

8	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE MEDIO PORTE para apresentação das bandas, lives, danças conforme abaixo: 1 mesas pilot 2000; 12 lampadas par 64; 12 par led 54x 3 watts; 6 estrobos dmx 3000 watts; 12 beans 5r, 2 maquinas de fumaça dmx 3000	UND	12	R\$ 4.620,00	R\$ 55.440,00
9	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE PEQUENO PORTE para apresentação das bandas, lives, danças conforme abaixo: 1 mesas pilot 2000; 6 lampadas par 64; 08 par led 54x 3 watts; 2 estrobos dmx 3000 watts; 06 beans 1 maquinas de fumaça dmx 512	UND	12	R\$ 3.850,00	R\$ 46.200,00
10	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED -medindo 6x4 96x96 p3	UND	10	R\$ 4.620,00	R\$ 46.200,00
11	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED - medindo 4x3 96x96 p3	UND	10	R\$ 3.850,00	R\$ 38.500,00
12	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM locação com montagem e desmontagem, de camarim climatizado, medindo 4 metros de frente por, 4 metros de fundo, banheiro, porta e iluminação, equipado com cadeiras, mesa e ar condicionado, anexo ao palco.	UND	15	R\$ 2.541,00	R\$ 38.115,00
13	ESTRURURA DE ALUMINIO - grid p-30 medindo 60 metros	DIARIA/METRO	1000	R\$ 30,80	R\$ 30.800,00
14	ARQUIBANCADA: para 2.000 (mil pessoas, com bom acabamento, estrutura metálica tubular, sem cobertura, duas escadas de acesso com largura mínima de 2m e 20 cm, corrimão, com fechamento total ou longarinas dde proteção com espaçamento máximo de 15 cm. com pára-corpo medindo 1 metro e cinqüenta centímetros do piso ao 1º degrau, totalm ente fechado ou com longarinas com espaçamento máximo de 15 cm. pára-corpo também na parte mais elevada da arquibancada, com o mínimo de 1metro e cinqüenta centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 cm, com pára-corpo nas laterais com o mínimo de 1 metro e 50 centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento	LOCAÇÃO DIARIA	5	R\$ 6.480,00	R\$ 32.400,00
15	GRUPO GERADOR SILENCIADO 180 KVA CABINADO E ABASTECIDO.	UND	15	R\$ 3.321,00	R\$ 49.815,00

16	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS: Locação de cabine sanitária química (banheiro químico) individual, para uso do público em geral, portátil, entregue no local do evento e removida após o término do mesmo, com dimensões mínimas 1,10m de largura por 1,10mt de profundidade com 2,10m de altura, porta com fechamento e indicação de ocupado, caixa de retenção de dejetos, porta papel higiênico, teto em material translucido, pontos de ventilação, com equipe de manutenção durante o evento, e retirada dos dejetos por equipe especializada e equipada após término do mesmo	UND	100	R\$ 243,00	R\$ 24.300,00
17	Tenda 5x5m , instalada, para proteção e estrutura necessária.	DIARIA	100	R\$ 405,00	R\$ 40.500,00
18	Tenda 10x10m , instalada, para proteção e estrutura necessária.	DIARIA	20	R\$ 567,00	R\$ 11.340,00
19	Contratação do serviço de segurança desarmada - turno noturno, treinada, capacitada, uniformizada e nada consta na polícia civil, durante todo período do evento. devidamente credenciados para os dias dos eventos. Cotar preço global para contratação.	DIARIA	100	R\$ 121,50	R\$ 12.150,00
20	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL. Contratação de pessoa treinada e preparada para dar suporte ao evento compreendo o serviço de limpeza, e demais profissionais necessários a viabilidade do evento.	DIARIA	50	R\$ 97,20	R\$ 4.860,00
21	Serviços especializados de ornamentação e decoração temática da área de realização do evento com bandeirolas e toda estrutura necessária para decoração	UND	8	R\$ 32.400,00	R\$ 259.200,00
22	Banda de renome regional Banda de reconhecimento regional a nível estadual, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de show com duração mínima de 02 (duas) horas cada.	UND	10	R\$ 24.300,00	R\$ 243.000,00
23	Bandas Locais. Banda local, com reconhecimento a nível municipal, aclamados pela população, com estilo e repertorio de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de show com duração mínima de 02(Duas) horas cada.	UND	12	R\$ 4.860,00	R\$ 58.320,00
24	Banda de renome nacional grande porte. Banda de reconhecimento nacional, com estilo e repertorio musical aclamado pela população local, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização do show com duração mínima de 02(duas) horas cada . UND Show.	UND	8	R\$ 97.200,00	R\$ 777.600,00

VALOR TOTAL COTADO

R\$ 2.181.460,00

➤ Validade da Proposta Apresentada é de 60 (sessenta) dias

Buriti Bravo, 02 de dezembro de 2022

**BRUNO CRUZ DA
SILVA:03859028324**

Assinado de forma digital por BRUNO CRUZ DA SILVA:03859028324
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA MINAS v5,
ou=31075512000140, ou=Videoconferencia, ou=Certificado PF A1,
cn=BRUNO CRUZ DA SILVA:03859028324
Dados: 2022.12.02 10:03:14 -03'00'

B. CRUZ DA SILVA
CNPJ nº 22.911.357/0001-64
Bruno Cruz da Silva
CPF nº 038.590.283-24
RG nº 36447568-7 SSP/SP
Titular

B. CRUZ DA SILVA
CNPJ: 22.911.357/0001-64
RUA: Rio Branco nº 78,
Centro, Buriti Bravo-MA
CEP: 65.665-000

 bruninhopromocoes
 (99) 98902-0036
 (99) 3572-0030
 bruninhopromocoes@gmail.com

ULMAs: 29
Nº PROCESSO: 185/2022
Assinatura: [assinatura]



MAPA DE APURAÇÃO DE COLETA DE PREÇOS

EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS						EMPRESAS CONSULTADAS						DADOS OBTIDOS			
Item	Discriminação	Unid.	Quant.	P. Médio**	P. Total	DUQU PRODUÇÕES		B. CRUZ DA SILVA		IL. Produções e Eventos		Menor	Maior	Média*	Total
						P. Unit.	P. Total	P. Unit.	P. Total	P. Unit.	P. Total				
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE GRANDE PORTE locação com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: -14(quatorze) metros de frente x 10 (dez) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas águas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,20m	diária	10	5.973,33	59.733,33	7.000,00	70.000,00	5.390,00	53.900,00	5.530,00	55.300,00	5.390,00	7.000,00	5.973,33	59.733,33
2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE MEDIO PORTE locação com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: -12(dose) metros de frente x 8 (oito) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas águas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,20m	diária	10	5.120,00	51.200,00	6.000,00	60.000,00	4.620,00	46.200,00	4.740,00	47.400,00	4.620,00	6.000,00	5.120,00	51.200,00
3	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE locação com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: -08(oito) metros de frente x 6 (seis) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas águas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,00m	UND	8	4.266,67	34.133,33	5.000,00	40.000,00	3.850,00	30.800,00	3.950,00	31.600,00	3.850,00	5.000,00	4.266,67	34.133,33
4	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE - para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível nacional, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitas pm5d rh 48x32 pa 32 caixas line array norton, amplificação digital norton. caixas subwoofer norton microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112. a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.	UND	12	10.240,00	122.880,00	12.000,00	144.000,00	9.240,00	110.880,00	9.480,00	113.760,00	9.240,00	12.000,00	10.240,00	122.880,00
5	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE MEDIO PORTE - para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível regional, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitas m7 48x32 pa 32 caixas line array jbl, amplificação digital jbl. caixas subwoofer jbl v3600 microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112. a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.	UND	12	5.120,00	61.440,00	6.000,00	72.000,00	4.620,00	55.440,00	4.740,00	56.880,00	4.620,00	6.000,00	5.120,00	61.440,00
6	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível local, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitas ls9 32x32 pa 24 caixas line array, caixas subwoofer microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112. a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.	UND	10	2.560,00	25.600,00	3.000,00	30.000,00	2.310,00	23.100,00	2.370,00	23.700,00	2.310,00	3.000,00	2.560,00	25.600,00
7	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE GRANDE PORTE para apresentação das bandas, de nível nacional, abaixo: 1 mesas gram- ma; 32 lâmpadas par 64; 24 par led 54x 3 watts; 12 estrobos dmx 3000 watts; 24 beans Sr 2 máquinas de fumaça dmx 3000	UND	15	6.826,67	102.400,00	8.000,00	120.000,00	6.160,00	92.400,00	6.320,00	94.800,00	6.160,00	8.000,00	6.826,67	102.400,00
8	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE MEDIO PORTE para apresentação das bandas, lives, danças conforme abaixo: 1 mesas pilot 2000; 12 lâmpadas par 64; 12 par led 54x 3 watts; 6 estrobos dmx 3000 watts; 12 beans Sr, 2 máquinas de fumaça dmx 3000	UND	12	5.120,00	61.440,00	6.000,00	72.000,00	4.620,00	55.440,00	4.740,00	56.880,00	4.620,00	6.000,00	5.120,00	61.440,00
9	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE PEQUENO PORTE para apresentação das bandas, lives, danças conforme abaixo: 1 mesas pilot 2000; 6 lâmpadas par 64; 08 par led 54x 3 watts; 2 estrobos dmx 3000 watts; 06 beans 1 máquinas de fumaça dmx 512	UND	12	4.266,67	51.200,00	5.000,00	60.000,00	3.850,00	46.200,00	3.950,00	47.400,00	3.850,00	5.000,00	4.266,67	51.200,00
10	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED -medindo 6x4 96x96 p3	UND	10	5.120,00	51.200,00	6.000,00	60.000,00	4.620,00	46.200,00	4.740,00	47.400,00	4.620,00	6.000,00	5.120,00	51.200,00
11	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED - medindo 4x3 96x96 p3	UND	10	4.266,67	42.666,67	5.000,00	50.000,00	3.850,00	38.500,00	3.950,00	39.500,00	3.850,00	5.000,00	4.266,67	42.666,67
12	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM locação com montagem e desmontagem, de camarim climatizado, medindo 4 metros de frente por, 4 metros de fundo, banheiro, porta e iluminação, equipado com cadeiras, mesa e ar condicionado, anexo ao palco.	UND	15	2.816,00	42.240,00	3.300,00	49.500,00	2.541,00	38.115,00	2.607,00	39.105,00	2.541,00	3.300,00	2.816,00	42.240,00
13	ESTRURURA DE ALUMINIO - grid p-30 medindo 60 metros	DIARIA /METRO	1.000	34,13	34.133,33	40,00	40.000,00	30,80	30.800,00	31,60	31.600,00	30,80	40,00	34,13	34.133,33

ULHAS: 30
Nº PROCESSO: 485/2022

MAPA DE APURAÇÃO DE COLETA DE PREÇOS

EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS						EMPRESAS CONSULTADAS						DADOS OBTIDOS			
Item	Discriminação	Unid.	Quant.	P. Médio**	P. Total	DUDD PRODUÇÕES		B. CRUZ DA SILVA		IL Pduções e Eventos		Menor	Maior	Média*	Total
						P. Unit.	P. Total	P. Unit.	P. Total	P. Unit.	P. Total				
14	ARQUIBANCADA: para 2.000 (mil pessoas, com bom acabamento, estrutura metálica tubular, sem cobertura, duas escadas de acesso com largura mínima de 2m e 20 cm, corrimão, com fechamento total ou longarinas dde proteção com espaçamento máximo de 15 cm. com pára-corpo medindo 1 metro e cinquenta centímetros do piso ao 1º degrau, totalm ente fechado ou com longarinas com espaçamento máximo de 15 cm. pára-corpo também na parte mais elevada da arquibancada, com o mínimo de 1metro e cinquenta centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 cm, com pára-corpo nas laterais com o mínimo de 1 metro e 50 centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento	LOCAÇÃO DIARIA	5	6.933,33	34.666,67	8.000,00	40.000,00	6.480,00	32.400,00	6.320,00	31.600,00	6.320,00	8.000,00	6.933,33	34.666,67
15	GRUPO GERADOR SILENCIADO 180 KVA CABINADO E ABASTECIDO.	UND	15	3.553,33	53.300,00	4.100,00	61.500,00	3.321,00	49.815,00	3.239,00	48.585,00	3.239,00	4.100,00	3.553,33	53.300,00
16	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS: Locação de cabine sanitária química (banheiro químico) individual, para uso do público em geral, portátil, entregue no local do evento e removida após o término do mesmo, com dimensões mínimas 1,10m de largura por 1,10mt de profundidade com 2,10m de altura, porta com fechamento e indicação de ocupado, caixa de retenção de dejetos, porta papel higiênico, teto em material translucido, pontos de ventilação, com equipe de manutenção durante o evento, e retirada dos dejetos por equipe especializada e equipada após término do mesmo.	UND	100	269,00	26.900,00	300,00	30.000,00	243,00	24.300,00	264,00	26.400,00	243,00	300,00	269,00	26.900,00
17	Tenda 5x5m, instalada, para proteção e estrutura necessária.	DIARIA	100	448,33	44.833,33	500,00	50.000,00	405,00	40.500,00	440,00	44.000,00	405,00	500,00	448,33	44.833,33
18	Tenda 10x10m, instalada, para proteção e estrutura necessária.	DIARIA	20	627,67	12.553,33	700,00	14.000,00	567,00	11.340,00	616,00	12.320,00	567,00	700,00	627,67	12.553,33
19	Contratação do serviço de segurança desarmada – turno noturno, treinada, capacitada, uniformizada e nada consta na policia civil, durante todo período do evento. devidamente credenciados para os dias dos eventos. Cotar preço global para contratação.	DIARIA	100	134,50	13.450,00	150,00	15.000,00	121,50	12.150,00	132,00	13.200,00	121,50	150,00	134,50	13.450,00
20	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL. Contratação de pessoa treinada e preparada para dar suporte ao evento compreendo o serviço de limpeza, e demais profissionais necessários a viabilidade do evento.	DIARIA	50	107,60	5.380,00	120,00	6.000,00	97,20	4.860,00	105,60	5.280,00	97,20	120,00	107,60	5.380,00
21	Serviços especializados de ornamentação e decoração temática da área de realização do evento com bandeirolas e toda estrutura necessária para decoração	UND	8	35.866,67	286.933,33	40.000,00	320.000,00	32.400,00	259.200,00	35.200,00	281.600,00	32.400,00	40.000,00	35.866,67	286.933,33
22	Banda de renome regional Banda de reconhecimento regional a nível estadual, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de show com duração mínima de 02 (duas) horas cada.	UND	10	26.900,00	269.000,00	30.000,00	300.000,00	24.300,00	243.000,00	26.400,00	264.000,00	24.300,00	30.000,00	26.900,00	269.000,00
23	Bandas Locais. Banda local, com reconhecimento a nível municipal, aclamados pela população, com estilo e repertorio de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de show com duração mínima de 02(Duas) horas cada.	UND	12	5.380,00	64.560,00	6.000,00	72.000,00	4.860,00	58.320,00	5.280,00	63.360,00	4.860,00	6.000,00	5.380,00	64.560,00
24	Banda de renome nacional grande porte. Banda de reconhecimento nacional, com estilo e repertorio musical aclamado pela população local, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização do show com duração mínima de 02(duas) horas cada . UND Show.	UND	8	107.600,00	860.800,00	120.000,00	960.000,00	97.200,00	777.600,00	105.600,00	844.800,00	97.200,00	120.000,00	107.600,00	860.800,00
TOTAL MÉDIO					R\$	2.412.643,33	2.736.000,00	2.181.460,00	2.320.470,00					2.412.643,33	

LEGENDA:

* MÉDIA - Valores somados e divididos por 3 (três)

** P. MÉDIO - Valores da MÉDIA arredondados por fórmula do Excel

OLIVAS: _____
 Nº PROCESSO: 485/2022
 Assinatura: _____
 31



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 32

Proc. nº 458/2022

Rub: 1

Ao Setor Financeiro,

Para Informar, consoante determina os artigos 5º, inciso II e 37 caput, da Constituição Federal, combinado com os artigos 7º, § 2º, inciso III, 38, caput e 55, inciso V, da Lei nº 8.666/93, a disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

São Domingos do Maranhão (Ma), 20 de dezembro de 2022

Renan da Silva Junior

Assessor de Finanças.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 33

Proc. nº 358 2022

Rub: 1

Ao Senhor Secretario

Renan da Silva Araújo

Assessor de Finanças.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Considerando que o presente processo, trata de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços SRP/ (Ata de Registro de Preços/ ARP), não se faz necessário informar a dotação orçamentaria, conforme Capitulo V - da Licitação o Artigo 7º § 2º, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, senão vejamos:

Art. 7º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

São Domingos do Maranhão (Ma), 20 de dezembro de 2022

Jorges Fran Costa

Pregoeiro

Jorges Fran Costa Ramalho Silva

Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 34

Proc. nº 555/2022

Rub: _____

Ao Presidente da Comissão Central de Licitação/CCL,

Para análise e instrução da presente solicitação em consonância com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, bem como pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.. e Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014., em seguida encaminhar à Assessoria Jurídica para análise e Parecer.

São Domingos do Maranhão (Ma), 21 de dezembro de 2022

Renan da Silva Junior

Assessor de Finanças.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

PORTARIA Nº 03/2022/GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 5º, inciso II e 37, caput e inciso XXI, Constituição Federal, combinado com os artigos 6º, inciso XVI, 38, inciso III, e 51, caput e § 4º, da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE,

CAPÍTULO I - DA CRIAÇÃO E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Art. 1º Fica criada a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA, composta de 3 (três) membros, com mandato de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado.

§ 1º A escolha e nomeação dos membros da Comissão Permanente de Licitação caberá a autoridade competente.

§ 2º São impedidos de integrarem a Comissão Permanente de Licitação:

I - Tesoureiros ou Secretários Municipais;

II - Servidores dos Setores de Compras ou almoxarifado;

III - Servidores que respondem a processos administrativos internos por suspeita de desvio de conduta;

IV - Contador e Vereadores.

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes Servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação - CPL de São Domingos do Maranhão, Estado do Maranhão:

1 - PRESIDENTE

Jorges Fran Costa Ramalho Silva - CPF Nº 553.224.253-49

2 - MEMBRO: Nívia Gomes da Silva - CPF Nº 006.836.683-31

3 - MEMBRO - Maria Luana de Sousa Viana - CPF Nº 049.335.433-64
(SECRETÁRIO)



[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

4- SUPLENTE- Martonio Araújo Santos - CPF Nº 483.447.703-78

CAPÍTULO II - DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Art. 3º Cabe a Comissão Permanente de Licitação, consoante estabelecido no ato convocatório da licitação:

- I - Receber e, se for o caso, manter sob guarda os envelopes dos proponentes;
- II - Abrir, em sessão pública, os envelopes de documentação, examinar os documentos;
- III - apresentar e julgar habilitados ou inabilitados os proponentes;
- IV - Abrir, em sessão pública, os envelopes de proposta, examinar e preparar, seguindo o critério de julgamento, a planilha dos proponentes qualificados;
- V - Receber e processar os recursos contra seus atos;
- VI - Remeter o processo às assessorias solicitando pareceres e a autoridade competente para manifestação;
- VII - praticar demais atos inerentes às suas competências.

Art. 4º Cabe, ainda, à Comissão Permanente de Licitação, conforme estabelecido no instrumento convocatório:

- I - Julgar a licitação;
- II - Receber e processar os recursos contra seus atos;
- III - remeter o processo devidamente instruído a autoridade competente para decidir os recursos interpostos quando mantiver sua decisão;
- IV - Remeter o processo à autoridade superior para homologação e adjudicação;
- V - Praticar os demais atos inerentes à suas competências.



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

CAPÍTULO III - DAS ATRIBUIÇÕES DA PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Art. 5º Compete ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação:

- I - Abrir, presidir e encerrar as sessões desse colegiado;
- II - Anunciar as deliberações desse órgão;
- III - exercer o poder de polícia nos locais de reunião desse colegiado, requisitando, via autoridade competente, a necessária força policial para a manutenção da ordem nesses locais e dos atos proferidos e requisitar essa força para restabelecer a ordem;
- IV - Rubricar os documentos de habilitação e os relativos às propostas;
- V - Resolver, quando forem da sua competência decisória, os pedidos verbais ou escritos apresentados nas sessões públicas;
- VI - Instruir os processos a cargo da Comissão Permanente de Licitação, determinando a juntada ou o desentranhamento de documentos pertinentes;
- VII - providenciar a publicação, na imprensa oficial ou em quadro de avisos, dos atos quando essa medida, a cargo da Comissão Permanente de Licitação, for exigida;
- VIII - assessorar a autoridade superior;
- IX - Solicitar informações necessárias à tramitação dos processos a cargo da Comissão Permanente de Licitação que preside e prestar informações sempre que solicitadas;
- X - Solicitar, via autoridade competente, assessoria, laudos e pareceres e a contratação de leiloeiros oficial ou a nomeação do leiloeiro administrativo;
- XI - solicitar, via autoridade competente, servidores para o desempenho de funções burocráticas pertinentes à Comissão Permanente de Licitação;
- XII - solicitar à autoridade competente treinamento para si e para os demais membros da Comissão Permanente de Licitação e auxiliares.

Confere Com Original
CPL de São Domingos do Maranhão - MA



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

CAPÍTULO IV - DA SECRETARIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Art. 6º Compete ao Secretário da Comissão Permanente de Licitação:

- I - Auxiliar o presidente na direção das sessões, públicas ou reservadas;
- II - Lavrar as atas das reuniões da Comissão Permanente de Licitação;
- III - rubricar os documentos de habilitação e os relativos às propostas;
- IV - Preparar, conforme orientação do Presidente, a correspondência a ser expedida e os avisos e atos para publicação, submetendo uns e outros à presidência;
- V - Controlar os prazos e certificar o seu transcurso;
- VI - Atender às determinações do Presidente da Comissão Permanente de Licitação;

CAPÍTULO V - DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Art. 7º São atribuições principais dos Membros da Comissão Permanente de Licitação:

- I - Participar das sessões, públicas ou reservadas, da Comissão Permanente de Licitação;
- II - Rubricar os documentos de habilitação e os relativos às propostas;
- III - auxiliar o presidente e o secretário em suas tarefas e atender às suas determinações.

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Art. 8º A nomeação dos membros titulares e suplentes, caberá, conforme o caso a autoridade competente.

Art. 9º Os servidores indicados para compor a CPL e não concordarem com a nomeação deverão apresentar justificativa expressa à autoridade nomeante no prazo de cinco dias a partir da publicação do ato de nomeação.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Confere Com Original
CPL de São Domingos do Maranhão-MA

[Handwritten mark]



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

§ 1º - a rejeição de integrar a CPL não ensejará qualquer penalidade ou restrições a qualquer servidor.

Art. 10 O processo administrativo de licitação possuirá capa padronizada para facilitar sua identificação, devendo possuir as seguintes informações:

- I - Número do processo administrativo de licitação;
- II - Exercício financeiro;
- III - unidade requisitante;
- IV - Modalidade e seu número;
- V - Tipo de licitação;
- VI - Data de início do processo;
- VII - data de abertura das propostas;
- VIII - local e endereço da realização do certame;
- IX - Objeto da licitação;
- X - Dotação orçamentária que correrá a despesa;
- XI - nome do responsável pela condução do processo;
- XII - participantes do certame;
- XIII - participante vencedor;
- XIV - valor original do contrato celebrado;
- XV - Autuação.

Art. 11 Os processos deverão ser organizados na seqüência cronológica, numerados os documentos mais velhos antes e no sentido das páginas de um livro.

I - a numeração ocorre folha por folha, a partir da capa, no carimbo aposto no canto superior direito, com a rubrica de funcionário responsável, geralmente o Secretário da Comissão Permanente da Licitação.





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

II - Os processos devem refletir a transparência dos atos da Comissão Permanente de Licitação; a numeração das folhas garante a segurança jurídica do procedimento e a

coerência na sequência dos atos no tempo. As datas dão, por si só, a garantia de regularidade dos procedimentos.

Art. 12 Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE - SE, AFIXE - SE E CUMPRA - SE.

São Domingos do Maranhão, 03 de janeiro de 2022.


KLEBER ALVES DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

Confere Com Original
CPL de São Domingos do Maranhão - MA





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS: 41
Nº PROCESSO: 485/2022
Assinatura: _____

PORTARIA Nº 05/2022/GAB

CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO E NORMATIZA AS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO SERVIDOR DESIGNADO PARA A FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO (MA), CONFORME DISPOSITIVOS ABAIXO:

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 5º, inciso II e 37, caput e inciso XXI, Constituição Federal, combinado com os artigos 6º, inciso XVI, 38, inciso III, e 51, caput e § 4º, da Lei nº 8.666/93,

CONSIDERANDO:

O dispositivo normativo expresso pelo art. 58, inciso III da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

O dispositivo normativo contido no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública, especialmente designados;

O dispositivo normativo contido no art. 73 e incisos I, alíneas "a" e "b", inciso II alíneas "a" e "b" e parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que executado o contrato que trata de serviços e compras ou locação de equipamentos serão recebidos provisoriamente e definitivamente, através de termo circunstanciado no caso de grande vulto, no demais casos, através de recibo.

O dever de obtenção de resultados eficientes, extraído do postulado normativo da eficiência administrativa, sem que isso importe descuido com a regularidade formal e com a segurança no dispêndio do erário.

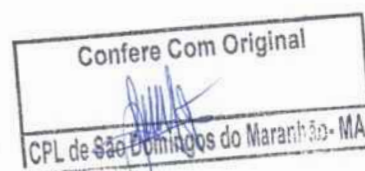
RESOLVE:

Art. 1º. - Fica constituída a Comissão Permanente de Fiscalização, Vistoria e Acompanhamento dos Contratos Administrativos, no Âmbito do Município de São Domingos do Maranhão-MA, que será composto por:

I – ESDRAS DE SOUSA LEITE – CPF Nº 065.825.793-55

ART. 2º - Os servidores designados para o exercício da função de Fiscal de Contrato serão responsáveis pela fiscalização, no que se refere à execução contratual, nos termos do que dispõe o art. 67 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A atividade fiscalizatória tem como princípio observar se estão sendo cumpridas todas as cláusulas contratuais.





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

PARÁGRAFO SEGUNDO - O descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais deverá ser objeto de notificação à contratada para que, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, apresente justificativas, as quais deverão ser submetidas à deliberação da autoridade superior.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As notificações deverão ser realizadas por intermédio de documento escrito, não se admitindo quaisquer tipos de comunicações ou acordos verbais, ou ainda a tomada de medidas extemporâneas, sob pena de responsabilidade direta do servidor designado para o exercício da função de Fiscal de Contrato, o fiscal designado deverá desencadear todas as medidas que considerar no limite de sua responsabilidade, incluída.

ART. 3º - A sistemática de acompanhamento da execução contratual tem por finalidade dar cumprimento às disposições dos Arts. 66, 67 e 68 da Lei 8.666/93.

ART. 4º - São Atribuições dos Fiscais de Contrato:

I - Certificar a realização das despesas para fins de pagamento, (nos termos dos Arts. 63 e 64 da Lei 4.320/64), bem como deverá ser solicitada aos seus superiores a tomada de providências que ultrapassem suas atribuições;

II - Oficiar a empresa contratada, quando houver necessidade de substituição de nota fiscal/fatura, informando os dados corretos, a constar no documento;

III - Acompanhar os serviços de modo que, verificando quaisquer alterações no prazo de execução, descumprimento de cláusula contratual ou qualquer outra irregularidade que possa comprometer o andamento do(s) serviço(s), deverá no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, comunicar o fato à autoridade gestora do respectivo contrato, em documento acompanhado de relatório circunstanciado que indique a origem da irregularidade, bem como as medidas cabíveis ao caso;

IV - Ao verificar-se a ocorrência de quaisquer irregularidades, o Fiscal deverá de imediato notificar a contratada, concedendo-lhe prazo para que tome as providências necessárias no sentido de regularizar a execução contratual;

V - Anexar ao relatório circunstanciado, além da transcrição do registro de ocorrência do serviço, toda documentação que julgar pertinente à comprovação das irregularidades apontadas;

VI - Exigir a apresentação de certidões negativas de débitos da Fazenda Nacional, do INSS, do FGTS, CNDT, Certidão Negativa Conjunta, para liberação dos pagamentos;

VII - Elaborar o relatório de acompanhamento "enloco" mensal do contrato, de maneira clara e concisa, anexar nos autos de forma que não parem dúvidas quanto às informações ali registradas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O relatório previsto no inciso III deste artigo, deverá conter:

a) Número do contrato, ou da Ordem de Serviços, ou da Ordem de Fornecimento;

b) Nome da empresa;

c) Objeto contratual;

d) Data de emissão, assinatura e identificação do responsável pela elaboração;

PARÁGRAFO SEGUNDO - relatório de acompanhamento mensal do Contrato deverá ser juntado ao processo administrativo de contratação, e encaminhada uma cópia à contratada, mediante recibo, até o último dia do mês de referência, para que a mesma tome conhecimento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As certificações de serviços, de fornecimentos de bens e matérias e as certificações de parcelas de serviços não realizadas se constituem crime contra a Administração e, como tal, sujeitará o infrator à representação criminal, Processo Administrativo Disciplinar, além de Tomada de Contas Especial, em procedimentos a que responderá solidariamente, o representante legal da empresa contratada.

ART. 5º - Caso os serviços não estejam sendo realizados corretamente e com reclamações frequentes, tanto do fornecimento e dos serviços, quanto dos profissionais, esses fatos deverão ser objeto de registros por intermédio de relatório de acompanhamento mensal, em documento que deverá ser levado





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS: 43
Nº PROCESSO: 485/2022
Assinatura: _____

ao conhecimento do preposto da contratada, o qual deverá ser informado das medidas que serão tomadas com relação às inadimplências apontadas.

ART. 6º - O fiscal do contrato deve se reportar, preferencialmente, ao encarregado/preposto da contratada, sendo-lhe vedado dirigir-se diretamente aos profissionais da contratada para fins de notificações, ou determinação para execução de tarefas.

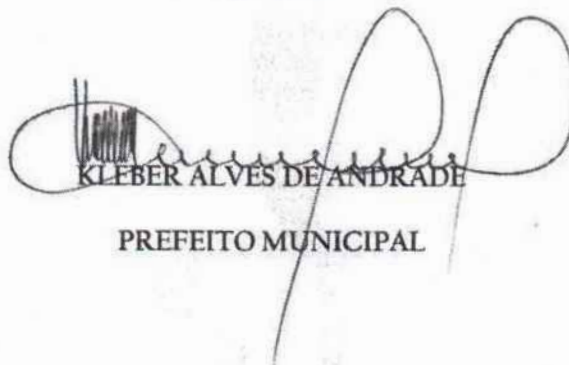
ART. 7º - Os casos omissos e as dúvidas que venham a surgir na aplicação desta Portaria serão encaminhados à Assessoria Jurídica, que submeterá à apreciação da Autoridade Superior, para fins de deliberação na forma da legislação vigente.

ART. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO- MA,

03 DE JANEIRO DE 2022.


KLEBER ALVES DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

Confere Com Original
CPL de São Domingos do Maranhão- MA





MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º *****/2023 – CPL/PMSDM

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 485/2022 – SDM

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, por intermédio do seu Pregoeiro, designada pela Portaria n.º 005/2023/GAB de 02/01/2023, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 04/2021, do Decreto Federal n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DADOS DO CERTAME	
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Cultura - SEMCULT.	
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Realização de Eventos do Município de São Domingos do Maranhão- MA..	
Esclarecimentos e Impugnações: Até *****/*****/2023 às 23h59min pelo sítio www.comprasaodomingos.com.br .	
Início da Sessão Eletrônica: *****/*****/2023 às 09h00min, horário de Brasília/DF.	
Sistema Eletrônico Utilizado: Portal PMSDM	
Endereço Eletrônico: www.comprasaodomingos.com.br	
Endereço para retirada do Edital: www.comprasaodomingos.com.br ou www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br	
VALOR ESTIMADO, MÁXIMO, DE REFERÊNCIA OU SIGILOSO	<input type="checkbox"/> Valor Total: <input type="checkbox"/> Estimado <input type="checkbox"/> Máximo <input type="checkbox"/> Referência <input checked="" type="checkbox"/> Orçamento Sigiloso , conforme art. 15 do Decreto n.º 10.024/2019. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, conforme art. 15, §2º do mesmo Decreto.
NATUREZA DO OBJETO:	<input type="checkbox"/> AQUISIÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> SERVIÇOS COMUNS <input type="checkbox"/> SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA
PARTICIPAÇÃO MEI / ME / EPP	<input checked="" type="checkbox"/> Licitação Exclusiva para MEI / ME / EPP – Art. 48, I da Lei Complementar n.º 123/06 <input type="checkbox"/> Licitação com itens/grupos cotas de até 25% reservadas para MEI / ME / EPP – Art. 48, III da Lei Complementar n.º 123/06 <input checked="" type="checkbox"/> Licitação de Ampla Participação.
Prazo para envio da proposta/documentação: 02 (duas) horas	
INFORMAÇÕES	
Pregoeiro: Jorge Fran Costa Ramalho Silva	E-mail: cplsaodomingos.ma@outlook.com
Autoridade Competente: Assessor de Finanças	
Endereço: Praça Getúlio Vargas - Centro, São Domingos do Maranhão - MA, CEP: 65.790-000	
Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília – DF .	
OBS: Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.	



PARTE ESPECÍFICA

As seguintes Definições da Parte Específica deverão complementar, suplementar ou modificar as informações constantes na Parte Geral.

Havendo divergência entre as informações constantes na Parte Geral e as Definições da Parte Específica prevalecerão as últimas.

Número do Item da Parte Geral.		Definições da Parte Específica.
FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	2.1.	<input checked="" type="checkbox"/> POR GRUPO/LOTE <input type="checkbox"/> POR ITEM <input type="checkbox"/> POR GRUPO, para o(s) grupos: _____, e POR ITEM, para os itens: _____, observadas as condições definidas neste Edital e anexos. <input type="checkbox"/> GLOBAL
REGIME DE EXECUÇÃO	2.2.	<input type="checkbox"/> EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO <input checked="" type="checkbox"/> EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL <input type="checkbox"/> EMPREITADA INTEGRAL <input type="checkbox"/> TAREFA <input type="checkbox"/> FORNECIMENTO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO E INTERVALO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES	3 3.1 e 26	<input checked="" type="checkbox"/> MENOR PREÇO: Intervalo de R\$ 0,01 (um centavo) <input type="checkbox"/> MAIOR DESCONTO: Intervalo de %
CONSÓRCIO	7.8	<input type="checkbox"/> Poderão participar empresas em consórcio, observadas as normas constantes no item 7.8 e seus subitens da Parte Geral deste Edital. <input checked="" type="checkbox"/> Não poderão participar desta licitação consorcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição. A vedação a participação de consórcio neste certame justifica-se diante da natureza do objeto licitado, o qual apresenta natureza comum, podendo ser ofertado por um número amplo de potenciais participantes, inclusive empresas de pequeno e médio porte que em sua maioria apresentam o mínimo exigido no tocante a qualificação técnica e econômico-financeira, não implicando em qualquer limitação quanto a competitividade.
VALIDADE DA PROPOSTA	10	A proposta comercial terá validade mínima de 90 (noventa) dias , a contar da data da abertura da sessão pública.
MODO DE DISPUTA	25	<input checked="" type="checkbox"/> ABERTO <input type="checkbox"/> ABERTO E FECHADO
DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA PROPOSTA	29.5	Deverão constar na proposta: Prazo de Validade da proposta: 90 (noventa) dias a partir da data da abertura do certame; Prazo de início da execução dos serviços: A execução dos serviços deverá ser iniciada em até 5 (cinco) dias a partir da emissão da Ordem Serviços pela CONTRATANTE e recebida pela CONTRATADA; Local de prestação dos serviços: Município de São Domingos do Maranhão/MA.
CAPITAL SOCIAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO	39.3.2.	<input type="checkbox"/> Comprovante, na forma da lei, de registro ou arquivamento na Junta Comercial ou no Cartório competente, conforme o caso, do: <input checked="" type="checkbox"/> patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item/lote pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente; ou



		<p><input checked="" type="checkbox"/> capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item/lote pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente.</p> <p><input type="checkbox"/> patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.</p> <p><input type="checkbox"/> capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.</p> <p><input type="checkbox"/> Não haverá exigência quanto à comprovação de capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo.</p>
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	40.1.	40.1.1. São aquelas prevista no item 10 do Termo de Referência (Anexo I) do edital.
OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	40.2.	Não há exigências.
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:	49	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM – Prazo para entrega da amostra: XX (XXX) dias úteis , a contar da convocação, conforme item XX do Termo de Referência (Anexo I).
VISITA TÉCNICA:	50	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM, podendo ser substituído por declaração de ciência, na forma do item 50.1. <input type="checkbox"/> SIM. A visita será obrigatória, não sendo permitido o uso da declaração mencionada do item 50.1., na forma do item _____ do Termo de Referência.
ANEXOS	104	Integram este Edital, e dele fazem parte, além dos Anexos mencionados na Parte Geral deste edital, os seguintes documentos: 104.1. Anexo I - Termo de Referência; 104.2. Anexo II – Modelo de Carta Proposta; 104.3. Anexo II-A – Modelo de Planilha de Custos; 104.4. Anexo III – Declaração Consolidada; 104.9. Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços; 104.10. Anexo V – Minuta do Contrato.



PARTE GERAL

SEÇÃO I - DO OBJETO

1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição do objeto descrito no campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

1.1. Havendo divergência entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL DE COMPRAS DO MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. A **Parte Específica** determinará:

2.1. a forma de apresentação das propostas, que poderá ser da seguinte forma:

2.1.1. **MENOR PREÇO POR GRUPO** (grupo de itens): Para esta forma de apresentação das propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.1.2. **MENOR PREÇO POR ITEM**: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.1.3. **MENOR PREÇO POR GRUPO e POR ITEM**: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos e itens forem de seu interesse. Em se tratando de GRUPO, o licitante deverá oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.1.4. **MENOR PREÇO GLOBAL/LOTE**.

2.2. o regime de execução.

3. A **Parte Específica determinará** o critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a administração, que poderão ser menor preço ou maior desconto.

3.1. A Parte Específica também determinará o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

SEÇÃO II - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4. No campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital e no Anexo I – Termo de Referência – constam o valor total da contratação, salvo quando o orçamento for sigiloso.

4.1. *Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art. 7º, §2º do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e Decreto Municipal nº 06/2022.*

SEÇÃO III - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5. Poderão participar deste Pregão as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no PORTAL DE



COMPRAS DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO por meio do sítio www.comprasaodomingos.com.br.

5.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

5.2. Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas através do sítio: www.comprasaodomingos.com.br.

6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7. Não poderão participar deste Pregão:

7.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

7.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

7.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

7.4. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

7.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

7.5. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;

7.5.1. Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

7.6. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

7.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).



7.8. Caso a **Parte Específica** deste Edital permita a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

7.8.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

7.8.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

7.8.3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

7.8.4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.

7.8.5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;

b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no subitem 7.8.4.

7.8.6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

7.8.7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

7.8.8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no item 7.8.1;

7.8.9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio.

SEÇÃO IV - DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8. A licitante deverá encaminhar proposta, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

8.1. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula ou percentual de desconto, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, na forma definida na **Parte Específica** deste Edital.

8.2. O licitante/interessado, no ato de envio de sua **PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL**, observado o subitem 29.4 do edital e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, deverá encaminhar a **Declaração Consolidada – Anexo III**.



8.3. A falsidade das DECLARAÇÕES prestadas pelo LICITANTE caracteriza crime previsto no artigo 299 do Código Penal, sujeitando-o ainda às sanções previstas no **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019** e **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**.

8.4. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

8.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

9.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

9.2. Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.

10. As propostas terão validade de **90 (noventa) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida neste Edital, salvo disposição em contrário na **Parte Específica** do Edital.

10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

11. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

SEÇÃO V - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12. A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.comprasaodomingos.com.br.

12.1. Os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30 trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

12.2. Aberta a sessão pública virtual do certame, as propostas de preços serão irretiráveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

12.3. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

12.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.



13. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

14. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

14.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do Chat e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

SEÇÃO VI - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

15. O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

15.1. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto n.º 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia.

15.1.1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

16. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

16.1. O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 2131/2016 - Plenário).

SEÇÃO VII - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

17. Aberta a etapa competitiva, as **licitantes** classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

17.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

18. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema. E conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.

19. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

20. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

21. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

21.1. Na fase competitiva, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances de licitantes diferentes não poderá ser inferior a 3 (três) segundos (IN n° 3/2013-SLTI/MP).

22. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.



23. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

24. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do **Pregão** será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio **www.comprasaodomingos.com.br**.

25. A **Parte Específica** definirá o modo de disputa, que poderá ser:

25.1. Modo de Disputa Aberto:

25.1.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for “aberto”, apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

25.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

25.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

25.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

25.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

25.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:

25.2.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

25.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

25.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

25.2.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

25.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

25.2.6. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de



classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

25.2.7. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

26. O intervalo de diferença entre os lances será definido na **Parte Específica**.

SEÇÃO VIII - DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

27. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

27.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;

27.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

27.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

27.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

27.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

SEÇÃO IX - DA NEGOCIAÇÃO

28. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

SEÇÃO X - DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

29. A **licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo **indicado no tópico "DADOS DO CERTAME"**, contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro por meio da opção "Enviar Documentação" no sistema **Portal de Compras do Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se **expressamente** determinado pelo Pregoeiro.



29.1. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, “Word”, “Excel”, “Adobe Reader” ou “BROffice”, podendo ainda ser compactado a critério do licitante.

29.2. Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Documentação” do sistema **Portal de Compras do Município de São Domingos do Maranhão** poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

29.3. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitados**, deverão ser encaminhados, no prazo máximo de **3 (três) dias úteis** a contar do próximo dia útil após a solicitação do Pregoeiro: **Comissão Permanente de Licitação - CPL**, situada na Praça Getúlio Vargas – S/N, bairro Centro, São Domingos do Maranhão/MA, CEP: 65.790-000.

29.4. A Proposta de Preços readequada ao valor final (Anexo II) deverá ser apresentada em até **02 (duas) horas** após convocação do Pregoeiro, devendo elaborada em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente, com o seguinte conteúdo, de **apresentação obrigatória**:

29.4.1. Número do Pregão, razão social do proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, agência e conta corrente para fins de pagamento;

29.4.2. Descrição detalhada do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes neste **edital e seus anexos**, com a indicação da **quantidade, unidade de fornecimento, valor unitário e valor total** para todos os itens;

29.4.3. Proposta de preços com indicação do preço unitário e total de cada item, em algarismo e total da proposta, em algarismo e por extenso, em Real (R\$), com no máximo **02 (dois)** algarismos após a vírgula, sendo considerados fixo e irrevogável, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para o fornecimento/prestação dos serviços objeto deste Pregão;

29.4.4. Nome completo do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

29.4.5. Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

29.4.6. Prazo de início da execução dos serviços: A execução dos serviços deverá ser iniciada em até 5 (cinco) dias a partir da emissão da Ordem Serviços pela CONTRATANTE e recebida pela CONTRATADA;

29.4.7. Local de prestação dos serviços: Município de São Domingos do Maranhão/MA.

29.5. Demais documentos e/ou exigências estarão dispostos na **Parte Específica** deste Edital.

30. A **licitante** que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

31. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto, podendo ser desclassificada as propostas que:

a) *Contenham vícios insanáveis;*



- b) *Descumpram especificações técnicas constantes do edital e seus anexos;*
- c) *Apresentem preços manifestamente inexequíveis;*
- d) *Após esgotada a fase de lances e de negociação, se encontrem acima do valor estimado pela Administração;*
- e) *Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;*

31.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

31.1.1. O Pregoeiro antes de desclassificar a proposta de preços em razão de sua inexequibilidade, solicitará ao licitante que demonstre a exequibilidade do valor ofertado por meios dos seguintes documentos:

a) *Planilha de Custos (Anexo II-A) apresentando preço de custo dos serviços, preço de venda, margem de lucro, impostos (federais, estaduais e municipais incidente sobre a prestação dos serviços), bem como o detalhamento de todos os custos diretos e indiretos da empresa com base em seu regime de tributação (Simples Nacional, Lucro Presumido ou Lucro Real); e*

b) *Documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da abertura da licitação.*

b.1) *Não será aceito Documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos emitidos após a abertura do certame.*

31.1.1.1. O licitante terá o prazo **2 (duas) horas** após a convocação do Pregoeiro para enviar a documentação prevista no **subitem anterior**.

31.2. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

31.2.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

31.3. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

31.3.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

31.3.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

31.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.



31.5. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da **licitante**, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

SEÇÃO XI - DA HABILITAÇÃO

32. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) *Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);*
- c) *Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).*
- d) *Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;*
- e) *Para a consulta de licitantes **pessoa jurídica** poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU** (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)*

32.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

32.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

32.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

32.1.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

32.1.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

32.2.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

33. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.



33.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

33.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

33.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

33.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de designado no campo “**DADOS DO CERTAME**”, sob pena de inabilitação.

34. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

35. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

35.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

36. Ressalvado o disposto no **item 8.4**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

37. Habilitação Jurídica:

37.1. Documento de Identificação (Carteira de Identidade ou CNH) do Empresário Individual e/ou Sócio Administrador;

37.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

37.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

37.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

37.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

37.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



37.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

37.8. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

37.9. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

37.10. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

37.11. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

37.12. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

38. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

38.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

38.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

38.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

38.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**;

38.5. Prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

38.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

38.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e;

38.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

38.6.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 38.6** for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição;

38.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, mediante a:

38.7.1. Certidão Negativa de Débitos Municipais;



38.7.2. Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa Municipal;

38.7.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 38.7** for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

39. Qualificação Econômico-Financeira:

39.1. **Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a **60 (sessenta) dias** de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade.

39.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

39.2. **Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE)** do último exercício social, acompanhados pelos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou pelo próprio Livro Diário e Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

39.2.1. As **empresas obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD, nos termos da IN RFB vigente, terão que apresentar, até o último dia útil do mês de maio, as Demonstrações Contábeis do penúltimo exercício (2020) encerrado, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis do último exercício (2021) encerrado;

39.2.2. As **empresas não obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD terão que apresentar, até 30 de abril, as Demonstrações Contábeis do penúltimo exercício (2020) encerrado, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis do último exercício (2021) encerrado.

39.2.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, a mesma deverá apresentar o **Balanco de Abertura** ou **Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE)** referentes ao período de existência da empresa, ou seja, Balanco Intermediário, observado as formas previstas no **subitem 39.4** deste edital;

39.2.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

39.2.5. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

39.3. O balanço patrimonial disponível no SICAF ou enviado no lançamento da proposta, deverá comprovar:

39.3.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);

39.3.1.1. Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (LG),



Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos do último balanço do Exercício Financeiro, da seguinte forma:

$$ISG = \frac{\textit{Ativo Total}}{\textit{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILG = \frac{\textit{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\textit{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILC = \frac{\textit{Ativo Circulante}}{\textit{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

- a) O **Índice de Solvência Geral (ISG)** expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.
- b) O **Índice de Liquidez Geral (ILG)** indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.
- c) O **Índice de Liquidez Corrente (ILC)** indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.
- d) Para os três índices (ISG, ILG e ILC), o resultado “**maior ou igual a 1**” é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor será a condição da empresa.
- e) O atendimento aos índices estabelecidos neste Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, **colocando em risco a execução do contrato**.

39.3.1.2. A não apresentação da memória de cálculo não leva a empresa a sua inabilitação.

39.3.2. A **Parte Específica** discriminará a exigência ou não de Patrimônio Líquido ou Capital Social;

39.4. As **Demonstrações Contábeis** deverão ser “apresentadas na forma da Lei”, nas seguintes situações e condições, de acordo com a legislação aplicável, natureza jurídica da licitante e regime tributário a cada caso, e previsto neste instrumento convocatório, devendo observar e apresentar, nos termos conforme a seguir:

39.4.1. Publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, ou outro jornal de grande circulação da sede ou domicílio do licitante, conforme art. 289 da Lei Federal nº 6.404/1976, ou;

39.4.2. Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, e;

39.4.3. Registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio do licitante para as **sociedades simples** ou;

39.4.4. Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital – SPED, instituído pelo Decreto Federal nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;



40. Qualificação Técnica:

40.1. As exigências de qualificação técnica dos licitantes serão aquelas discriminadas na **Parte Específica** deste Edital.

40.2. Documentos a serem exigidos na **Parte Específica** deste Edital, para atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso, de acordo com a natureza do objeto.

41. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como MEI / ME / EPP seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

41.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

42. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por MEI / ME / EPP ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à **regularidade fiscal e trabalhista**, a mesma será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

43. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

44. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

45. Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

46. Nos itens não exclusivos a MEI / ME / EPP, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

47. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

47.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação da licitante nos remanescentes.

48. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

SEÇÃO XII - DA AMOSTRA

49. A exigência de amostra será aquela discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

SEÇÃO XIII - DA VISITA TÉCNICA

50. A exigência de visita técnica será discriminada na **Parte Específica** deste Edital.



50.1. O atestado de vistoria, caso exigido, poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, que conhece as condições locais para execução do objeto ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

SEÇÃO XIV - DO RECURSO ADMINISTRATIVO

51. Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de **30 (trinta) minutos**, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

52.1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à **licitante vencedora**.

52.2. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

52.3. A **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá apresentar as razões do recurso **em campo próprio do sistema/portal de compras**, no prazo de **3 (três) dias úteis**, ficando as demais **licitantes**, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema ou via e-mail, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

53. Para efeito do disposto no § 5.º do artigo 109 da Lei n.º 8.666/1993, fica à vista dos autos do processo administrativo em epígrafe, franqueada aos interessados.

54. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.

55. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

SEÇÃO XV - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

56. A sessão pública poderá ser reaberta:

56.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

56.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

56.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

56.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

56.5. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

SEÇÃO XVI - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



57. O objeto deste **Pregão** será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à **Autoridade Competente** para homologação.

58. A homologação deste **Pregão** compete a **Autoridade Competente**.

59. O objeto deste **Pregão** será adjudicado às vencedoras dos respectivos itens e/ou lotes.

SEÇÃO XVII - DO REGISTRO DE PREÇOS

60. A **Comissão Permanente de Licitação - CPL** é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

61. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.

62. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a CPL - Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

62.1. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

62.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

62.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

62.3.1. A CPL poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

62.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

63. Homologado o resultado deste **Pregão**, a licitante mais bem classificada será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.

63.1. O prazo para que a licitante mais bem classificada compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão Permanente de Licitação - CPL.

63.2. É facultado a CPL, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nos termos do Decreto 10.024/2019 aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93.

64. Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.



65. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

66. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

67. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

67.1. Nessa hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

68. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

68.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

68.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

69. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

69.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

69.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

70. Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

71. O registro do fornecedor será cancelado quando:

71.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

71.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

71.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

71.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993.

72. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas Subcondições 71.1, 71.2 e 71.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

73. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:



73.1. Por razão de interesse público; ou

73.2. A pedido do fornecedor.

74. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, a CPL fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

75. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência ou pelo consumo total dos itens/lotes.

SEÇÃO XVIII - DO CADASTRO DE RESERVA

76. Não haverá Cadastro de Reserva.

SEÇÃO XIX - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

77. Durante a vigência/validade da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá convocar o licitante vencedor para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** para assinar o **Contrato** ou outro **Instrumento Equivalente**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e neste edital.

77.1. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

77.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

77.3. O contrato deverá ser assinado por representante do licitante vencedor, devidamente habilitado;

78. O fornecedor e/ou prestador de serviços que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato, bem como a manter atualizada, durante a execução do Contrato, toda documentação de habilitação exigida na licitação.

79. A recusa injustificada do fornecedor e/ou prestador de serviços em assinar o Contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas neste Edital;

80. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se a **licitante vencedora** mantém as condições de habilitação.

SEÇÃO XX - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

81. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

SEÇÃO XXI - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

85. Até **3 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, até as 23h59min, no horário oficial de Brasília-DF.



86. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

87. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, até as 23h59min, no horário oficial de Brasília-DF.

88. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Pregoeiro será auxiliado pelo setor técnico competente.

89. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

89.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

90. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural do **Portal de Compras do Município de São Domingos do Maranhão** e no site da Prefeitura e vincularão os participantes e a Administração.

SEÇÃO XXII – DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

91. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXIII - DAS OBRIGAÇÕES

92. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXIV – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

93. As condições de pagamento estão previstas no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXV - DISPOSIÇÕES FINAIS

94. A **Autoridade Competente** compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

94.1. A anulação do **Pregão** induz à do contrato.

94.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

95. É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

96. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.



96.1. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

97. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

98. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

99. Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do Termo de Referência e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

100. Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do Pregoeiro, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.

101. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios www.comprasaodomingos.com.br ou www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br, no link “Licitações e Contratos”.

101.1. O **Resultado da Licitação** será comunicado mediante publicação no Portal PMSDM “www.comprasaodomingos.com.br e www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br”.

101.2. É dever do licitante acompanhar todos os Comunicados, Notificações, Decisões e Julgamentos publicados no Diário Oficial ou no Portal da Transparência do Município disponível em www.comprasaodomingos.com.br ou www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br.

102. Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, **ao constante no art. 5.º, inciso IV**, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

103. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens e prestação de serviços, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de MEI / ME / EPP:

103.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

103.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

103.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

SEÇÃO XXVI - DOS ANEXOS

104. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados na **Parte Específica** deste Edital.

SEÇÃO XXVII - DO FORO



PREGÃO ELETRÔNICO N.º ***/2023 – CPL/PMSDM**

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 485/2022 - SDM

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente visa o(a) **Contratação de empresa especializada na organização, produção e realização de eventos do município de São Domingos do Maranhão/MA**, conforme as quantidades, especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

1.2. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

1.3. A presente contratação deverá ser realizada através de realização de licitação na modalidade **Pregão na forma Eletrônica, do tipo Menor Preços por Lote, sob o modo de Disputa Aberto**.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se que a fim de proporcionamos, alegria, brincadeiras a população Colinenses e mantermos nossas tradições culturais e artísticas vivas.

2.3. Para que as atividades deste evento sejam realizadas, e com o objetivo de alavancar a participação em massa da população de São Domingos do Maranhão e da região, faz-se necessário a participação de organização de eventos visando consolidar a organização do Município em nível de excelência, assim como aumento o fluxo de participantes, bem como promover a integração, a inclusão social, a geração de emprego e renda e a valorização do nosso município pelo seu povo, através da promoção seus atrativos culturais e peculiaridades.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS SERVIÇOS

3.1. Os objetos a serem comprados devem possuir as seguintes especificidades técnicas e quantitativas, com o propósito de atender a esta solicitação, quais sejam:

LOTE 1 - LOCAÇÃO DE PALCOS (Ampla Participação)					
Item	Discriminação	Unid.	Quant.	P. Unit	P. Total
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE GRANDE PORTE locação com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: - 14(quatorze) metros de frente x 10 (dez) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas águas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,20m	Diária	10		
2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE MEDIO PORTE locação com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: - 12(dose) metros de frente x 8 (oito) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas águas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,20m	Diária	10		
3	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE locação com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: - 08(oito) metros de frente x 6 (seis) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de	Unidade	8		



	formato de duas aguas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,00m				
VALOR TOTAL DO LOTE 1					
LOTE 2 - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO (Ampla Participação)					
Item	Discriminação	Unid.	Quant.	P. Unit	P. Total
1	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE - para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível nacional, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitas pm5d rh 48x32 pa 32 caixas line array norton, amplificação digital norton. caixas subwoofer norton microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112. a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.	Unidade	12		
2	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE MEDIO PORTE - para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível regional, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitas m7 48x32 pa 32 caixas line array jbl, amplificação digital jbl. caixas subwoofer jbl v13600 microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112. a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.	Unidade	12		
3	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível local, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitas ls9 32x32 pa 24 caixas line array, caixas subwoofer microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112. a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.	Unidade	10		
4	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE GRANDE PORTE para apresentação das bandas, de nível nacional, abaixo: 1 mesas gram- ma; 32 lampadas par 64; 24 par led 54x 3 watts; 12 estrobos dmx 3000 watts; 24 beans 5r 2 maquinas de fumaça dmx 3.000	Unidade	15		
5	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE MEDIO PORTE para apresentação das bandas, lives, danças conforme abaixo: 1 mesas pilot 2000; 12 lampadas par 64; 12 par led 54x 3 watts; 6 estrobos dmx 3000 watts; 12 beans 5r, 2 maquinas de fumaça dmx 3000	Unidade	12		
6	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE PEQUENO PORTE para apresentação das bandas, lives, danças conforme abaixo: 1 mesas pilot 2000; 6 lampadas par 64; 08 par led 54x 3 watts; 2 estrobos dmx 3000 watts; 06 beans 1 maquinas de fumaça dmx 512	Unidade	12		
7	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED -medindo 6x4 96x96 p3	Unidade	10		
8	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED - medindo 4x3 96x96 p3	Unidade	10		
VALOR TOTAL DO LOTE 2					
LOTE 3 -CAMARINS E ESTRUTURAS (Ampla Participação)					
Item	Discriminação	Unid.	Quant.	P. Unit	P. Total
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM locação com montagem e desmontagem, de camarim climatizado, medindo 4 metros de frente por, 4 metros de fundo, banheiro, porta e iluminação, equipado com cadeiras, mesa	Unidade	15		



	e ar condicionado, anexo ao palco.				
2	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE ALUMÍNIO - grid p-30 medindo 60 metros	Diária	1.000		
3	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA: para 2.000 (mil pessoas, com bom acabamento, estrutura metálica tubular, sem cobertura, duas escadas de acesso com largura mínima de 2m e 20 cm, corrimão, com fechamento total ou longarinas de proteção com espaçamento máximo de 15 cm, com para-corpo medindo 1 metro e cinquenta centímetros do piso ao 1º degrau, totalmente fechado ou com longarinas com espaçamento máximo de 15 cm, para-corpo também na parte mais elevada da arquibancada, com o mínimo de 1 metro e cinquenta centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 cm, com para-corpo nas laterais com o mínimo de 1 metro e 50 centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento	Diária	5		
VALOR TOTAL DO LOTE 3					
LOTE 4 - GERADORES (Exclusivo para MEI/ME/EPP)					
Item	Discriminação	Unid.	Quant.	P. Unit	P. Total
1	GRUPO GERADOR SILENCIADO 180 KVA CABINADO E ABASTECIDO.	Unidade	15		
VALOR TOTAL DO LOTE 4					
LOTE 5 - LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS E TENDAS (Ampla Participação)					
Item	Discriminação	Unid.	Quant.	P. Unit	P. Total
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS: Locação de cabine sanitária química (banheiro químico) individual, para uso do público em geral, portátil, entregue no local do evento e removida após o término do mesmo, com dimensões mínimas 1,10m de largura por 1,10m de profundidade com 2,10m de altura, porta com fechamento e indicação de ocupado, caixa de retenção de dejetos, porta papel higiênico, teto em material translúcido, pontos de ventilação, com equipe de manutenção durante o evento, e retirada dos dejetos por equipe especializada e equipada após término do mesmo	Unidade	100		
2	Tenda 5x5m, instalada, para proteção e estrutura necessária.	Diária	100		
3	Tenda 10x10m, instalada, para proteção e estrutura necessária.	Diária	20		
VALOR TOTAL DO LOTE 5					
LOTE 6 - SEGURANÇA E APOIO OPERACIONAL (Exclusivo para MEI/ME/EPP)					
Item	Discriminação	Unid.	Quant.	P. Unit	P. Total
1	Contratação do serviço de segurança desarmada – turno noturno, treinada, capacitada, uniformizada e nada consta na polícia civil, durante todo período do evento, devidamente credenciados para os dias dos eventos. Cotar preço global para contratação.	Diária	100		
2	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL. Contratação de pessoa treinada e preparada para dar suporte ao evento compreendendo o serviço de limpeza, e demais profissionais necessários a viabilidade do evento.	Diária	50		
VALOR TOTAL DO LOTE 6					
LOTE 7 - SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO (Ampla Participação)					
Item	Discriminação	Unid.	Quant.	P. Unit	P. Total
1	Serviços especializados de ornamentação e decoração temática da área de realização do evento com bandeirolas e toda estrutura necessária para decoração	Unidade	8		
VALOR TOTAL DO LOTE 7					
LOTE 8 - CONTRATAÇÃO DE BANDAS (Ampla Participação)					
Item	Discriminação	Unid.	Quant.	P. Unit	P. Total
1	Banda de renome regional Banda de reconhecimento regional a nível estadual, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de	Unidade	10		



	show com duração mínima de 02 (duas) horas cada.				
2	Bandas Locais. Banda local, com reconhecimento a nível municipal, aclamados pela população, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de show com duração mínima de 02(Duas) horas cada.	Unidade	12		
3	Banda de renome nacional grande porte. Banda de reconhecimento nacional, com estilo e repertório musical aclamado pela população local, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização do show com duração mínima de 02(duas) horas cada . UND Show.	Unidade	8		
VALOR TOTAL DO LOTE 8					

4. DO LOCAL E PRAZO DE INICIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços serão iniciados no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização do evento, no local a ser definido na Ordem de Execução do Evento, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço, expedida pela Secretaria Municipal de Cultura.

4.2. O prazo de execução dos serviços referente a realização dos eventos obedecerá ao cronograma desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura.

4.3. Toda a cabeção de áudio e iluminação deverá ser de inteira responsabilidade da empresa contratada, ressalvadas as cabeções de áudio para TV e Rádio;

4.5. O fornecimento de banheiros ecológicos, sob forma de locação, por diária, para o atendimento da demanda formulada pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, deverá ser feito na quantidade e locais determinados pelo setor responsável pela organização dos eventos públicos municipais, devidamente instalados, em perfeita condições de uso, com antecedência mínima de 4 (quatro) horas da abertura de cada evento, ficando o seu recolhimento determinado para acontecer no dia seguinte;

4.6. Dentro do prazo mencionado no item 4.4, deverá(ão) a(s) empresa(s) contratada(s) fornecer o objeto licitado na data e horário determinados pelo setor responsável da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA para o atendimento de cada demanda específica, a partir da emissão da respectiva Ordem de Serviços.

4.7. Cada pedido deverá obedecer à antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas por parte da Contratante, para que seja providenciado o respectivo fornecimento pela adjudicatária do objeto.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Manter quadro de funcionários com número e atribuições compatíveis aos serviços a serem oferecidos: Locação, montagem e desmontagem de estrutura de palco, estrutura de sonorização, estruturação de iluminação, estrutura de grupo gerador e estrutura de banheiros ecológicos em todo o tempo requerido.

5.2. Deixar toda estrutura pronta para uso nos eventos requeridos, respeitando, no mínimo 4 (quatro) horas de antecedência ao início dos eventos institucionais e festividades do Município.

5.3. Disponibilizar todos os equipamentos e/ou materiais especificados neste Termo de Referência, em condições de executar os serviços ou fornecer os bens contratados.

5.4. Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATANTE**.



- 5.5. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, seja qual for, ainda que no recinto da **CONTRATANTE**.
- 5.6. Executar o serviço de modo satisfatório e de acordo com as determinações do Município.
- 5.7. Responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao Município ou a terceiros por sua culpa ou dolo.
- 5.8. Manter a realização do evento em plena condição de segurança.
- 5.9. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste contrato.
- 5.10. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- 5.11. Solucionar de imediato, qualquer problema técnico que possa ocorrer durante a realização do evento.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Emitir cada **Ordem de Execução dos Serviços referente a realização das Festividades**”;
- 6.2. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços referente a realização do evento do presente **CONTRATO**.
- 6.3. Fornecer à Contratada o nome dos funcionários da Contratante que irão acompanhar os serviços e fiscalizar a execução do Contrato.
- 6.4. Comunicar prontamente à Contratada sobre qualquer anormalidade evidenciada na execução do contrato para a devida correção e/ou adequação.
- 6.5. Efetuar os pagamentos à **CONTRATADA**, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor.
- 6.6. Notificar, por escrito à **CONTRATADA**, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será feito pela **CONTRATANTE** a **CONTRATADA** por meio de emissão de ordem bancária em até 30 (trinta) dias após apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato, acompanhada dos seguintes documentos:
- 7.1.1. Solicitação de pagamento por escrito;
- 7.1.2. Cópia do Contrato, Ordem de Serviços ou outro instrumento equivalente;
- 7.1.3. Termo de Recebimento Provisório dos itens/produtos entregues ou serviços executados, quando for o caso;
- 7.1.4. Termo de Recebimento Definitivo dos itens/produtos entregues ou serviços executados, quando for o caso;



7.1.5. Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhistas (atualizadas) exigidas na licitação;

7.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

7.3. O Órgão Contratante, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas por ela.

8. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS

8.1. Promover, por meio do FISCAL DE CONTRATO ou COMISSÃO designado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE, o acompanhamento da prestação dos serviços ou fornecimento/entrega dos materiais e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

8.2. As decisões e providências que ultrapassem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à Administração.

8.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

9. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

9.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 10.520/02 e no que couber, a Lei nº 8.666/93 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:

9.1.1. Habilitação jurídica;

9.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista;

9.1.3. Qualificação técnica;

9.1.4. Qualificação econômico-financeira;

9.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

10. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

10.1. **Atestado(s) e/ou Declaração(ões) de Capacidade Técnica**, em nome da MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante **prestou serviços compatíveis com o objeto desta licitação**. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

10.1.1. O Pregoeiro poderá realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias dos respectivos contratos, notas fiscais ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

10.2. Certidão de Registro e quitação da pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA da empresa licitante dentro do prazo de validade, para os itens/lotos estrutura de palco.



10.3. Certidão de Registro e quitação da pessoa Física do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA dentro do prazo de validade, relativa ao profissional indicado como Responsável Técnico da licitante, para os itens/lotos de estrutura de palcos.

10.4. Comprovação de que o Responsável Técnico apresentado é parte integrante da empresa. A comprovação do vínculo profissional do Responsável Técnico será feita mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS ou da Ficha de Registro de Empregados-FRE que demonstre a identificação do profissional, com o visto do Ministério do Trabalho-MT ou mediante Certidão do Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo devidamente atualizada ou Contrato de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços registrado na Certidão do Conselho Regional de Arquitetura e Engenharia da região competente, em que conste o profissional como Responsável Técnico.

10.5. Certificado de vistoria e aprovação das instalações da licitante expedida pelo Corpo de Bombeiros Militar conforme os termos da Lei 6.546 de 29/12/1995.

11. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura**, com eficácia a partir de sua publicação na Imprensa Oficial.

12. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

12.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

12.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

12.3. A planilha de custos referida no subitem anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

12.4. Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

12.5. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta Cláusula.

12.6. Com fundamento no disposto pelo art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

12.7. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.



12.8. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

12.9. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Não haverá possibilidade de SUBCONTRATAÇÃO do objeto de forma total ou parcial.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não se aplica.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Ficará impedido de licitar e de contratar com o **Município de São Domingos do Maranhão** e será descredenciado do Cadastro de Fornecedores do Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da multa de até 30% (trinta por cento) do valor anual estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- b) não entregar a documentação exigida no edital;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) causar o atraso na execução do objeto;
- e) não mantiver a proposta;
- f) falhar na execução do contrato;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo;
 - h.1) Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93;
- i) declarar informações falsas; e
- j) cometer fraude fiscal.

14.2. As sanções descritas no subitem anterior também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em licitações processadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração Municipal.

14.3. As sanções serão registradas e/ou publicadas no Cadastro de Fornecedores do Município, Imprensa Oficial e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

14.3.1. Na hipótese de abertura de processo administrativo destinado a apuração de fatos e, se for o caso, aplicação de sanções à licitante, em decorrência de conduta vedada nesta Licitação, as comunicações à licitante serão efetuadas por meio do endereço de correio eletrônico ("e-mail") apresentada na documentação da empresa cadastrada no Portal de Compras do Município de São Domingos do Maranhão ou Cadastro de Fornecedores da Prefeitura ou por "e-mail" constante na documentação apresentada pela licitante.

14.4. Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o Instrumento Contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:



a) Impedimento de Licitar e Contratar com a Município de São Domingos do Maranhão, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

b) Multa de até 30% (trinta por cento) do valor anual estimado para a contratação e demais cominações legais.

14.5. O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais/produtos sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;

b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 30% (vinte por cento) do valor do contrato.

14.6. Além das multas aludidas no item anterior, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

a) Advertência escrita;

b) Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) Declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública (União, Estados e Municípios), pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que o contratado cumpra as condições de reabilitação;

d) Impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Município de São Domingos do Maranhão pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.7. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

14.8. Caberá ao Fiscal do Contrato, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

14.9. A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;

b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;

c) descumprir os prazos e condições previstas nesta licitação.

14.10. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão.

14.11. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução dos serviços.



15.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do edital da licitação, visando à prestação dos serviços, independentemente de estarem nele transcritas.

São Domingos do Maranhão (MA), 20 de dezembro de 2022.

Osmara Rogéria de Menezes Albuquerque Moraes

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Responsável pela elaboração do TR.

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a abertura/realização do procedimento licitatório com fulcro no art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Renan da Silva Araujo

Assessor de Finanças



PREGÃO ELETRÔNICO N.º *****/2023 – CPL/PMSDM

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 485/2022 - SDM

ANEXO II

CARTA PROPOSTA

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º *****/2023 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 485/2022

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Realização de Eventos do Município de São Domingos do Maranhão/MA.

Prezado Senhor,

A empresa (XXXXXXXXXX) com endereço na XXXXXXXX inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXX vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXX e do CPF Nº XXXXXX, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de R\$ XX,XX (XXXXXXXXXX), para a prestação dos serviços do objeto desta licitação.

LOTE 1 - LOCAÇÃO DE PALCOS (Ampla Participação)					
Item	Discriminação	Unid.	Quant.	P. Unit	P. Total
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE GRANDE PORTE locação com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: - 14(quatorze) metros de frente x 10 (dez) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas águas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,20m	Diária	10		
2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE MEDIO PORTE locação com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: - 12(dose) metros de frente x 8 (oito) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas águas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,20m	Diária	10		
3	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE locação com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: - 08(oito) metros de frente x 6 (seis) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas águas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,00m	Unidade	8		
VALOR TOTAL DO LOTE 1					
LOTE 2 - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO (Ampla Participação)					
Item	Discriminação	Unid.	Quant.	P. Unit	P. Total
1	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE - para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível nacional, apresentação de danças regionais	Unidade	12		



	e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitas pm5d rh 48x32 pa 32 caixas line array norton, amplificação digital norton. caixas subwoofer norton microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112. a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.				
2	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE MEDIO PORTE - para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível regional, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitas m7 48x32 pa 32 caixas line array jbl, amplificação digital jbl. caixas subwoofer jbl v13600 microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112. a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.	Unidade	12		
3	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível local, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitas ls9 32x32 pa 24 caixas line array, caixas subwoofer microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112. a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.	Unidade	10		
4	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE GRANDE PORTE para apresentação das bandas, de nível nacional, abaixo: 1 mesas gram- ma; 32 lampadas par 64; 24 par led 54x 3 watts; 12 estrobos dmx 3000 watts; 24 beans 5r 2 maquinas de fumaça dmx 3.000	Unidade	15		
5	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE MEDIO PORTE para apresentação das bandas, lives, danças conforme abaixo: 1 mesas pilot 2000; 12 lampadas par 64; 12 par led 54x 3 watts; 6 estrobos dmx 3000 watts; 12 beans 5r, 2 maquinas de fumaça dmx 3000	Unidade	12		
6	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE PEQUENO PORTE para apresentação das bandas, lives, danças conforme abaixo: 1 mesas pilot 2000; 6 lampadas par 64; 08 par led 54x 3 watts; 2 estrobos dmx 3000 watts; 06 beans 1 maquinas de fumaça dmx 512	Unidade	12		
7	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED -medindo 6x4 96x96 p3	Unidade	10		
8	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED - medindo 4x3 96x96 p3	Unidade	10		
VALOR TOTAL DO LOTE 2					
LOTE 3 -CAMARINS E ESTRUTURAS (Ampla Participação)					
Item	Discriminação	Unid.	Quant.	P. Unit	P. Total
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM locação com montagem e desmontagem, de camarim climatizado, medindo 4 metros de frente por, 4 metros de fundo, banheiro, porta e iluminação, equipado com cadeiras, mesa e ar condicionado, anexo ao palco.	Unidade	15		
2	LOCAÇÃO DE ESTRURURA DE ALUMINIO - grid p-30 medindo 60 metros	Diária	1.000		
3	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA: para 2.000 (mil) pessoas, com bom acabamento, estrutura metálica tubular, sem cobertura, duas escadas de acesso com largura mínima de 2m e 20 cm, corrimão, com fechamento total ou longarinas dde proteção com espaçamento máximo de 15 cm. com pára-corpo medindo 1 metro e cinquenta	Diária	5		



	centímetros do piso ao 1º degrau, totalm ente fechado ou com longarinas com espaçamento máximo de 15 cm. pára-corpo também na parte mais elevada da arquibancada, com o mínimo de 1metro e cinqüenta centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 cm, com pára-corpo nas laterais com o mínimo de 1 metro e 50 centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento				
VALOR TOTAL DO LOTE 3					
LOTE 4 -GERADORES (Exclusivo para MEI/ME/EPP)					
Item	Discriminação	Unid.	Quant.	P. Unit	P. Total
1	GRUPO GERADOR SILENCIADO 180 KVA CABINADO E ABASTECIDO.	Unidade	15		
VALOR TOTAL DO LOTE 4					
LOTE 5 - LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS E TENDAS (Ampla Participação)					
Item	Discriminação	Unid.	Quant.	P. Unit	P. Total
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS: Locação de cabine sanitária química (banheiro químico) individual, para uso do público em geral, portátil, entregue no local do evento e removida após o término do mesmo, com dimensões mínimas 1,10m de largura por 1,10mt de profundidade com 2,10m de altura, porta com fechamento e indicação de ocupado, caixa de retenção de dejetos, porta papel higiênico, teto em material translucido, pontos de ventilação, com equipe de manutenção durante o evento, e retirada dos dejetos por equipe especializada e equipada após término do mesmo	Unidade	100		
2	Tenda 5x5m, instalada, para proteção e estrutura necessária.	Diária	100		
3	Tenda 10x10m, instalada, para proteção e estrutura necessária.	Diária	20		
VALOR TOTAL DO LOTE 5					
LOTE 6 - SEGURANÇA E APOIO OPERACIONAL (Exclusivo para MEI/ME/EPP)					
Item	Discriminação	Unid.	Quant.	P. Unit	P. Total
1	Contratação do serviço de segurança desarmada – turno noturno, treinada, capacitada, uniformizada e nada consta na policia civil, durante todo período do evento. devidamente credenciados para os dias dos eventos. Cotar preço global para contratação.	Diária	100		
2	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL. Contratação de pessoa treinada e preparada para dar suporte ao evento compreendo o serviço de limpeza, e demais profissionais necessários a viabilidade do evento.	Diária	50		
VALOR TOTAL DO LOTE 6					
LOTE 7 - SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO (Ampla Participação)					
Item	Discriminação	Unid.	Quant.	P. Unit	P. Total
1	Serviços especializados de ornamentação e decoração temática da área de realização do evento com bandeirolas e toda estrutura necessária para decoração	Unidade	8		
VALOR TOTAL DO LOTE 7					
LOTE 8 -CONTRATAÇÃO DE BANDAS (Ampla Participação)					
Item	Discriminação	Unid.	Quant.	P. Unit	P. Total
1	Banda de renome regional Banda de reconhecimento regional a nível estadual, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de show com duração mínima de 02 (duas) horas cada.	Unidade	10		
2	Bandas Locais. Banda local, com reconhecimento a nível municipal, aclamados pela população, com estilo e repertorio de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de show com duração mínima de 02(Duas) horas cada.	Unidade	12		
3	Banda de renome nacional grande porte. Banda de reconhecimento nacional, com estilo e repertorio musical	Unidade	8		



aclamado pela população local, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização do show com duração mínima de 02(duas) horas cada . UND Show.				
VALOR TOTAL DO LOTE 8				

Nome completo do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

Dados Bancários da Empresa: Banco XXXXXXXXX, Agência nº XXXXX e Conta Corrente nº XX.XXX-XX.

Contatos: telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail);

Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

Prazo de início da execução dos serviços: A execução dos serviços deverá ser iniciada em até 5 (cinco) dias a partir da emissão da Ordem Serviços pela CONTRATANTE e recebida pela CONTRATADA;

Local de prestação dos serviços: Município de São Domingos do Maranhão/MA.

Condições de pagamento: Conforme edital e seus anexos.

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Licitação Eletrônica.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação)

Obs.: Modelo de proposta a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



PREGÃO ELETRÔNICO N.º *****/2023 – CPL/PMSDM

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 485/2022 - SDM

ANEXO II-A

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS

Item	Especificações	Preço de Custo (RS)	Impostos Federais (RS)	Impostos Estaduais (RS)	Preço de Venda (RS)	Custos Indiretos (RS)	Lucro (RS)	Margem de Lucro (%)
1								
2								
3								
4								
5								

Razão Social: XXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXXXXX

Regime Tributário: (informar regime tributário da empresa)

Impostos Estaduais: (informar os impostos estaduais com sua respectiva alíquota).

Impostos Federais: (informar os impostos federais com sua respectiva alíquota).

Custos Indiretos: (mencionar os principais custos indiretos)



PREGÃO ELETRÔNICO N.º ***/2023 – CPL/PMSDM**

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 485/2022 - SDM

ANEXO III

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Ao Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

Ref.: Pregão Eletrônico nº *****/2023 – CPL/PMSDM

Processo Administrativo nº 485/2022

A empresa (**razão social do licitante**) com endereço na (informar endereço completo da empresa) inscrita no CNPJ/MF sob o nº (informar cnpj) vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXXX e do CPF N.º XXXXXXXXXXXX:

➤ DECLARA que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

- Simples Nacional;
- Lucro Real;
- Lucro Presumido;
- Outro: _____.

➤ DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). XXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXX.XXX.XXX-XX.

➤ DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço:
Cidade/Estado:
Cep.:
Ponto de referência:
Telefone:
E-mail:

➤ DECLARO que a **licitante/empresa** é Enquadrada como:

- Microempreendedor Individual - MEI;
- Microempresa - ME;
- Empresa de Pequeno Porte - EPP;



Normal.

- DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;
- DECLARO sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- DECLARO para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
- DECLARO que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP;
- DECLARO de que não possuo, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal;
- DECLARO que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;

Declaramos, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação).

Obs.: Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



PREGÃO ELETRÔNICO N.º ***/2023 – CPL/PMSDM**

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 485/2022 - SDM

ANEXO IV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XXX/2022/CPL/PMSDM (MINUTA)

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 485/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º *****/2023 – CPL/PMSDM**

Aos XX dias do mês de XXXXXXX do ano de dois mil e vinte e dois, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, inscrita sob o CNPJ nº **06.113.690/0001-71**, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Getúlio Vargas, Bairro Centro – SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – Maranhão, Cep. nº 65.790-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 04/2022**, **RESOLVE registrar os preços** da empresa abaixo indicada, doravante denominadas **FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS**, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 06/2022**, do **Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993** e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Realização de Eventos do Município de São Domingos do Maranhão- MA**, para atender a demanda do(s) Órgão(s) Participante(s), especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º *****/2023 – CPL/PMSDM**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 485/2022**.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 04/2022**.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS



Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na “Ordem de Fornecimento” ou “Ordem de Serviço” ou “Nota de Empenho” emitida pelo **Órgão Contratante**.

Parágrafo Segundo – O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Fornecimento” ou “Ordem de Serviço” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.



CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato surveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único – A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022 – CPL/PMSDM e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda



que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou pela **Plataforma Gov.br**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

São Domingos do Maranhão (MA), XX de XXXXXX de 2023.

XXXXXXXXXXXXXX
Presidente da CPL
Órgão Gerenciador do SRP

Fulano de Tal
Representante Legal da empresa XXXXXXXX

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG nº

Nome:
RG nº



PREGÃO ELETRÔNICO N.º ***/2023 – CPL/PMSDM**

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 485/2022 - SDM

ANEXO ÚNICO DA ARP

**REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XXX/2022/CPL/PMSDM
 PREGÃO ELETRÔNICO N.º *****/2023 – CPL/PMSDM**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 485/2022

VALIDADE/VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Realização de Eventos do Município de São Domingos do Maranhão- MA.

Este documento integra a **Ata de Registro de Preços nº XXX/2022 - CPL/PMSDM**, celebrada perante a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, tendo como partes a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMCULT**. e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do pregão em referência.

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA:	
CNPJ:	Telefone:
Endereço:	E-mail:
Representante Legal:	
RG:	
CPF:	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

Item	Especificações	Qtd.	P. Unit.	P. Total
	XXXXXXXX			

São Domingos do Maranhão (MA), xx de xxxxxxxx de 2022.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Presidente da CPL
 Órgão Gerenciador do SRP

Fulano de Tal

Representante Legal da empresa XXXXXXX



PREGÃO ELETRÔNICO N.º ***/2023 – CPL/PMSDM**

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 485/2022 - SDM

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º XXX/2022/CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 485/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º ***/2023 – CPL/PMSDM**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXX.

O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ nº 06.113.690/0001-71, com sede na Praça Getúlio Vargas - Centro, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, através da (ÓRGÃO CONTRATANTE / ÓRGÃO PARTICIPANTE), doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal, XXXXXXXXXXXX, RG nº XXXXXXXXXXXXX e CPF nº XXXXXXXXXXXX e a empresa XXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, XXXXXXXXXXXXX, R.G. nº XXXXXXXXXXXX, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO, decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2023 – CPL/PMSDM, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 451/2022, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 04/2022, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Realização de Eventos do Município de São Domingos do Maranhão/MA.**, conforme as especificações, quantidades e condições contidas neste CONTRATO, Termo de Referência e Proposta de Preços da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. Vinculam-se ao presente CONTRATO, independentemente de transcrição, o Edital do **Pregão Eletrônico nº ***/2023 – CPL/PMSDM**, a Proposta de Preços da Contratada, e a respectiva Nota de Empenho.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) O Edital do **Pregão Eletrônico nº ***/2023 – CPL/PMSDM** e seus anexos;
- b) A Proposta de Preços Readequada da Contratada;



c) O Termo de Referência;

d) A Ata de Registro de Preços nº XXX/2022 - CPL/PMSDM

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PRAZO DE INICIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E LOCAL DE ENTREGA.

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ XX,XX (XXXXXXXX)**, conforme demonstrativo a seguir:

Item	Especificações	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Total
	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX				

3.1.1. Os preços permanecerão irrevogáveis durante a vigência do presente Contrato.

3.2. Prazo de início da execução dos serviços: A execução dos serviços deverá ser iniciada em até 5 (cinco) dias a partir da emissão da Ordem Serviços pela CONTRATANTE e recebida pela CONTRATADA;

3.3. Local de prestação dos serviços: Município de São Domingos do Maranhão/MA.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

5.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, inc. II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura**, com eficácia a partir de sua publicação na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designado, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS COMUNICAÇÕES

14.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo setor competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO

16.1. Os preços dos serviços objeto desta contratação, desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data limite para apresentação da proposta de preços pela licitante na presente licitação ou, nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, poderão ser reajustados utilizando-se a variação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC**, acumulado em 12 (doze) meses.

16.2. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.

16.2.1. Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste e prorogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

16.3. Também ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste se o pedido for formulado depois de extinto o contrato.

16.4. O reajuste terá seus efeitos financeiros iniciados a partir da data de aquisição do direito da CONTRATADA.

16.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

16.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

16.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



16.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO

17.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medica Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou pela Plataforma Gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

São Domingos do Maranhão (MA), XX de XXXX de 2022.

XXXXXXXXXXXX
Secretária Municipal de XXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXX
Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP N° 65.790.000

CPL / PREF.SDM
Folha: 95
Proc. n° 558/2022
Rub: 1

PARA
ASSESSORIA JURIDICA

Anexamos minuta do edital do "PREGÃO ELETRÔNICO" e seus anexos, em conformidade com as especificações, quantidades e condições contidas no Anexo I, para análise e Parecer conforme o parágrafo único do Artigo 38 da Lei Federal N° 8.666/93.

São Domingos do Maranhão (Ma), 28 de dezembro de 2022

Sr. Jorge Fran Costa Ramalho Silva.

Presidente da CPL



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 558/2022/SEMAG.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Cultura – SEMCUT.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Realização de Eventos do Município de São Domingos do Maranhão- MA.

PARECER JURÍDICO

Versam os autos sobre procedimento de licitação para Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Realização de Eventos do Município de São Domingos do Maranhão- MA, conforme especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

Veio a conhecimento desta Assessoria Jurídica, para análise e parecer quanto à legalidade e verificação das formalidades da minuta do edital e seus anexos na modalidade “Pregão” em sua forma Eletrônica.

A licitação na modalidade de Pregão foi instituída no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelas normas abaixo, senão vejamos:

- Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
- Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019;
- Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013;
- Decreto Municipal nº 04/2021 (Regulamenta o SRP no âmbito da Administração Pública Municipal);
- Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015;
- Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações;
- Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Da instrução processual merecem destaque os seguintes documentos:

- ✓ Solicitação Inicial;
- ✓ Termo de Referência APROVADO pela Secretária Municipal de Cultura
- ✓ Autorização realizada pela Secretária Municipal de Cultura determinado a realização de procedimento licitatório;
- ✓ Dotação Orçamentária;
- ✓ Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira;
- ✓ Minuta de Edital e Anexos;

Nenhum documento mais ocorreu aos autos.



Desta feita, foram encaminhados os presentes autos a esta ASSESSORIA JURÍDICA para análise e parecer, em respeito ao art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

É o sucinto relatório. Passa-se a opinar.

II - FUNDAMENTAÇÃO

1. Procedimento licitatório – considerações gerais

Preliminarmente, cumpre registrar que o exame realizado neste parecer se restringe aos aspectos formais das minutas do ato convocatório e contrato a ser disponibilizado aos interessados, ora submetido a exame, na forma do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, estando excluídos quaisquer pontos sobre as escolhas administrativas de conveniências e oportunidades, assim como os de caráter técnico, econômico e/ou discricionário, cuja avaliação não compete a esta Assessoria Jurídica.

De acordo com o art. 38 da Lei nº 8.666/93, o procedimento da licitação será iniciado com a abertura do processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva da autoridade competente.

Ressalte-se, ainda, que a análise em comento toma por base os documentos e informações constantes dos autos concernentes ao processo licitatório, haja vista a presunção de veracidade e legitimidade dos atos administrativos, prestados pelos agentes públicos consignatários.

Faz-se este esclarecimento porque o parecer jurídico, conforme orientação doutrinária e jurisprudencial, é ato de natureza meramente opinativa não vinculante, cabendo ao gestor tomar a decisão que lhe parecer mais adequada, oportuna e/ou conveniente.

2. Da fase preparatória

Inicialmente, cumpre dizer que a licitação, por força de dispositivos constitucionais (XXI, art. 37, CF/88) e infraconstitucional (art. 2º, da Lei nº 8.666/93), é regra para a Administração Pública, que deve escolher seus fornecedores ou prestador de serviços mediante prévio processo seletivo, assegurando condições de igualdade para as pessoas que do certame queiram participar.

Desse modo, a Administração Pública ao necessitar adquirir produtos ou contratar algum tipo de serviço deve instaurar um processo de licitação, que é o instrumento legal colocado à sua disposição para fazer as escolhas das contratações de que necessita, devendo eleger, sempre, a proposta mais vantajosa ao atendimento do interesse público diretamente envolvido.

De acordo com o art. 3º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, XXI, da



Constituição Federal, a modalidade de licitação denominada pregão, é possível verificar que a fase preparatória deverá observar:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Com relação à adequação da modalidade licitatória, o Presidente da CPL através de “Despacho”, optou pelo pregão eletrônico, do tipo menor preço por item, para a mencionada aquisição, vez que os mesmos especificados no Termo de Referência são considerados bens e serviços comuns, nos termos do art. 1º, da Lei 10.520/2002:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

O entendimento do TCU converge com a lei, senão vejamos:

Acórdão 2172/2008 Plenário

A utilização da modalidade pregão é possível, nos termos da Lei nº 10.520/2002, sempre que o objeto da contratação for padronizável e disponível no mercado, independentemente de sua complexidade.

Acórdão 6349/2009 Segunda Câmara



De acordo com a Lei nº 10.520/2002, bens ou serviços comuns são aqueles cujos padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

É de bom alvitre ressaltar que, o Tribunal de Contas da União recomenda que a licitação seja procedida por itens sempre que econômica e tecnicamente viável, cabendo a Administração, justificadamente, demonstrar a vantajosidade da opção feita, conforme abaixo:

Súmula nº 247 TCU:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (grifei)

Dessa forma, o enquadramento legal realizado pelo Presidente da CPL se mostra de acordo com o previsto no art. 1º, da Lei nº 10.520/2012 e em conformidade com o entendimento do Tribunal de Contas da União.

3. Termo de Referência

Consoante o art. 3º, XI, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que aprovou o regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens, serviços comuns e serviços comuns de engenharia:

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

(...)

XI - termo de referência - documento elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, que deverá conter:

a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:

1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;

2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e

3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;

b) o critério de aceitação do objeto;

c) os deveres do contratado e do contratante;



- d) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;
 - e) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;
 - f) o prazo para execução do contrato; e
 - g) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.
- § 1º A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.
- § 2º Os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso II do caput, serão licitados por pregão, na forma eletrônica.

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração do Termo de Referência, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato. Termo de Referência é documento prévio ao procedimento licitatório. Serve de base para elaboração do edital, a exemplo do projeto básico.

Será elaborado pelo setor requisitante do objeto da licitação em conjunto com a área de compras, e aprovado por quem autorizou a realização do procedimento licitatório.

Dessa forma, quanto ao termo de referência (aprovado e adequado) contendo de forma clara e suficiente, as descrições sucintas do objeto e suas características, descrevendo os itens: objeto, justificativas, descrição/unidade de medida/quantidade, critério de aceitabilidade dos preços, julgamento das propostas, exigências de habilitação técnica, da contratação, forma de pagamento, sanções administrativas, acompanhamento, controle e fiscalização da execução de contrato etc. estando, portanto, apto a fornecer as informações necessárias e satisfatórias ao proponente para que ele possa oferecer a sua proposta nos moldes de que a Administração Pública necessita.

4. Pesquisa de Preços

A estimativa de preços (pesquisa de preços) é fundamental para a atividade contratual da Administração, como instrumento de baliza aos valores oferecidos nos certames públicos e àqueles executados nas respectivas contratações. Ademais, sua função principal é garantir que o Poder Público identifique o valor médio para uma pretensão contratual.

A pesquisa de preços consiste em procedimento prévio e indispensável para a verificação de existência de recursos suficientes para cobrir despesas decorrentes de contratação pública. Serve de base também para confronto e exame de propostas em licitação e estabelece o preço justo de referência que a Administração está disposta a contratar, devendo constar no edital o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global.

Dentre as diversas funções da pesquisa de preços, destacam-se: a) informar o preço justo de referência que a Administração está disposta a contratar; b) verificar a existência de recursos suficientes para cobrir as despesas decorrentes de contratação pública; c) definir a



modalidade licitatória; d) auxiliar a justificativa de preços na contratação direta; e) identificar sobrepreços em itens de planilhas de custos; f) identificar jogos de planilhas; g) identificar proposta inexequível; h) impedir a contratação acima do preço de mercado; i) garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração; j) auxiliar o gestor a identificar a necessidade de negociação com os fornecedores, sobre os preços registrados em ata, em virtude da exigência de pesquisa periódica; k) servir de parâmetro para eventuais alterações contratuais; e l) subsidiar decisão do pregoeiro para desclassificar as propostas apresentadas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

O art. 40, X, da Lei Federal nº 8.666/93 deixa claro que o edital deve indicar, obrigatoriamente, o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedada a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a “preços de referência”. Tais informações serão firmadas, exatamente, com base na estimativa de custos (pesquisa de preços) aferida durante a fase interna da licitação.

É com essa percepção que o inciso II do §2º do art. 40 impõe o “orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários”, como anexo integrante do edital.

O Tribunal de Contas da União ressalta a necessidade de se fazer uma pesquisa de preços bem elaborada, para evitar valores manifestamente fora da realidade de mercado, para isso, deve se usar “cesta de preços aceitáveis”, conforme jurisprudência abaixo transcrita:

Acórdão 819/2009-TCU-Plenário.

1.7.2. faça o orçamento do objeto a ser licitado com base em 'cesta de preços aceitáveis' oriunda, por exemplo, de pesquisas junto a cotação específica com fornecedores, pesquisa em catálogos de fornecedores, pesquisa em bases de sistemas de compras, avaliação de contratos recentes ou vigentes, valores adjudicados em licitações de outros órgãos públicos, valores registrados em atas de SRP e analogia com compras/contratações realizadas por corporações privadas, desde que, com relação a qualquer das fontes utilizadas, sejam expurgados os valores que, manifestamente, não representem a realidade do mercado, à luz do art. 6º, inc. IX, alínea 'f', da Lei nº 8.666/93 (nessa linha, itens 32 a 39 do voto do Acórdão nº 2.170/2007-P);

O Decreto Federal nº 7.892/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Poder Executivo, determina no inciso IV do artigo 5º que cabe ao órgão gerenciador a realização de pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidação dos dados das pesquisas realizadas pelos órgãos e entidades participantes.

É a pesquisa de preços que fundamenta o julgamento da licitação, definindo o preço de referência. O Preço de referência tem diversas finalidades: suporte ao processo orçamentário da despesa; definir a modalidade de licitação conforme a Lei nº 8.666/93;



fundamentar critérios de aceitabilidade de propostas; fundamentar a economicidade da compra ou contratação ou prorrogação contratual; e justificar a compra no sistema de registro de preços.

A legislação exige, na fase interna da licitação, uma “ampla pesquisa de preços”: A Lei nº 8.666/93, em seu artigo 15, § 1º dispõe que *O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado*. A ampla pesquisa de preços permite a correta estimativa do custo do objeto a ser adquirido em planilhas de quantitativos preços unitários, define os recursos orçamentários suficientes para cobertura das despesas contratuais, serve de balizamento para análise das propostas dos licitantes, conforme dispõe os arts. 7º, §2º, II, 15, §1º, 40, §2º, II, 43, IV e V, todos da Lei nº 8.666/93.

Percebe-se, assim, que a inexistência de uma pesquisa de preços eficiente impossibilita à Administração Pública atingir os objetivos definidos pela Lei de Licitações e Contratos, principalmente aquele relacionado à seleção da proposta mais vantajosa.

O **Setor de Compras**, por meio da Chefe, por meio do realizou pesquisa de mercado conforme consta no processo em referência, sendo fixado o valor médio estimado o valor total de **SIGILOS**.

5. Previsão de existência de recursos orçamentários

Nenhuma despesa poderá ser efetivada sem a existência de crédito que a comporte ou quando imputada à dotação orçamentária imprópria.

Esse é o entendimento do Tribunal de Contas da União, senão vejamos:

Acórdão 301/2005 Plenário

Realize procedimento licitatório somente quando houver disponibilidade orçamentária para cobrir a despesa a ser contratada, indicando no respectivo edital a dotação orçamentária que cobrirá as mencionadas despesas, nos termos do caput do art. 38 Lei no 8.666/1993.

Há que se observar, a título explicativo, que não consta a indicação de dotação orçamentária no presente processo. Efetivamente **tal fato não se constitui em vício**, isso porque, por não haver no sistema de registro de preços obrigatoriedade de contratar é que a literatura especializada sempre entendeu que a indicação da disponibilidade orçamentária a que se refere o artigo 14 da Lei 8.666/93 só deveria ser obrigatória no momento da efetiva contratação e não quando da abertura da licitação.

A matéria já foi tratada em orientação normativa da Advocacia-Geral da União (“Na licitação para registro de preços, a indicação da dotação orçamentária é exigível apenas antes da assinatura do contrato”), quando, em janeiro de 2013, o parágrafo 2º do artigo 7º do Decreto nº 7.892 positivou de vez essa realidade, ao consignar expressamente, que, no sistema para registro de



preços é desnecessário indicar a dotação orçamentária, porquanto somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

No mesmo sentido dispõe o Decreto Municipal nº 006/2021, senão vejamos:

Art. 7º. A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520/02, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

(...)

§ 2º. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil. Grifei

Dessa forma, a ausência de informação de dotação e disponibilidade orçamentária não representa vício ou ilegalidade que invalide o procedimento licitatório, devendo mencionada informação ser exigida no momento de formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

6. Do Sistema de Registro de Preços

O Sistema de Registro de Preços é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras. O SRP não é uma nova modalidade de licitação. Após efetuar os procedimentos do SRP, é assinada Ata de Registro de Preços – ARP, documento de compromisso para contratação futura, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas.

Segundo Hely Lopes Meirelles,

“registro de preços é o sistema de compras pelo qual os interessados em fornecer materiais, equipamentos ou serviços ao poder público concordam em manter os valores registrados no órgão competente, corrigidos ou não, por um determinado período e fornecer as quantidades solicitadas pela Administração no prazo previamente estabelecido. No entanto, é importante ressaltar que a Administração Pública não é obrigada a contratar quaisquer dos itens registrados. Essa é uma característica peculiar do SRP (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. São Paulo: Malheiros, 2006).

Para Jacoby Fernandes (2008), a definição a respeito do SRP e a seguinte:

“Sistema de Registro de Preços é um procedimento especial de licitação que se efetiva por meio de uma concorrência ou pregão sui generis, selecionando a proposta mais vantajosa, com observância do princípio da isonomia, para eventual e futura contratação pela



Administração” (FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. Sistema de registro de preço e pregão presencial e eletrônico. Belo Horizonte: Fórum, 2008, p. 31)

7. Análise prévia do edital

Quanto a minutas de edital e contrato, ora em exame, denota-se que o edital é uma minuta-padrão elaborada em conformidade com as exigências legais contidas na Lei nº 10.520/02 (Pregão), do Decreto Federal nº 10.024/2019 (Regulamentação do Pregão Eletrônico) e da Lei Complementar nº 123/06.

Quanto ao edital do certame licitatório, o caput do art. 40 da Lei nº 8.666/93 estabelece diretrizes procedimentais imprescindíveis para a validade do edital, apontando em seus incisos a obrigatoriedade de alguns itens.

Pois da análise do presente edital, verifica-se que o mesmo atende a todos os requisitos exigidos pela legislação de regência para sua validade, sendo identificada, inclusive a Secretaria que solicitou a realização do certame. De fato, na contraposição de seu conteúdo com as disposições contidas no artigo 40 da Lei nº 8.666/93 tem-se o atendimento de todos os requisitos.

- a) No Edital consta o número de ordem em série anual (Lei n.º 8.666/93, art. 40, caput);*
- b) No Edital consta a identificação da Secretaria solicitante da realização do procedimento licitatório (Lei n.º 8.666/93, art. 40, caput);*
- c) No Edital consta a modalidade de licitação utilizada (Pregão) (Lei n.º 8.666/93, art. 40, caput);*
- d) Em caso de licitação do tipo menor preço está claro se o julgamento será feito por item ou pelo menor preço global (Lei n.º 8.666/93, art. 40, caput, c/c o art. 40, VII);*
- e) Há no preâmbulo do Edital menção que a licitação será regida pela Lei n.º 8.666/93 e legislação correlata (Lei n.º 8.666/93, art. 40, caput);*
- f) O Edital define o local, o dia e a hora para o recebimento da documentação e da proposta (Lei n.º 8.666/93, art. 40, caput);*
- g) O Edital define o local, o dia e a hora para o início da abertura dos envelopes (Lei n.º 8.666/93, art. 40, caput);*
- h) O Edital definiu o objeto da licitação, deixando evidente aos eventuais participantes o que a Administração deseja contratar (Lei n.º 8.666/93, art. 40, I);*
- i) O Edital estabeleceu o fornecimento de materiais com previsão de quantidades (Lei n.º 8.666/93, art. 7.º, § 4º);*
- j) O Edital define condições para a participação na licitação (habilitação) e a forma de apresentação das propostas (Lei n.º 8.666/93, art. 40, VI);*



- k) Não foi solicitada documentação que extrapola aquela relativa à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal (Lei n.º 8.666/93, art. 27, I, II, III, IV e V);
- l) O Edital define o critério para o julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos (Lei n.º 8.666/93, art. 40, VII);
- m) O Edital fixou as condições de pagamento. (Lei n.º 8.666/93, art. 40, XIV).

Razão pela qual entende que o edital de pregão preenche os requisitos obrigatórios contidos no art. 3º, incisos I e IV, da Lei nº 10.520/02 c/c o art. 40, e respectivos incisos da Lei nº 8.666/93.

8. Da Habilitação

Ressalta-se quanto à habilitação, o artigo 27, da Lei 8.666/93, nomeada como Lei de Licitações, dispõe para fins de habilitação, exigir-se-á, exclusivamente, documentação relativa à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição federal.

Já os artigos 28 a 31 da referida lei apresentam rol taxativo (previsão legal *numerus clausus*) de toda a documentação que pode ser exigida para fins de comprovação da habilitação jurídica (art. 28), qualificação técnica (art. 30), qualificação econômico-financeira (art. 31) e regularidade fiscal e trabalhista (art. 29).

Dessa maneira, cumpre ressaltar que a Lei 8.666/93 indica rol taxativo dos documentos que podem ser exigidos para fins de qualificação técnica, sendo vedado à Administração Pública inovar ou exigir documentação diversa da prevista na Lei, em observância ao princípio legalidade.

Assim sendo, qualquer documento que não esteja listado nos artigos 28 a 31, no presente caso, especificamente, o que consta no art. 30 da Lei de Licitações, não deve ser exigido para fins de habilitação em licitação.

A respeito da exigência de documentos não listados nos artigos 28 a 31 da Lei de Licitações, assim se posicionou o Egrégio Tribunal de Contas da União em diversos julgados abaixo colacionados:

- Acórdão TCU nº 1203/2011 Plenário

“Abstenha-se de incluir, nos editais de licitação ou credenciamento, exigências de participação ou habilitação técnica comprometedoras, restritivas ou frustrantes do caráter competitivo do certame, que estabeleçam preferências ou distinções em relação aos interessados e/ou contrárias aos princípios da isonomia, da legalidade, da competitividade, da proporcionalidade e da razoabilidade,



contrariando as disposições dos arts. 3º, §1º, inc. I, e 30, §1º, da Lei 8.666/1993."

- ACÓRDÃO TCU Nº 2864/2008 Plenário

"Não inclui nos editais de licitação exigências não previstas em lei ou irrelevantes para a verificação da qualificação técnica das licitantes em obediência ao art. 3º, § 1º, I, da Lei nº 8.666/1993." ao exigir Certidão Negativa de condenação em processo disciplinar expedido pela OAB.

As exigências não podem ultrapassar os limites da razoabilidade e estabelecer cláusulas desnecessárias e restritivas ao caráter competitivo. Devem restringir-se apenas ao necessário para cumprimento do objeto licitado. Além de ferir o princípio da Legalidade, os itens ora guerreados também desrespeitam o princípio da Isonomia. Assim, ressaltamos a necessidade de não incluir nos editais exigências não previstas em lei.

9. Da análise da minuta do contrato

Quanto à **minuta do contrato** junto ao edital e levando em conta o que reza o art. 55 da Lei nº 8.666/93, vislumbra-se que a minuta de contrato contempla regularmente os preceitos normativos, não merecendo quaisquer considerações.

10. Da participação de MEI / ME / EPP

Por fim, cumpre ressaltar que verifica-se a obediência do edital às disposições da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar n.º 147/2014, as quais estabelecem tratamento diferenciado para a participação das microempresas e empresas de pequeno porte.

A fim de conferir eficácia material à previsão constitucional, a LC n. 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, previu:

Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal.



Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

A LC nº 123/2006 estabeleceu prioridade na contratação de microempresas e de empresas de pequeno porte quando os itens da licitação não excedem R\$ 80.000,00. A regra visa fomentar a participação de pequenos comerciantes na economia, a exemplo de pequenos produtores de hortifrúteis, minimercados, diminutas lojas de materiais de construção e papelerias.

As especificidades decorrentes da Lei Complementar nº. 123/2006 alterada posteriormente pela Lei Complementar nº 147/2014, são observadas pela minuta do edital, criando assim os privilégios para as empresas de pequeno porte e microempresas, posto se tratar de compromisso do legislador constituinte deste país, de observância obrigatória pela Administração Pública, independe da esfera em que se promova o certame licitatório.

Dessa forma, é lícito, portanto, concluir que a LC nº 123/2006 encontra-se em pleno vigor e deve ser cumprida até que seu conteúdo venha a ser declarado inconstitucional.

III - CONCLUSÃO

Assim, entende-se que as exigências dos dispositivos legais pertinentes foram atendidas, em especial, ao que dispõe o Inciso III do art. 4º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, que instituiu o Pregão, c/c Art. 40 da Lei nº. 8.666/93, bem como, o Decreto Municipal nº 06/2021.

Frente à análise dos documentos até o momento constantes nos autos não se verificou vício aparente que possa comprometer o certame, e **tendo ainda sido atendido o disciplinamento consignado em lei**, referimos que foram respeitados os aspectos formais da fase interna do presente processo licitatório, razão pela qual esta Assessoria Jurídica **OPINA** pela aprovação da referida minuta de edital e, possibilidade de prosseguimento do feito, desde que entenda conveniente e oportuno à Administração Pública Municipal.

Oportunamente, recomenda-se que todos os documentos deverão seguir tendo todas as suas páginas numeradas sequencialmente e rubricadas, e todos os atos processuais subsequentes devem ser produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura da autoridade responsável.

Atentar para o cumprimento dos requisitos da publicidade atendendo aos prazos estabelecidos na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/96, bem como, a inclusão no SACOP dos elementos de fiscalização, em respeito a Instrução Normativa TCE/MA nº 34/2014, alterada pela IN TCE/MA nº 36/2015.



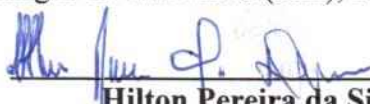
Impõe por fim, deixar expresso que o exame promovido se cinge ao aspecto jurídico-formal, sendo que o parecer emitido tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração a sua motivação ou conclusões.

O parecer nada mais é do que opinião emitida pelo operador do direito, opinião técnico-jurídica, que orientará o administrador na tomada da decisão, na prática do ato administrativo. Os aspectos de fundo, ou de natureza negocial, como a viabilidade ou não, em concreto, da realização das obrigações assumidas pelo Município no prazo ajustado não estão sendo examinadas e nem tem como se promover seu exame em sede de parecer jurídico, pois constituem questões técnico-políticas.

Por fim, encaminha-se o processo a Comissão Permanente de Licitação – CPL para demais providências.

É o parecer, s.m.j.

São Domingos do Maranhão (MA), 28 de dezembro de 2022.



Hilton Pereira da Silva
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/MA 7304



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2023 – CPL/PMSDM

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 485/2022 – SDM

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, por intermédio do seu Pregoeiro, designada pela Portaria n.º 005/2023/GAB de 02/01/2023, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 04/2021, do Decreto Federal n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DADOS DO CERTAME	
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Cultura - SEMCULT.	
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Realização de Eventos do Município de São Domingos do Maranhão- MA..	
Esclarecimentos e Impugnações: Até 19/01/2023 às 23h59min pelo sítio www.comprasaodomingos.com.br .	
Início da Sessão Eletrônica: 24/01/2023 às 09h00min, horário de Brasília/DF.	
Sistema Eletrônico Utilizado: Portal PMSDM	
Endereço Eletrônico: www.comprasaodomingos.com.br	
Endereço para retirada do Edital: www.comprasaodomingos.com.br ou www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br	
VALOR ESTIMADO, MÁXIMO, DE REFERÊNCIA OU SIGILOSO	<input type="checkbox"/> Valor Total: <input type="checkbox"/> Estimado <input type="checkbox"/> Máximo <input type="checkbox"/> Referência <input checked="" type="checkbox"/> Orcamento Sigiloso , conforme art. 15 do Decreto n.º 10.024/2019. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, conforme art. 15, §2º do mesmo Decreto.
NATUREZA DO OBJETO:	<input type="checkbox"/> AQUISIÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> SERVIÇOS COMUNS <input type="checkbox"/> SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA
PARTICIPAÇÃO MEI / ME / EPP	<input checked="" type="checkbox"/> Licitação Exclusiva para MEI / ME / EPP – Art. 48, I da Lei Complementar n.º 123/06 <input type="checkbox"/> Licitação com itens/grupos cotas de até 25% reservadas para MEI / ME / EPP – Art. 48, III da Lei Complementar n.º 123/06 <input checked="" type="checkbox"/> Licitação de Ampla Participação.
Prazo para envio da proposta/documentação: 02 (duas) horas	
INFORMAÇÕES	
Pregoeiro: Jorges Fran Costa Ramalho Silva	E-mail: cplsaodomingos.ma@outlook.com
Autoridade Competente Assessor de Finanças	
Endereço: Praça Getúlio Vargas - Centro, São Domingos do Maranhão - MA, CEP: 65.790-000	
Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília – DF .	
OBS: Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.	



PARTE ESPECÍFICA

As seguintes Definições da Parte Específica deverão complementar, suplementar ou modificar as informações constantes na Parte Geral.

Havendo divergência entre as informações constantes na Parte Geral e as Definições da Parte Específica prevalecerão as últimas.

Número do Item da Parte Geral.	Definições da Parte Específica.
FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	2.1. <input checked="" type="checkbox"/> POR GRUPO/LOTE <input type="checkbox"/> POR ITEM <input type="checkbox"/> POR GRUPO, para o(s) grupos: _____, e POR ITEM, para os itens: _____, observadas as condições definidas neste Edital e anexos. <input type="checkbox"/> GLOBAL
REGIME DE EXECUÇÃO	2.2. <input type="checkbox"/> EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO <input checked="" type="checkbox"/> EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL <input type="checkbox"/> EMPREITADA INTEGRAL <input type="checkbox"/> TAREFA <input type="checkbox"/> FORNECIMENTO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO E INTERVALO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES	3 3.1 e 26 <input checked="" type="checkbox"/> MENOR PREÇO: Intervalo de R\$ 0,01 (um centavo) <input type="checkbox"/> MAIOR DESCONTO: Intervalo de %
CONSÓRCIO	7.8 <input type="checkbox"/> Poderão participar empresas em consórcio, observadas as normas constantes no item 7.8 e seus subitens da Parte Geral deste Edital. <input checked="" type="checkbox"/> Não poderão participar desta licitação consorcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição. A vedação a participação de consórcio neste certame justifica-se diante da natureza do objeto licitado, o qual apresenta natureza comum, podendo ser ofertado por um número amplo de potenciais participantes, inclusive empresas de pequeno e médio porte que em sua maioria apresentam o mínimo exigido no tocante a qualificação técnica e econômico-financeira, não implicando em qualquer limitação quanto a competitividade.
VALIDADE DA PROPOSTA	10 A proposta comercial terá validade mínima de 90 (noventa) dias , a contar da data da abertura da sessão pública.
MODO DE DISPUTA	25 <input checked="" type="checkbox"/> ABERTO <input type="checkbox"/> ABERTO E FECHADO
DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA PROPOSTA	29.5 Deverão constar na proposta: Prazo de Validade da proposta: 90 (noventa) dias a partir da data da abertura do certame; Prazo de início da execução dos serviços: A execução dos serviços deverá ser iniciada em até 5 (cinco) dias a partir da emissão da Ordem Serviços pela CONTRATANTE e recebida pela CONTRATADA; Local de prestação dos serviços: Município de São Domingos do Maranhão/MA.
CAPITAL SOCIAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO	39.3.2. <input type="checkbox"/> Comprovante, na forma da lei, de registro ou arquivamento na Junta Comercial ou no Cartório competente, conforme o caso, do: <input checked="" type="checkbox"/> patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item/lote pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente; ou



		<input checked="" type="checkbox"/> capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item/lote pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente. <input type="checkbox"/> patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente. <input type="checkbox"/> capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente. <input type="checkbox"/> Não haverá exigência quanto à comprovação de capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo.
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	40.1.	40.1.1. São aquelas prevista no item 10 do Termo de Referência (Anexo I) do edital.
OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	40.2.	Não há exigências.
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:	49	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM – Prazo para entrega da amostra: XX (XXX) dias úteis , a contar da convocação, conforme item XX do Termo de Referência (Anexo I).
VISITA TÉCNICA:	50	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM, podendo ser substituído por declaração de ciência, na forma do item 50.1. <input type="checkbox"/> SIM. A visita será obrigatória, não sendo permitido o uso da declaração mencionada do item 50.1., na forma do item _____ do Termo de Referência.
ANEXOS	104	Integram este Edital, e dele fazem parte, além dos Anexos mencionados na Parte Geral deste edital, os seguintes documentos: 104.1. Anexo I - Termo de Referência; 104.2. Anexo II – Modelo de Carta Proposta; 104.3. Anexo II-A – Modelo de Planilha de Custos; 104.4. Anexo III – Declaração Consolidada; 104.9. Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços; 104.10. Anexo V – Minuta do Contrato.



PARTE GERAL

SEÇÃO I - DO OBJETO

1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição do objeto descrito no campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

1.1. Havendo divergência entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. A **Parte Específica** determinará:

2.1. a forma de apresentação das propostas, que poderá ser da seguinte forma:

2.1.1. **MENOR PREÇO POR GRUPO** (grupo de itens): Para esta forma de apresentação das propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.1.2. **MENOR PREÇO POR ITEM**: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.1.3. **MENOR PREÇO POR GRUPO e POR ITEM**: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos e itens forem de seu interesse. Em se tratando de GRUPO, o licitante deverá oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.1.4. **MENOR PREÇO GLOBAL/LOTE**.

2.2. o regime de execução.

3. A **Parte Específica determinará o** critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a administração, que poderão ser menor preço ou maior desconto.

3.1. A Parte Específica também determinará o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

SEÇÃO II - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4. No campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital e no Anexo I – Termo de Referência – constam o valor total da contratação, salvo quando o orçamento for sigiloso.

4.1. *Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art. 7º, §2º do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e Decreto Municipal nº 06/2022.*

SEÇÃO III - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5. Poderão participar deste Pregão as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no PORTAL DE



COMPRAS DO MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO por meio do sítio www.comprasaodomingos.com.br.

5.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

5.2. Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas através do sítio: www.comprasaodomingos.com.br.

6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7. Não poderão participar deste Pregão:

7.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

7.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

7.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

7.4. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

7.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

7.5. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;

7.5.1. Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

7.6. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

7.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).



7.8. Caso a Parte Específica deste Edital permita a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

7.8.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

7.8.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

7.8.3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

7.8.4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.

7.8.5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;

b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no subitem 7.8.4.

7.8.6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

7.8.7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

7.8.8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no item 7.8.1;

7.8.9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio.

SEÇÃO IV - DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8. A licitante deverá encaminhar proposta, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

8.1. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula ou percentual de desconto, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, na forma definida na **Parte Específica** deste Edital.

8.2. O licitante/interessado, no ato de envio de sua **PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL**, observado o subitem 29.4 do edital e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, deverá encaminhar a **Declaração Consolidada – Anexo III**.



8.3. A falsidade das DECLARAÇÕES prestadas pelo LICITANTE caracteriza crime previsto no artigo 299 do Código Penal, sujeitando-o ainda às sanções previstas no **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.**

8.4. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

8.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

9.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

9.2. Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.

10. As propostas terão validade de **90 (noventa) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida neste Edital, salvo disposição em contrário na **Parte Específica** do Edital.

10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

11. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

SEÇÃO V - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12. A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio **www.comprasaodomingos.com.br**.

12.1. Os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30 trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

12.2. Aberta a sessão pública virtual do certame, as propostas de preços serão irretroatáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

12.3. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

12.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.



13. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

14. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

14.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do Chat e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

SEÇÃO VI - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

15. O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

15.1. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto n.º 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia.

15.1.1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

16. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

16.1. O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 2131/2016 - Plenário).

SEÇÃO VII - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

17. Aberta a etapa competitiva, as **licitantes** classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

17.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

18. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema. E conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.

19. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

20. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

21. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

21.1. Na fase competitiva, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances de licitantes diferentes não poderá ser inferior a 3 (três) segundos (IN n.º 3/2013-SLTI/MP).

22. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.



23. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

24. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do **Pregão** será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio **www.comprasaodomingos.com.br**.

25. A **Parte Específica** definirá o modo de disputa, que poderá ser:

25.1. Modo de Disputa Aberto:

25.1.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for “aberto”, apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

25.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

25.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

25.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

25.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

25.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:

25.2.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

25.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

25.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

25.2.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

25.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

25.2.6. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de



classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

25.2.7. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

26. O intervalo de diferença entre os lances será definido na **Parte Específica**.

SEÇÃO VIII - DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

27. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

27.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;

27.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

27.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

27.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

27.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

SEÇÃO IX - DA NEGOCIAÇÃO

28. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

SEÇÃO X - DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

29. A **licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo **indicado no tópico "DADOS DO CERTAME"**, contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro por meio da opção "Enviar Documentação" no sistema **Portal de Compras do Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se **expressamente** determinado pelo Pregoeiro.



29.1. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, “Word”, “Excel”, “Adobe Reader” ou “BROffice”, podendo ainda ser compactado a critério do licitante.

29.2. Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Documentação” do sistema **Portal de Compras do Município de São Domingos do Maranhão** poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

29.3. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitados**, deverão ser encaminhados, no prazo máximo de **3 (três) dias úteis** a contar do próximo dia útil após a solicitação do Pregoeiro: **Comissão Permanente de Licitação - CPL**, situada na Praça Getúlio Vargas – S/N, bairro Centro, São Domingos do Maranhão/MA, CEP: 65.790-000.

29.4. A **Proposta de Preços readequada ao valor final (Anexo II)** deverá ser apresentada em até **02 (duas) horas** após convocação do Pregoeiro, devendo elaborada em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente, com o seguinte conteúdo, de **apresentação obrigatória**:

29.4.1. Número do Pregão, razão social do proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, agência e conta corrente para fins de pagamento;

29.4.2. Descrição detalhada do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes neste **edital e seus anexos**, com a indicação da **quantidade, unidade de fornecimento, valor unitário e valor total** para todos os itens;

29.4.3. Proposta de preços com indicação do preço unitário e total de cada item, em algarismo e total da proposta, em algarismo e por extenso, em Real (R\$), com no máximo **02 (dois)** algarismos após a vírgula, sendo considerados fixo e irredutível, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para o fornecimento/prestação dos serviços objeto deste Pregão;

29.4.4. Nome completo do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

29.4.5. Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

29.4.6. Prazo de início da execução dos serviços: A execução dos serviços deverá ser iniciada em até 5 (cinco) dias a partir da emissão da Ordem Serviços pela CONTRATANTE e recebida pela CONTRATADA;

29.4.7. Local de prestação dos serviços: Município de São Domingos do Maranhão/MA.

29.5. Demais documentos e/ou exigências estarão dispostos na **Parte Específica** deste Edital.

30. A **licitante** que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

31. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto, podendo ser desclassificada as propostas que:

a) *Contenham vícios insanáveis;*



- b) *Descumpram especificações técnicas constantes do edital e seus anexos;*
- c) *Apresentem preços manifestamente inexequíveis;*
- d) *Após esgotada a fase de lances e de negociação, se encontrem acima do valor estimado pela Administração;*
- e) *Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;*

31.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

31.1.1. O Pregoeiro antes de desclassificar a proposta de preços em razão de sua inexequibilidade, solicitará ao licitante que demonstre a exequibilidade do valor ofertado por meios dos seguintes documentos:

a) *Planilha de Custos (Anexo II-A) apresentando preço de custo dos serviços, preço de venda, margem de lucro, impostos (federais, estaduais e municipais incidente sobre a prestação dos serviços), bem como o detalhamento de todos os custos diretos e indiretos da empresa com base em seu regime de tributação (Simples Nacional, Lucro Presumido ou Lucro Real); e*

b) *Documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da abertura da licitação.*

b.1) Não será aceito Documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos emitidos após a abertura do certame.

31.1.1.1. O licitante terá o prazo **2 (duas) horas** após a convocação do Pregoeiro para enviar a documentação prevista no **subitem anterior**.

31.2. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

31.2.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

31.3. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

31.3.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

31.3.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

31.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.



31.5. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da **licitante**, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

SEÇÃO XI - DA HABILITAÇÃO

32. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) *Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);*
- c) *Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).*
- d) *Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;*
- e) *Para a consulta de licitantes **pessoa jurídica** poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)*

32.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

32.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

32.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

32.1.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

32.1.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

32.2.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

33. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.



33.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

33.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

33.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

33.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de designado no campo “**DADOS DO CERTAME**”, sob pena de inabilitação.

34. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

35. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

35.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

36. Ressalvado o disposto no **item 8.4**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

37. Habilitação Jurídica:

37.1. Documento de Identificação (Carteira de Identidade ou CNH) do Empresário Individual e/ou Sócio Administrador;

37.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

37.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio **www.portaldoempreendedor.gov.br**;

37.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

37.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

37.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



37.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei n° 5.764, de 1971;

37.8. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

37.9. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

37.10. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

37.11. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

37.12. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

38. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

38.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

38.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n° 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

38.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

38.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

38.5. Prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

38.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

38.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e;

38.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

38.6.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 38.6** for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição;

38.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, mediante a:

38.7.1. Certidão Negativa de Débitos Municipais;



38.7.2. Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa Municipal;

38.7.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 38.7** for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

39. Qualificação Econômico-Financeira:

39.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a **60 (sessenta) dias** de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade.

39.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

39.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE) do último exercício social, acompanhados pelos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou pelo próprio Livro Diário e Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

39.2.1. As **empresas obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD, nos termos da IN RFB vigente, terão que apresentar, até o último dia útil do mês de maio, as Demonstrações Contábeis do penúltimo exercício (2020) encerrado, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis do último exercício (2021) encerrado;

39.2.2. As **empresas não obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD terão que apresentar, até 30 de abril, as Demonstrações Contábeis do penúltimo exercício (2020) encerrado, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis do último exercício (2021) encerrado.

39.2.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, a mesma deverá apresentar o **Balanço de Abertura** ou **Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE)** referentes ao período de existência da empresa, ou seja, Balanço Intermediário, observado as formas previstas no **subitem 39.4** deste edital;

39.2.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

39.2.5. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

39.3. O balanço patrimonial disponível no SICAF ou enviado no lançamento da proposta, deverá comprovar:

39.3.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);

39.3.1.1. Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (LG),



Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos do último balanço do Exercício Financeiro, da seguinte forma:

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

- a) O **Índice de Solvência Geral (ISG)** expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.
- b) O **Índice de Liquidez Geral (ILG)** indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.
- c) O **Índice de Liquidez Corrente (ILC)** indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.
- d) Para os três índices (ISG, ILG e ILC), o resultado "**maior ou igual a 1**" é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor será a condição da empresa.
- e) O atendimento aos índices estabelecidos neste Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, **colocando em risco a execução do contrato**.

39.3.1.2. A não apresentação da memória de cálculo não leva a empresa a sua inabilitação.

39.3.2. A **Parte Específica** discriminará a exigência ou não de Patrimônio Líquido ou Capital Social;

39.4. As **Demonstrações Contábeis** deverão ser "apresentadas na forma da Lei", nas seguintes situações e condições, de acordo com a legislação aplicável, natureza jurídica da licitante e regime tributário a cada caso, e previsto neste instrumento convocatório, devendo observar e apresentar, nos termos conforme a seguir:

39.4.1. Publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, ou outro jornal de grande circulação da sede ou domicílio do licitante, conforme art. 289 da Lei Federal nº 6.404/1976, ou;

39.4.2. Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, e;

39.4.3. Registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio do licitante para as **sociedades simples** ou;

39.4.4. Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital - SPED, instituído pelo Decreto Federal nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital - SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;



40. Qualificação Técnica:

40.1. As exigências de qualificação técnica dos licitantes serão aquelas discriminadas na **Parte Específica** deste Edital.

40.2. Documentos a serem exigidos na **Parte Específica** deste Edital, para atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso, de acordo com a natureza do objeto.

41. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como MEI / ME / EPP seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

41.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

42. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por MEI / ME / EPP ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à **regularidade fiscal e trabalhista**, a mesma será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

43. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

44. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

45. Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

46. Nos itens não exclusivos a MEI / ME / EPP, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

47. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

47.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação da licitante nos remanescentes.

48. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

SEÇÃO XII - DA AMOSTRA

49. A exigência de amostra será aquela discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

SEÇÃO XIII - DA VISITA TÉCNICA

50. A exigência de visita técnica será discriminada na **Parte Específica** deste Edital.



50.1. O atestado de vistoria, caso exigido, poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, que conhece as condições locais para execução do objeto ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

SEÇÃO XIV - DO RECURSO ADMINISTRATIVO

51. Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de **30 (trinta) minutos**, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

52.1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à **licitante vencedora**.

52.2. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

52.3. A **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá apresentar as razões do recurso **em campo próprio do sistema/portal de compras**, no prazo de **3 (três) dias úteis**, ficando as demais **licitantes**, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema ou via e-mail, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

53. Para efeito do disposto no § 5.º do artigo 109 da Lei n.º 8.666/1993, fica à vista dos autos do processo administrativo em epígrafe, franqueada aos interessados.

54. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.

55. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

SEÇÃO XV - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

56. A sessão pública poderá ser reaberta:

56.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

56.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

56.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

56.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

56.5. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

SEÇÃO XVI - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



57. O objeto deste **Pregão** será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à **Autoridade Competente** para homologação.

58. A homologação deste **Pregão** compete a **Autoridade Competente**.

59. O objeto deste **Pregão** será adjudicado às vencedoras dos respectivos itens e/ou lotes.

SEÇÃO XVII - DO REGISTRO DE PREÇOS

60. A **Comissão Permanente de Licitação - CPL** é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

61. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.

62. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a CPL - Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

62.1. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

62.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

62.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

62.3.1. A CPL poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

62.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

63. Homologado o resultado deste Pregão, a licitante mais bem classificada será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.

63.1. O prazo para que a licitante mais bem classificada compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão Permanente de Licitação - CPL.

63.2. É facultado a CPL, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nos termos do Decreto 10.024/2019 aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93.

64. Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.



65. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

66. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

67. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

67.1. Nessa hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

68. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

68.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

68.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

69. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

69.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

69.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

70. Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

71. O registro do fornecedor será cancelado quando:

71.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

71.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

71.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

71.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993.

72. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas Subcondições 71.1, 71.2 e 71.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

73. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:



73.1. Por razão de interesse público; ou

73.2. A pedido do fornecedor.

74. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, a CPL fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

75. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência ou pelo consumo total dos itens/lotos.

SEÇÃO XVIII - DO CADASTRO DE RESERVA

76. Não haverá Cadastro de Reserva.

SEÇÃO XIX - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

77. Durante a vigência/validade da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá convocar o licitante vencedor para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** para assinar o **Contrato** ou outro **Instrumento Equivalente**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e neste edital.

77.1. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

77.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

77.3. O contrato deverá ser assinado por representante do licitante vencedor, devidamente habilitado;

78. O fornecedor e/ou prestador de serviços que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato, bem como a manter atualizada, durante a execução do Contrato, toda documentação de habilitação exigida na licitação.

79. A recusa injustificada do fornecedor e/ou prestador de serviços em assinar o Contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas neste Edital;

80. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se a **licitante vencedora** mantém as condições de habilitação.

SEÇÃO XX - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

81. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

SEÇÃO XXI - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

85. Até **3 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, até as 23h59min, no horário oficial de Brasília-DF.



86. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

87. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, até as 23h59min, no horário oficial de Brasília-DF.

88. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Pregoeiro será auxiliado pelo setor técnico competente.

89. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

89.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

90. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural do **Portal de Compras do Município de São Domingos do Maranhão** e no site da Prefeitura e vincularão os participantes e a Administração.

SEÇÃO XXII – DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

91. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXIII - DAS OBRIGAÇÕES

92. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXIV – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

93. As condições de pagamento estão previstas no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXV - DISPOSIÇÕES FINAIS

94. A **Autoridade Competente** compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

94.1. A anulação do **Pregão** induz à do contrato.

94.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

95. É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

96. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.



96.1. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

97. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

98. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

99. Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do Termo de Referência e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

100. Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do Pregoeiro, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.

101. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios www.comprasaodomingos.com.br ou www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br, no link “Licitações e Contratos”.

101.1. O **Resultado da Licitação** será comunicado mediante publicação no Portal PMSDM “www.comprasaodomingos.com.br e www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br”.

101.2. É dever do licitante acompanhar todos os Comunicados, Notificações, Decisões e Julgamentos publicados no Diário Oficial ou no Portal da Transparência do Município disponível em www.comprasaodomingos.com.br ou www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br.

102. Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, **ao constante no art. 5.º, inciso IV**, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

103. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens e prestação de serviços, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de MEI / ME / EPP:

103.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

103.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

103.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

SEÇÃO XXVI - DOS ANEXOS


104. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados na **Parte Específica** deste Edital.

SEÇÃO XXVII - DO FORO



105. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Domingos do Maranhão (MA) 05 de janeiro de 2023.


Renan Silva de Araújo
Assessor de Finanças



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2023 – CPL/PMSDM

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 485/2022 - SDM

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente visa o(a) **Contratação de empresa especializada na organização, produção e realização de eventos do município de São Domingos do Maranhão/MA**, conforme as quantidades, especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

1.2. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

1.3. A presente contratação deverá ser realizada através de realização de licitação na modalidade **Pregão na forma Eletrônica, do tipo Menor Preços por Lote, sob o modo de Disputa Aberto.**

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se que a fim de proporcionamos, alegria, brincadeiras a população Colinenses e mantermos nossas tradições culturais e artísticas vivas.

2.3. Para que as atividades deste evento sejam realizadas, e com o objetivo de alavancar a participação em massa da população de São Domingos do Maranhão e da região, faz-se necessário a participação de organização de eventos visando consolidar a organização do Município em nível de excelência, assim como aumento o fluxo de participantes, bem como promover a integração, a inclusão social, a geração de emprego e renda e a valorização do nosso município pelo seu povo, através da promoção seus atrativos culturais e peculiaridades.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS SERVIÇOS

3.1. Os objetos a serem comprados devem possuir as seguintes especificidades técnicas e quantitativas, com o propósito de atender a esta solicitação, quais sejam:

LOTE 1 - LOCAÇÃO DE PALCOS (Ampla Participação)					
Item	Discriminação	Unid.	Quant.	P. Unit	P. Total
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE GRANDE PORTE locação com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: - 14(quatorze) metros de frente x 10 (dez) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas águas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,20m	Diária	10		
2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE MEDIO PORTE locação com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: - 12(dose) metros de frente x 8 (oito) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas águas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,20m	Diária	10		
3	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE locação com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: - 08(oito) metros de frente x 6 (seis) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de	Unidade	8		



	formato de duas águas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,00m				
VALOR TOTAL DO LOTE 1					
LOTE 2 - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO (Ampla Participação)					
Item	Discriminação	Unid.	Quant.	P. Unit	P. Total
1	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE - para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível nacional, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitas pm5d rh 48x32 pa 32 caixas line array norton, amplificação digital norton. caixas subwoofer norton microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112. a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.	Unidade	12		
2	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE MEDIO PORTE - para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível regional, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitas m7 48x32 pa 32 caixas line array jbl, amplificação digital jbl. caixas subwoofer jbl v13600 microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112. a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.	Unidade	12		
3	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível local, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitas ls9 32x32 pa 24 caixas line array, caixas subwoofer microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112. a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.	Unidade	10		
4	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE GRANDE PORTE para apresentação das bandas, de nível nacional, abaixo: 1 mesas gram- ma; 32 lampadas par 64; 24 par led 54x 3 watts; 12 estrobos dmx 3000 watts; 24 beans 5r 2 maquinas de fumaça dmx 3.000	Unidade	15		
5	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE MEDIO PORTE para apresentação das bandas, lives, danças conforme abaixo: 1 mesas pilot 2000; 12 lampadas par 64; 12 par led 54x 3 watts; 6 estrobos dmx 3000 watts; 12 beans 5r, 2 maquinas de fumaça dmx 3000	Unidade	12		
6	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE PEQUENO PORTE para apresentação das bandas, lives, danças conforme abaixo: 1 mesas pilot 2000; 6 lampadas par 64; 08 par led 54x 3 watts; 2 estrobos dmx 3000 watts; 06 beans 1 maquinas de fumaça dmx 512	Unidade	12		
7	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED -medindo 6x4 96x96 p3	Unidade	10		
8	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED - medindo 4x3 96x96 p3	Unidade	10		
VALOR TOTAL DO LOTE 2					
LOTE 3 -CAMARINS E ESTRUTURAS (Ampla Participação)					
Item	Discriminação	Unid.	Quant.	P. Unit	P. Total
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM locação com montagem e desmontagem, de camarim climatizado, medindo 4 metros de frente por, 4 metros de fundo, banheiro, porta e iluminação, equipado com cadeiras, mesa	Unidade	15		



	e ar condicionado, anexo ao palco.				
2	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE ALUMÍNIO - grid p-30 medindo 60 metros	Diária	1.000		
3	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA: para 2.000 (mil) pessoas, com bom acabamento, estrutura metálica tubular, sem cobertura, duas escadas de acesso com largura mínima de 2m e 20 cm, corrimão, com fechamento total ou longarinas de proteção com espaçamento máximo de 15 cm, com pára-corpo medindo 1 metro e cinquenta centímetros do piso ao 1º degrau, totalmente fechado ou com longarinas com espaçamento máximo de 15 cm, pára-corpo também na parte mais elevada da arquibancada, com o mínimo de 1 metro e cinquenta centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 cm, com pára-corpo nas laterais com o mínimo de 1 metro e 50 centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento	Diária	5		
VALOR TOTAL DO LOTE 3					
LOTE 4 - GERADORES (Exclusivo para MEI/ME/EPP)					
Item	Discriminação	Unid.	Quant.	P. Unit	P. Total
1	GRUPO GERADOR SILENCIOSO 180 KVA CABINADO E ABASTECIDO.	Unidade	15		
VALOR TOTAL DO LOTE 4					
LOTE 5 - LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS E TENDAS (Ampla Participação)					
Item	Discriminação	Unid.	Quant.	P. Unit	P. Total
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS: Locação de cabine sanitária química (banheiro químico) individual, para uso do público em geral, portátil, entregue no local do evento e removida após o término do mesmo, com dimensões mínimas 1,10m de largura por 1,10m de profundidade com 2,10m de altura, porta com fechamento e indicação de ocupado, caixa de retenção de dejetos, porta papel higiênico, teto em material translúcido, pontos de ventilação, com equipe de manutenção durante o evento, e retirada dos dejetos por equipe especializada e equipada após término do mesmo	Unidade	100		
2	Tenda 5x5m, instalada, para proteção e estrutura necessária.	Diária	100		
3	Tenda 10x10m, instalada, para proteção e estrutura necessária.	Diária	20		
VALOR TOTAL DO LOTE 5					
LOTE 6 - SEGURANÇA E APOIO OPERACIONAL (Exclusivo para MEI/ME/EPP)					
Item	Discriminação	Unid.	Quant.	P. Unit	P. Total
1	Contratação do serviço de segurança desarmada – turno noturno, treinada, capacitada, uniformizada e nada consta na polícia civil, durante todo período do evento, devidamente credenciados para os dias dos eventos. Cotar preço global para contratação.	Diária	100		
2	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL. Contratação de pessoa treinada e preparada para dar suporte ao evento compreendendo o serviço de limpeza, e demais profissionais necessários a viabilidade do evento.	Diária	50		
VALOR TOTAL DO LOTE 6					
LOTE 7 - SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO (Ampla Participação)					
Item	Discriminação	Unid.	Quant.	P. Unit	P. Total
1	Serviços especializados de ornamentação e decoração temática da área de realização do evento com bandeirolas e toda estrutura necessária para decoração	Unidade	8		
VALOR TOTAL DO LOTE 7					
LOTE 8 - CONTRATAÇÃO DE BANDAS (Ampla Participação)					
Item	Discriminação	Unid.	Quant.	P. Unit	P. Total
1	Banda de renome regional Banda de reconhecimento regional a nível estadual, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de	Unidade	10		



	show com duração mínima de 02 (duas) horas cada.				
2	Bandas Locais. Banda local, com reconhecimento a nível municipal, aclamados pela população, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de show com duração mínima de 02(Duas) horas cada.	Unidade	12		
3	Banda de renome nacional grande porte. Banda de reconhecimento nacional, com estilo e repertório musical aclamado pela população local, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização do show com duração mínima de 02(duas) horas cada . UND Show.	Unidade	8		
VALOR TOTAL DO LOTE 8					

4. DO LOCAL E PRAZO DE INICIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços serão iniciados no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização do evento, no local a ser definido na Ordem de Execução do Evento, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço, expedida pela Secretaria Municipal de Cultura.

4.2. O prazo de execução dos serviços referente a realização dos eventos obedecerá ao cronograma desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura.

4.3. Toda a cabeção de áudio e iluminação deverá ser de inteira responsabilidade da empresa contratada, ressalvadas as cabeções de áudio para TV e Rádio;

4.5. O fornecimento de banheiros ecológicos, sob forma de locação, por diária, para o atendimento da demanda formulada pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, deverá ser feito na quantidade e locais determinados pelo setor responsável pela organização dos eventos públicos municipais, devidamente instalados, em perfeita condições de uso, com antecedência mínima de 4 (quatro) horas da abertura de cada evento, ficando o seu recolhimento determinado para acontecer no dia seguinte;

4.6. Dentro do prazo mencionado no item 4.4, deverá(ão) a(s) empresa(s) contratada(s) fornecer o objeto licitado na data e horário determinados pelo setor responsável da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA para o atendimento de cada demanda específica, a partir da emissão da respectiva Ordem de Serviços.

4.7. Cada pedido deverá obedecer à antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas por parte da Contratante, para que seja providenciado o respectivo fornecimento pela adjudicatária do objeto.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Manter quadro de funcionários com número e atribuições compatíveis aos serviços a serem oferecidos: Locação, montagem e desmontagem de estrutura de palco, estrutura de sonorização, estruturação de iluminação, estrutura de grupo gerador e estrutura de banheiros ecológicos em todo o tempo requerido.

5.2. Deixar toda estrutura pronta para uso nos eventos requeridos, respeitando, no mínimo 4 (quatro) horas de antecedência ao início dos eventos institucionais e festividades do Município.

5.3. Disponibilizar todos os equipamentos e/ou materiais especificados neste Termo de Referência, em condições de executar os serviços ou fornecer os bens contratados.

5.4. Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATANTE**.



5.5. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, seja qual for, ainda que no recinto da **CONTRATANTE**.

5.6. Executar o serviço de modo satisfatório e de acordo com as determinações do Município.

5.7. Responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao Município ou a terceiros por sua culpa ou dolo.

5.8. Manter a realização do evento em plena condição de segurança.

5.9. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste contrato.

5.10. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

5.11. Solucionar de imediato, qualquer problema técnico que possa ocorrer durante a realização do evento.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Emitir cada **Ordem de Execução dos Serviços referente a realização das Festividades**”;

6.2. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços referente a realização do evento do presente **CONTRATO**.

6.3. Fornecer à Contratada o nome dos funcionários da Contratante que irão acompanhar os serviços e fiscalizar a execução do Contrato.

6.4. Comunicar prontamente à Contratada sobre qualquer anormalidade evidenciada na execução do contrato para a devida correção e/ou adequação.

6.5. Efetuar os pagamentos à **CONTRATADA**, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor.

6.6. Notificar, por escrito à **CONTRATADA**, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será feito pela **CONTRATANTE** a **CONTRATADA** por meio de emissão de ordem bancária em até 30 (trinta) dias após apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato, acompanhada dos seguintes documentos:

7.1.1. Solicitação de pagamento por escrito;

7.1.2. Cópia do Contrato, Ordem de Serviços ou outro instrumento equivalente;

7.1.3. Termo de Recebimento Provisório dos itens/produtos entregues ou serviços executados, quando for o caso;

7.1.4. Termo de Recebimento Definitivo dos itens/produtos entregues ou serviços executados, quando for o caso;



7.1.5. Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhistas (atualizadas) exigidas na licitação;

7.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

7.3. O Órgão Contratante, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas por ela.

8. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS

8.1. Promover, por meio do FISCAL DE CONTRATO ou COMISSÃO designado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE, o acompanhamento da prestação dos serviços ou fornecimento/entrega dos materiais e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

8.2. As decisões e providências que ultrapassem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à Administração.

8.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

9. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

9.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 10.520/02 e no que couber, a Lei nº 8.666/93 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:

- 9.1.1. Habilitação jurídica;
- 9.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista;
- 9.1.3. Qualificação técnica;
- 9.1.4. Qualificação econômico-financeira;
- 9.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

10. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

10.1. **Atestado(s) e/ou Declaração(ões) de Capacidade Técnica**, em nome da MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante **prestou serviços compatíveis com o objeto desta licitação**. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

10.1.1. O Pregoeiro poderá realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias dos respectivos contratos, notas fiscais ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

10.2. Certidão de Registro e quitação da pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA da empresa licitante dentro do prazo de validade, para os itens/lotes estrutura de palco.



10.3. Certidão de Registro e quitação da pessoa Física do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA dentro do prazo de validade, relativa ao profissional indicado como Responsável Técnico da licitante, para os itens/lotos de estrutura de palcos.

10.4. Comprovação de que o Responsável Técnico apresentado é parte integrante da empresa. A comprovação do vínculo profissional do Responsável Técnico será feita mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS ou da Ficha de Registro de Empregados-FRE que demonstre a identificação do profissional, com o visto do Ministério do Trabalho-MT ou mediante Certidão do Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo devidamente atualizada ou Contrato de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços registrado na Certidão do Conselho Regional de Arquitetura e Engenharia da região competente, em que conste o profissional como Responsável Técnico.

10.5. Certificado de vistoria e aprovação das instalações da licitante expedida pelo Corpo de Bombeiros Militar conforme os termos da Lei 6.546 de 29/12/1995.

11. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura**, com eficácia a partir de sua publicação na Imprensa Oficial.

12. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

12.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

12.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

12.3. A planilha de custos referida no subitem anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

12.4. Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

12.5. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta Cláusula.

12.6. Com fundamento no disposto pelo art. 65, II, “d” da Lei 8.666/93, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

12.7. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.



12.8. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

12.9. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Não haverá possibilidade de SUBCONTRATAÇÃO do objeto de forma total ou parcial.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não se aplica.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Ficará impedido de licitar e de contratar com o **Município de São Domingos do Maranhão** e será descredenciado do Cadastro de Fornecedores do Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da multa de até 30% (trinta por cento) do valor anual estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- b) não entregar a documentação exigida no edital;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) causar o atraso na execução do objeto;
- e) não manter a proposta;
- f) falhar na execução do contrato;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo;
 - h.1) Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n° 8.666/93;
- i) declarar informações falsas; e
- j) cometer fraude fiscal.

14.2. As sanções descritas no subitem anterior também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em licitações processadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração Municipal.

14.3. As sanções serão registradas e/ou publicadas no Cadastro de Fornecedores do Município, Imprensa Oficial e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

14.3.1. Na hipótese de abertura de processo administrativo destinado a apuração de fatos e, se for o caso, aplicação de sanções à licitante, em decorrência de conduta vedada nesta Licitação, as comunicações à licitante serão efetuadas por meio do endereço de correio eletrônico ("e-mail") apresentada na documentação da empresa cadastrada no Portal de Compras do Município de São Domingos do Maranhão ou Cadastro de Fornecedores da Prefeitura ou por "e-mail" constante na documentação apresentada pela licitante.

14.4. Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o Instrumento Contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:



a) Impedimento de Licitar e Contratar com a Município de São Domingos do Maranhão, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

b) Multa de até 30% (trinta por cento) do valor anual estimado para a contratação e demais cominações legais.

14.5. O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais/produtos sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;

b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 30% (vinte por cento) do valor do contrato.

14.6. Além das multas aludidas no item anterior, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

a) Advertência escrita;

b) Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) Declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública (União, Estados e Municípios), pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que o contratado cumpra as condições de reabilitação;

d) Impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Município de São Domingos do Maranhão pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.7. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

14.8. Caberá ao Fiscal do Contrato, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

14.9. A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;

b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;

c) descumprir os prazos e condições previstas nesta licitação.

14.10. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão.

14.11. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

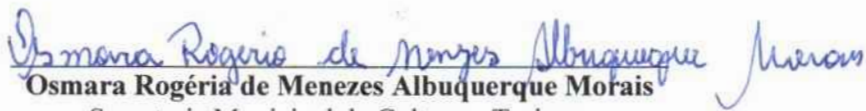
15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução dos serviços.



15.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do edital da licitação, visando à prestação dos serviços, independentemente de estarem nele transcritas.

São Domingos do Maranhão (MA), 20 de dezembro de 2022.


Osmara Rogéria de Menezes Albuquerque Morais
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Responsável pela elaboração do TR.

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a abertura/realização do procedimento licitatório com fulcro no art. 38 da Lei nº 8.666/93.



Renan da Silva Araujo
Assessor de Finanças



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2023 – CPL/PMSDM

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 485/2022 - SDM

ANEXO II

CARTA PROPOSTA

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2023 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 485/2022

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Realização de Eventos do Município de São Domingos do Maranhão/MA.

Prezado Senhor,

A empresa (XXXXXXXXXX) com endereço na XXXXXXXX inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXX vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXX e do CPF Nº XXXXXX, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de R\$ XX,XX (XXXXXXXXXX), para a prestação dos serviços do objeto desta licitação.

LOTE 1 - LOCAÇÃO DE PALCOS (Ampla Participação)					
Item	Discriminação	Unid.	Quant.	P. Unit	P. Total
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE GRANDE PORTE locação com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: - 14(quatorze) metros de frente x 10 (dez) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas águas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,20m	Diária	10		
2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE MEDIO PORTE locação com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: - 12(dose) metros de frente x 8 (oito) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas águas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,20m	Diária	10		
3	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE locação com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: - 08(oito) metros de frente x 6 (seis) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas águas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,00m	Unidade	8		
VALOR TOTAL DO LOTE 1					
LOTE 2 - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO (Ampla Participação)					
Item	Discriminação	Unid.	Quant.	P. Unit	P. Total
1	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE - para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível nacional, apresentação de danças regionais	Unidade	12		



	e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitais pm5d rh 48x32 pa 32 caixas line array norton, amplificação digital norton. caixas subwoofer norton microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112. a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.				
2	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE MEDIO PORTE - para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível regional, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitais m7 48x32 pa 32 caixas line array jbl, amplificação digital jbl. caixas subwoofer jbl vl3600 microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112. a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.	Unidade	12		
3	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível local, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitais ls9 32x32 pa 24 caixas line array, caixas subwoofer microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112. a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.	Unidade	10		
4	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE GRANDE PORTE para apresentação das bandas, de nível nacional, abaixo: 1 mesas gram- ma; 32 lampadas par 64; 24 par led 54x 3 watts; 12 estrobos dmx 3000 watts; 24 beans 5r 2 maquinas de fumaça dmx 3.000	Unidade	15		
5	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE MEDIO PORTE para apresentação das bandas, lives, danças conforme abaixo: 1 mesas pilot 2000; 12 lampadas par 64; 12 par led 54x 3 watts; 6 estrobos dmx 3000 watts; 12 beans 5r, 2 maquinas de fumaça dmx 3000	Unidade	12		
6	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE PEQUENO PORTE para apresentação das bandas, lives, danças conforme abaixo: 1 mesas pilot 2000; 6 lampadas par 64; 08 par led 54x 3 watts; 2 estrobos dmx 3000 watts; 06 beans 1 maquinas de fumaça dmx 512	Unidade	12		
7	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED -medindo 6x4 96x96 p3	Unidade	10		
8	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED - medindo 4x3 96x96 p3	Unidade	10		
VALOR TOTAL DO LOTE 2					
LOTE 3 -CAMARINS E ESTRUTURAS (Ampla Participação)					
Item	Discriminação	Unid.	Quant.	P. Unit	P. Total
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM locação com montagem e desmontagem, de camarim climatizado, medindo 4 metros de frente por, 4 metros de fundo, banheiro, porta e iluminação, equipado com cadeiras, mesa e ar condicionado, anexo ao palco.	Unidade	15		
2	LOCAÇÃO DE ESTRURURA DE ALUMINIO - grid p-30 medindo 60 metros	Diária	1.000		
3	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA: para 2.000 (mil) pessoas, com bom acabamento, estrutura metálica tubular, sem cobertura, duas escadas de acesso com largura mínima de 2m e 20 cm, corrimão, com fechamento total ou longarinas de proteção com espaçamento máximo de 15 cm. com pára-corpo medindo 1 metro e cinquenta	Diária	5		



	centímetros do piso ao 1º degrau, totalm ente fechado ou com longarinas com espaçamento máximo de 15 cm. pára-corpo também na parte mais elevada da arquibancada, com o mínimo de 1metro e cinqüenta centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 cm, com pára-corpo nas laterais com o mínimo de 1 metro e 50 centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento				
VALOR TOTAL DO LOTE 3					
LOTE 4 - GERADORES (Exclusivo para MEI/ME/EPP)					
Item	Discriminação	Unid.	Quant.	P. Unit	P. Total
1	GRUPO GERADOR SILENCIADO 180 KVA CABINADO E ABASTECIDO.	Unidade	15		
VALOR TOTAL DO LOTE 4					
LOTE 5 - LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS E TENDAS (Ampla Participação)					
Item	Discriminação	Unid.	Quant.	P. Unit	P. Total
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS: Locação de cabine sanitária química (banheiro químico) individual, para uso do público em geral, portátil, entregue no local do evento e removida após o término do mesmo, com dimensões mínimas 1,10m de largura por 1,10mt de profundidade com 2,10m de altura, porta com fechamento e indicação de ocupado, caixa de retenção de dejetos, porta papel higiênico, teto em material translucido, pontos de ventilação, com equipe de manutenção durante o evento, e retirada dos dejetos por equipe especializada e equipada após término do mesmo	Unidade	100		
2	Tenda 5x5m, instalada, para proteção e estrutura necessária.	Diária	100		
3	Tenda 10x10m, instalada, para proteção e estrutura necessária.	Diária	20		
VALOR TOTAL DO LOTE 5					
LOTE 6 - SEGURANÇA E APOIO OPERACIONAL (Exclusivo para MEI/ME/EPP)					
Item	Discriminação	Unid.	Quant.	P. Unit	P. Total
1	Contratação do serviço de segurança desarmada - turno noturno, treinada, capacitada, uniformizada e nada consta na policia civil, durante todo período do evento. devidamente credenciados para os dias dos eventos. Cotar preço global para contratação.	Diária	100		
2	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL. Contratação de pessoa treinada e preparada para dar suporte ao evento compreendo o serviço de limpeza, e demais profissionais necessários a viabilidade do evento.	Diária	50		
VALOR TOTAL DO LOTE 6					
LOTE 7 - SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO (Ampla Participação)					
Item	Discriminação	Unid.	Quant.	P. Unit	P. Total
1	Serviços especializados de ornamentação e decoração temática da área de realização do evento com bandeirolas e toda estrutura necessária para decoração	Unidade	8		
VALOR TOTAL DO LOTE 7					
LOTE 8 - CONTRATAÇÃO DE BANDAS (Ampla Participação)					
Item	Discriminação	Unid.	Quant.	P. Unit	P. Total
1	Banda de renome regional Banda de reconhecimento regional a nível estadual, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de show com duração mínima de 02 (duas) horas cada.	Unidade	10		
2	Bandas Locais. Banda local, com reconhecimento a nível municipal, aclamados pela população, com estilo e repertorio de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de show com duração mínima de 02(Duas) horas cada.	Unidade	12		
3	Banda de renome nacional grande porte. Banda de reconhecimento nacional, com estilo e repertorio musical	Unidade	8		



aclamado pela população local, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização do show com duração mínima de 02(duas) horas cada . UND Show.				
VALOR TOTAL DO LOTE 8				

Nome completo do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

Dados Bancários da Empresa: Banco XXXXXXXX, Agência nº XXXXX e Conta Corrente nº XX.XXX-XX.

Contatos: telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail);

Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

Prazo de início da execução dos serviços: A execução dos serviços deverá ser iniciada em até 5 (cinco) dias a partir da emissão da Ordem Serviços pela CONTRATANTE e recebida pela CONTRATADA;

Local de prestação dos serviços: Município de São Domingos do Maranhão/MA.

Condições de pagamento: Conforme edital e seus anexos.

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Licitação Eletrônica.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação)

Obs.: Modelo de proposta a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2023 – CPL/PMSDM

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 485/2022 - SDM

ANEXO II-A

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS

Item	Especificações	Preço de Custo (R\$)	Impostos Federais (R\$)	Impostos Estaduais (R\$)	Preço de Venda (R\$)	Custos Indiretos (R\$)	Lucro (R\$)	Margem de Lucro (%)
1								
2								
3								
4								
5								

Razão Social: XXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXXXXX

Regime Tributário: (informar regime tributário da empresa)

Impostos Estaduais: (informar os impostos estaduais com sua respectiva alíquota).

Impostos Federais: (informar os impostos federais com sua respectiva alíquota).

Custos Indiretos: (mencionar os principais custos indiretos)



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2023 – CPL/PMSDM

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 485/2022 - SDM

ANEXO III

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Ao Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

Ref.: Pregão Eletrônico nº 001/2023 – CPL/PMSDM

Processo Administrativo nº 485/2022

A empresa (**razão social do licitante**) com endereço na (informar endereço completo da empresa) inscrita no CNPJ/MF sob o nº (informar cnpj) vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXXX e do CPF N.º XXXXXXXXXXXX:

➤ DECLARA que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

- Simples Nacional;
- Lucro Real;
- Lucro Presumido;
- Outro: _____.

➤ DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). XXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXX.XXX.XXX-XX.

➤ DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço:
Cidade/Estado:
Cep.:
Ponto de referência:
Telefone:
E-mail:

➤ DECLARO que a **licitante/empresa** é Enquadrada como:

- Microempreendedor Individual - MEI;
- Microempresa - ME;
- Empresa de Pequeno Porte - EPP;



Normal.

- DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;
- DECLARO sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- DECLARO para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
- DECLARO que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP;
- DECLARO de que não possuo, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal;
- DECLARO que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;

Declaramos, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação).

Obs.: Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2023 – CPL/PMSDM

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 485/2022 - SDM

ANEXO IV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XXX/2022/CPL/PMSDM (MINUTA)

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 485/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2023 – CPL/PMSDM

Aos XX dias do mês de XXXXXXX do ano de dois mil e vinte e dois, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, inscrita sob o CNPJ nº 06.113.690/0001-71, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Getúlio Vargas, Bairro Centro – SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – Maranhão, Cep. nº 65.790-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 04/2022**, **RESOLVE registrar os preços** da empresa abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 06/2022**, do **Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993** e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Realização de Eventos do Município de São Domingos do Maranhão- MA**, para atender a demanda do(s) Órgão(s) Participante(s), especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2023 – CPL/PMSDM**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 485/2022**.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 04/2022**.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS



Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na “Ordem de Fornecimento” ou “Ordem de Serviço” ou “Nota de Empenho” emitida pelo **Órgão Contratante**.

Parágrafo Segundo – O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Fornecimento” ou “Ordem de Serviço” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.



CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato surveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único – A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022 – CPL/PMSDM e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda



que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medica Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou pela **Plataforma Gov.br**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

São Domingos do Maranhão (MA), XX de XXXXXX de 2023.

XXXXXXXXXXXXXX
Presidente da CPL
Órgão Gerenciador do SRP

Fulano de Tal
Representante Legal da empresa XXXXXXXX

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG nº

Nome:
RG nº



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2023 – CPL/PMSDM

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 485/2022 - SDM

ANEXO ÚNICO DA ARP

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2022/CPL/PMSDM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 485/2022

VALIDADE/VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Realização de Eventos do Município de São Domingos do Maranhão- MA.

Este documento integra a **Ata de Registro de Preços nº XXX/2022 - CPL/PMSDM**, celebrada perante a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, tendo como partes a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMCULT.** e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do pregão em referência.

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA:	
CNPJ:	Telefone:
Endereço:	E-mail:
Representante Legal:	
RG:	
CPF:	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

Item	Especificações	Qtd.	P. Unit.	P. Total
	XXXXXXXX			

São Domingos do Maranhão (MA), xx de xxxxxxxx de 2022.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Presidente da CPL
 Órgão Gerenciador do SRP

Fulano de Tal

Representante Legal da empresa XXXXXXXX



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2023 – CPL/PMSDM

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 485/2022 - SDM

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO N.º XXX/2022/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 485/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2023 – CPL/PMSDM**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO
DOMINGOS DO MARANHÃO E A EMPRESA
XXXXXXXXXXXXXX.**

O **MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, inscrita no CNPJ nº 06.113.690/0001-71, com sede na Praça Getúlio Vargas - Centro, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, através da (**ÓRGÃO CONTRATANTE / ÓRGÃO PARTICIPANTE**), doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal, **XXXXXXXXXX**, RG nº **XXXXXXXXXXXXXX** e CPF nº **XXXXXXXXXXXXXX** e a empresa **XXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ nº **XXXXXXXXXXXXXX**, com sede na **XXXXXXXXXXXXXX**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, **XXXXXXXXXXXXXX**, R.G. nº **XXXXXXXXXXXXXX**, CPF nº **XXX.XXX.XXX-XX**, têm, entre si, ajustado o presente **CONTRATO**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 001/2023 – CPL/PMSDM**, formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 451/2022**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 04/2022**, do **Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993** e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Realização de Eventos do Município de São Domingos do Maranhão/MA.**, conforme as especificações, quantidades e condições contidas neste **CONTRATO**, Termo de Referência e Proposta de Preços da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. Vinculam-se ao presente **CONTRATO**, independentemente de transcrição, o Edital do **Pregão Eletrônico nº 01/2023 – CPL/PMSDM**, a Proposta de Preços da Contratada, e a respectiva Nota de Empenho.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) O Edital do **Pregão Eletrônico nº 001/2023 – CPL/PMSDM** e seus anexos;
- b) A Proposta de Preços Readequada da Contratada;



c) O Termo de Referência;

d) A Ata de Registro de Preços nº XXX/2022 - CPL/PMSDM

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PRAZO DE INICIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E LOCAL DE ENTREGA.

3.1. O valor global deste Contrato é de **RS XX,XX (XXXXXXXX)**, conforme demonstrativo a seguir:

Item	Especificações	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Total
	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX				

3.1.1. Os preços permanecerão irreeajustáveis durante a vigência do presente Contrato.

3.2. Prazo de início da execução dos serviços: A execução dos serviços deverá ser iniciada em até 5 (cinco) dias a partir da emissão da Ordem Serviços pela CONTRATANTE e recebida pela CONTRATADA;

3.3. Local de prestação dos serviços: Município de São Domingos do Maranhão/MA.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

5.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, inc. II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura**, com eficácia a partir de sua publicação na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designado, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS COMUNICAÇÕES

14.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo setor competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO

16.1. Os preços dos serviços objeto desta contratação, desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data limite para apresentação da proposta de preços pela licitante na presente licitação ou, nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, poderão ser reajustados utilizando-se a variação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC**, acumulado em 12 (doze) meses.

16.2. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.

16.2.1. Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste e prorogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

16.3. Também ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste se o pedido for formulado depois de extinto o contrato.

16.4. O reajuste terá seus efeitos financeiros iniciados a partir da data de aquisição do direito da CONTRATADA.

16.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

16.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

16.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



16.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO

17.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou pela **Plataforma Gov.br**

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

São Domingos do Maranhão (MA), XX de XXXX de 2022.

XXXXXXXXXXXX
Secretária Municipal de XXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXX
Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

**AVISO DE LICITAÇÃO –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 – SRP**

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços realização de eventos.

DATA DA ABERTURA: 24/01/2023 às 09h00min, horário de Brasília/DF.

Local de Realização: Portal CP – www.comprasaodomingos.com.br

Edital e demais informações disponíveis em www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br ou pelo e-mail cplsaodomingos.ma@outlook.com.

São Domingos do Maranhão (Ma), 05 de janeiro de 2023


Jorges Fran Costa Ramalho Silva –
Pregoeiro

Alckmin diz que democracia sai fortalecida após atos antidemocráticos

Vice vê oportunidades na correlação entre democracia e economia

O vice-presidente da República, Geraldo Alckmin, disse ontem (10) que a democracia brasileira sai fortalecida após as respostas rápidas dadas pelo país aos atos antidemocráticos de domingo (8) em Brasília. Alckmin, que também é ministro do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, deu a declaração após a cerimônia de posse da nova diretoria da ApexBrasil.

"A resposta foi extremamente rápida e já foi feita a intervenção na segurança pública do Distrito Federal. Há poucos casos de acampamentos. Os que existiam foram desmobilizados. Acho que a democracia sai fortalecida desse episódio", disse Alckmin ao destacar, também, que o ocorrido acabou por unir os Três Poderes e as unidades federativas



Geraldo Alckmin disse que a democracia brasileira sai fortalecida após as respostas rápidas dadas aos atos antidemocráticos

JOSÉ CRUZ/AGÊNCIA BRASIL

da democracia. Um aspecto importante da transição brasileira, com o presidente Lula recebendo os 27 governadores e o presidente da Frente de Prefeitos, é o de que a democracia é um valor importantíssimo muito ligado à economia. É consolidando a democracia que o ambiente econômico vai melhorar e se fortalecer", disse.

PUNIÇÃO AOS FINANCIADORES

O vice-presidente disse que a resposta aos atos antidemocráticos será de punição não apenas a quem os praticou, mas aos responsáveis por seu financiamento. Na avaliação dele, por terem aspecto "transitório

e passageiro" esses atos não prejudicarão a economia do país. "Isso é transitório. Os Estados Unidos tiveram a invasão do Capitólio, mas isso não mudou a economia americana. Economia é competitividade. Temos de trabalhar, porque temos muitas oportunidades. Uma delas, que chama muita atenção, é a questão da economia verde, no combate às mudanças climáticas", disse. "O Brasil vai mudar sua imagem no mundo, de devastador e desmatador da Amazônia para país onde a questão das mudanças climáticas, a transição

energética e o compromisso com a descarbonização são centrais. Isso vai atrair muito investimento para o Brasil, porque, se antigamente a questão [para empresas investidoras] era onde produz bem e mais barato, agora ela é onde produz bem, mais barato e com compensação de emissão de carbono. As oportunidades são extraordinárias para o Brasil receber mais investimentos", disse. Alckmin, no entanto, ressaltou que, para deixar claro o compromisso com a democracia e, consequentemente, para

a economia, "a experiência mostra que o que não pode ter é impunidade". "O que foi feito no STF [Supremo Tribunal Federal] é inacreditável. Um verdadeiro absurdo. Uma coisa é discordar ou divergir. Outra coisa é querer dar golpe, e isso é crime", disse. Perguntado sobre as adequações orçamentárias a serem adotadas para viabilizar o aumento do salário mínimo de R\$ 1.302 para R\$ 1.320, Alckmin se limitou a responder que "o salário mínimo está a caminho". (AGÊNCIA BRASIL)

Financiadores de vandalismo começam a ser identificados, diz ministro

Patrocinadores do ataque podem responder por associação criminosa

O ministro da Justiça e Segurança Pública, Flávio Dino, afirmou, ontem (10), que os órgãos responsáveis pela investigação do ataque aos Três Poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário) no último domingo (8), já identificaram alguns dos financiadores da ação que resultou na depredação do Palácio do Planalto, do Congresso Nacional e do Supremo Tribunal Federal (STF).

"Temos uma investigação em curso, que ainda vai ter muitos desdobramentos. Já foram identificados os primeiros financiadores, sobretudo em relação aos ônibus [que trouxeram os participantes dos atos à capital federal]: aqueles que organizaram o transporte, que contrataram os veículos. Estas pessoas já estão todas identificadas", disse Dino a jornalistas que acompanharam a cerimônia de posse do novo diretor-geral da Polícia Federal

(PF), Andrei Rodrigues, na manhã de ontem. Sem fornecer mais detalhes sobre as pessoas já identificadas, Dino informou que, entre os financiadores, há desde pequenos comerciantes até empresários do agronegócio e indivíduos ligados a colecionadores, atradores desportivos e caçadores. "Não é possível identificar um único segmento. O que posso afirmar é que a investigação está em curso; já foram feitas as primeiras individualizações [caracterizações da participação nos atos] e, com isso, haverá o prosseguimento que cabe: a aplicação das sanções previstas em lei", acrescentou o ministro, que considerou o episódio do último domingo um "evento extremo, agressivo e violento". Segundo o ministro, os primeiros financiadores identificados estão espalhados por dez unidades federativas e poderão responder por associação criminosa e prática

de crimes contra o Estado Democrático de Direito, tentando destituir um governo legitimamente eleito, entre outros delitos previstos no Código Penal brasileiro. "Todas as pessoas que ali estavam, estavam com este propósito: invadir, depredar, sitiar, depor o governo. Basta ver o slogan da manifestação. Logo, não há nenhuma dificuldade de [apontar as responsabilidades] individualização", disse o ministro. Na segunda-feira (9), o Exército e a Polícia Militar do Distrito Federal desocuparam a área em frente ao Quartel General do Exército, em Brasília. Centenas de pessoas que não aceitaram o resultado das eleições presidenciais e defendem a adoção de medidas antidemocráticas, como intervenção militar que impeça o presidente Lula de permanecer no cargo, estavam acampadas no local desde os

primeiros dias de novembro de 2022. Segundo a governadora em exercício do Distrito Federal, Celina Leão, cerca de 1,5 mil pessoas foram detidas no local por envolvimento nos atos de vandalismo. O ministro Flávio Dino, contudo, disse que o número ainda não é definitivo. "Tivemos a apreensão de aproximadamente 1,5 mil pessoas, mas agora estamos tratando das individualizações. Trata-se da maior operação de polícia judiciária da história do Brasil, mas não se trata de uma prisão em massa. É preciso identificar cada pessoa e o que ela fez. Temos equipes trabalhando nisso, fazendo as oitivas, lavrando autos de apreensão e de prisão em flagrante. Além disso, houve algumas situações humanitárias que foram solucionadas na segunda mesmo. Nossa expectativa é que, ainda hoje, à noite, tenhamos um número definitivo", concluiu Dino. (AGÊNCIA BRASIL)

FOLHAS: 159
485/2022

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Nº PROCESSO: 01/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

A Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob o epíteto de Lei nº 10.975/2002 e subsidiariamente as disposições de Lei nº 8.646/1993 e suas alterações posteriores, de Lei Complementar nº 133/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto neste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, de tipo Menor Preço por item, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA.

A sessão será realizada através do Portal Licitem, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, assistido pela equipe de Apoio, com início de abertura agendada para 23 de janeiro de 2023 às 09:00.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do Comitê Permanente de Licitação, das 08:00 às 22:00 horas, no endereço do Portal de Transparência do Município pelo endereço www.transparencia.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licitem, www.licitanet.com.br.

São Domingos - MA, 11 de janeiro de 2023.

Marcelo Carlos Duarte Vitorino
Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 - SRP
OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de eventos.
DATA DA ABERTURA: 24/01/2023 às 09h00min, horário de Brasília/DF.
Local de Realização: Portal CP - www.compras.sdomingos.com.br
Edital e demais informações disponíveis em www.sdomingosdomaranhao.ma.gov.br ou pelo e-mail cpsadomingos.ma@outlook.com

São Domingos do Maranhão (Ma), 05 de janeiro de 2023
Jorges Fran Costa Raimundo Silva -
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023.
AVISO DE LICITAÇÃO ARP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023. A Prefeitura Municipal de Zé Doca, por meio de sua CPL, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão sob a forma Eletrônica, nº 003/2023, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no modo de disputa ABERTO, cujo objeto para eventual aquisição de urnas funerárias para atender as necessidades do município de Zé Doca - MA; sob a forma eletrônica, do tipo Menor Preço Item. Data da disputa: de 25 de janeiro de 2023 às 09:00 min horário de Brasília, no Portal - www.licitanet.com.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da CPL de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendrive ou cd), adquirido de forma física (em papel), pelo portal de transparência do município: http://www.transparencia.zedoca.ma.gov.br/ ou no Portal - www.licitanet.com.br. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente ou por e-mail, no endereço: cplzedoca@outlook.com. Zé Doca - MA, 09 de janeiro de 2023. Herbert Costa Penha Junior. Pregoeiro oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023.
Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Zé Doca - MA, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, comunica que no dia 14.02.2023 às 09:00 horas, fará licitação para Contratação de empresa para pavimentação em vias urbanas do município, na modalidade Concorrência Pública, tipo execução indireta sob regime empreitada por Menor Preço Global. Os interessados deverão procurar à sede da Prefeitura Municipal, na Av. Militar, s/nº - Vila do BEC - Zé Doca - MA. E o edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação de 2ª a 6ª feira, onde poderá ser consultado e/ou obtido; pelo portal de transparência do município: http://www.transparencia.zedoca.ma.gov.br/ e também disponível no mural de licitações do TCE/MA. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente ou pelo e-mail cplzedoca@outlook.com e pelo telefone (098) 98149 4020. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados. Zé Doca - MA, 09 de janeiro de 2023. José Neres Castello Lemos - Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

RT-PCR no mesmo dia!
Covid-19

VELOCIDADE E SEGURANÇA NO RESULTADO!

WhatsApp: 3133 3300

LABORATÓRIO Gemma

* Atendimento particular realizado até as 15h. Exame para viagem internacional com prazo de até 2 dias úteis para entrega com laudo em inglês.
Exame feito nas unidades: Magalhães de Almeida, Cohama, Cohatrac, Cidade Operária, Mãobão.



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLVII Nº 008 SÃO LUÍS, QUARTA - FEIRA, 11 DE JANEIRO DE 2023 EDIÇÃO DE HOJE: 30 PÁGINAS

SUMÁRIO

ADITIVOS	
Secretaria de Estado da Cultura e Outros	01
ATAS	
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA e Outra...	08
AVISOS	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outros....	09
COMUNICAÇÕES	
Tratorsul - Empreendimentos e Locação de Máquinas LTDA e Outras.....	18
CONTRATOS	
Secretaria de Estado da Fazenda e Outros	19
DECISÃO	
Secretaria de Estado da Agricultura Familiar	25
EDITAL	
Secretaria de Estado da Cultura.....	26
ERRATA	
Secretaria de Estado da Educação	26
ESTATUTO	
Instituto Educacional, Social e Cultural Max	26
PORTARIAS	
Defensoria Pública do Estado e Outra.....	27
RESOLUÇÃO	
Defensoria Pública do Estado	28
TERMO DE ADJUDICAÇÃO	
Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA.....	28
TERMO DE CAPACIDADE	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais..	29
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA.....	29
TERMS DE RATIFICAÇÃO	
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH	29

Assinado de forma digital por
TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA
FIALHO COELHO:45215170304

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

RESENHA DE TERMO ADITIVO DE FOMENTO RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO FOMENTO Nº 18/2022-SECMA. PROCESSO N.º 106606/2022 - SECMA. PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECMA, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, neste ato representada por seu Secretário YURI ARRUDA MILHOMEM, RG nº 021224982002-0 SSP MA, inscrito no CPF sob o nº 035.988.343-57, residente e domiciliado nesta Capital, e de outro lado PROJETO DE EDUCAÇÃO ALTERNATIVA DESCOBRINDO O SABER, com CNPJ nº 35.110.931/0001-27, sediada na Rua da Lavanderia, nº 02, Sacavém, São Luís/MA, CEP: 65.043-270, neste ato representada por seu presidente, Sr. Emanuel Pereira Bandeira de Melo Marques, brasileiro, portador do RG nº 030290872005-6 SSP/MA e inscrito no CPF sob o nº 051.502.753-79, residente e domiciliado em São Luís -MA. OBJETO: Prorrogação "de ofício" do prazo de vigência referente ao Termo de Fomento nº 18/2022-SECMA por mais 180 (cento e oitenta) dias, com início em 10/09/2022, e término

em 09/03/2023. BASE LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. **FORO:** São Luís, Capital do Estado do Maranhão. **DATA DE ASSINATURA:** 09 de setembro de 2022. **ASSINATURA:** YURI ARRUDA MILHOMEM. **VALTER ARAÚJO DINIZ FILHO** Chefe da Assessoria Jurídica ID Nº 840886-2.

RESENHA DE TERMO ADITIVO DE FOMENTO RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO FOMENTO Nº 23/2022-SECMA. PROCESSO N.º 109951/2022 - SECMA. PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECMA, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, neste ato representada por seu Secretário YURI ARRUDA MILHOMEM, RG nº 021224982002-0 SSP MA, inscrito no CPF sob o nº 035.988.343-57, residente e domiciliado nesta Capital, e de outro lado CIA RIBAMARENSE DE DANÇA MEU TAMARINEIRO (CRDMT), com CNPJ nº 41.492.372/0001-60, sediada na Rua Dario Santos, 100, Moropóia, São Luís/MA, CEP: 65.110-000, neste ato representada por seu presidente, Sr. SOISMAEL GALVÃO RAMOS, brasileiro, portadora do RG nº 22566592002-5 SEJUSP/MA e inscrito no CPF sob o nº 352.106.803-04, residente e domiciliada em São Luís -MA. OBJETO: Prorrogação "de ofício" do prazo de vigência referente ao Termo de Fomento nº 23/2022-SECMA por mais 180 (cento e oitenta) dias, com início em 13/09/2022, e término em 12/03/2023. BASE LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. FORO: São Luís, Capital do Estado do Maranhão. DATA DE ASSINATURA: 12 de setembro de 2022. ASSINATURA: YURI ARRUDA MILHOMEM. VALTER ARAÚJO DINIZ FILHO Chefe da Assessoria Jurídica ID Nº 840886-2.

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 009/2019 - SETUR PROCESSO N.º 210633/2021 - SETUR. CONTRATO N.º 009/2019 - SETUR. PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.585.510/0001-80, situada na Praça Dom Pedro II, n.º 32 - Centro, CEP: 65.010-480, nesta capital, órgão da Administração Pública, neste ato representado por seu Secretário PAULO HENRIQUE CAMPOS MATOS, brasileiro, casado, CPF n.º 334.721.733-00 e RG n.º 026528012003-7, residente e domiciliado nesta Cidade, e a empresa LOGUS, COPIADORAS, DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA - ME, sediada na Rua Simplicio Mendes, n.º 903, sala A, bairro Centro Norte, Teresina/PI, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.926.785/0001-32, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ BEZERRA VERAS JUNIOR, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 1263849-SSP/PI, inscrito no CPF sob o n.º 551.894.583-34, residente e domiciliado na Rua Desembargador Manoel Castelo Branco, 798, apto. 1202, bairro Jóquei, CEP 64049-270, Teresina/PI. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 009/2019 - SETUR, celebrado entre a Secretaria de Estado de Turismo do Estado do Maranhão e a empresa LOGUS, COPIADORAS, DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA - ME, para a prestação de serviços de impressão, cópia e digitalização com fornecimento de software de gerenciamento, toner revelador, peças e manutenção, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado do Turismo do Maranhão, em conformidade com as disposições do Termo de Referência, especificações técnicas e quantitativos, conforme o processo



alterações. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal de Compras da Prefeitura de Rosário, em www.portaldecompraspublicas.com.br, e site da Prefeitura Municipal de Rosário/MA <https://www.rosario.ma.gov.br/>. Rosário - MA, 04 de janeiro 2023. José Plínio Coelho Caíres. Pregoeiro - Rosário/MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 - SRP OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de eventos. **DATA DA ABERTURA:** 24/01/2023 às 09h00min, horário de Brasília/DF. **Local de Realização:** Portal CP - www.comprasaodomingos.com.br Edital e demais informações disponíveis em www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br ou pelo e-mail cplsaodomingos.ma@outlook.com. São Domingos do Maranhão (Ma), 05 de janeiro de 2023 **Jorges Fran Costa Ramalho Silva** - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2023 A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação em epigrafe na seguinte forma: OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de consultoria em controle Interno para as diversas secretarias durante o ano de 2023; MODALIDADE: Empreitada por menor preço global; **Data de abertura: 26 de janeiro de 2023, às 08:30 horas.** LOCAL: Sala de reunião da CPL, na sede da Prefeitura Municipal, localizada a Rua Marco Silva, s/n, Centro, na cidade de São João do Paraíso/MA. Na forma da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no mesmo endereço de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou retirados na CPL, no mesmo endereço, ou ainda pelo portal da transparência (www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br). E-mail: cplsjparaiso@gmail.com Esclarecimento adicional no mesmo endereço. São João do Paraíso - MA, 09 de janeiro de 2023. **Ilton Rodrigues de Sousa** Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS/MA através da Comissão de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará no dia 27 de janeiro de 2023, às 09h00min, Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023, tipo menor preço global, objetivando a contratação de empresa para execução de serviços especializados em locação de software de gestão tributária, arrecadação e nota fiscal eletrônica, compreendendo a implantação, execução, acompanhamento, treinamento e suporte técnico, além de Consultoria e Auditoria Fiscal Tributária com assessoramento a fim de avaliar, revisar e orientar a sistemática aplicada aos tributos, para a ratificação, atualização monetária, cobrança e recuperação de créditos tributários vencidos no âmbito municipal de interesse da Secretaria Municipal de Administração de São José dos Basílios/MA. O Edital e seus Anexos poderão ser consultados e retirados gratuitamente pelo site oficial www.saojosedosbasilios.ma.gov.br e encontram-se a disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Rua Juscelino Kubistchek, s/n, centro, CEP: 65.762-000 - São José dos Basílios/MA, no horário das 08h00min às 12h00min. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou através do e-mail comissosaojose@gmail.com. São José dos Basílios/MA, 04 de janeiro de 2023. **Isabel Aquino Rego Barros** Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0352/2022 O Município de Serrano do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 20/01/2023, às 09:00hs, através do portal www.licitaserranodomaranhao.com.br, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por item, modo de disputa aberto e fechado, para execução indireta por empreitada por preço unitário, objetivando o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para locação de máquinas pesadas sem motorista e sem combustível para atender as necessidades do município de Serrano do Maranhão, conforme as condições estabelecidas neste edital e seus anexos. O procedimento licitatório observará as disposições das Leis Federais nºs 10.520/02 no que couber e 8.666/93, Decreto Federal nº 10.024/19, Decreto Municipal 12/2021 e subsidiariamente, e das Leis Complementares nºs 123/06, 147/14 e 155/16. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal de licitações www.licitaserranodomaranhao.com.br onde poderá ser consultado e obtido cópia. Os pedidos de esclarecimento e impugnações serão realizados na forma disposta no Edital. Serrano do Maranhão, MA, 06 de janeiro de 2023 **Jonatas de Castro Costa** Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRENCIA Nº 01/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0438/2022. O Município de Serrano do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 10/02/2023, horário 08:00hs, no endereço Av das Palmeiras, s/n, Centro, Serrano do Maranhão/MA (Prefeitura municipal), fará realizar licitação na modalidade Concorrência, do tipo menor preço, para execução indireta no regime de empreitada por preço global, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 10 SALAS E AUDITÓRIO NO MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO/MA**, conforme as condições estabelecidas neste edital e seus anexos. O procedimento licitatório observará as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, e subsidiariamente, as Leis Complementares nºs 123/06, 147/14 e 155/16. O Edital estará disponível na sede da Prefeitura Municipal, no endereço Avenida das Plameiras, S/N, Centro, Serrano do Maranhão, onde poderá ser obtido cópia, mediante pagamento de Documento de Arrecadação Municipal de forma a cobrir os custos com a reprodução do Edital, no portal oficial da Prefeitura Municipal. Serrano do Maranhão, MA, 06 de janeiro de 2023. **Ronildo Cardoso Silva**, Sec Mun. de Educação, Ciência e Tecnologia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 001/2023. Processo Administrativo nº 030101/2023. A Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 016 e 017/2021 de 29 de Abril de 2021, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 09:00 horas do dia 27 de janeiro de 2023. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site [https:// www.sucupiradonortema](https://www.sucupiradonortema).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2023

A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra-MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, que realizará às 15:00 horas do dia 13 de fevereiro de 2023, a CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023, objetivando a Convocação das Organizações da Sociedade Civil para o credenciamento a fim de apresentarem projetos para a efetivação da gestão compartilhada das ações referentes a oferta de serviços em saúde nas Unidades de Saúde do Município de Presidente Dutra/MA. O certame reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 13.019/14, modificada pela Lei Federal nº 13.204/15 e suas alterações, bem como pelo Decreto Municipal nº 187/2022 e demais legislações pertinentes, além das disposições do Edital. A sessão pública acontecerá na sala de reuniões da prefeitura, situada à Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra-MA. CEP: 65760-000. O edital e seus anexos está à disposição dos interessados no mesmo endereço, para consulta ou obtenção mediante pagamento de DAM no valor de R\$ 50,00, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas ou, gratuitamente, no site eletrônico da prefeitura, no endereço www.presidentedutra.ma.gov.br, bem como na Plataforma SINC-CONTRATA do TCE/MA.

Presidente Dutra-MA, 5 de janeiro de 2023.
MICHERLLI FERNANDES DE SOUSA CALDAS
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 510/2022. REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS 002/2022 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016.27.01/2022-PMR. Partes: O MUNICÍPIO DE RIACHÃO Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 05.282.801/0001-00, sediada na Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro, CEP: 65.990-000 - Riachão/MA, e a empresa: METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº 20.727.193/0001-94, sediada na Rua Sessenta e Seis, nº 05, sala 11, Vinhais, São Luis Maranhão, CEP: 65.074-520. OBJETO: recuperação de estradas vicinais no Povoado Campo Grande, com implantação de obras de artes, para contratações eventuais e futuras, visando atender demandas da Administração, de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. FONTE DE RECURSO: Órgão: 01- Prefeitura de Riachão. Unidade: 06 - Secretaria Municipal de Infraestrutura. Ação: 26.782.1012.1.-016. Elemento de despesa: 4.4.90.51.00.00.700-500. VALOR GLOBAL: de R\$ 994.546,69 (novecentos e noventa e quatro mil, quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e nove centavos). PRAZO DE FORNECIMENTO: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Secretário Municipal de Infraestrutura: ROZIEL FRANCISCO DA SILVA RG nº 114463399-8 - SSP/MA, CPF nº 963.915.103-34, Contratante e a empresa: METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES, representada pelo senhor LUCAS SAMIR COSTA MOTA, RG nº 039180892010-9 SSP/MA e CPF nº 057.750.713-36 - Contratada, DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023 - SRP

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de eventos.
DATA DA ABERTURA: 24/01/2023 às 09h00min, horário de Brasília/DF.
Local de Realização: Portal CP - www.compras.sdomingos.com.br
Edital e demais informações disponíveis em www.sdomingosdomaranhao.ma.gov.br ou pelo e-mail cpsaodomingos.ma@outlook.com.

São Domingos do Maranhão (Ma), 5 de janeiro de 2023.
JORGES FRAN COSTA RAMALHO SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

EXTRATOS DE CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022
Processo Administrativo: 129/2022. Contrato: 006/2023. Contratante: Prefeitura Municipal São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ: 01.577.844/0001-62. Contratada: ILTON S FERREIRA COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP, CNPJ: 28.493.367/0001-03. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis (Diesel Comum/Diesel S-10/Gasolina Comum) à frota de veículos e máquinas pertencentes e/ou incorporados à Prefeitura de São Pedro dos Crentes, conforme as especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I, para assegurar o abastecimento, durante o exercício financeiro de 2023. Termo de Homologação: 03/01/2023. Vigência: a partir do dia 04/01/2023 até o dia 31/12/2023. Valor global de R\$ 883.200,00 (oitocentos e oitenta e três mil e duzentos reais).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022
Processo Administrativo: 129/2022. Contrato: 007/2023. Contratante: Prefeitura Municipal São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ: 01.577.844/0001-62. Contratada: ILTON S FERREIRA COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP, CNPJ: 28.493.367/0001-03. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis (Diesel Comum/Diesel S-10/Gasolina Comum) à frota de veículos e máquinas pertencentes e/ou incorporados à Prefeitura de São Pedro dos Crentes, conforme as especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I, para assegurar o abastecimento, durante o exercício financeiro de 2023. Termo de Homologação: 03/01/2023. Vigência: a partir do dia 04/01/2023 até o dia 31/12/2023. Valor global de R\$ 241.500,00 (duzentos e quarenta e um mil e quinhentos reais).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022
Processo Administrativo: 129/2022. Contrato: 008/2023. Contratante: Prefeitura Municipal São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ: 01.577.844/0001-62. Contratada: ILTON S FERREIRA COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP, CNPJ: 28.493.367/0001-03. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis (Diesel Comum/Diesel S-10/Gasolina Comum) à frota de veículos e máquinas pertencentes e/ou incorporados à Prefeitura de São Pedro dos Crentes, conforme as especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I, para assegurar o abastecimento, durante o exercício financeiro de 2023. Termo de Homologação: 03/01/2023. Vigência: a partir do dia 04/01/2023 até o dia 31/12/2023. Valor global de R\$ 434.700,00 (quatrocentos e trinta mil e setecentos reais).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022
Processo Administrativo: 129/2022. Contrato: 009/2023. Contratante: Prefeitura Municipal São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ: 01.577.844/0001-62. Contratada: ILTON S FERREIRA COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP, CNPJ: 28.493.367/0001-03. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis (Diesel Comum/Diesel S-

10/Gasolina Comum) à frota de veículos e máquinas pertencentes e/ou incorporados à Prefeitura de São Pedro dos Crentes, conforme as especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I, para assegurar o abastecimento, durante o exercício financeiro de 2023. Termo de Homologação: 03/01/2023. Vigência: a partir do dia 04/01/2023 até o dia 31/12/2023. Valor global de R\$ 220.800,00 (duzentos e vinte mil e oitocentos reais).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022
Processo Administrativo: 129/2022. Contrato: 010/2023. Contratante: Prefeitura Municipal São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ: 01.577.844/0001-62. Contratada: ILTON S FERREIRA COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP, CNPJ: 28.493.367/0001-03. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis (Diesel Comum/Diesel S-10/Gasolina Comum) à frota de veículos e máquinas pertencentes e/ou incorporados à Prefeitura de São Pedro dos Crentes, conforme as especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I, para assegurar o abastecimento, durante o exercício financeiro de 2023. Termo de Homologação: 03/01/2023. Vigência: a partir do dia 04/01/2023 até o dia 31/12/2023. Valor global de R\$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais).

EXTRATOS DE CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022
Processo Administrativo: 129/2022. Contrato: 011/2023. Contratante: Prefeitura Municipal São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ: 01.577.844/0001-62. Contratada: L N COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP, CNPJ: 09.225.609/0001-33. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis (Diesel Comum/Diesel S-10/Gasolina Comum) à frota de veículos e máquinas pertencentes e/ou incorporados à Prefeitura de São Pedro dos Crentes, conforme as especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I, para assegurar o abastecimento, durante o exercício financeiro de 2023. Termo de Homologação: 03/01/2023. Vigência: a partir do dia 04/01/2023 até o dia 31/12/2023. Valor global de R\$ 270.260,00 (duzentos e setenta mil e duzentos e sessenta reais).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022
Processo Administrativo: 129/2022. Contrato: 012/2023. Contratante: Prefeitura Municipal São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ: 01.577.844/0001-62. Contratada: L N COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP, CNPJ: 09.225.609/0001-33. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis (Diesel Comum/Diesel S-10/Gasolina Comum) à frota de veículos e máquinas pertencentes e/ou incorporados à Prefeitura de São Pedro dos Crentes, conforme as especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I, para assegurar o abastecimento, durante o exercício financeiro de 2023. Termo de Homologação: 03/01/2023. Vigência: a partir do dia 04/01/2023 até o dia 31/12/2023. Valor global de R\$ 16.080,00 (dezesseis mil e oitenta reais).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022
Processo Administrativo: 129/2022. Contrato: 013/2023. Contratante: Prefeitura Municipal São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ: 01.577.844/0001-62. Contratada: L N COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP, CNPJ: 09.225.609/0001-33. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis (Diesel Comum/Diesel S-10/Gasolina Comum) à frota de veículos e máquinas pertencentes e/ou incorporados à Prefeitura de São Pedro dos Crentes, conforme as especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I, para assegurar o abastecimento, durante o exercício financeiro de 2023. Termo de Homologação: 03/01/2023. Vigência: a partir do dia 04/01/2023 até o dia 31/12/2023. Valor global de R\$ 10.720,00 (dez mil e setecentos e vinte reais).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022
Processo Administrativo: 129/2022. Contrato: 014/2023. Contratante: Prefeitura Municipal São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ: 01.577.844/0001-62. Contratada: L N COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP, CNPJ: 09.225.609/0001-33. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis (Diesel Comum/Diesel S-10/Gasolina Comum) à frota de veículos e máquinas pertencentes e/ou incorporados à Prefeitura de São Pedro dos Crentes, conforme as especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I, para assegurar o abastecimento, durante o exercício financeiro de 2023. Termo de Homologação: 03/01/2023. Vigência: a partir do dia 04/01/2023 até o dia 31/12/2023. Valor global de R\$ 182.240,00 (cento e oitenta e dois mil e duzentos e quarenta reais).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022
Processo Administrativo: 129/2022. Contrato: 015/2023. Contratante: Prefeitura Municipal São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ: 01.577.844/0001-62. Contratada: L N COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP, CNPJ: 09.225.609/0001-33. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis (Diesel Comum/Diesel S-10/Gasolina Comum) à frota de veículos e máquinas pertencentes e/ou incorporados à Prefeitura de São Pedro dos Crentes, conforme as especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I, para assegurar o abastecimento, durante o exercício financeiro de 2023. Termo de Homologação: 03/01/2023. Vigência: a partir do dia 04/01/2023 até o dia 31/12/2023. Valor global de R\$ 37.520,00 (trinta e sete mil e quinhentos e vinte reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0438/2022.
O Município de Serrano do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 10/02/2023, horário 08:00hs, no endereço Av das Palmeiras, s/n, Centro, Serrano do Maranhão/MA (Prefeitura municipal), fará realizar licitação na modalidade Concorrência, do tipo menor preço, para execução indireta no regime de empreitada por preço global, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 10 SALAS E AUDITÓRIO NO MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO/MA, conforme as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
O procedimento licitatório observará as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, e subsidiariamente, as Leis Complementares nºs 123/06, 147/14 e 155/16.
O Edital estará disponível na sede da Prefeitura Municipal, no endereço Avenida das Palmeiras, S/N, Centro, Serrano do Maranhão, onde poderá ser obtido cópia, mediante pagamento de Documento de Arrecadação Municipal de forma a cobrir os custos com a reprodução do Edital, no portal oficial da Prefeitura Municipal.

Serrano do Maranhão-MA, 6 de janeiro de 2023.
RONILDO CARDOSO SILVA
Secretário

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023.
O Município de Serrano do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 10/02/2023, horário 10:00hs, no endereço Av das Palmeiras, s/n, Centro, Serrano do Maranhão/MA (Prefeitura municipal), fará realizar licitação na modalidade Concorrência, do tipo menor preço, para execução indireta no regime de empreitada por preço global, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS PARA





UNAS: 163
Nº PROCESSO: 485/2022
Assinatura: _____

KADOSH
SERVIÇOS CORPORATIVOS

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MARANHÃO.

REFERENTE:

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2023 – CPL/PMSDM
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 485/2022 – SDM**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Realização de Eventos do Município de São Domingos do Maranhão- MA..

A empresa **KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 26.979.842/0001-20, sediada na Rua Rio Branco n.º 424ª, Bairro Centro, cidade de Humberto de Campos, Estado do Maranhão, por intermédio de seu representante legal **Sr. José Carlos Maia Lopes Filho, Empresário, portador da cédula de identidade n.º 035753342008-4 SSP/MA e do CPF n.º 409.230.883-34**, vem, encarecidamente apresentar a presente **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL CONTENDO ITENS RESTRITIVOS E FORA DA LEI DE LICITAÇÕES**, consoante os fatos e fundamentos que passa a expor:

DO PEDIDO DA IMPUGNANTE:

Impugnação do processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2023** se faz alicerçado nos fatos e fundamentos abaixo descritos:

Sem embargo do trabalho dispendido na estruturação do edital, se fez constar exigência de que a empresa licitante **APRESENTE CERTIFICADO DO CORPO DE BOMBEIROS**, abaixo descritos:

10.5. Certificado de vistoria e aprovação das instalações da licitante expedida pelo Corpo de Bombeiros Militar conforme os termos da Lei 6.546 de 29/12/1995.



CNPJ: 26.979.842/0001-20



Rua Rio Branco, 424 A – CENTRO. Humberto de Campos / MA. CEP: 65180-000.



kadoshchm@gmail.com



(98) 98103-7009



KADOSH
SERVIÇOS CORPORATIVOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Fls.: _____

Rub.: _____

10.3. Certidão de Registro e quitação da pessoa Física do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA dentro do prazo de validade, relativa ao profissional indicado como Responsável Técnico da licitante, para os itens/lotes de estrutura de palcos.

10.4. Comprovação de que o Responsável Técnico apresentado é parte integrante da empresa. A comprovação do vínculo profissional do Responsável Técnico será feita mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS ou da Ficha de Registro de Empregados-FRE que demonstre a identificação do profissional, com o visto do Ministério do Trabalho-MT ou mediante Certidão do Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo devidamente atualizada ou Contrato de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços registrado na Certidão do Conselho Regional de Arquitetura e Engenharia da região competente, em que conste o profissional como Responsável Técnico.

10.5. Certificado de vistoria e aprovação das instalações da licitante expedida pelo Corpo de Bombeiros Militar conforme os termos da Lei 6.546 de 29/12/1995.

11. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura**, com eficácia a partir de sua publicação na Imprensa Oficial.

12. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

12.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

12.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

12.3. A planilha de custos referida no subitem anterior deverá vir acompanhada de documentos

O Edital teria disposições contrárias a sistemática legal da licitação, **ferindo a razoabilidade, proporcionalidade e amplitude de concorrência**, tendo as seguintes falhas: - **EXIGENCIA DE CERTIFICADO DO CORPO DE BOMBEIROS como pressupostos de habilitação técnica que representam burla ao princípio da competitividade e na perspectiva da habilitação técnica.**

O Termo de Referência elaborado para o presente edital está muito bem redigido e adequado à normas legais vigente, bem como específica de forma clara e eficiente como deverá ser prestado cada um dos serviços almejados.

No entanto, após as HABILITAÇÃO TÉCNICA (item 10), o referido Termo de Referência, acrescenta o item 10.5, que são completamente dispare a todo o contesto da presente licitação, fazendo exigência que fogem da razoabilidade e que vão de encontro às exigências lançadas anteriormente no próprio Termo de Referência.



CNPJ: 26.979.842/0001-20



Rua Rio Branco, 424 A - CENTRO. Humberto de Campos / MA. CEP: 65180-000.



kadoshchm@gmail.com



(98) 98103-7009

Ocorre que este item especificado apresenta exigência que fogem da razoabilidade e/ou legalidade, vez que ultrapassam as exigências dos órgãos competentes e legislações vigentes. Ademais, algumas dessas exigências sequer são citadas nos textos citados na lei de licitações como de base para serem exigidos.

Cabe ainda ressaltar que todas as normas legais que tratam do tema de combate e prevenção aos riscos de acidentes, são objeto de constantes averiguações pelo Órgão competente, qual seja, pelo Corpo de Bombeiros, que anualmente faz vistorias nos imóveis e verificam se os mesmos estão de acordo com as normas legais vigentes de combate e prevenção a incêndio e somente quando está tudo de acordo faz a e a pedido do Alvará de Licença de funcionamento.

Toda a organização estatal está disciplinada através do ordenamento jurídico, é o Poder Legislativo responsável por criar regras e disciplinas, não sendo diferente para o procedimento licitatório. **O exercício da função administrativa não pode ser pautado pela vontade da Administração ou dos agentes públicos**, mas deve obrigatoriamente respeitar a vontade da lei. Aliás, constitui regra constitucional que “ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei”.

Não obstante a Lei de Licitações nº 8.666 de 1.993 determinou de forma taxativa quais seriam os documentos a serem exigidos para habilitação nas licitações públicas. Ipsis litteris:

Art. 27. Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a:


- I – habilitação jurídica;
- II – qualificação técnica;
- III – qualificação econômico-financeira;
- IV – regularidade fiscal e trabalhista;
- V – cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Tratou ainda de minudenciar os documentos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista nos artigos 28 a 31 da lei citada. **Veja que na literalidade da lei não há nenhuma menção quanto a exigência de alvará de funcionamento, bem como certificado do corpo de bombeiros.**

Ora, se não existe nenhuma expressão taxativa, claramente definida, acerca da exigibilidade qual será o fundamento jurídico que sustente a exigência do alvará em alguns editais?

Após ampla pesquisa e vivência prática no universo licitatório vislumbramos dois fundamentos utilizados que “teoricamente” “amparam” ou “justificam” a exigência do documento em xeque.

 CNPJ: 26.979.842/0001-20

 Rua Rio Branco, 424 A – CENTRO. Humberto de Campos / MA. CEP: 65180-000.

 kadoshchm@gmail.com

 (98) 98103-7009



Passamos a abordá-los. Há quem defenda que o art. 28, inc.V da Lei de Licitações autoriza a exigência ao redacionar: “(...) **autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.**”

Máxima vênia, não podemos corroborar ao entendimento que fundamente sua justificativa em trechos legislativos, sem que busque encontrar a real intenção do legislador e a correta interpretação da norma.

Superada esta questão outro fundamento utilizado para “amparar” a exigência do alvará de funcionamento e/ou corpo de bombeiros como exigência de habilitação é o art. 30, inc. IV o qual estabelece:

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:
(...)

IV – prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

É trivial que a norma possui eficácia limitada, ou seja, há necessidade de existência legal para sua devida aplicação e não existindo esta não produzirá efeitos.

Por oportuno questionamos, qual seria o nexos existente entre o CERTIFICADO DE CORPO DE BOMBEIROS com a habilitação técnica?

O alvará de funcionamento tão somente autoriza localização e funcionamento, independentemente do segmento, não disciplina regras técnicas ou específicas acerca da comercialização ou produção de determinado bem. Assim, descaracterizando o aspecto técnico almejado pela norma em discussão. Com propriedade que lhe é peculiar Marçal Justen Filho pondera que:

“A expressão “qualificação técnica” tem grande amplitude e significado. Em termos sumários, consiste no domínio de conhecimento e habilidades teóricas e práticas para execução do objeto a ser contratado. Isso abrange inclusive, a situação de regularidade em face de organismos encarregados de regular determinada profissão.”

Na prática a exigência do CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIRO, muitas vezes, é inserida com intuito de direcionar o edital ou limitar os licitantes, o que é ilegal e a jurisprudência corrobora ao entendimento defendido.

Sendo assim, exigir o CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS como condição de habilitação da licitante **implica na imposição de cláusula ou condição que importe em frustração do caráter competitivo do certame.**



CNPJ: 26.979.842/0001-20



Rua Rio Branco, 424 A – CENTRO. Humberto de Campos / MA. CEP: 65180-000.



kadoshchm@gmail.com



(98) 98103-7009

Entende-se que, se a Lei nº 8666/93 **veda a existência de qualquer cláusula ou condição que frustrate o caráter competitivo, se o rol dos artigos 27 a 31 é taxativo, ou seja, não admite que a autoridade amplie suas exigências, e se a legislação específica que regulamenta a modalidade Pregão, Lei nº 10520/2002, sequer faz menção, em seu inciso XIII do artigo 4º, à exigência do certificado, à autoridade administrativa é vedado incluir no edital essa exigência.**

(Processo nº 877079 – Primeira Câmara – Relator: Conselheiro José Alves Viana – Julgamento em: 12/11/13) (

Sendo assim, exigir o certificado de aprovação do corpo de bombeiros como condição de habilitação da licitante implica a imposição de cláusula ou condição que frustra o caráter competitivo do certame. A Lei 8.666/93 define a documentação que poderá ser exigida para comprovar habilitação jurídica, qualificação técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal. **Não prevê apresentação de licença, certificados ou alvará de funcionamento.** O documento em xeque não se presta a comprovar qualificação técnica, econômico-financeira ou regularidade fiscal. Num esforço interpretativo, poder-se-ia cogitá-lo como documento relativo à habilitação jurídica, mas, conforme registrado, a lei não prevê tal hipótese.


Dessa forma, diminui a concorrência e conseqüentemente traz prejuízo financeiro ao órgão público. Conforme a atual redação do artigo 3º da Lei nº 8.666/93, destina-se a licitação a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.


Na verdade, sendo maior o número de licitantes, na maioria das vezes, é maior a chance de a Administração Pública fazer o negócio mais vantajoso para si.

Nunca é demais, relembrar o texto constante na Constituição Federal que em seu artigo 37, inciso XXI, dispõe que:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

 CNPJ: 26.979.842/0001-20

 Rua Rio Branco, 424 A – CENTRO. Humberto de Campos / MA. CEP: 65180-000.

 kadoshchm@gmail.com

 (98) 98103-7009

Com efeito, essa condição contrapõe-se ao disposto no art. 3º, § 1º, inciso I, da Lei n. 8.666/1993, **haja vista ser vedada a inclusão de cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo do certame.** vejamos o teor do art. 3º da Lei de Licitações: admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato".

Citamos mais uma vez, nos termos do disposto no inciso I do § 1º do art. 3º da Lei 8.666/93 (art. 9º, inciso I, da Lei 14.133/2021), **é VEDADO aos agentes públicos admitir, prever, incluir ou tolerar situações que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório,** estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes ou qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato.

Nessa esteira, cabe lembrar que o órgão licitante, se regênciã pelos preceitos ditados pela Corte de Contas da União, titular do poder de **“exercer o controle de legalidade dos atos praticados pela Administração, em especial, decorrentes de licitações públicas processadas.”**


Inclusive, não é demais lembrar que a própria Lei n.º 8.666/93 está carregada de tópicos de preocupação, acerca da responsabilização de eventuais responsáveis da disputa por: **a) imposição de restrições indevidas à ampla concorrência; b) elaboração imprecisa de editais e c) inclusão de cláusulas que denotam o indicio direcionamento do procedimento licitatório.**

Assim, os fundamentos jurídicos aqui expendidos são fonte de valia universal perante a sociedade brasileira, operadores do direito, e **PRINCIPALMENTE AGENTES PÚBLICOS,** pois constituem proteção ao sagrado interesse público maior – **razão esta suficiente a proclamar a retificação do edital no tocante às exigências que extrapolam os comandos legais.**

Aduzidas as razões que balizaram a presente Impugnação, esta Impugnante, requer, com supedâneo na Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como as demais legislações vigentes, o recebimento, análise e admissão desta peça, **para que o ato convocatório seja retificado no assunto ora impugnado.**

DETERMINANDO-SE A EXCLUSÃO DESTA EXIGENCIA, E A REPUBLICAÇÃO DO MESMO COM O DEVIDA CORREÇÃO EDITALICIA, única forma de se recuperar a característica essencial da disputa, sem os graves indícios de direcionamento do certame.

 CNPJ: 26.979.842/0001-20

 Rua Rio Branco, 424 A – CENTRO. Humberto de Campos / MA. CEP: 65180-000.

 kadoshchm@gmail.com

 (98) 98103-7009



DO PEDIDO

Certo de que a proposta da Administração Pública é consagrar neste certame os princípios administrativos basilares para o caso, ou seja, garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa. serve-se do presente, na forma da lei, para impugnar o **EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**.

Solicitamos que seja retificado o edital, para que todos os interessados tenham a oportunidade e tratamento iguais, e buscar o menor preço para administração, que é o principal rol para licitações, evitando assim, tais representações junto ao órgão fiscalizador.

Isto posto e preenchidos os requisitos legais, **PUGNA A IMPUGNANTE** pelo recebimento do presente **IMPUGNAÇÃO** para que seja processado e julgado por este d. Sr. **PREGOEIRO** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DE MARANHÃO/MA**, exercendo o juízo de mérito e de retratação, conforme prescreve o Art. 109, § 4º da Lei 8.666/93.

Humberto de Campos (MA), 17 de janeiro de 2023.

**JOSE CARLOS MAIA
LOPES
FILHO:40923088334**

Assinado de forma digital por JOSE CARLOS MAIA
LOPES FILHO:40923088334
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC
ONLINE RFB vS, ou=AR ONLINE NORDESTE
CERTIFICADORA, ou=Presencial, ou=38016084000124,
cn=JOSE CARLOS MAIA LOPES FILHO:40923088334
Dados: 2023.01.17 11:30:49 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.003.20310

KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA
CNPJ: 26.979.842/0001-20
José Carlos Maia Lopes Filho
Proprietário.
RG n.º 035753342008-4 SSP/MA
CPF n.º 409.230.883-34



CNPJ: 26.979.842/0001-20



Rua Rio Branco, 424 A – CENTRO. Humberto de Campos / MA. CEP: 65180-000.



kadoshchm@gmail.com



(98) 98103-7009



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 170
Nº PROCESSO: 485/2022
Assinatura: _____

PROCESSO Nº 495/2022/SMD

ASSUNTO: Apresentação de "Impugnação ao Edital" ao EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023/SRP, pela empresa: KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 26.979.842/0001-20.

RESPOSTA DO RECURSO.

Trata-se de procedimento administrativo instaurado, que tem como objeto Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Realização de Eventos no Município de São Domingos do Maranhão, conforme especificações e quantitativos estabelecidas nos Anexos I e Anexo II.

O presente parecer se reporta à Impugnação ao Edital do processo de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023/SRP, que a empresa KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 26.979.842/0001-20, apresenta em tempo hábil impugnação ao Edital, fundamentada § 2º do Art.41 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sob a alegação que a exigência contida "ITEM 10.5. Certificado de vistoria e aprovação das instalações da licitante expedida pelo Corpo de Bombeiros Militar conforme os termos da Lei 6.546 de 29/12/1995", o impugnante alega: "O edital teria disposições contrárias a sistemática legal da licitação, ferindo a razoabilidade, proporcionalidade e amplitude de concorrência, tendo as seguintes falhas: - EXIGÊNCIA DE CERTIFICADO DO CORPO DE BOMBEIROS, como pressupostos de habilitação técnica que representam burla ao princípio da competitividade e na perspectiva da habilitação técnica."

DO PEDIDO DA EMPRESA IMPUGNANTE:

- "a) Seja retirado do Edital o ITEM 10.5. Certificado de vistoria e aprovação das instalações da licitante expedida pelo Corpo de Bombeiros Militar conforme os termos da Lei 6.546 de 29/12/1995.
- b) Republicação do referido edital, com as devidas correções"

Diante do Exposto, esta Comissão de Licitações julga PROCEDENTE a impugnação interposta pela empresa: KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 26.979.842/0001-20, no que concerne a retirada do Item 10.5 do Edital", devendo ser desconsiderados as condições e exigências descritas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023/SR, conforme o que segue abaixo:

"ITEM 10.5. CERTIFICADO DE VISTORIA E APROVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA LICITANTE EXPEDIDA PELO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR CONFORME OS TERMOS DA LEI 6.546 DE 29/12/1995."

Quanto a solicitação da "republicação do referido edital, com as devidas correções", entendemos que a retirada do item 10.5 do edital, em nada afetará a elaboração da proposta preços, como pode ser constatado no § 4º do Art. 21 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, senão vejamos:



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 171
Nº PROCESSO: 485/2022
Assinatura: /

“Art. 21. Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões, embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)

§ 4º Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.”

Por fim, vislumbrando o atendimento dos princípios básicos que norteiam a Administração Pública, como a legalidade e impessoalidade, decide-se pela realização do certame licitatório - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023/SRP, com a devida alteração no que diz respeito a retirada da exigência de CERTIFICADO DE VISTORIA E APROVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA LICITANTE EXPEDIDA PELO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - a fim de possibilitar a participação a ampla participação, com objetivo de garantir tratamento igualitário aos interessados que apresentem condições necessárias para contratar com a Administração.

Colinas (MA), 19 de janeiro de 2023.


JORGES FRAN COSTA RAMALHO SILVA
PRESIDENTE DA CPL

MEMBROS:


NÍVIA GOMES DA SILVA


MARIA LUANA DE SOUSA VIANA



**DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DA
EMPRESA:
C. EDUARDO DA SILVA
CNPJ: 19.587.452/0001-40**

CAPA DE ACOMPANHAMENTO AS CONDIÇÕES PRÉVIA DE HABILITAÇÃO

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA

Pregão Eletrônico nº 001/2023 – CPL/PMSDM

Sistema de Registro de Preços – SRP

Processo Administrativo nº 485/2022 – SDM

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Realização de Eventos do Município de São Domingos do Maranhão/MA.

Em atendimento ao disposto no Edital do **PREGÃO (ELETRÔNICO Nº 001/2023)**, apresentamos as condições prévia da habilitação da empresa abaixo identificada.

DADOS DA EMPRESA

EMPRESA: C. EDUARDO DA SILVA

CNPJ nº 19.587.452/0001-40

Insc. Municipal nº 4585-4

DOCUMENTOS RELACIONADOS

- **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÕES;**
- **OUTROS DOCUMENTOS.**



FOLHAS: 174
Nº PROCESSO: 985/2022
Assinatura: _____

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 19.587.452/0001-40
Razão Social: C. EDUARDO DA SILVA

Atividade Econômica Principal:
9001-9/02 - PRODUÇÃO MUSICAL

Endereço:
RUA DO QUARTEL VELHO I, 42 - : A; - VILA DAMASCENO - Colinas / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



FOLHAS: 175
Nº PROCESSO: 485/2022
Assinatura: _____

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 19.587.452/0001-40 DUNS®: 94*****30
Razão Social: C. EDUARDO DA SILVA
Nome Fantasia: DUDU PRODUcoes
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 22/04/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL) MEI: Não
Capital Social: R\$ 200.000,00 Data de Abertura da Empresa: 24/01/2014
CNAE Primário: 9001-9/02 - PRODUÇÃO MUSICAL

CNAE Secundário 1: 5920-1/00 - ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE
CNAE Secundário 2: 7311-4/00 - AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
CNAE Secundário 3: 7729-2/02 - ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO
CNAE Secundário 4: 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS
CNAE Secundário 5: 8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS,
CNAE Secundário 6: 8230-0/02 - CASAS DE FESTAS E EVENTOS
CNAE Secundário 7: 9001-9/03 - PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA
CNAE Secundário 8: 9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
CNAE Secundário 9: 9329-8/01 - DISCOTECAS, DANCETERIAS, SALÕES DE DANÇA E

Dados para Contato

CEP: 65.690-000
Endereço: RUA DO QUARTEL VELHO I, 42 - : A; - VILA DAMASCENO
Município / UF: Colinas / Maranhão
Telefone: (99) 11111111
E-mail: Duduproducoesma@gmail.com

Dados do Responsável Legal

CPF: 018.432.953-18
Nome: CARLOS EDUARDO DA SILVA

Relatório de Credenciamento

FOLHAS: 176
Nº PROCESSO: 485/2022
Assinatura: _____

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 018.432.953-18
Nome: CARLOS EDUARDO DA SILVA
E-mail: Duduproducoesma@gmail.com



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 19.587.452/0001-40 DUNS®: 94*****30
Razão Social: C. EDUARDO DA SILVA
Nome Fantasia: DUDU PRODUCOES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 22/04/2023
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 22/05/2023
FGTS Validade: 25/01/2023
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 01/07/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 11/03/2023
Receita Municipal Validade: 14/02/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal



FOLHAS: 178
Nº PROCESSO: 485/2022
Assinatura: f

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 19.587.452/0001-40 DUNS®: 94*****30
Razão Social: C. EDUARDO DA SILVA
Nome Fantasia: DUDU PRODUCOES
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - CREA/MA	Nº 875915/2022	30/11/2022
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - CREA/MA	Nº 876740/2022	31/03/2023
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - CREA/MA	Nº 873195/2022	31/10/2022



OLHAS: 179
Nº PROCESSO: 485/2022
Assinatura: _____

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 19.587.452/0001-40 DUNS®: 94*****30
Razão Social: C. EDUARDO DA SILVA
Nome Fantasia: DUDU PRODUCOES
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



FOLHAS: 180
Nº PROCESSO: 485/2022
Assinatura: _____

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 19.587.452/0001-40 DUNS®: 94*****30
Razão Social: C. EDUARDO DA SILVA
Nome Fantasia: DUDU PRODUcoes
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



FOLHAS: 181
Nº PROCESSO: 485/2022
Assinatura: /

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Fornecedores do Responsável pelo Cadastro

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 018.432.953-18
Nome: CARLOS EDUARDO DA SILVA
E-mail: Duduproducoesma@gmail.com

Existe 1 fornecedor sob sua responsabilidade;

Fornecedores nacionais sob responsabilidade (Total: 1)

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Situação
19.587.452/0001-40	C. EDUARDO DA SILVA	Credenciado

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (02/01/2023 às 15:06) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 19.587.452/0001-40.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 63B3.1D24.B59B.8788 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (02/01/2023 às 15:06) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 018.432.953-18.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 63B3.1D2C.EC6A.6796 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **C. EDUARDO DA SILVA**

CPF/CNPJ: **19.587.452/0001-40**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:06:57 do dia 02/01/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **WHLA020123150657**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **CARLOS EDUARDO DA SILVA**

CPF/CNPJ: **018.432.953-18**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:07:08 do dia 02/01/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: WKWO020123150708

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **CARLOS EDUARDO DA SILVA**

CPF: **018.432.953-18**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:07:26 do dia 02/01/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: 7JBU020123150726

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **C. EDUARDO DA SILVA**

CPF/CNPJ: **19.587.452/0001-40**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:10:23 do dia 02/01/2023 , com validade até o dia 01/02/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: leXebURtXd0x4o0dpNB9

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **CARLOS EDUARDO DA SILVA**

CPF/CNPJ: **018.432.953-18**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:10:35 do dia 02/01/2023 , com validade até o dia 01/02/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: NELj13bstC4UL2or1PxN

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



FOLHAS: 189
Nº PROCESSO: 485/2022
Assinatura: _____

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **CARLOS EDUARDO DA SILVA**

CPF/CNPJ: **018.432.953-18**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 15:10:35 do dia 02/01/2023 , com validade até o dia 01/02/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: DehmKTgLDaWk6TI5CmUX

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FILTROS APLICADOS:

Nome: C. EDUARDO DA SILVA

CNPJ: 19.587.452/0001-40

LIMPAR

Data da consulta: 02/01/2023 15:12:26

Data da última atualização: 29/12/2022

CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL/NOME FANTASIA	UF DO SANCIONADO	MOTIVO DO IMPEDIMENTO	ÓRGÃO SANCIONADOR	NÚMERO DO CONVÊNIO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado						

Assinatura: _____
Nº PROCESSO: 195/2022
: UHRS: 190

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

FOLHAS: 194

Nº PROCESSO: 485/2022

Assinatura: _____

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CAPTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME: CARLOS EDUARDO DA SILVA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF: 271234020048 GEJUSFC MA

CPF: 018.432.953-18 DATA NASCIMENTO: 05/12/1985

FILIAÇÃO: DINEIA IARA DA SILVA

PERMISSÃO: B C D E F G H I J K L M N O P Q R S T U V W X Y Z

ACC: B C D E F G H I J K L M N O P Q R S T U V W X Y Z

CAT. HAB: B C D E F G H I J K L M N O P Q R S T U V W X Y Z

Nº REGISTRO: 03295632050 VALIDADE: 24/04/2024 1ª HABILITAÇÃO: 20/05/2004

OBSERVAÇÕES:
A.

Carlos Eduardo da Silva
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SÃO LUIS, MA DATA EMISSÃO: 25/04/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
68943840038
MA040375533

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1814817218

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **018.432.953-18**

Nome: **CARLOS EDUARDO DA SILVA**

Data de Nascimento: **05/12/1985**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **27/02/2004**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **14:33:21** do dia **24/11/2021** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **9E8D.9E2E.0239.1412**




Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria da Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
 Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101982787		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) CARLOS EDUARDO DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) XXXXXXXXXXXX	(mãe) DINEIA IARA DA SILVA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/12/1985	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 0271234020048	Orgão emissor GE/SPC	UF MA CPF(número) 018.432.953-18
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA DO QUARTEL VELHO J			NÚMERO 42
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO VILA DAMASCENO	CEP 65690-000	CÓDIGO DE MUNICÍPIO (verificar no Manual Comercial) 021502 Colinas
MUNICÍPIO Colinas	UF MA		UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL C. EDUARDO DA SILVA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, cv, etc) RUA DO QUARTEL VELHO J			NÚMERO 42
COMPLEMENTO A	BAIRRO/DISTRITO VILA DAMASCENO	CEP 65690-000	CÓDIGO DE MUNICÍPIO (verificar no Manual Comercial) 021502 Colinas
MUNICÍPIO Colinas	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) Duduproducoesma@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) duzentos mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 9001902 Atividade Secundária 9001906, 9329801	Descrição do Objeto PRODUÇÃO MUSICAL, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO, DISCOTECA- DANCETERIAS-SALÕES DE DANÇAS E SIMILARES.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18/12/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19.587.452/0001-40	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 23/04/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Carlos Eduardo da Silva</i>		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA2180001646028	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil


CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2018 14:13 SOB Nº 20180320939.
 PROTOCOLO: 180320939 DE 17/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801894625. NIRE: 21101982787.
 C. EDUARDO DA SILVA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 17/05/2018
 www.empresafacil.ma.gov.br

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101982787		NIRE DA FILIAL (preencher caso houver) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (complete, sem abreviações) CARLOS EDUARDO DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) XXXXXXXX	(mãe) DINEIA TARA DA SILVA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/12/1985	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 0271234020048	Orgão emissor GEJSPC	UF MA
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF(número) 018.432.953-18	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - RUA, AV, etc) RUA DO QUARTEL VELHO I			NÚMERO 42
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO VILA DAMASCENO	CEP 65690-000	
MUNICÍPIO Colinas			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL I C. EDUARDO DA SILVA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA DO QUARTEL VELHO I			NÚMERO 42
COMPLEMENTO A	BAIRRO/DISTRITO VILA DAMASCENO	CEP 65690-000	
MUNICÍPIO Colinas	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) Duduproducoesma@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) duzentos mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 9001902 Atividade Secundária 5920100, 7311400, 7729202, 7739003, 8230001, 8230002, 9001903, 9001906, 9329801	Descrição do Objeto Produção musical Atividades de sonorização e de iluminação Discotecas, danceterias, salões de dança e similares ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES Agências de publicidade Produção de espetáculos de dança SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS CASAS DE		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18/12/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19587.452/0001-40	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
DATA ASSINATURA 13/06/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Carlos Eduardo da Silva</i>		
DEFEITO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 .MA218000178079J	

OFÍCIO EXTRA JUDICIAL DE COLINAS - MA
 Henrique Sampaio da Costa
 Tabelião Interino do 4º Ofício
 Rosinete Vasconcelos de Jesus
 Rua Urbano Santos, 343, Centro, Colinas - MA
 Fone: (98) 3552-1680
 E-mail: ofitjstudic@2010@hotmail.com

Poder Judiciário TJMA São
 AUTENT029819TVNR9KZDIJQ9816
 Data/Hora: 27/11/2019 10:54:50, Atx: 13 18
 Total: R\$ 4,40, Emolumentos: R\$ 4,30, FERC:
 R\$ 0,10, Conclui a validade desta solo em
<https://selo.tjma.jus.br>



PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL
 OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE COLINAS - MA

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CNPJ: 12.033.101/0001-82
 Rua Urbano Santos, 343, Centro, Colinas - MA
 Autenticado por autenticidade e data.

Em: 13/07/2019
Carlos Eduardo da Silva

enque Sampaio de Costa
 osmetes V. Jesus 4º Escrivão Substituto

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2018 10:39 SOB Nº 20180426575.
 PROTOCOLO: 180426575 DE 13/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 21802295458. NIRE: 21101982787.
 C. EDUARDO DA SILVA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 13/06/2018
 www.empresafacil.ma.gov.br



FOLHAS: 200

Nº PROCESSO: 485/2022

PROIBIDO PLASTIFICAR

1814817218



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DE REGISTRO CIVIL E REGRAS NACIONAIS DE REGISTRO CIVIL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DE REGISTRO CIVIL E REGRAS NACIONAIS DE REGISTRO CIVIL

271234020048 GEJUBFC MA
DOC IDENTIDADE / Org. EMISSOR / UF

018.432.953-18
CPF

05/12/1985
DATA NASCIMENTO

DIREIRA IARA DA SILVA
FILHA

PERMISSÃO
ACC. []
CAT. MAJ. []

VALIDADE
24/04/2024

1ª HABILITAÇÃO
20/05/2004

03285632050
Nº REGISTRO

1814817218
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CARLOS EDUARDO DA SILVA
NOME

OBSERVAÇÕES

A

Carlos Eduardo da Silva
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SAO LUIS, MA DATA EMISSÃO: 25/04/2019

Larissa Abdalla Brito
ASSINATURA DO EMISSOR

68043840038
MA040375633



MARANHÃO

Angela Oliveira de Sousa Barros
Escritora Autorizada
2º Ofício - Colinas-MA

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 2º OFÍCIO DE COLINAS-MA
RUA JOSÉ MARIA LIMA, CENTRO - N.º 181, COLINAS - MARANHÃO, TEL. (99) 3603-1860

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TEST. DA VERDADE, DOU FÉ. Colinas/MA, 08/10/2021 16:00:08.

SELO AUTENT028T90XRILWT:GXDBIA13



Angela Oliveira de Sousa Barros
Escritora Autorizada

Enviado em 08/10/2021 16:00:08
RUA JOSÉ MARIA LIMA, CENTRO - N.º 181, COLINAS - MARANHÃO, TEL. (99) 3603-1860

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREMCertificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: C. EDUARDO DA SILVA		Protocolo: MAC2202200973	
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE: 21101982787	CNPJ: 19587452000140	Natureza Jurídica: Empresário (Individual)	Último Arquivamento Data: 09/05/2022
Arquivamentos solicitado:			
Número:	Data:	Ato:	
20180426575	13/06/2018	ALTERAÇÃO	
20180320939	17/05/2018	ALTERAÇÃO	

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 20/09/2022, às 10:07:21 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **XF16OUJ**.


MAC2202200973

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria da Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
 Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101982787		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturnas) CARLOS EDUARDO DA SILVA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Masculino	RÉGIME DE BENS(se casado) XXX			
FILHO DE (pai) XXXXXXXXXX	(mãe) DINEIA IARA DA SILVA			
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/12/1985	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 0271234020048	Órgão emissor GEJSPC	UF MA	CPF(número) 018.432.953-18
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA DO QUARTEL VELHO I				NÚMERO 42
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO VILA DAMASCENO	CEP 65690-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 002440 - Colinas	
MUNICÍPIO Colinas				UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL C. EDUARDO DA SILVA				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA DO QUARTEL VELHO I				NÚMERO 42
COMPLEMENTO A	BAIRRO/DISTRITO VILA DAMASCENO	CEP 65690-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 002440 - Colinas	
MUNICÍPIO Colinas	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) Duduproducoesma@gmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) duzentos mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 9001902 Atividade Secundária 5920100, 7311400, 7729022, 7739003, 8230001, 8230002, 9001903, 9001906, 9329801	Descrição do Objeto Produção musical Atividades de sonorização e de iluminação Discotecas, danceterias, salões de dança e similares ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES Agências de publicidade Produção de espetáculos de dança SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS CASAS DE			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18/12/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19887.452/0001-40	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 13/06/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Carlos Eduardo da Silva</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		 MA2180001780791		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2018 10:39 SOB Nº 20180426575.
 PROTOCOLO: 180426575 DE 13/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802295458. NIRE: 21101982787.
 C. EDUARDO DA SILVA


JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 13/06/2018
 www.empresafacil.ma.gov.br

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria da Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101982787		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) CARLOS EDUARDO DA SILVA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX			
FILHO DE (pai) XXXXXXXX	(mãe) DINEIA IARA DA SILVA			
NASCIDO EM (data do nascimento) 05/12/1985	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 0271234020048	Órgão emissor GEJSPC	UF MA	CPF(número) 018.432.953-18
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA DO QUARTEL VELHO I				NÚMERO 42
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO VILA DAMASCENO	CEP 65690-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso na Junta Comercial) 002440 - Colinas	
MUNICÍPIO Colinas				UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL C. EDUARDO DA SILVA				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA DO QUARTEL VELHO I				NÚMERO 42
COMPLEMENTO A	BAIRRO/DISTRITO VILA DAMASCENO	CEP 65690-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso na Junta Comercial) 002440 - Colinas	
MUNICÍPIO Colinas	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) Duduproducoesma@gmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) duzentos mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA - (CNAE Fiscal) Atividade Principal 9001902 Atividade Secundária	Descrição do Objeto FESTAS E EVENTOS			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18/12/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19.87.452/0001-40	TRANSPERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO EMPRESARIAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 13/06/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Carlos Eduardo da Silva</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
_____		 MA2180001780791		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2018 10:39 SOB Nº 20180426575.
 PROTOCOLO: 180426575 DE 13/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802295458. NIRE: 21101982787.
 C. EDUARDO DA SILVA


JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 13/06/2018
 www.empresafacil.ma.gov.br



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria da Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
 Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101982787		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CARLOS EDUARDO DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) XXXXXXXXXXXX	(mãe) DINEIA LARA DA SILVA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/12/1985	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 0271234020048	Órgão emissor GEJSPC	CPF(número) 018.432.953-18
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA DO QUARTEL VELHO I			NÚMERO 42
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO VILA DAMASCENO	CEP 65690-000	EDIFÍCIO DO MUNICÍPIO (uso de Rua Comercial) 002440 - Colinas
MUNICÍPIO Colinas	UF MA		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		À JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL C. EDUARDO DA SILVA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA DO QUARTEL VELHO I			NÚMERO 42
COMPLEMENTO A	BAIRRO/DISTRITO VILA DAMASCENO	CEP 65690-000	EDIFÍCIO DO MUNICÍPIO (uso de Rua Comercial) 002440 - Colinas
MUNICÍPIO Colinas	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) Duduproducoesma@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) duzentos mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 9001902 Atividade Secundária 9001906, 9329801	Descrição do Objeto PRODUÇÃO MUSICAL, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO, DISCOTECA- DANCETERIAS-SALÕES DE DANÇAS E SIMILARES.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18/12/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19.587.452/0001-40	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
DATA ASSINATURA 23/04/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Carlos Eduardo da Silva</i>		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA2180001646028	

CARTÓRIO DE COLINAS

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2018 14:13 SOB Nº 20180320939.
 PROTOCOLO: 180320939 DE 17/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801894625. NIRE: 21101982787.
 C. EDUARDO DA SILVA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 17/05/2018
 www.empresafacil.ma.gov.br

FOLHAS: 205
Nº PROCESSO: 485/2022
Assinatura: _____



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: C. EDUARDO DA SILVA			Protocolo: MAC2202347213
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 21101982787	CNPJ 19.587.452/0001-40	Arquivamento do Ato de Inscrição 24/01/2014	Início de Atividade 18/12/2013
Endereço Completo Rua DO QUARTEL VELHO I, Nº 42, A, VILA DAMASCENO-Colinas/MA- CEP65690-000			
Objeto Produção musical Atividades de sonorização e de iluminação Discotecas, danceterias, salões de dança e similares ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES Agências de publicidade Produção de espetáculos de dança SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS CASAS DE FESTAS E EVENTOS			
Capital R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)
Último Arquivamento Data 09/05/2022		Número 20220573786	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO
Situação ATIVA Status SEM STATUS			
Nome do Empresário: CARLOS EDUARDO DA SILVA			
Identidade: 0271234020048		CPF: 018.432.953-18	
Estado civil: SOLTEIRO(A)		Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/12/2022, às 20:11:34 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **OHABN51L**.



MAC2202347213

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que C. EDUARDO DA SILVA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2202347242
NIRE 21101982787 CNPJ 19.587.452/0001-40		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo DO QUARTEL VELHO I, Nº 42, A, VILA DAMASCENO - Colinas/MA - CEP 65690-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20220573786	09/05/2022	BALANCO
310	20211425540	26/11/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20210540907	20/04/2021	BALANCO
223	20200466720	02/07/2020	BALANCO
223	20190226854	12/03/2019	BALANCO
307	20190047828	31/01/2019	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20180426575	13/06/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20180320939	17/05/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20180015621	19/01/2018	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20180015613	16/01/2018	BALANCO
223	20170511812	29/03/2017	BALANCO
223	20160202132	08/01/2016	BALANCO
223	20150034024	16/01/2015	BALANCO
315	20140030980	24/01/2014	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21101982787	24/01/2014	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/12/2022, às 20:11:40 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código N3MOQFBE.



MAC2202347242

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA

Pregão Eletrônico nº 001/2023 – CPL/PMSDM

Sistema de Registro de Preços – SRP

Processo Administrativo nº 485/2022 – SDM

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Realização de Eventos do Município de São Domingos do Maranhão/MA.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.587.452/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/01/2014
NOME EMPRESARIAL C. EDUARDO DA SILVA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DUDU PRODUÇOES	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 73.11-4-00 - Agências de publicidade 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 93.29-8-01 - Discotecas, danceterias, salões de dança e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R DO QUARTEL VELHO I	NÚMERO 42	COMPLEMENTO : A;
CEP 65.690-000	BAIRRO/DISTRITO VILA DAMASCENO	MUNICÍPIO COLINAS
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (99) 1111-1111	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/01/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/01/2023** às **15:17:06** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	19.587.452/0001-40
NOME EMPRESARIAL:	C. EDUARDO DA SILVA
CAPITAL SOCIAL:	R\$200.000,00 (Duzentos mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: C. EDUARDO DA SILVA
CNPJ: 19.587.452/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:00:42 do dia 23/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/05/2023.

Código de controle da certidão: **FB60.301B.925C.FB79**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 19.587.452/0001-40

Código de Controle: FB60.301B.925C.FB79

Data da Emissão: 23/11/2022

Hora da Emissão: 17:00:42

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 23/11/2022, com validade até 22/05/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CARLOS EDUARDO DA SILVA
CPF: 018.432.953-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:19:11 do dia 02/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/07/2023.

Código de controle da certidão: **E999.8522.8352.7A0C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CPF: 018.432.953-18

Código de Controle: E999.8522.8352.7A0C

Data da Emissão: 02/01/2023

Hora da Emissão: 15:19:11

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 02/01/2023, com validade até 01/07/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar)

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 19.587.452/0001-40**Razão Social:** C EDUARDO DA SILVA ME**Endereço:** RUA R DO QUARTEL VELHO I 42 A / CENTRO / COLINAS / MA / 65690-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/12/2022 a 25/01/2023**Certificação Número:** 2022122702101722180106

Informação obtida em 02/01/2023 15:22:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 19.587.452/0001-40
Razão social: C EDUARDO DA SILVA ME
Nome fantasia: DUDU PRODUcoes

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
27/12/2022	27/12/2022 a 25/01/2023	2022122702101722180106
08/12/2022	08/12/2022 a 06/01/2023	2022120802041069939263
19/11/2022	19/11/2022 a 18/12/2022	2022111901590813248870
31/10/2022	31/10/2022 a 29/11/2022	2022103101533121842860
12/10/2022	12/10/2022 a 10/11/2022	2022101201593563690757
23/09/2022	23/09/2022 a 22/10/2022	2022092302002915116002
04/09/2022	04/09/2022 a 03/10/2022	2022090401295839599708
16/08/2022	16/08/2022 a 14/09/2022	2022081601591416572606
28/07/2022	28/07/2022 a 26/08/2022	2022072801501160418517
09/07/2022	09/07/2022 a 07/08/2022	2022070901520213303616
20/06/2022	20/06/2022 a 19/07/2022	2022062001242986761598
01/06/2022	01/06/2022 a 30/06/2022	2022060101543200761031
13/05/2022	13/05/2022 a 11/06/2022	2022051301560359407307
24/04/2022	24/04/2022 a 23/05/2022	2022042401143944354644
05/04/2022	05/04/2022 a 04/05/2022	2022040501360941028593
17/03/2022	17/03/2022 a 15/04/2022	2022031701271842069213
21/02/2022	21/02/2022 a 22/03/2022	2022022101270929966102
02/02/2022	02/02/2022 a 03/03/2022	2022020204434220691117
10/01/2022	10/01/2022 a 08/02/2022	2022011005035978316909
18/12/2021	18/12/2021 a 16/01/2022	2021121802261442292668
29/11/2021	29/11/2021 a 28/12/2021	2021112902154089121191
10/11/2021	10/11/2021 a 09/12/2021	2021111002181176869455
22/10/2021	22/10/2021 a 20/11/2021	2021102202330978488840
03/10/2021	03/10/2021 a 01/11/2021	2021100302031359595072
14/09/2021	14/09/2021 a 13/10/2021	2021091402304230476681
26/08/2021	26/08/2021 a 24/09/2021	2021082602345432081810
07/08/2021	07/08/2021 a 05/09/2021	2021080702292078053751
20/04/2021	20/04/2021 a 17/08/2021	2021042002433328715071
01/04/2021	01/04/2021 a 30/04/2021	2021040102471358423690
13/03/2021	13/03/2021 a 11/04/2021	2021031302300467993589

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF	FOLHAS: <u>307</u>
22/02/2021	22/02/2021 a 23/03/2021	2021022202090248385706	Nº PROCESSO: <u>485/2022</u>
03/02/2021	03/02/2021 a 04/03/2021	2021020304105384445635	Assinatura: <u>[assinatura]</u>
15/01/2021	15/01/2021 a 13/02/2021	2021011505104906881542	

Resultado da consulta em 02/01/2023 15:22:32

Voltar



FOLHAS: 308
Nº PROCESSO: 585/2022
Assinatura: _____

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 213987/22

Data da Certidão: 11/11/2022 11:10:32

CPF/CNPJ 19587452000140 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 11/03/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 16/11/2022 10:03:26



Estado do Maranhão Certidão Negativa de Débito

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito	
Nº da Certidão:	213987/22
Data de Validade:	11/03/2023 11:10:32
Data de Emissão:	11/11/2022 11:10:32
Inscrição Estadual:	0
CPF/CNPJ:	19587452000140
Razão Social:	

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009



FOLHAS: 310
Nº PROCESSO: 485/2022
Assinatura: _____

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 078066/22

Data da Certidão: 11/11/2022 11:11:04

CPF/CNPJ CONSULTADO: 19587452000140

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 11/03/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 16/11/2022 10:04:29



Estado do Maranhão Certidão Negativa de Dívida Ativa

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa
CERTIDÃO VÁLIDA!
Nº da Certidão: 078066/22
Data de Validade: 11/03/2023
Data de Emissão: 11/11/2022 11:11:04
Inscrição Estadual: 0
CPF/CNPJ: 19587452000140
Razão Social:
<input type="button" value="Nova Consulta"/> <input type="button" value="Imprimir"/>

Desenvolvido pela Seraz/COTEC - 2005-2009



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C. EDUARDO DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.587.452/0001-40
Certidão nº: 123268/2023
Expedição: 02/01/2023, às 15:27:03
Validade: 01/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **C. EDUARDO DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.587.452/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CARLOS EDUARDO DA SILVA

CPF: 018.432.953-18

Certidão nº: 123320/2023

Expedição: 02/01/2023, às 15:27:22

Validade: 01/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARLOS EDUARDO DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **018.432.953-18**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE TRABALHO
Coordenação-Geral de Recursos

FOLHAS: 314
Nº PROCESSO: 485/2022
Assinatura: _____

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: C. EDUARDO DA SILVA

INSCRIÇÃO: 19.587.452/0001-40

DATA E HORA DA EMISSÃO: 02/01/2023, às 15:27:17, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: 637ZVWVJ5V

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE TRABALHO
Coordenação-Geral de Recursos

FOLHAS: 315
Nº PROCESSO: 485/2022
Assinatura: _____

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: CARLOS EDUARDO DA SILVA

INSCRIÇÃO: 018.432.953-18

DATA E HORA DA EMISSÃO: 02/01/2023, às 15:27:47, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

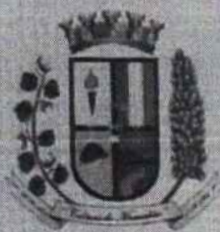


Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: GP7AQXGNVS

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



PREFEITURA DE COLINAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.113.682/0001-25

Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, | Colinas - MA, CEP: 65690-000

FOLHAS: 316
Nº PROCESSO: 425/2023
Assinatura: _____

03/01/2023 08:48:31

USUÁRIO:RONNALD

Ficha Cadastral da Empresa

CADASTRO MUNICIPAL

Insc. Municipal: 4285-4 Situação: ATIVA

Razão social: C. EDUARDO DA SILVA - ME

Nome Fantasia: DUDU PRODUcoes

Insc. Junta Com.:

CNPJ: 19.587.452/0001-40

Insc. Estadual:

Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Classificação: ME - MICROEMPRESA

Data de Inclusão: 01/10/2014

Data de Início: 24/01/2014

MEI: NÃO

Isento ISSQN: NÃO

Isento Alvará: NÃO

Data de Constituição: 24/01/2014

ENDEREÇOS

Tipo	Logradouro	Número	Bairro	Cidade
COMERCIAL	R DO QUARTEL VELHO I	42	VILA DAMASCENO	COLINAS-MA

INTEGRANTES QSA

Resp. Legal	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	% Sociedade	Data Adesão	Data Saída
X	018.432.953-18	CARLOS EDUARDO DA SILVA	100	24/01/2014	

ATIVIDADES CNAE

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
	PRODUCAO DE ESPETACULOS DE DANCA	1	24/01/2014	
	CASAS DE FESTAS E EVENTOS	1	24/01/2014	
	SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS	1	24/01/2014	
	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES	1	24/01/2014	
	ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUsICAIS	1	24/01/2014	
	AGENCIAS DE PUBLICIDADE	1	24/01/2014	
	ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA	1	24/01/2014	
	DISCOTECAS, DANCETERIAS, SALOES DE DANCA E SIMILARES	1	24/01/2014	
	ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO	1	24/01/2014	
X	PRODUCAO MUSICAL	1	24/01/2014	

ENQUADRAMENTO

Enquadramento	Data Início	Data Encerramento
001-ISS HOMOLOGADO	01/10/2014	

CONTATOS

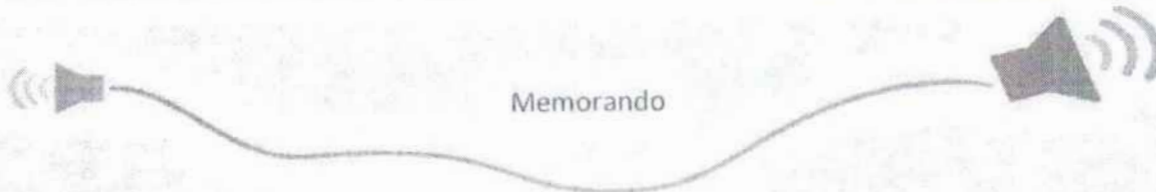
Tipo	Descrição
EMAIL	DUDUPRODUcoesMA@GMAIL.COM

JOSE GARCIA
Secretaria de Administração
Assessoria Jurídica



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SEMMATUR

FOLHAS: 317
Nº PROCESSO: 485/2023
Assinatura: /



Memorando nº 004/2023 – SEMMATUR

Secretaria Municipal de Finanças
Tributação / Emissão de Alvará
José Garcias Evangelista Filho

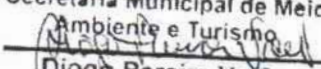
Assunto: Licença Ambiental

Em relação ao que solicita para efeito de Alvará de Funcionamento em favor **C. EDUARDO DA SILVA** – CNPJ: 19587452/0001-40 – rua do quartel velho N° 42, vila damasceno Colinas – Maranhão, esta Secretaria informa que a atividade conforme o – **PRODUÇÃO MUSICAL** sendo de porte e impacto ambiental mínimo e, portanto, está isenta de licença ambiental conforme legislação.

O referido estabelecimento não está isento das demais licenças e autorizações relacionadas ao empreendimento informado.

Com respeito e consideração, cordialmente.

Colinas (MA), 03/01/2023

Secretaria Municipal de Meio
Ambiente e Turismo

Diogo Pereira Varão
Secretário Municipal

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
SEMMATUR



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO
10ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE BOMBEIRO MILITAR



OLHAS: 319
Nº PROCESSO: 485/2022
Assinatura: /

DECLARAÇÃO DE BAIXO RISCO - Nº.: 12914-22

DECLARAÇÃO DE BAIXO RISCO

1. IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO E/OU ÁREA DE RISCO

Nome / Razão Social:
C. EDUARDO DA SILVA
Cpf / Cnpj:
19.587.452/0001-40

Nome fantasia / Ocupante:
DUDU PRODUCOES

Ramo de Atividade:
PRODUÇÃO MUSICAL (CÓDIGO CNAE:9001902)
ATC(m²): 70 N° Pav: 1

Endereço:
R DO QUARTEL VELHO I
Bairro: VILA DAMASCENO
Número: 42-A
Complemento:
Cidade: COLINAS
Uf: MA

2. MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO EXIGIDAS

Saídas de emergência Iluminação de emergência Extintores Gerenciamento de risco
 Controle de materiais de acabamento Sinalização de emergência Brinquete

3. RISCOS ESPECIAIS

- Armazenamento ou manipulação de líquidos inflamáveis/combustíveis até 250 litros
- Uso de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) até 90 Kg

4. AVALIAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO

Declaro que a presente edificação se classifica como sendo de baixo potencial de risco à vida e ao patrimônio, nos termos do item 2.2.1 da norma Técnica nº 42 – Processo Técnico Simplificado e com CNAE presente no Anexo I da res. 51/CGSIM.

5. AVALIAÇÃO DAS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

Declaro que as saídas serão instaladas de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA

6. AVALIAÇÃO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO

Declaro que os extintores de incêndio serão instalados na edificação de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

7. AVALIAÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Declaro que a sinalização de emergência será instalada de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

8. AVALIAÇÃO DO CONROLE DE MATERIAL DE ACABAMENTO (Se houver)

Declaro que os materiais de acabamento e revestimento utilizados atenderão a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

9. AVALIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA (se houver)

Declaro que a iluminação de emergência será instalada de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

10. AVALIAÇÃO DO GLP (Se houver)

Declaro que a Central de GLP atenderá ao disposto em Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

11. AVALIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS


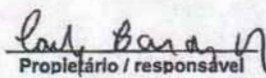
Declaro que as instalações elétricas estarão em conformidade com as exigências da Norma Técnica específica de inspeção visual em instalações de baixa tensão e normas afins.

12. DECLARAÇÕES GENÉRICAS

Declaro estar ciente de que o Corpo de Bombeiros Militar pode, a qualquer tempo, verificar as informações e declarações prestadas, inclusive por meio de vistorias e de solicitação de documentos.
Declaro estar ciente de que se forem alteradas as características da edificação e da sua ocupação, este documento perderá validade e deverei buscar realizar uma nova regularização da minha edificação.

13. AVISO

O registro de informação inverídica pode acarretar ao usuário o crime de falsidade ideológica, tipificado no artigo 299 do código penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

 Solicitada em: 22/07/2022
12914-22 
Proprietário / responsável



PREFEITURA DE COLINAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.113.682/0001-25

Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, | Colinas - MA, CEP: 65690-000

FOLHAS: 324
Nº PROCESSO: 485/2022

Assinatura: _____



04/01/2023 12:08:05

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 37/2023

AUTENTICAÇÃO:USPB-UCOJ

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **C. EDUARDO DA SILVA - ME**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **19.587.452/0001-40**, situada à **R DO QUARTEL VELHO I, 42 : A; VILA DAMASCENO**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **04/04/2023**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

COLINAS-MA, 04/01/2023.



PREFEITURA DE COLINAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.113.682/0001-25
Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, | Colinas - MA, CEP: 65690-000

FOLHAS: 321
Nº PROCESSO: 485/2022
QRKit
CERTIDAO

04/01/2023 12:07:57

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 38/2023
AUTENTICAÇÃO:JEEL-7ULS

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **C. EDUARDO DA SILVA - ME**, inscrita sob o CNPJ: **19.587.452/0001-40**, situada à **R DO QUARTEL VELHO I, 42 : A; VILA DAMASCENO**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no desrespeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **04/04/2023**.
Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

COLINAS-MA, 04/01/2023.



FOLHA: 322
Nº PROCESSO: 485/2022
Assinatura: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.296.379/0001-45

Memorando nº. 010 / 2023 – VISACOL

Colinas – MA, 06 de Janeiro de 2023

Secretaria Municipal de finanças
Tributação / Emissão de Alvará
José Garcias Evangelista Filho

Assunto: Licença Sanitária

Em relação à exigência de alvará sanitário por parte de DUDU PRODUÇÕES, CNPJ: 19.587.452/0001-40, situado na RUA DO QUARTEL VELHO I, N 42. Este departamento informa que a emissão sanitária desse atividade é de **responsabilidade da Vigilância Sanitária Estadual.**

Atenciosamente,

Bruno Pereira da Silva

Bruno Pereira da Silva
FISCAL SANITÁRIO VISA/COL

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA

Pregão Eletrônico nº 001/2023 – CPL/PMSDM

Sistema de Registro de Preços – SRP

Processo Administrativo nº 485/2022 – SDM

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Realização de Eventos do Município de São Domingos do Maranhão/MA.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO/FINANCEIRA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara de Colinas

CERTJUDONE-VUCO - 1752022
Código de validação: D3F1041066

Número da guia: 22052501001398161.

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes à distribuição de **AÇÕES DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, constatei a **inexistência** contra, **C. EDUARDO DA SILVA**, inscrito(a) no **CNPJ nº 19.587.452-0001-40**, estabelecida na Rua do Quartel Velho I, 42-A, Vila Damasceno, Colinas/MA.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no nesta Comarca de Colinas. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial a meu cargo, no Fórum Des. Bento Moreira Lima, Colinas, Estado do Maranhão. Eu, Jessonita da Silva Moraes Noleto, Secretária Judicial, mat 110221, consultei e digitei, subscrevo e assino.

Colinas- MA, 12 de dezembro de 2022.

JESSONITA DA SILVA MORAIS NOLETO
Secretária Judicial de Entrância Intermediária
1ª Vara de Colinas
Matrícula 110221





FOLHA: 325
Nº PROCESSO: 485/2022
Assinatura: _____

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara de Colinas

Documento assinado. COLINAS, 12/12/2022 13:11 (JESSONITA DA SILVA MORAIS NOLETO)



CERTJUDONE-VUCO - 1752022 / Código: D3F1041066
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

FOLHAS: 326
Nº PROCESSO: 485/2022
Assinatura: _____

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 4

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 15, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa C. EDUARDO DA SILVA, município Colinas, CNPJ nº 19.587.452/0001-40, Número de Registro (NIRE) 21101982787.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 24/01/2014

Atto constitutivo: 21101982787

Colinas, 01/01/2021

CARLOS EDUARDO DA SILVA
Empresário
CPF 018.432.953-18

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
CONTADOR
CRC/MA 12278

Janairo de 2021 - Período sem Movimento

FOLHAS: 327
Nº PROCESSO: 485/2022
Assinatura: /

Fevereiro de 2021 - Período sem Movimento

Nº 328
PROCESSO: 485/2022
Assinatura: [assinatura]

Abril de 2021 - Período sem Movimento

330
Nº PROCESSO: 485/2022
Assinatura: /

Maio de 2021 - Período sem Movimento

FOLHAS: 331
Nº PROCESSO: 485/2022
Assinatura: /

Junho de 2021 - Período sem Movimento

332
Nº PROCESSO: 485/2022
Assinatura: /

Julho de 2021 - Período sem Movimento

FOLHAS: 333
Nº PROCESSO: 485/2022
Assinatura: /

Agosto de 2021 - Período sem Movimento

334
Nº PROCESSO: 485/2022
Assinatura: /

Outubro de 2021 - Período sem Movimento

FOLHAS: 336
Nº PROCESSO: 485/2022
Assinatura: /

Novembro de 2021 - Período sem Movimento

FOLHAS:

337

Nº PROCESSO:

485/2022

Assinatura:

6

Conta	Histórico	Débito	Crédito
20 de dezembro de 2021			
(105)	RECEITA PROVENIENTE DE SERVIÇOS EM 2021	10.000,00	
(3780)	contrato de prestação de serviços para recebimento e prestação de serviço no exercício seguinte	341.225,00	
(1351)	contrato de prestação de serviços para recebimento e prestação de serviço no exercício seguinte		341.225,00
(1351)	RECEITA PROVENIENTE DE SERVIÇOS EM 2021		10.000,00
Total do Dia:		351.225,00	351.225,00

FOLHAS: 338
Nº PROCESSO: 485/2022
Assinatura: [assinatura]

Conta	Histórico	Débito	Crédito
31 de dezembro de 2021			
(35)	RECEBIMENTO TOTAL DE CLIENTES REF MES DE DEZ	9.000,00	
(105)	RECEBIMENTO TOTAL DE CLIENTES REF MES DE DEZ		9.000,00
(749)	cofins a recolher ref dez de 2021		300,00
(791)	pis a recolher ref dez de 2021		65,00
(3143)	irpj a recolher ref 4º trimestre		240,00
(3150)	csll a recolher ref 4º trimestre		288,00
(1372)	cofins a recolher ref dez de 2021	300,00	
(1407)	pis a recolher ref dez de 2021	65,00	
(2681)	csll a recolher ref 4º trimestre	288,00	
(3087)	irpj a recolher ref 4º trimestre	240,00	
(1190)	Encerramento Do Exercício - 2021		350.332,00
(1351)	Encerramento Do Exercício - 2021	351.225,00	
(1372)	Encerramento Do Exercício - 2021		300,00
(1407)	Encerramento Do Exercício - 2021		65,00
(2681)	Encerramento Do Exercício - 2021		288,00
(3087)	Encerramento Do Exercício - 2021		240,00
(3066)	Encerramento Do Exercício - 2021	350.332,00	
(3066)	Encerramento Do Exercício - 2021		351.225,00
(3066)	Encerramento Do Exercício - 2021	300,00	
(3066)	Encerramento Do Exercício - 2021	65,00	
(3066)	Encerramento Do Exercício - 2021	240,00	
(3066)	Encerramento Do Exercício - 2021	288,00	
Total do Dia:		712.343,00	712.343,00

FOLHAS: 339
 Nº PROCESSO: 485/2022
 Assinatura: _____

FOLHAS: 340
PROCESSO: 985/2022
Assinatura: _____

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 4

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 15, e serviu para escrituração no período de 01/01/2021 a 31/12/2021, da empresa C. EDUARDO DA SILVA.

Colinas, 31/12/2021

CARLOS EDUARDO DA SILVA
Empresário
CPF 018.432.953-18

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
CONTADOR
CRC/MA 12278



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa C. EDUARDO DA SILVA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01843295318	CARLOS EDUARDO DA SILVA
01920426370	RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 09/05/2022 17:06 SOB Nº 20220573875.
PROTOCOLO: 220573875 DE 09/05/2022. NIRE: 21101982787.
C. EDUARDO DA SILVA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 09/05/2022
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12205849217 em 09/05/2022, protocolo 220573875. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	C. EDUARDO DA SILVA
Número de Registro:	21101982787
CNPJ:	19587452000140
Município:	Colinas

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01843295318	CARLOS EDUARDO DA SILVA	
01920426370	RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA	MA12278

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 09/05/2022 17:06 SOB Nº 20220573875.
PROTOCOLO: 220573875 DE 09/05/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12205849217. NIRE: 21101982787.
C. EDUARDO DA SILVA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 09/05/2022
empresafacil.ma.gov.br

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (7)				
ATIVO CIRCULANTE (14)				
Disponibilidades (21)				
Caixa e Equivalentes de Caixa (28)				
Caixa (35)		1.1.01.001.00001	9.000,00D	0,00D
=Caixa e Equivalentes de Caixa			*****9.000,00D	*****0,00D
=Disponibilidades			*****9.000,00D	*****0,00D
Contas a Receber (91)				
Cientes (98)				
Duplicatas a Receber (105)		1.1.02.001.00001	1.000,00D	0,00D
Contrato de prestações futuras de serviços (3780)		1.1.02.001.00003	341.225,00D	0,00D
=Cientes			****342.225,00D	*****0,00D
=Contas a Receber			****342.225,00D	*****0,00D
=Total - ATIVO CIRCULANTE			****351.225,00D	*****0,00D
ATIVO NÃO CIRCULANTE (322)				
Imobilizado (427)				
Máquinas e Equipamentos (469)				
Equipamentos de Informática (497)		1.3.03.003.00004	54.100,00D	54.100,00D
Instalações diversas (3815)		1.3.03.003.00007	45.900,00D	45.900,00D
=Máquinas e Equipamentos			****100.000,00D	****100.000,00D
Móveis e Utensílios (532)				
Móveis e Utensílios (539)		1.3.03.005.00001	100.000,00D	100.000,00D
=Móveis e Utensílios			****100.000,00D	****100.000,00D
=Imobilizado			****200.000,00D	****200.000,00D
=Total - ATIVO NÃO CIRCULANTE			****200.000,00D	****200.000,00D
=Total - ATIVO			****551.225,00D	****200.000,00D

CARLOS EDUARDO DA SILVA
Administrador
CPF: 01843295318
RG: 271234020048

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
CRC: 12278 CNPJ: 16659538000142
RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
Contador
CPF: 019.204.263-70 CRC: 12278-O
RG: 663975964

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO (630)				
PASSIVO CIRCULANTE (637)				
Obrigações Fiscais (735)				
Impostos a Recolher (742)				
COFINS a Recolher (749)		2.1.03.001.00001	300,00C	0,00C
PIS a Recolher (791)		2.1.03.001.00007	65,00C	0,00C
IRPJ a Recolher (3143)		2.1.03.001.00010	240,00C	0,00C
CSLL a Recolher (3150)		2.1.03.001.00011	288,00C	0,00C
=Impostos a Recolher			*****893,00C	*****0,00C
=Obrigações Fiscais			*****893,00C	*****0,00C
=Total - PASSIVO CIRCULANTE			*****893,00C	*****0,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (1099)				
Capital Social (1106)				
Capital Subscrito (1113)				
Capital Social Subscrito (1120)		2.3.01.001.00001	200.000,00C	200.000,00C
=Capital Subscrito			****200.000,00C	****200.000,00C
=Capital Social			****200.000,00C	****200.000,00C
Lucros/Prejuízos Acumulados (1176)				
Lucros Acumulados (1183)				
Lucros Acumulados (1190)		2.3.03.001.00001	350.332,00C	0,00C
=Lucros Acumulados			****350.332,00C	*****0,00C
=Lucros/Prejuízos Acumulados			****350.332,00C	*****0,00C
=Total - PATRIMÔNIO LÍQUIDO			****550.332,00C	****200.000,00C
=Total - PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			****551.225,00C	****200.000,00C

FOLHAS: 344
Nº PROCESSO: 485/2022
Assinatura: /

CARLOS EDUARDO DA SILVA
Administrador
CPF: 01843295318
RG: 271234020048

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
CRC: 12278 CNPJ: 16659538000142
RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
Contador
CPF: 019.204.263-70 CRC: 12278-O
RG: 663975964

Descrição	Classificação	Conta	Exercício atual	Exercício anterior
RECEITAS, CUSTOS E DESPESAS	3	1239	350.332,00C	0,00C
RECEITAS	3.1	1246	350.860,00C	0,00C
Receitas de Venda	3.1.01	1253	350.860,00C	0,00C
Venda de Serviços	3.1.01.003	1302	351.225,00C	0,00C
Serviços	3.1.01.003.00007	1351	351.225,00C	0,00C
(-) Deduções de Tributos	3.1.01.007	1358	365,00D	0,00D
(-) Cofins Sobre Serviços	3.1.01.007.00002	1372	300,00D	0,00D
(-) Pis Sobre Serviços	3.1.01.007.00007	1407	65,00D	0,00D
CUSTOS E DESPESAS	3.2	1617	528,00D	0,00D
Despesas Operacionais	3.2.02	2121	528,00D	0,00D
Despesas Tributárias, Taxas e Contribuições	3.2.02.003	2660	528,00D	0,00D
Contribuição Social	3.2.02.003.00003	2681	288,00D	0,00D
Imposto de Renda da Pessoa Jurídica	3.2.02.003.00015	3087	240,00D	0,00D
DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS			0,00C	0,00C
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO			350.332,00C	0,000
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			350.332,00C	0,000

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Colinas, 31 de dezembro de 2021.

CARLOS EDUARDO DA SILVA
 Administrador
 CPF: 01843295318
 RG: 271234020048

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
 CRC: 12278 CNPJ: 16659538000142
 RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
 Contador
 CPF: 019.204.263-70 CRC: 12278-O
 RG: 663975964

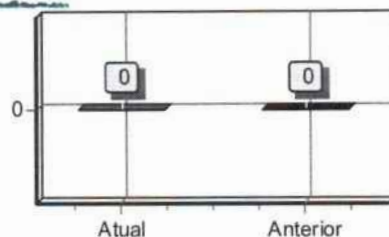
FUNDO: 346
 Nº PROCESSO: 485/2022

Assinatura: /

Endividamento Total

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	893,00	
<hr/>		
Ativo	551.225,00	= 0,00

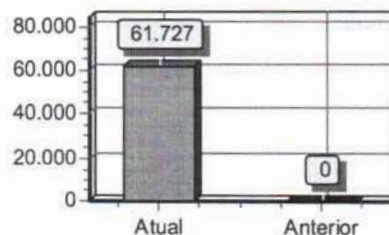
Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 0% do ativo total.



Solvência Geral

Ativo	551.225,00	
<hr/>		
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	893,00	= 617,27

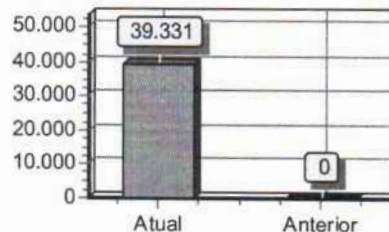
Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 61727 % do capital de terceiros.



Liquidez Geral

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	351.225,00	
<hr/>		
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	893,00	= 393,31

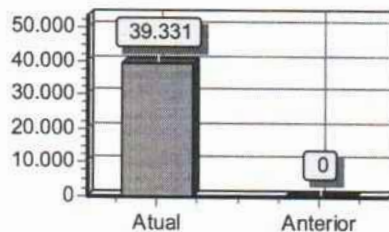
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$393,31 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.



Liquidez Corrente

Ativo Circulante	351.225,00	
<hr/>		
Passivo Circulante	893,00	= 393,31

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$393,31 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



347

FOLHAS

C. EDUARDO DA SILVA CNPJ 19.587.452/0001-40 NIRE 21101982787
R DO QUARTEL VELHO I, VILA DAMASCENO, nº 42, cep: 65690-000, Colinas-MA
Análise Econômica e Financeira de 01/01/2021 até 31/12/2021

Nº PROCESSO: 485/2022
Assinatura: /

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
Folha: 5

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Colinas, 31 de dezembro de 2021.

CARLOS EDUARDO DA SILVA
Administrador
CPF: 01843295318
RG: 271234020048

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
CRC: 12278 CNPJ: 16659538000142
RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
Contador
CPF: 019.204.263-70 CRC: 12278-O
RG: 663975964

1 NOTA I - CONTEXTO OPERACIONAL

1.1 APRESENTAÇÃO

C. EDUARDO DA SILVA é uma Empresa Individual, com sede social na cidade de colinas - MA, na R DO QUARTEL VELHO I, VILA DAMASCENO, nº 42, cep: 65690-000, inscrito no CNPJ 19.587.452/0001-40, CONTRATO SOCIAL arquivados na Junta Comercial do Estado do Maranhão, em sessão de 24/01/2014, sob o NIRE 21101982787.

1.2 REGIME TRIBUTARIO

A Empresa é optante pelo regime tributário do Lucro Presumido.

1.3 SEGUIMENTO/ATIVIDADES

90.01-9-02 - Produção musical

59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música

73.11-4-00 - Agências de publicidade

77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais

77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

82.30-0-02 - Casas de festas e eventos

90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança

90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

93.29-8-01 - Discotecas, danceterias, salões de dança e similares

NOTA 2 - FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL RESOLUÇÃO 1.330/11 (NBC ITG 2000)

C. EDUARDO DA SILVA mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico.

Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no "Diário" da **C. EDUARDO DA SILVA**, e posteriormente registrado no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas.

CARLOS EDUARDO DA SILVA
Administrador
CPF: 01843295318
RG: 271234020048

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
CRC: 12278 CNPJ: 16659538000142
RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
Contador
CPF: 019.204.263-70 CRC: 12278-O
RG: 663975964

C. EDUARDO DA SILVA CNPJ 19.587.452/0001-40 NIRE 21101982787
 R DO QUARTEL VELHO I, VILA DAMASCENO, nº 42, cep: 65690-000, Colinas-MA
 Notas Explicativas de 01/01/2021 até 31/12/2021

Nº PROCESSO: 485/2022
 Assinatura: _____

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
 Folha: 7

A documentação contábil da C. EDUARDO DA SILVA é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil.

A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos "usos e costumes". C. EDUARDO DA SILVA mantém em boa ordem a documentação contábil.

NOTA-3 BASE DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

2.1 - FUNDAMENTOS LEGAL

O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foi elaborado com observação dos Princípios Fundamentais de observação aos preceitos previstos na NBC - ITG 1000, conforme resolução CFC nº 1418/2012

2.2 - PRÁTICAS CONTÁBEIS

Regime de Competência

2.3 - DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

2.4 APLICAÇÕES FINANCEIRAS

As aplicações financeiras quando existentes, estarão demonstradas pelo valor das aplicações acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

2.5 RECEITAS DA EMPRESA

As receitas da empresa são apuradas por meio de notas fiscais da venda de mercadorias.

2.6 DESPESAS DA EMPRESA

As despesas da empresa são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fisco legais.

NOTA 4 - PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1 CAIXA

A empresa fechou o ano com disponibilidade de caixa

3.2 BANCO CONTA MOVIMENTO

CARLOS EDUARDO DA SILVA
 Administrador
 CPF: 01843295318
 RG: 271234020048

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
 CRC: 12278 CNPJ: 16659538000142
 RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
 Contador
 CPF: 019.204.263-70 CRC: 12278-O
 RG: 663975964

C. EDUARDO DA SILVA CNPJ 19.587.452/0001-40 NIRE 21101982787
 R DO QUARTEL VELHO I, VILA DAMASCENO, nº 42, cep: 65690-000, Colinas-MA
 Notas Explicativas de 01/01/2021 até 31/12/2021

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA

Folha: 8

Valor irrelevante em conta bancaria.

3.3 CLIENTES

Saldo anual com duplicatas a receber

3.4 ESTOQUES

A empresa fechou o ano sem saldo em estoque

3.5 IMOBILIZADO

Empresa com ativo imobilizado

NOTA 5 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

4.1 CAPITAL SOCIAL

O capital é de R\$: 200.000,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição: Sócio: CARLOS EDUARDO DA SILVA, com participação de 100% do capital.

4.2 RESULTADO DO EXERCÍCIO

Resultado do exercício foi positivo, com lucro contábil o lucro contábil:

Origina-se na contabilidade, quando as despesas e custos de determinado exercício são superados pelas receitas (sob o regime de competência). o lucro contábil apurado é transferido para a conta "lucros acumulados" do grupo patrimônio líquido, dando-lhe a destinação prevista no contrato ou estatuto social.

FOLHAS: 350
 Nº PROCESSO: 485/2022
 Assinatura: [assinatura]

CARLOS EDUARDO DA SILVA
 Administrador
 CPF: 01843295318
 RG: 271234020048

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
 CRC: 12278 CNPJ: 16659538000142
 RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
 Contador
 CPF: 019.204.263-70 CRC: 12278-O
 RG: 663975964

C. EDUARDO DA SILVA CNPJ 19.587.452/0001-40 NIRE 21101982787
R DO QUARTEL VELHO I, VILA DAMASCENO, nº 42, cep: 65690-000, Colinas-MA
Balço Patrimonial em 31/12/2021

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA

Folha: 9

FOLHAS: 351
Nº PROCESSO: 485/2022
Assinatura: f

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 551.225,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA E UM MIL, DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Colinas, 31 de dezembro de 2021

CARLOS EDUARDO DA SILVA

Administrador

CPF: 01843295318

RG: 271234020048 Orgão: GEJSPC/MA

Expedição:

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA

CONTADOR

CPF: 019.204.263-70 CRC: 12278-O

RG: 663975964 Orgão: SSP MA

Expedição:



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 10 de 10

FOLHAS: 352
Nº PROCESSO: 485/2022
Assinatura: _____

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa C. EDUARDO DA SILVA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01843295318	CARLOS EDUARDO DA SILVA
01920426370	RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2022 14:33 SOB Nº 20220573786.
PROTOCOLO: 220573786 DE 09/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205831547. CNPJ DA SEDE: 19587452000140.
NIRE: 21101982787. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/05/2022.
C. EDUARDO DA SILVA

JUCEMA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: C. EDUARDO DA SILVA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 19.587.452/0001-40

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 200.000,00	R\$ 551.225,00
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 351.225,00
Disponibilidades		R\$ 0,00	R\$ 9.000,00
Caixa e Equivalentes de Caixa		R\$ 0,00	R\$ 9.000,00
Contas a Receber		R\$ 0,00	R\$ 342.225,00
Clientes		R\$ 0,00	R\$ 342.225,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
Imobilizado		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
Máquinas e Equipamentos		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
Móveis e Utensílios		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 200.000,00	R\$ 551.225,00
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 893,00
Obrigações Fiscais		R\$ 0,00	R\$ 893,00
Impostos a Recolher		R\$ 0,00	R\$ 893,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 200.000,00	R\$ 550.332,00
Capital Social		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
Capital Subscrito		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
Lucros/Prejuízos Acumulados		R\$ 0,00	R\$ 350.332,00
Lucros Acumulados		R\$ 0,00	R\$ 350.332,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 96.01.F8.99.DD.91.FF.CB.D3.81.7C.07.C0.0B.AD.CE.5C.A0.36.B9-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1

Fls. 353
 Nº PROCESSO: 486/2022
 Assinatura: /

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: C. EDUARDO DA SILVA
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 **CNPJ:** 19.587.452/0001-40
Número de Ordem do Livro: 1
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 0,00	R\$ 351.225,00
Receitas de Venda		R\$ 0,00	R\$ 351.225,00
Venda de Serviços		R\$ 0,00	R\$ 351.225,00
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ 0,00	R\$ (365,00)
(-) (-) Deduções de Tributos		R\$ 0,00	R\$ (365,00)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 0,00	R\$ 350.860,00
LUCRO BRUTO		R\$ 0,00	R\$ 350.860,00
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ (528,00)
(-) Despesas Operacionais		R\$ 0,00	R\$ (528,00)
(-) Despesas Tributárias, Taxas e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ (528,00)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 0,00	R\$ 350.332,00
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ 0,00	R\$ 350.332,00
RESULTADO LÍQUIDO		R\$ 0,00	R\$ 350.332,00
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 350.332,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 96.01.F8.99.DD.91.FF.CB.D3.81.7C.07.C0.0B.AD.CE.5C.A0.36.B9-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1

FOLHAS: 354
 Nº PROCESSO: 485/2022
 Assinatura:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 21101982787	CNPJ 19.587.452/0001-40	
NOME EMPRESARIAL C. EDUARDO DA SILVA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Balancetes Diários e Balanços	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO Escrituração Contábil Digital do Livro Balancetes Diários e Balanços	NÚMERO DO LIVRO 1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 96.01.F8.99.DD.91.FF.CB.D3.81.7C.07.C0.0B.AD.CE.5C.A0.36.B9	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	19587452000140	C. EDUARDO DA SILVA:19587452000140	678076855030856087 6	09/12/2021 a 09/12/2022	Sim
Contador	01920426370	RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA:01920426370	678076850292918651 6	01/07/2021 a 01/07/2022	Não

NÚMERO DO RECIBO:

96.01.F8.99.DD.91.FF.CB.D3.81.7C.07.
C0.0B.AD.CE.5C.A0.36.B9-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 09/05/2022 às 09:52:18

C7.43.E9.20.0D.D2.00.8A
8E.1B.4F.42.4A.72.5C.24

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA**

Certidão n.º: MA/2022/90000302

Nome: RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA CPF: 019.204.263-70

CRC/UF n.º MA-012278/O Categoria: CONTADOR

Validade: 27/03/2023

Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Exercício: 2021

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 019.204.263-70 Controle : 8299.9240.9554.9867



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
REGISTRO..... : MA-012278/O-8
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.204.263-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 27/12/2022 as 09:39:18.

Válido até: 27/03/2023.

Código de Controle: 296468.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA**

Certidão n.º: MA/2022/90000301
Nome: RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA CPF: 019.204.263-70
CRC/UF n.º MA-012278/O Categoria: CONTADOR
Validade: 27/03/2023
Finalidade: LIVRO DIÁRIO
Exercício: 2021

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 019.204.263-70 Controle : 8769.9711.1025.1653

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA**

Certidão n.º: MA/2022/90000303
Nome: RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA CPF: 019.204.263-70
CRC/UF n.º MA-012278/O Categoria: CONTADOR
Validade: 27/03/2023
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO
Exercício: 2022

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 019.204.263-70 Controle : 2698.3640.4267.4581

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA

Pregão Eletrônico nº 001/2023 – CPL/PMSDM

Sistema de Registro de Preços – SRP

Processo Administrativo nº 485/2022 – SDM

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Realização de Eventos do Município de São Domingos do Maranhão/MA.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



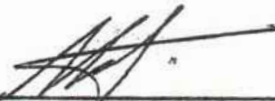
CNPJ: 05.303.565/0001-61
Prefeitura Municipal de Nova Iorque-MA
Praça da Matriz, S/N - Centro
Nova Iorque-MA | CEP: 65.880-00

FOLHAS: 361
Nº PROCESSO: 485/2022
Assinatura: _____

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os fins exigidos pela Lei Nº. 8.666/93, que a firma **C.EDUARDO DA SILVA - ME**, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 19.587.452/0001-40, com sede na Rua do Quartel Velho, 42 Vila da Masceno, Colinas - MA, Prestou Serviços de Promoção referente para a realização das festividades "Carnavalesca", com Inclusão de bandas Nacionais, locação de palco, som e iluminação para o Município de Nova Iorque - MA, tendo cumprido os contratos de Prestação de Serviços no tocante as especificações e exigidas (qualidade dos produtos e/ou serviços) e prazos de entrega, não havendo até a presente data, nenhum fato que desabone a sua conduta.

Nova Iorque – (MA), 10 de Junho de 2015.



Airton Aquino Mota
Prefeito Municipal



2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE COLINAS-MA
CNPJ: 12.930.101/0001-52
Rua Urbano Santos, 343, Centro, Colinas-MA
E-mail: extrajudicial2010@hotmail.com
Autenticado por autenticidade, e dou fé.
26 / 10 / 2018
Lucia L.C. Barros Pereira, 3ª Escrevente Substituta



DE COLINAS-MOLHAS: 362
Nº PROCESSO: 485/2022
OFÍCIO CNPJ: 01/0001-52
Rua Urbano Sabino, 13, Centro, Colinas-MA
Email: extrajudicial2010@hotmail.com
Autenticado por autenticidade, e dou fe:
26/20/2018
Lúcia L. C. Barroso Pereira, J. Estrevente Substitua

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
CNPJ 06.140.818/0001-96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa identificada abaixo, prestou Serviços de locação de serviços de locação de banheiros químico, segurança, ornamentação, incluindo montagem e desmontagem de palco, luz e som, para realização do Carnaval de 2017 no Município de Mirador/MA, conforme descrito abaixo, com as seguintes características:

EMPRESA: C. EDUARDO DA SILVA-ME.

C.N.P.J.: 19.587.452/0001-40

ENDEREÇO: End. Rua do Quartel Velho I, 42, Bairro Vila Damasceno, Colinas-MA, CEP: 65.690-000.

CEP: 65.690-000

TEL: 99-98116-5244

DADOS DO PROCESSO

OBJETO: Serviços de locação de serviços de locação de banheiros químico, segurança, ornamentação, incluindo montagem e desmontagem de palco, luz e som, para realização do Carnaval de 2017 no Município de Mirador/MA.

Valor do Contrato:

Contrato Nº: 021/2017

Referência da Licitação: Pregão Presencial Nº 005/2017.

Processo: P.A nº 005/2017.

Data de Assinatura do Contrato: 23/02/2017- Publicado no DOE/MA e FAMEM

Diante do exposto, atestamos que esta empresa desempenhou um bom trabalho, cumprindo tecnicamente com os termos do contrato pactuado.

E, portanto, EMITIMOS o presente Atestado de Capacidade Técnica, vez que, a referida empresa atendeu todos os requisitos ora solicitados, inexistindo qualquer fato que desabone sua conduta perante esta Prefeitura Municipal.

Mirador, 04 de janeiro de 2018.

Jolberth Barbosa Lima
Sec. Adm. Geral e Finanças
Portaria 01/2017

JOLBERTH BARBOSA LIMA
Secretário de Administração Geral e Finanças



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Colinas - MA, inscrita no CNPJ sob nº 06.113.682/0001-25, situada na Praça Dias Carneiro nº 402 - Centro da cidade de Colinas - MA, Atestamos para os fins exigidos pela Lei Nº. 8.666/93, que a firma **C. EDUARDO DA SILVA - ME - CNPJ Nº 19.587.452/0001-40**, sediada na Rua do Quartel Velho nº 42 Vila Damasceno, Centro Colinas - Maranhão, representada Pelo Sr. **Carlos Eduardo da Silva**, portador de Identidade nº 27123402004-8 SESC/MA e CPF nº 018.432.953-18, Prestou Serviços abaixo especificados em plenas condições de uso, no prazo estabelecido: Serviços de Promoção para realização das festividades, Carnavalescas, São João e Aniversario da cidade, com inclusão de bandas, regionais, nacionais, palco, som, iluminação, segurança, banheiro químicos e gerador para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo através da Prefeitura de Cultura e Turismo através da Prefeitura Municipal de Colinas - MA.

Atestamos que tais fornecimento ou prestação de serviços foram executados(a)s satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta responsabilidade com as obrigações assumidas até a presente data, nenhum fato que desabone a sua conduta.

Colinas- (MA), 20 de novembro de 2019.

Samia Gomes de Sousa Santana
SRª. SAMIA GOMES DE SOUSA SANTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
CNPJ 06.140.818/0001-96

Fls. Nº 172
Proc. Nº PP005/2017
Rubrica e

FOLHAS: 364
Nº PROCESSO: 485/2022
Assinatura: _____

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATO Nº008/2017

Pelo presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, o Município de Mirador, do Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ(MF) sob o nº. 06.140.818/0001-96, com sede administrativa na Prefeitura Municipal da cidade do mesmo nome, localizada na Avenida Francisco Luiz da Fonseca nº13, Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito, Senhor JOSÉ RONI-NILDE PEREIRA DE SOUSA, portador da CIRG nº. 0000063105393-4 SSPMA, do CPF nº. 621.041.873-20, daqui em diante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa C EDUARDO DA SILVA-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua do Quartel Velho I nº42 A, Bairro Vila Damasceno, Município de Colinas-MA, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº. 19.587.452/0001-40, representada neste ato por seu proprietário CARLOS EDUARDO DA SILVA, Brasileiro, Solteiro, Empresário, portador do CPF nº. 018.432.953-18, vencedora do **Pregão Presencial nº. 005/2017**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, celebrar o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

I) DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Consiste na prestação de serviços/materiais, pela CONTRATADA de serviços de locação de banheiro químico, segurança, ornamentação, incluindo montagem e desmontagem de palco, luz e som, e contratação de bandas, para a realização e organização do carnaval 2017 do município de Mirador/MA – conforme especificações e quantitativos detalhados no Termo de Referência que faz parte do ato convocatório do certame que motivou esta contratação – Pregão Presencial nº. 005/2017

II) DA FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto será executado sob a forma de prestação de serviços/materiais, observadas as datas e valores contidos no cronograma de desembolso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto pactuado, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do que não estiver em conformidade com as especificações apresentadas.

PARÁGRAFO SEGUNDO – É permitida a subcontratação de outra empresa para a execução do serviço.

III) DA DURAÇÃO DO CONTRATO E A FORMA DE SEU CUMPRIMENTO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
CNPJ 06.140.818/0001-96

Fls. Nº 173
Proc. Nº PP005/2017
Rubrica 2
FOLHAS: 365
Nº PROCESSO: 485/2022
Assinatura: /

CLÁUSULA TERCEIRA – O início deste Contrato será contado a partir da data de sua assinatura, a sua duração fica condicionada à vigência do crédito orçamentário pelo qual serão empenhadas e pagas as despesas decorrentes de sua execução. Será implementado até que seja integralizado o fornecimento dos serviços/materiais colacionado com o objeto contratado.

IV) DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

CLÁUSULA QUARTA – A prestação dos serviços/materiais do objeto deste Contrato será efetivado em duas etapas, a saber:

- a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com as especificações;
- b) **definitivamente**, após verificação da qualidade, quantidade e consequente aceitação.

V) DO PAGAMENTO, LUGAR E FORMA

CLÁUSULA QUINTA – O valor global desta avença é de R\$249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil reais). O seu pagamento será feito em duas etapas, uma inicialmente (50% do valor do contrato), na assinatura do contrato e a outra após a conclusão dos serviços. A forma é por meio de crédito em conta bancária do credor, no banco por ele indicado, mediante apresentação da 1ª via da Nota Fiscal/Fatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento referente às parcelas dos serviços só será realizado após a atestação, nos comprovantes de pagamento, pelo agente público que o CONTRATANTE designar para acompanhar a execução deste Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Nota Fiscal/Fatura dos serviços só poderá ser emitida pela própria empresa contratada, obrigatoriamente com a mesma razão social, número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e endereço constantes nos documentos de habilitação, nas propostas de preços e no próprio termo de contrato, vedada a emissão de Notas Fiscais/Faturas por outras empresas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O atraso injustificado do pagamento da Nota Fiscal/Fatura referente a parcela dos materiais, emitida de conformidade com o cronograma de desembolso, implicará na atualização monetária do correspondente valor, observada a legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – Havendo atraso no pagamento das parcelas dos serviços em virtude da falta de transferência dos recursos financeiros que suportarão esta avença, o CONTRATANTE ficará eximido de qualquer responsabilidade, enquanto perdurar essa situação;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
CNPJ 06.140.818/0001-96

Fls. Nº 174
Proc. Nº 1225/2019
Rubrica 2 366
FOLHAS: 485/2022
Assinatura: _____

CLÁUSULA SÉTIMA – O CONTRATANTE pode recusar-se de efetuar o pagamento se, no ato de atestar o recebimento das parcelas, os serviços estiverem em desacordo com as especificações e quantidades apresentadas e aceitas pelo CONTRATADO.

CLÁUSULA OITAVA – As parcelas serão pagas obedecendo a ordem cronológica de suas exigibilidades. Esta regra não se aplica quando existirem razões relevantes de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

CLÁUSULA NONA – Os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos definidos nesta avença, serão deduzidos do montante a pagar.

CLÁUSULA DÉCIMA – É vedado o pagamento antecipado, por contrariar o mandamento expreso no art. 62 da Lei nº. 4.320.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – No ato do pagamento das parcelas do objeto deste Contrato, é obrigatório a apresentação dos documentos da CONTRATADA relativos à regularidade para com a Seguridade Social, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, a Fazenda Federal e a Justiça Trabalhista.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – É vedado o reajuste do preço dos serviços, em virtude de se tratar, neste caso, de contrato com prazo de vigência inferior a doze meses.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Os documentos fiscais da CONTRATADA poderão ser rejeitados pelo CONTRATANTE, se constatada a existência de erros, rasuras ou outras incorreções no seu preenchimento, o que implicará na suspensão do pagamento, até que seja sanada a irregularidade.

VI) DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A despesa com a execução deste Contrato correrá à conta de recursos alocados no orçamento do CONTRATANTE, do exercício financeiro de 2017, obedecendo a seguinte classificação orçamentária: 13.392.301-2.020 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E ESPORTIVAS – 3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES – 3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes – 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VII) DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente Contrato, o CONTRATANTE se obriga a:

- a)- permitir acesso dos empregados da CONTRATADA ao local dos serviços;
- b)- impedir que terceiros estranhos a este Contrato forneçam os serviços;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
CNPJ 06.140.818/0001-96

Fls. Nº 175
Proc. Nº 0205/2017
Rubrica

FOLHAS: 367
Nº PROCESSO: 485/2022
Assinatura:

- c)- efetuar o pagamento na forma prevista neste Contrato;
- d)- prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATADO;
- e)- solicitar a substituição de qualquer item do objeto deste Contrato, que esteja em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas ou apresentar defeito;
- f)- fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
- g)- designar um funcionário municipal para acompanhar a execução dos serviços, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
- h)- notificar à CONTRATADA, imediatamente, sobre as irregularidades na execução deste Contrato.

VIII) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – São obrigações da CONTRATADA:

- a)- executar fielmente o objeto contratado conforme os requisitos de qualidade, quantidade e as especificações dos serviços;
- b)- fazer a reparação do objeto contratado que esteja em desacordo com as especificações aceitas ou apresentar defeito;
- c)- atender às determinações regulares do representante designado pelo CONTRATANTE, para receber e conferir os serviços executados;
- d)- manter no local de execução dos serviços, preposto aprovado pelo CONTRATANTE, durante a entrega do objeto, para representá-lo sempre que for necessário;
- e)- responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato;
- f)- responsabilizar-se pelos encargos fiscais, comerciais, previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saudá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- g)- responsabilizar-se pelas obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho;
- h)- responder nas situações de demandas trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução deste Contrato;
- i)- não contratar servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE;
- j)- facilitar a prévia vistoria dos serviços e atender prontamente às solicitações e recomendações do CONTRATANTE;
- k)- comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente;
- l)- manter, durante a execução do objeto deste Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

IX) DA RESCISÃO



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Este Contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento das partes, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, mediante notificação à CONTRATADA na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos I a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

X) DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que haja interesse do CONTRATANTE e para atender ao interesse público. Para que as modificações sejam consideradas válidas, devem ser justificadas por escrito e previamente autorizadas pela autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – A alteração unilateral pode ocorrer nas seguintes situações:

a) **alteração qualitativa:** quando o CONTRATANTE desejar modificar as especificações para melhor adequação técnica;

b) **alteração quantitativa:** quando for necessária a modificação do valor deste Contrato em razão de acréscimos ou diminuição nos quantitativos do seu objeto.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – A alteração por acordo das partes ocorrerá quando for necessária a modificação:

a) da forma de execução dos serviços, pela constatação técnica de que os termos originais deste Contrato não podem ser mais aplicados;

b) da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias que surgirem após a celebração desta avença, devendo ser mantido seu valor atualizado;

c) para restabelecer a relação inicialmente pactuada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – As alterações deste Contrato só poderão ser formalizadas por meio de termo de aditamento.

XI) DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – O descumprimento total ou parcial de cláusulas deste Contrato, garantida a ampla defesa, sujeitará o CONTRATADO às seguintes sanções:

a) multa de 1% (um por cento) ao dia calculada sobre o valor do Contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
CNPJ 06.140.818/0001-96

Fls. Nº 177
Proc. Nº PP005/2017
Rubrica 2369
FOLHAS: 485/2022
Nº PROCESSO: 485/2022
Assinatura: /

b)- suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Mirador;

c)- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

XII) DO FORO DE ELEIÇÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – As partes de comum acordo elegem o foro da Comarca de Mirador(MA), a fim de serem dirimidas eventuais controvérsias oriundas deste instrumento contratual, sem recurso ao de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

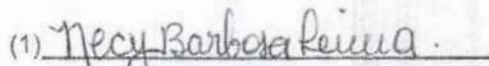
E para firmeza e como prova de assim haverem contratado, fizeram este instrumento, digitado em duas (2) vias, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, conhecedoras do seu inteiro teor.

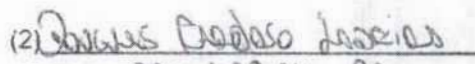
Mirador(MA), 23 de fevereiro de 2017.


JOSE RON-NILDE PEREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal
Pelo Contratante


C EDUARDO DA SILVA-ME
CARLOS EDUARDO DA SILVA - Proprietário
Pelo Contratante

TESTEMUNHAS:

(1) 
CPF nº 850486073-68.....

(2) 
CPF nº 995.498.241-83.....



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
CNPJ 06.140.818/0001-96

Fis nº 178
Proc nº PPA05/2017
Rubrica: 2

FOLHAS: 370
Nº PROCESSO: 485/2022
Assinatura: /

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 00.00.008/2017 – **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 005/2017 – CONTRATO NR. 021/2017 – **PARTES:** Município de Mirador(MA) e a empresa C EDUARDO DA SILVA-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.587.452/0001-40– **ESPÉCIE:**Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO:** Prestação de serviços de locação de banheiro químico, segurança, ornamentação, incluindo montagem e desmontagem de palco, luz e som, e contratação de bandas, para a realização do carnaval 2017 do município de Mirador-MA– **BASE LEGAL:**Lei n.º 10.520/2002, e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores – **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 24 a 28 de fevereiro de 2017 – DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23/02/2017 – **VALOR GLOBAL:** R\$252.600,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e seiscentos reais) – **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**13.392.301-2.020 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E ESPORTIVAS - 3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES – 3.3.00.00 Outras Despesas Correntes – 3.3.90.39.00 Outros Serviços de terceiros – pessoa jurídica. **SIGNATÁRIOS:** **JOSÉ RON-NILDE PEREIRA DE SOUSA**, portador da CIRG nº. 0000063105393-4 SSPMA, do CPF nº. 621.041.873-20 – Prefeito Municipal, **pela CONTRATANTE;** **CARLOS EDUARDO DA SILVA**, CPF nº 018.432.953-18, Proprietário, **pela CONTRATADA.** Mirador(MA), 23 de fevereiro de 2017.

Despesas Correntes - 3.3.90.39.00 Serviços de terceiros - pessoa jurídica. **SIGNATÁRIOS: JOSÉ RON-NILDE PEREIRA DE SOUSA**, portador da CIRG nº. 0000063105393-4 SSPMA, do CPF nº. 621.041.873-20 - Prefeito Municipal, **pela CONTRATANTE; CELSO MENDONÇA FILHO**, RG nº 000053395196-8 SSPMA, CPF nº 794.073.403-25, Sócio Administrador, **pela CONTRATADA**. Mirador(MA), 10 de fevereiro de 2017.

Autor da Publicação: GUILHERME COSTA CAMPOS

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO NR. 015/2017

PROCESSO Nº 00.00.002/2017 - **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017** - CONTRATO NR. 015/2017 - **PARTES:** Município de Mirador(MA) e a empresa CARLOS SEABRA E ERIKO JOSÉ ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.880.568/0001-68- **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO:** Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídico para a Prefeitura Municipal de Mirador-MA- **BASE LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores - **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (DEZ) MESES - **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 10/02/2017 - **VALOR GLOBAL:** Valor global de R\$23.000,00 (vinte e três mil reais) mensal, pelo período de 10(dez)esses, totalizando o valor global de R\$230.000,00(duzentos e trinta mil reais) - **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**04.122.203.2.007.0000 Manut. Sec. De Adm. Faz. Planej. E Gestão - 3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES - 3.3.00.00 Outras Despesas Correntes - 3.3.90.39.00 Serviços de terceiros - pessoa jurídica. **SIGNATÁRIOS: JOSÉ RON-NILDE PEREIRA DE SOUSA**, portador da CIRG nº. 0000063105393-4 SSPMA, do CPF nº. 621.041.873-20 - Prefeito Municipal, **pela CONTRATANTE; ERIKO JOSÉ DOMINGUES DA SILVA RIBEIRO**, OAB-MA 4835, CPF nº 467.532.653-68, Sócio Administrador, **pela CONTRATADA**. Mirador(MA), 10 de fevereiro de 2017.

Autor da Publicação: GUILHERME COSTA CAMPOS

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO NR. 021/2017

PROCESSO Nº 00.00.008/2017 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017** - CONTRATO NR. 021/2017 - **PARTES:** Município de Mirador(MA) e a empresa C EDUARDO DA SILVA-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.587.452/0001-40- **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO:** Prestação de serviços de locação de banheiro químico, segurança, ornamentação, incluindo montagem e desmontagem de palco, luz e som, e contratação de bandas, para a realização do carnaval 2017 do município de Mirador-MA- **BASE LEGAL:** Lei n.º 10.520/2002, e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores - **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 24 a 28 de fevereiro de 2017 - **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 23/02/2017 - **VALOR GLOBAL:** R\$252.600,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e seiscentos reais) - **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**13.392.301-2.020 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E ESPORTIVAS - 3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES - 3.3.00.00 Outras Despesas Correntes - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de terceiros - pessoa jurídica. **SIGNATÁRIOS: JOSÉ RON-NILDE PEREIRA DE SOUSA**, portador da CIRG nº. 0000063105393-4 SSPMA, do CPF nº. 621.041.873-20 - Prefeito Municipal, **pela CONTRATANTE; CARLOS EDUARDO DA SILVA**, CPF nº 018.432.953-18, Proprietário, **pela CONTRATADA**. Mirador(MA), 23 de fevereiro de 2017.

Autor da Publicação: GUILHERME COSTA CAMPOS

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº. 010/2017

PROCESSO Nº 00.00.003/2017 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017** - CONTRATO NR. 010/2017 - **PARTES:** Município de Mirador(MA) e a empresa DOMINGAS DA COSTA PEREIRA-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.547.914/0001-16- **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **OBJETO:** aquisição de combustível para as Secretarias deste município- **BASE LEGAL:** Lei n.º 10.520/2002, e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores - **PRAZO DE FORNECIMENTO:** até 31 de dezembro de 2017 - **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 08/02/2017 - **VALOR GLOBAL:** LOTE 1: R\$331.380,00; LOTE 2: R\$171.379,00; LOTE 3: R\$60.449,00; LOTE 4: R\$167.399,0; LOTE 5: R\$241.830,00; LOTE 6: R\$96.099,00; Totalizando o valor global de R\$1.068.536,00(hum milhão, e sessenta e oito mil e quinhentos e trinta e seis reais) - **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**12.365.304.2-043.00 Manutenção e Funcionamento da Educação Infantil - 12.361.303.2-028.000 Manutenção da Educação Básica - 12.361.302.2-023.000 Manutenção do Transporte Escolar - 04.122.203.2-007.000 Manut. Sec. Adm. Faz. E Planejamento e Gestão - 08.122.402.2-062.000 Manutenção da Secretaria de Assistência Social - 3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES - 3.3.00.00 Outras Despesas Correntes - 3.3.90.30.00 Material de Consumo. **SIGNATÁRIOS: JOSÉ RON-NILDE PEREIRA DE SOUSA**, portador da CIRG nº. 0000063105393-4 SSPMA, do CPF nº. 621.041.873-20 - Prefeito Municipal, **pela CONTRATANTE; DOMINGAS DA COSTA PEREIRA**, RG nº 908.294 SSPMA, CPF nº 925.19.053-68, Proprietária, **pela CONTRATADA**. Mirador(MA), 08 de fevereiro de 2017.

Autor da Publicação: GUILHERME COSTA CAMPOS

Prefeitura Municipal de Nova Iorque

AVISO DE ADIANTAMENTO PP 04

PREFEITURA DE NOVA IORQUE

AVISO DE ADIAMENTO. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2017. Processo Administrativo nº 29/2017. O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte - MA, designada pela Portaria nº. 08/2017, torna público para conhecimento dos interessados, que a abertura dos envelopes referente ao Pregão 04/2017, fica adiado para o dia 10/03/2017 às 09:00 hs, na sala de reunião da CPL, situada na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Iorque na Praça da Matriz, s/n centro na cidade de nova Iorque. Os demais itens do Edital do Pregão Presencial 04/2017 permanecerá inalterados. Nova Iorque - MA. 02 de Março de 2017. Ailton Rodrigues Lopes - Pregoeiro oficial do Município.

Autor da Publicação: Jefferson de Sousa Pereira

AVISO - PP 05 EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE - MA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2017. Proc. Admin. nº 12/2017. O pregoeiro oficial da prefeitura municipal de Nova Iorque, estado do Maranhão torna público que no dia 15 de março de 2017, às 09h30min, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Iorque sito à Praça da Matriz, s/n, Centro Nova Iorque/MA, fará licitação na modalidade

FOLHAS:	292
PROC.:	103/2019
Ass:	

CONTRATO Nº 20/2019/CCL
PROCESSO Nº 103/2019/SECTUR
CARTA CONVITE Nº 05/2019/CCL

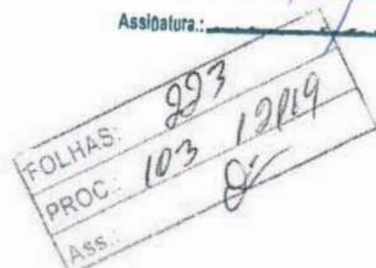
CONTRATO REFERENTE A REALIZAÇÃO DAS “FESTIVIDADES DO DIA DO EVANGÉLICO E ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE COLINAS – MA” , QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO/SECTUR, E A EMPRESA J. CAMELO DO NASCIMENTO – ME (MEGA SOM – SONORIZAÇÕES), NA FORMA ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 06.113.682/0001-25, com sede à Praça Dias Carneiro n.º 402 - CENTRO, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pela senhor Filipe Ferreira Pantoja Assessor de Relações Institucionais e Planejamento, CIC N.º 099.930.657-06, CI N.º 0203952437 - SSP/RJ, residente e domiciliado nesta cidade e do outro lado a Empresa J. CAMELO NASCIMENTO – ME (MEGA SOM , pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.632.285/0001-95, com sede social a Av Campo Dantas n.º 1804 B – Bairro: Campos Dantas cidade de Presidente Dutra - MA, neste ato representada pelo seu Jocilia Camelo do Nascimento Rg n.º 761320970 SEJSP – MA CPF n.º 653.095.533-04, devidamente autorizado a firmar este ajuste nos termos das normas estatutárias. Nos termos da licitação CONTRATO Nº 20/2019/SECTUR, decorrente da CARTA CONVITE Nº 05/2019/CCL, formalizado nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2019/SECTUR, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações, bem como pela Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei Complementar n.º 147/2014, e demais normas pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestar serviços referente a realização do “ Dia do Evangélico e Aniversário da cidade de Colinas – MA” com Bandas Locais e Regionais e Grupo Gospel da Secretaria Municipal de Cultura/SECTUR, da cidade de Colinas, nas especificações, quantidades e condições contidas no Anexo I – Especificações, Anexo II – Termo de Referência, Proposta de Preços e conforme as quantidades e especificações contidas na Adjudicação do Carta Convite n.º 05/2019/CCL.





01	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	V UNIT	V TOTAL
4	LOCAÇÃO DE PALCO com montagem e desmontagem medindo 12 X 10 mts, coberto em lona e piso com carpete.	Diária	2	10.000,00	20.000,00
5	SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL P.A de no mínimo: 40 caixas, torres com 8 metros, com duas mesas digitais, cabeamento profissional.	Diária	2	5.000,00	10.000,00
6	GERADOR Instalação, manutenção e abastecimento de grupo gerador de energia de 180kva, insonorizado com motorização 6 cilindros a diesel.	Diária	2	3.000,00	6.000,00
7	LOCAÇÃO DE BANHEIROS 10 QUÍMICOS Locação de banheiro químico versão standard (caixa de dejetos de 220 litros com assento, suporte higiênico, identificação feminino/masculino, pontos de ventilação, mictório, abertura para circulação de ar, trinco da porta com identificação (aberto/fechado), largura 1,20m, comprimento 1,20m, altura mínima de 2,20m, com 2 (duas) limpezas diárias).	Diária	2	200,00	4.000,00
8	Ornamentação do evento com decoração da festividade do dia do Evangelico e do Aniversario da Cidade de Colinas - MA.	1	1	6.000,00	6.000,00
9	Seguranças 10 para evento durante os dias 09/04/2019 a 10/04/2019.	2	10	100,00	2.000,00
10	Divulgação do Evento, Midia, carro de som	dias	2	500,00	1.000,00
	TOTAL				49.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se ao presente CONTRATO, independentemente de transcrição, o Edital da Carta Convite nº 05/2019/CCL, a Proposta de Preços da CONTRATADA e a respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor global deste Contrato é de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), conforme Proposta de Preços da CONTRATADA.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os preços permanecerão irredutíveis durante a vigência do presente Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

1339204732077 – FOMENTO AS ATIVIDADES ARTÍSTICAS – CULTURAL

3.3.90.39.23 – FESTIVIDADE E HOMENAGENS

CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art.65, inc. II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.



FOLHAS:	224
PROC.:	103
Ass.:	19019

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura por um período de até 120 (cento e vinte) dias, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PERIODICIDADE

A CONTRATADA fica obrigada a executar os serviços de imediato a contar prazo a partir do recebimento da Ordem de Execução dos Serviços referente a realização do “ Dia do Evangélico e Aniversário da cidade de Colinas – MA” emitido pela Secretaria Municipal de Cultura /SECTUR

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os prazos para Execução dos Serviços referente a realização do Dia do Evangélico e Aniversário da cidade de Colinas – MA poderão ser prorrogados, a critério da CONTRATANTE, desde que a CONTRATADA formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Os serviços executados serão recebidos pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo/SECTUR, Esporte e Lazer/ SECTUL, da seguinte forma:

a) definitivamente, após a verificação da qualidade e conformidade da execução dos serviços de locação e conseqüente aceitação, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, contados do recebimento.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REFERENTE A REALIZAÇÃO DO “DIA DO EVANGÉLICO E ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE COLINAS – MA DA CIDADE”

A CONTRATADA fica obrigada a executar o objeto deste CONTRATO , no período de 09 e 10 de abril, conforme “Ordem de Execução dos Serviços referente a realização do Dia do Evangélico e Aniversário da cidade de Colinas – MA” e nas condições estabelecidas no Anexo I Especificações e Quantidades, Anexo II - Termo de Referência e Proposta de Preços parte integrantes do presente Contrato da CARTA CONVITE Nº 05/2019/CCL.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em parcelas conforme especificações abaixo, , desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, devidamente atestada pelos responsáveis pelo recebimento dos serviços, acompanhada da Certidão Negativa de Débitos junto a Seguridade Social – CND/INSS, do Certificado de Regularidade do FGTS e da Certidão Negativa de Débito Trabalhista CNDT, diretamente na conta que o fornecedor, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da Agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas do valor total contratado correspondente a R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), após a assinatura do CONTRATO, mediante apresentação da Nota Fiscal, e Recibo em papel timbrado

[Handwritten signature]

da empresa **CONTRATADA** e os documentos: Prova de Regularidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de: INSS – Certidão Negativa de Débito – CND, FGTS – Certidão de Regularidade FGTS – CRF e Prova de Regularidade com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da : CNDT _ Certidão Negativa de Débitos Trabalhista

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Nota Fiscal/fatura será conferida e atestada por servidor indicado mediante Portaria da Comissão de Recebimento de Material ou Serviços, declarando que os que os Serviços foram executados.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, diretamente na Conta Corrente da **CONTRATADA**, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da Agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

PARÁGRAFO QUARTO - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 02 (duas) parcelas conforme o que segue abaixo:

1ª PARCELA – 50% (cinquenta por cento) do valor total contratado, após a assinatura do **CONTRATO**, mediante apresentação da Nota Fiscal, e Recibo em papel timbrado da empresa **CONTRATADA** e os documentos: Prova de Regularidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de: INSS – Certidão Negativa de Débito – CND, FGTS – Certidão de Regularidade FGTS – CRF e Prova de Regularidade com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da : CNDT _ Certidão Negativa de Débitos Trabalhista

2ª PARCELA 50 % (cinquenta por cento) após a efetiva conclusão da prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal, e Recibo em papel timbrado da empresa **CONTRATADA** e os documentos: Prova de Regularidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de: INSS – Certidão Negativa de Débito – CND, FGTS – Certidão de Regularidade FGTS – CRF.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** se obriga a:

- a) Prestar os serviços conforme especificações e nas condições estabelecidas no Anexo I Especificações e Quantidades, Anexo II - Termo de Referência, e Proposta de Preços;
- b) Cumprir os prazos previstos nas **CLÁUSULAS** deste instrumento, contados a partir do recebimento de cada Ordem de Execução dos Serviços expedida pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo/SECTUR/ SECTUR;



- c) Designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis, para fins de contato;
- d) Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- e) Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- f) Arcar com as despesas de, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes na execução dos serviços;
- g) Manter, durante a execução do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE se obriga a:

- a) Emitir Ordem de Execução dos Serviços referente a realização do “DIA DO EVANGÉLICO E ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE COLINAS – MA.
- b) Acompanhar e fiscalizar o Execução dos Serviços referente a realização do DIA DO EVANGÉLICO E ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE COLINAS – MA” objeto presente CONTRATO;
- c) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução dos serviços, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato, do Anexo I, Anexo II e da Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA;
- d) Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- e) Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Jornal Oficial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aceitação da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de responder pelos atos, falhas, erros ou atrasos na execução dos Serviços referente a realização das festividades do “DIA DO EVANGÉLICO E ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE COLINAS – MA” subcontratado.



PARÁGRAFO SEGUNDO – A subcontratada não terá nenhum vínculo financeiro com a CONTRATANTE e estará obrigada a aceitar suas decisões.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O atraso injustificado na Execução dos Serviços referente a realização das festividades do “DIA DO EVANGÉLICO E ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE COLINAS – MA” do objeto, sujeitará a CONTRATADA à multa de mora diária de 0,02% (dois centésimos por cento) do valor do respectivo Execução dos Serviços de Locação, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento).

PARÁGRAFO SEGUNDO – Além da multa indicada no parágrafo anterior, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do CONTRATO, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

PARÁGRAFO QUARTO - Se a CONTRATADA - ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Colinas /Maranhão, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO QUINTO - Caberá à Secretária Municipal de Cultura e Turismo/SECTUR / SECTUR, da CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO SEXTO - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Jornal Oficial, constando o



FOLHAS: 228
PROC.: 103 1909
Ass: _____

fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO OITAVO - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO NONO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO

Constituem motivos para a rescisão deste CONTRATO:

- a) O não cumprimento de Cláusulas Contratuais, especificações, ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de Cláusulas Contratuais, especificações, ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado na execução dos serviços;
- e) A paralisação da Execução dos Serviços, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a não ser com prévio e expresso consentimento do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Jornal Oficial do Estado, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- g) O desatendimento das determinações regulares emanadas pelo servidor ou comissão designada para acompanhar a execução dos serviços, assim como as da Secretária Municipal de Cultura.
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/1993;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da CONTRATADA;
- l) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução deste Contrato;
- m) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- n) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera



administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o CONTRATO;

o) A supressão, por parte da CONTRATANTE, dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do CONTRATO além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993, salvo as supressões resultantes, de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;

p) A suspensão da Execução dos Serviços, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 60 (sessenta) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações, pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

q) O atraso superior a 120 (cento e vinte) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes dos materiais já fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

r) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

s) A fraude na execução do CONTRATO, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão deste CONTRATO poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas 'a' a 'm' desta cláusula;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando a rescisão ocorrer com base nas letras "l" a "p" desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do CONTRATO até a data da rescisão.

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do CONTRATO, até o

gb

limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

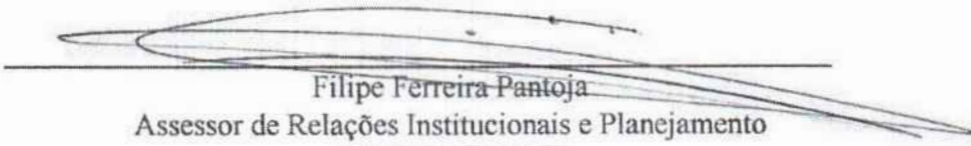
A CONTRATANTE fará publicar o extrato do presente Contrato no Diário Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para que ocorra sua publicação no prazo de 20 (vinte) dias desta data.

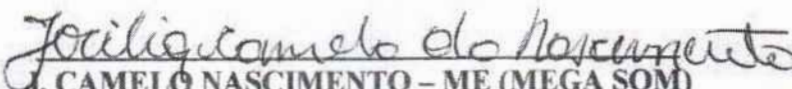
CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Colinas /Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

COLINAS (MA), de 26 de Março de 2019.


Filipe Ferreira Pantoja
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento
CONTRATANTE


J. CAMELO NASCIMENTO – ME (MEGA SOM)
CNPJ/MF sob nº 08.632.285/0001-95
Jocilia Camelo do Nascimento
Rg nº 761320970 SEJSP – MA CPF nº 653.095.533-04
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

FOLHAS: 381
Nº PROCESSO: 485/2022
Assinatura:

FOLHAS: 931
PROC: 103
Ass: [Signature]

maria Perpétua B. Lóias
CPF Nº 604.984.073-30

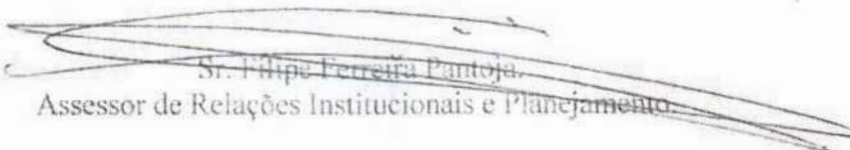
[Signature]
CPF Nº 036.419.323-94

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA/SEMCUL. OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização do Evento do Dia do Evangélico Colinense e Aniversário da Cidade dias 09 e 10 de Abril - DO VALOR R\$: 49.000,00 (quarenta e nove mil reais) **CONTRATADA: J. CAMELO DO NASCIMENTO - ME (MEGA SOM - SONORIZAÇÕES) - CNPJ N: 08.632.285/0001-95. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços MODALIDADE: Carta Convite nº 05/2019 - CPL, VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias .**

Colinas - (MA), 26 de março de 2019.

CONTRATANTE:


Sr. Filipe Ferreira Pantoja,
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de móveis e equipamentos permanente - DO VALOR R\$ 168.232,00 (cento e sessenta e oito mil duzentos e trinta e dois reais) CONTRATADA: G.P. DE SOUZA & CIA LTDA - ME - CNPJ Nº 23.177.673/0001-17, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços MODALIDADE: Carta Convite nº 03/2019 - CPL, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização do Evento do Dia do Evangélico Colíense e Aniversário da Cidade dias 09 e 10 de Abril - DO VALOR R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais) CONTRATADA: J. CAMELO DO NASCIMENTO - ME [MEGA SOM - SONORIZAÇÕES] - CNPJ Nº 08.632.285/0001-95, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços MODALIDADE: Carta Convite nº 05/2019 - CPL, VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização do Evento do Dia do Evangélico Colíense e Aniversário da Cidade dias 09 e 10 de Abril - DO VALOR R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) CONTRATADA: C. EDUARDO DA SILVA - ME [DUDU PRODUTORES] - CNPJ Nº 08.632.285/0001-95, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços MODALIDADE: Carta Convite nº 05/2019 - CPL, VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO LAGO-AÇU

EXTRATOS DE CONTRATOS

Ref. Processo Administrativo nº 04/2019, CONTRATO nº 08/2019, OBJETO: serviços de implantação de Abastecimento de Água em Áreas Rurais e Comunidades Tradicionais nos Povoados: Lago Verde do 26 Dico, Androbal e São José do Aterrado, no município de Conceição do Lago Açu - MA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO LAGO AÇU/MA. CNPJ Nº: 01.612.544/0001-77. CONTRATADO: F 5 DE ARAUJO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.054.786/0001-79. VALOR GLOBAL: R\$ 880.705,67 (Oitocentos e oitenta mil, setecentos e cinco reais e sessenta e sete centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três meses). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Convênio Funasa nº CV 0909/17, Unidade Orçamentária 36211, Unidade Gestora/Gestão 255000/36211, Programa de Trabalho: 10511206876560001, NE 2017NE01517, de 08/12/2017. Natureza da despesa: 449051, 02. Poder Executivo, 0205 Sec. Mun. de Obras e Infra Estrutura 154520066 1 022 Construção do Sistema de Abastecimento D'Água 4 4 90 51 Obras e Instalações. DATA DA ASSINATURA: 29 de Março de 2019.

Ref. Processo Administrativo nº 10/2019, CONTRATO nº 17/2019, OBJETO: execução dos serviços de Implantação de Abastecimento de Água em Áreas Rurais e Comunidades Tradicionais nos Povoados: Envia, Mandioccal e Bacuritiba no município de Conceição do Lago Açu - MA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO LAGO AÇU/MA. CNPJ Nº: 01.612.544/0001-77. CONTRATADO: F 2 CONSTRUÇÕES LTDA LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.763.754/0001-70. VALOR GLOBAL: R\$ 996.966,90 (Novecentos e noventa e seis mil novecentos e sessenta e seis reais e noventa centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três meses). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Convênio Funasa CV Nº 0111/18, Unidade Orçamentária 36211; Unidade Gestora/Gestão: 255000/36211 Programa de Trabalho: 10511206810G00001; NE 2018NE000854; NO 444042.02. Poder Executivo, 0205 Secretaria Mun de Obras Infra Estrutura 151210661 021 Construção de Poços e Açudes 4 4 90 51 Obras e instalações. DATA DA ASSINATURA: 08 de Abril de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019
REPUBLICAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço de vigilância com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato, contemplando a instalação e manutenção de sistema de monitoramento, constituído de cerca elétrica industrial, alarme e sensor de movimento, para atender, com cobertura securitária, as escolas da rede municipal e demais órgãos vinculados à SEMED. ABERTURA: 05 de maio de 2019, às 14h (quatorze horas). TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global. ENDEREÇO: Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juca, Imperatriz (MA). OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados, no horário das 08h às 18h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juca, Imperatriz (MA), para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz.ma.gov.br, ou mediante pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária).

CHRISTIANE FERNANDES SILVA
Pregoeira

RETIFICAÇÕES

No Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 57/2015-SEMED, publicado dia 03 (três) de janeiro de 2019 no DOU, P. 155, seção 3, acrescenta-se as seguintes informações: "R\$ 34.246,92 (trinta e quatro mil, duzentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos) valor Global, pagos em parcelas mensais no valor de R\$ 2.853,91 (dois mil, oitocentos e cinquenta e três reais, noventa e um centavos). Unid. Orç.: 20.002.12.361.0043 - Manutenção e Desenvolvimento da Escola; Projeto de Atividade: 2628; Natureza da despesa: 3.3.90.36.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; FONTE DO RECURSO: 027 - RECURSOS DO FUNDEB 40%; FICHA: 1339. Com fulcro na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações". Signatários: pelo Contratante, Josenildo José Ferreira e pelo Contratado, Antonia Silva Costa.

No Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 75/2015-SEMED, publicado dia 03 (três) de janeiro de 2019 no DOU, P. 154, seção 3, acrescenta-se as seguintes informações: "R\$ 38.713,92 (trinta e oito mil, setecentos e treze reais e noventa e dois centavos) valor Global, pagos em parcelas mensais no valor de R\$ 3.226,16 (três mil, duzentos e vinte e seis reais, dezessete centavos). Unid. Orç.: 20.002.12.361.0043 - Manutenção e Desenvolvimento da Escola; Projeto de Atividade: 2628; Natureza da despesa: 3.3.90.36.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; FONTE DO RECURSO: 027 - RECURSOS DO FUNDEB 40%; FICHA: 1339. Com fulcro na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações". Signatários: pelo Contratante, Josenildo José Ferreira e pelo Contratado, Ludmilla Leite Dantas.

No Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 98/2015-SEMED, publicado dia 03 (três) de janeiro de 2019 no DOU, P. 154, seção 3, acrescenta-se as seguintes informações: "R\$ 29.780,04 (vinte e nove mil, setecentos e oitenta reais e quatro centavos) valor Global, pagos em parcelas mensais no valor de R\$ 2.481,67 (dois mil, quatrocentos e oitenta e um reais, sessenta e sete centavos). Unid. Orç.: 20.002.12.365.0119 - Manutenção e Desenvolvimento das Creches; Projeto de Atividade: 2633; Natureza da despesa: 3.3.90.36.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; FONTE DO RECURSO: 0027 - Transferência do FUNDEB (outras); FICHA: 3547. Com fulcro na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações". Signatários: pelo Contratante, Josenildo José Ferreira e pelo Contratado, Ludmilla Leite Dantas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019-SRP

O Município de Itapecuru Mirim - MA, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 012/2019, Sistema de Registro de Preços, Processo Administrativo nº. 058/2019, do tipo menor preço por lote, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente e limpeza visando atender a demanda do município de Itapecuru Mirim/MA, com data de abertura da 26/04/2019, às 09h horas. A Licitação será regida pela Lei nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº. 547/2017, Decreto Municipal 548/2017, Lei Complementar nº. 123/2006 e subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93 e suas alterações. O Edital poderá ser consultado gratuitamente e retirado diretamente ou pelo e-mail da CPL: cpl@itapecuru10@gmail.com, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Praça Gomes de Souza, s/n, Centro, Itapecuru Mirim, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente da CPL, das 8h às 12h.

Itapecuru Mirim (MA), 10 de abril de 2019.
CAMILA HOLANDA CARNEIRO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO Nº 200/ASSIUR-PMLI, TOMADA DE PREÇO Nº 001/2014-CPL. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO e a empresa RIBEIRO BARROS CONSTRUTORA LTDA - CONSTRUTORA EVOLUÇÃO. Prorroga-se a vigência deste contrato por 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 02/09/2014. ASSINATURAS: OSMAR FONSECA DOS SANTOS (Prefeito Municipal) e FRANCISCO REINALDO COELHO DE SOUSA (Representante contratada). Lago do Junco (MA), 02 de Setembro de 2014.

SEGUNDO ADITIVO DE CONTRATO Nº 200/ASSIUR-PMLI, TOMADA DE PREÇO Nº 001/2014-CPL. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO e a empresa RIBEIRO BARROS CONSTRUTORA LTDA - CONSTRUTORA EVOLUÇÃO. Prorroga-se a vigência deste contrato por 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 28/08/2014. ASSINATURAS: OSMAR FONSECA DOS SANTOS (Prefeito Municipal) e FRANCISCO REINALDO COELHO DE SOUSA (Representante contratada). Lago do Junco (MA), 28 de Agosto de 2015.

TERCEIRO ADITIVO DE CONTRATO Nº 200/ASSIUR-PMLI, TOMADA DE PREÇO Nº 001/2014-CPL. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO e a empresa RIBEIRO BARROS CONSTRUTORA LTDA - CONSTRUTORA EVOLUÇÃO. Prorroga-se a vigência deste contrato até 19 de abril de 2017, a contar da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 22/08/2016. ASSINATURAS: OSMAR FONSECA DOS SANTOS (Prefeito Municipal) e FRANCISCO REINALDO COELHO DE SOUSA (Representante contratada). Lago do Junco (MA), 22 de Agosto de 2016.

QUARTO ADITIVO DE CONTRATO Nº 200/ASSIUR-PMLI, TOMADA DE PREÇO Nº 001/2014-CPL. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO e a empresa RIBEIRO BARROS CONSTRUTORA LTDA - CONSTRUTORA EVOLUÇÃO. Prorroga-se a vigência deste contrato até 19 de abril de 2018, a contar da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 14/04/2017. ASSINATURAS: OSMAR FONSECA DOS SANTOS (Prefeito Municipal) e FRANCISCO REINALDO COELHO DE SOUSA (Representante contratada). Lago do Junco (MA), 14 de Abril de 2017.

QUINTO ADITIVO DE CONTRATO Nº 200/ASSIUR-PMLI, TOMADA DE PREÇO Nº 001/2014-CPL. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO e a empresa RIBEIRO BARROS CONSTRUTORA LTDA - CONSTRUTORA EVOLUÇÃO. Prorroga-se a vigência deste contrato até 16 de abril de 2019, a contar da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 16/04/2018. ASSINATURAS: OSMAR FONSECA DOS SANTOS (Prefeito Municipal) e FRANCISCO REINALDO COELHO DE SOUSA (Representante contratada). Lago do Junco (MA), 16 de Abril de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Objeto: Ajuste no valor do Contrato nº 75/2018, decorrente do Pregão Presencial nº 45/218, o Objeto da CONTRATAÇÃO E EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA PARA O MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES/MA, conforme a planilha anexada pela Caixa Econômica Federal, que determinou a modificação do valor inicialmente contratado de R\$ 130.800,00 (Cento e trinta mil reais), para o importe de R\$ 128.434,57 (Cento e vinte e oito mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), a ASSESSORIA JURÍDICA atendendo ao que determina o artigo 38 da Lei 8.666/1993, deflagou parecer jurídico favorável ao cumprimento do feito nos moldes do Artigo 65 da Lei 8.666/1993.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo de Aditivo de Prazo. CONTRATO nº 75/2018/PP/45/2018. PARTES: MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES-MA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento do Campo, Agricultura e Pecuária e a empresa MUTUM MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Patrulha Agrícola para o Município de Nina Rodrigues. BASE LEGAL: Tudo conforme previsão do art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA: 28/12/2018 a 21/02/2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo de Aditivo de Prazo. CONTRATO nº 75/2018/PP/45/2018. PARTES: MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES-MA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento do Campo, Agricultura e Pecuária e a empresa MUTUM MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Patrulha Agrícola para o Município de Nina Rodrigues. BASE LEGAL: Tudo conforme previsão do art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA: 21/02/2019 a 17/04/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR - MA

AVISOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1707/2019

O Município de Paço do Lumiar, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 06.003.636/0001-73, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. Paulo Roberto Barros Soares, inscrito no CPF nº 253.403.873-7, informa sobre a aprovação do procedimento de dispensa de Chamamento Público, disciplinado no inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, celebrado com a Associação de Moradores do Conjunto Malibão de Paço do Lumiar, entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 10.351.716.0001/97. Ao passo que se trata de atividade voltada ou vinculada a serviços de educação, e considerando tratar-se de dever de estado ofertar educação escolar pública mediante educação infantil obrigatória e gratuita, demanda que se apresente em constante crescimento e cuja interrupção acarretará sérios prejuízos aqueles que se utilizam e necessitam destes serviços. Deste modo, torna-se público Extrato de Justificativa de Dispensa de Chamamento Público, retratado nos autos do Processo Administrativo nº 1707/2019, consoante o que dispõe o § 2º do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014. Outrossim, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal supracitada, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação à justificativa, a contar da data desta publicação, que deverá ser endereçada à Comissão Permanente de Licitação deste Município, situada na Rodovia MA - 201, nº 15, Centro Administrativo Tambau, Bairro Vila Nazaré, Paço do Lumiar - MA.



CONTRATO Nº 21/2019/CCL
PROCESSO Nº 103/2019/SECTUR
CARTA CONVITE Nº 05/2019/CCL

CONTRATO REFERENTE A REALIZAÇÃO DAS “FESTIVIDADES DO DIA DO EVANGÉLICO E ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE COLINAS – MA” , QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO/SECTUR, E A EMPRESA - C. EDUARDO DA SILVA - ME, NA FORMA ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 06.113.682/0001-25, com sede à Praça Dias Carneiro nº 402 - CENTRO, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo senhor Filipe Ferreira Pantoja Assessor de Relações Institucionais e Planejamento, CIC Nº 099.930.657-06, CI Nº 0203952437 - SSP/RJ, residente e domiciliado nesta cidade e do outro lado a **Empresa C. EDUARDO DA SILVA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.587.452/0001-40, com sede social a Rua do Quartel Velho nº 42 – Bairro Vila Damasceno – Colinas - MA, neste ato representada pelo seu Carlos Eduardo da Silva Rg nº 27123402004-8, devidamente autorizado a firmar este ajuste nos termos das normas estatutárias. Nos termos da licitação **CONTRATO Nº -021/2019/SECTUR**, decorrente da **CARTA CONVITE Nº 05/2019/CCL**, formalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2019/SECTUR**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, bem como pela Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, e demais normas pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestar serviços referente a realização do “ Dia do Evangélico e Aniversário da cidade de Colinas – MA” com Bandas Locais e Regionais e Grupo Gospel da Secretaria Municipal de Cultura/SECTUR, da cidade de Colinas, nas especificações, quantidades e condições contidas no Anexo I – Especificações, Anexo II – Termo de Referência, Proposta de Preços e conforme as quantidades e especificações contidas na Adjudicação do Carta Convite nº 05/2019/CCL.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	V UNIT	V TOTAL
1	Cantor Gospel	Diária	1	30.000,00	30.000,00
2	Banda Nacional	Diária	1	40.000,00	

					40.000,00
3	Banda Regional	Diaria	1	2.000,00	2.000,00
TOTAL					72.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se ao presente CONTRATO, independentemente de transcrição, o Edital da Carta Convite nº 05/2019/CCL, a Proposta de Preços da CONTRATADA e a respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor global deste Contrato é de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), conforme Proposta de Preços da CONTRATADA.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os preços permanecerão irrevogáveis durante a vigência do presente Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

1339204732077 – FOMENTO AS ATIVIDADES ARTÍSTICAS – CULTURAL

3.3.90.39.23 – FESTIVIDADE E HOMENAGENS

CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art.65, inc. II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura por um período de até 120 (cento e vinte) dias, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PERIODICIDADE

A CONTRATADA fica obrigada a executar os serviços de imediato a contar prazo a partir do recebimento da Ordem de Execução dos Serviços referente a realização do “ Dia do Evangélico e Aniversário da cidade de Colinas – MA” emitido pela Secretaria Municipal de Cultura /SECTUR

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os prazos para Execução dos Serviços referente a realização do Dia do Evangélico e Aniversário da cidade de Colinas – MA poderão ser prorrogados, a critério da CONTRATANTE, desde que a CONTRATADA formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Os serviços executados serão recebidos pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo/SECTUR, Esporte e Lazer/ SECTUL, da seguinte forma:

a) definitivamente, após a verificação da qualidade e conformidade da execução dos serviços de locação e consequente aceitação, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, contados do recebimento.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REFERENTE A REALIZAÇÃO DO “DIA DO EVANGÉLICO E ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE COLINAS – MA DA CIDADE”

A CONTRATADA fica obrigada a executar o objeto deste CONTRATO, no período de 09 e 10 de abril, conforme “Ordem de Execução dos Serviços referente a realização do Dia do Evangélico e Aniversário da cidade de Colinas – MA” e nas condições estabelecidas no Anexo I Especificações e Quantidades, Anexo II - Termo de Referência e Proposta de Preços parte integrantes do presente Contrato da CARTA CONVITE Nº 05/2019/CCL.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em parcelas conforme especificações abaixo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, devidamente atestada pelos responsáveis pelo recebimento dos serviços, acompanhada da Certidão Negativa de Débitos junto a Seguridade Social – CND/INSS, do Certificado de Regularidade do FGTS e da Certidão Negativa de Débito Trabalhista CNDT, diretamente na conta que o fornecedor, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da Agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas do valor total contratado correspondente a R\$: 72.000,00 (setenta e dois mil reais), após a assinatura do CONTRATO, mediante apresentação da Nota Fiscal, e Recibo em papel timbrado da empresa CONTRATADA e os documentos: Prova de Regularidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de: INSS – Certidão Negativa de Débito – CND, FGTS – Certidão de Regularidade FGTS – CRF e Prova de Regularidade com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da : CNDT _ Certidão Negativa de Débitos Trabalhista

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Nota Fiscal/fatura será conferida e atestada por servidor indicado mediante Portaria da Comissão de Recebimento de Material ou Serviços, declarando que os que os Serviços foram executados.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da Agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

PARÁGRAFO QUARTO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo

descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 02 (duas) parcelas conforme o que segue abaixo:

1ª PARCELA – 50% (cinquenta por cento) do valor total contratado, após a assinatura do CONTRATO, mediante apresentação da Nota Fiscal, e Recibo em papel timbrado da empresa CONTRATADA e os documentos: Prova de Regularidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de: INSS – Certidão Negativa de Débito – CND, FGTS – Certidão de Regularidade FGTS – CRF e Prova de Regularidade com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da : CNDT _ Certidão Negativa de Débitos Trabalhista

2ª PARCELA 50 % (cinquenta por cento) após a efetiva conclusão da prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal, e Recibo em papel timbrado da empresa CONTRATADA e os documentos: Prova de Regularidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de: INSS – Certidão Negativa de Débito – CND, FGTS – Certidão de Regularidade FGTS – CRF.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- a) Prestar os serviços conforme especificações e nas condições estabelecidas no Anexo I Especificações e Quantidades, Anexo II - Termo de Referência, e Proposta de Preços;
- b) Cumprir os prazos previstos nas CLÁUSULAS deste instrumento, contados a partir do recebimento de cada Ordem de Execução dos Serviços expedida pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo/SECTUR/ SECTUR;
- c) Designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis, para fins de contato;
- d) Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- e) Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- f) Arcar com as despesas de, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes na execução dos serviços;
- g) Manter, durante a execução do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE se obriga a:

✓

- a) Emitir Ordem de Execução dos Serviços referente a realização do “**DIA DO EVANGÉLICO E ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE COLINAS – MA.**”
- b) Acompanhar e fiscalizar o Execução dos Serviços referente a realização do **DIA DO EVANGÉLICO E ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE COLINAS – MA**” objeto presente CONTRATO;
- c) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução dos serviços, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato, do Anexo I, Anexo II e da Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA;
- d) Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- e) Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Jornal Oficial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aceitação da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de responder pelos atos, falhas, erros ou atrasos na execução dos Serviços referente a realização das festividades do “**DIA DO EVANGÉLICO E ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE COLINAS – MA**” subcontratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A subcontratada não terá nenhum vínculo financeiro com a CONTRATANTE e estará obrigada a aceitar suas decisões.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O atraso injustificado na Execução dos Serviços referente a realização das festividades do “**DIA DO EVANGÉLICO E ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE COLINAS – MA**” do objeto, sujeitará a CONTRATADA à multa de mora diária de 0,02%(dois centésimos por cento) do valor do respectivo Execução dos Serviços de Locação, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento).

PARÁGRAFO SEGUNDO – Além da multa indicada no parágrafo anterior, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do CONTRATO, as seguintes sanções:

- a) Advertência;



FOLHAS: 218
PROC.: 103 / 18/19
Ass: _____

- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO QUARTO - Se a CONTRATADA - ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Colinas /Maranhão, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO QUINTO - Caberá à Secretária Municipal de Cultura e Turismo/SECTUR / SECTUR, da CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO SEXTO - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Jornal Oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO OITAVO - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO NONO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO

Constituem motivos para a rescisão deste CONTRATO:

- a) O não cumprimento de Cláusulas Contratuais, especificações, ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de Cláusulas Contratuais, especificações, ou prazos;



FOLHAS:	219
PROC.:	103
ASS.:	19/09

- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado na execução dos serviços;
- e) A paralisação da Execução dos Serviços, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a não ser com prévio e expreso consentimento do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Jornal Oficial do Estado, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- g) O desatendimento das determinações regulares emanadas pelo servidor ou comissão designada para acompanhar a execução dos serviços, assim como as da Secretária Municipal de Cultura.
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/1993;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da CONTRATADA;
- l) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução deste Contrato;
- m) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- n) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o CONTRATO;
- o) A supressão, por parte da CONTRATANTE, dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do CONTRATO além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993, salvo as supressões resultantes, de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;
- p) A suspensão da Execução dos Serviços, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 60 (sessenta) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações, pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;





q) O atraso superior a 120 (cento e vinte) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes dos materiais já fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

r) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

s) A fraude na execução do CONTRATO, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão deste CONTRATO poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas 'a' a 'm' desta cláusula;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando a rescisão ocorrer com base nas letras "l" a "p" desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do CONTRATO até a data da rescisão.

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do CONTRATO, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fará publicar o extrato do presente Contrato no Diário Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para que ocorra sua publicação no prazo de 20 (vinte) dias desta data.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Colinas /Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias

de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

COLINAS (MA), 26 de março de 2019.

[assinatura]
Filipe Ferreira Pantoja
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento,
CIC Nº 099.930.657-06, CI Nº 0203952437 - SSP/RJ
CONTRATANTE

[assinatura]
C. EDUARDO DA SILVA - ME
CNPJ/MF sob nº 19.587.452/0001-40
Carlos Eduardo da Silva
Rg nº 27123402004-8
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

[assinatura]
CPF Nº 604.984.073-30

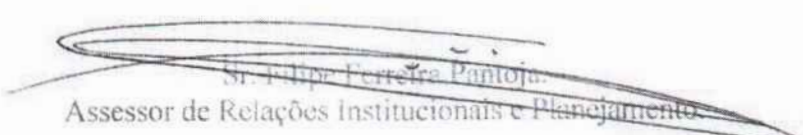
[assinatura]
CPF Nº 036.419.323-94

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA/SEMCUL. OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização do Evento do Dia do Evangélico Colinense e Aniversário da Cidade dias 09 e 10 de Abril - DO VALOR R\$: 72.000,00 (setenta e dois mil reais) **CONTRATADA: C. EDUARDO DA SILVA – ME (DUDU PRODUÇÕES)** - CNPJ N: 08.632.285/0001-95, **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços **MODALIDADE: Carta Convite nº 05/2019 - CPL, VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias .**

Colinas - (MA), 26 de março de 2019.

CONTRATANTE:


Sr. Felipe Ferreira Pantoja
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

FOLHAS: 394
Nº PROCESSO: 485/2022
Assinatura: /

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de móveis e equipamentos permanente - DO VALOR R\$: 168.232,00 (cento e sessenta e oito mil duzentos e trinta e dois reais) CONTRATADA: D.P DE SOUZA & CIA LTDA - ME- CNPJ Nº 23.177.673/0001-17, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços MODALIDADE: Carta Convite nº 03/2019 - CPL, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização do Evento do Dia do Evangélico Colimense e Aniversário da Cidade dias 09 e 10 de Abril - DO VALOR R\$: 49.000,00 (quarenta e nove mil reais) CONTRATADA: J. CAMELO DO NASCIMENTO - ME (MEGA SOM - SONORIZAÇÕES) - CNPJ Nº: 08.632.285/0001-95, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços MODALIDADE: Carta Convite nº 05/2019 - CPL, VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização do Evento do Dia do Evangélico Colimense e Aniversário da Cidade dias 09 e 10 de Abril - DO VALOR R\$: 72.000,00 (setenta e dois mil reais) CONTRATADA: C. EDUARDO DA SILVA - ME (DUDU PRODUÇÕES) - CNPJ Nº: 08.632.285/0001-95, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços MODALIDADE: Carta Convite nº 05/2019 - CPL, VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO LAGO-AÇU

EXTRATOS DE CONTRATOS

Ref. Processo Administrativo nº 04/2019, CONTRATO nº 08/2019: OBJETO: serviços de implantação de Abastecimento de Água em Áreas Rurais e Comunidades Tradicionais nos Povoados: Lago Verde do Zé Dico, Anilobral e São José do Aterrado, no município de Conceição do Lago Açu - MA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO LAGO AÇU/MA. CNPJ Nº: 01.612.544/0001-77. CONTRATADO: F 5 DE ARAÚJO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.054.786/0001-79. VALOR GLOBAL: R\$ 880.705,67 (Oitocentos e oitenta mil, setecentos e cinco reais e sessenta e sete centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três meses). DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: Convênio Funasa nº CV 0909/17, Unidade Orçamentária 36211, Unidade Gestora/Gestão 255000/36211, Programa de Trabalho: 1051206876560001. NE 2017NE801517, de 08/12/2017. Natureza da despesa: 449051, 02. Poder Executivo, 0205 Sec. Mun. de Obras e Infra Estrutura 154520066 1 022 Construção do Sistema de Abastecimento D'Água 4 4 90 51 Obras e Instalações.. DATA DA ASSINATURA: 29 de Março de 2019.

Ref. Processo Administrativo nº 10/2019, CONTRATO nº 12/2019: OBJETO: execução dos serviços de Implantação de Abastecimento de Água em Áreas Rurais e Comunidades Tradicionais nos Povoados: Envira, Mandiocai e Baturituba no município de Conceição do Lago Açu - MA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO LAGO AÇU/MA. CNPJ Nº: 01.612.544/0001-77. CONTRATADO: F 2 CONSTRUÇÕES LTDA LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.763.754/0001-70. VALOR GLOBAL: R\$ 996.966,90 (Novecentos e noventa e seis mil novecentos e sessenta e seis reais e noventa centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três meses). DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: Convênio Funasa CV Nº 0111/18, Unidade Orçamentária 36211; Unidade Gestora/Gestão: 255000/36211 Programa de Trabalho: 10512206810GD0001; NE 2018NE800854; ND 444042; 02. Poder Executivo, 0205 Secretaria Mun de Obras Infra Estrutura 151210661 021 Construção de Poços e Açudes 4 4 90 51 Obras e instalações. DATA DA ASSINATURA: 08 de Abril de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019
REPUBLIÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço de vigilância com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato, contemplando a instalação e manutenção de sistema de monitoramento, constituído de cerca elétrica industrial, alarme e sensor de movimento, para atender, com cobertura securitária, as escolas da rede municipal e demais órgãos vinculados à SEMED. ABERTURA: 06 de maio de 2019, às 14h (quatorze horas). TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global. ENDEREÇO: Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA). OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados, no horário das 08h às 18h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA), para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz.ma.gov.br, ou mediante pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária).

CHRISTIANE FERNANDES SILVA
Pregoeira

RETIFICAÇÕES

No Sétimo Termo aditivo ao Contrato nº 57/2015-SEMED, publicado dia 03 (três) de janeiro de 2019 no DOU, P. 155, seção 3, acrescenta-se as seguintes informações: "R\$ 34.246,92 (trinta e quatro mil, duzentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos) valor Global, pagos em parcelas mensais no valor de R\$ 2.853,91 (dois mil, oitocentos e cinquenta e três reais, noventa e um centavos). Unid. Orç.:20.002.12.361.0043 - Manutenção e Desenvolvimento da Escola; Projeto de Atividade: 2628; Natureza da despesa: 3.3.90.36.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; FONTE DO RECURSO: 027 - RECURSOS DO FUNDEB 40%; FICHA: 1339. Com fulcro na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações". Signatários: pelo Contratante, Ioselindo José Ferreira e pelo Contratado, Antonia Silva Costa.

No Sétimo Termo aditivo ao Contrato nº 75/2015-SEMED, publicado dia 03 (três) de janeiro de 2019 no DOU, P. 154, seção 3, acrescenta-se as seguintes informações: "R\$ 38.713,92 (trinta e oito mil, setecentos e treze reais e noventa e dois centavos) valor Global, pagos em parcelas mensais no valor de R\$ 3.226,16 (três mil, duzentos e vinte e seis reais, dezesseis centavos). Unid. Orç.:20.002.12.361.0043 - Manutenção e Desenvolvimento da Escola; Projeto de Atividade: 2628; Natureza da despesa: 3.3.90.36.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; FONTE DO RECURSO: 027 - RECURSOS DO FUNDEB 40%; FICHA: 1339. Com fulcro na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações". Signatários: pelo Contratante, Ioselindo José Ferreira e pelo Contratado, Ludmilla Leite Dantas.

No Sétimo Termo aditivo ao Contrato nº 98/2015-SEMED, publicado dia 03 (três) de janeiro de 2019 no DOU, P. 154, seção 3, acrescenta-se as seguintes informações: "R\$ 29.780,04 (vinte e nove mil, setecentos e oitenta reais e quatro centavos) valor Global, pagos em parcelas mensais no valor de R\$ 2.481,67 (dois mil, quatrocentos e oitenta e um reais, sessenta e sete centavos). Unid. Orç.: 20.002.12.365.0119 - Manutenção e Desenvolvimento das Creches; Projeto de Atividade: 2633; Natureza da despesa: 3.3.90.36.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; FONTE DO RECURSO: 0027 - Transferência do FUNDEB (outras); FICHA: 3547. Com fulcro na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações". Signatários: pelo Contratante, Ioselindo José Ferreira e pelo Contratado, Ludmilla Leite Dantas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019-SRP

O Município de Itapecuru Mirim - MA, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 012/2019, Sistema de Registro de Preços, Processo Administrativo nº. 058/2019, do tipo menor preço por lote, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente e limpeza visando atender a demanda do município de Itapecuru Mirim/MA, com data de abertura dia 26/04/2019, às 09h horas. A Licitação será regida pela Lei nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº. 547/2017, Decreto Municipal 548/2017, Lei Complementar nº. 123/2006 e subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93 e suas alterações. O Edital poderá ser consultado gratuitamente e retirado diretamente ou pelo e-mail da CPL, cplic@itapecuru10@gmail.com, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Praça Gomes de Souza, s/n, Centro, Itapecuru Mirim, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente da CPL, das 8h às 12h.

Itapecuru Mirim (MA), 10 de abril de 2019
CAMILA HOLANDA CARNEIRO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO Nº 200/ASSIUR-PMLI, TOMADA DE PREÇO Nº 001/2014-CPL. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO e a empresa RIBEIRO BARROS CONSTRUTORA LTDA - CONSTRUTORA EVOLUÇÃO. Prorroga-se a vigência deste contrato por 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 02/09/2014. ASSINATURAS: OSMAR FONSECA DOS SANTOS (Prefeito Municipal) e FRANCISCO REINALDO COELHO DE SOUSA (Representante contratada). Lago do Junco (MA), 02 de Setembro de 2014.

SEGUNDO ADITIVO DE CONTRATO Nº 200/ASSIUR-PMLI, TOMADA DE PREÇO Nº 001/2014-CPL. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO e a empresa RIBEIRO BARROS CONSTRUTORA LTDA - CONSTRUTORA EVOLUÇÃO. Prorroga-se a vigência deste contrato por 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 28/08/2015. ASSINATURAS: OSMAR FONSECA DOS SANTOS (Prefeito Municipal) e FRANCISCO REINALDO COELHO DE SOUSA (Representante contratada). Lago do Junco (MA), 28 de Agosto de 2015.

TERCEIRO ADITIVO DE CONTRATO Nº 200/ASSIUR-PMLI, TOMADA DE PREÇO Nº 001/2014-CPL. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO e a empresa RIBEIRO BARROS CONSTRUTORA LTDA - CONSTRUTORA EVOLUÇÃO. Prorroga-se a vigência deste contrato até 19 de abril de 2017, a contar da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 22/08/2016. ASSINATURAS: OSMAR FONSECA DOS SANTOS (Prefeito Municipal) e FRANCISCO REINALDO COELHO DE SOUSA (Representante contratada). Lago do Junco (MA), 22 de Agosto de 2016.

QUARTO ADITIVO DE CONTRATO Nº 200/ASSIUR-PMLI, TOMADA DE PREÇO Nº 001/2014-CPL. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO e a empresa RIBEIRO BARROS CONSTRUTORA LTDA - CONSTRUTORA EVOLUÇÃO. Prorroga-se a vigência deste contrato até 19 de abril de 2018, a contar da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 14/04/2017. ASSINATURAS: OSMAR FONSECA DOS SANTOS (Prefeito Municipal) e FRANCISCO REINALDO COELHO DE SOUSA (Representante contratada). Lago do Junco (MA), 14 de Abril de 2017.

QUINTO ADITIVO DE CONTRATO Nº 200/ASSIUR-PMLI, TOMADA DE PREÇO Nº 001/2014-CPL. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO e a empresa RIBEIRO BARROS CONSTRUTORA LTDA - CONSTRUTORA EVOLUÇÃO. Prorroga-se a vigência deste contrato até 16 de abril de 2019, a contar da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 16/04/2018. ASSINATURAS: OSMAR FONSECA DOS SANTOS (Prefeito Municipal) e FRANCISCO REINALDO COELHO DE SOUSA (Representante contratada). Lago do Junco (MA), 16 de Abril de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Objeto: Ajuste no valor do Contrato nº 75/2018, decorrente do Pregão Presencial nº 45/218, o Objeto da CONTRATAÇÃO E EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA PARA O MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES/MA, conforme a planilha acatada pela Caixa Econômica Federal, que determinou a modificação do valor inicialmente contratado de R\$ 130.800,00 (Cento e trinta mil reais), para o importe de R\$ 128.434,57 (Cento e vinte e oito mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), a ASSESSORIA JURÍDICA atendendo ao que determina o artigo 38 da Lei 8.666/1993, delegou parecer jurídico favorável ao cumprimento do feito nos moldes do Artigo 65 da Lei 8.666/1993.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo de Aditivo de Prazo. CONTRATO nº 75/2018/PP/45/2018. PARTES: MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES-MA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento do Campo, Agricultura e Pecuária e a empresa MUTUM MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Patrulha Agrícola para o Município de Nina Rodrigues. BASE LEGAL: Tudo conforme previsão do art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA: 28/12/2018 a 21/02/2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo de Aditivo de Prazo. CONTRATO nº 75/2018/PP/45/2018. PARTES: MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES-MA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento do Campo, Agricultura e Pecuária e a empresa MUTUM MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Patrulha Agrícola para o Município de Nina Rodrigues. BASE LEGAL: Tudo conforme previsão do art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA: 21/02/2019 a 17/04/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR - MA

AVISOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1707/2019
O Município de Paço do Lumiar, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 06.003.636/0001-73, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. Paulo Roberto Barroso Soares, inscrito no CPF nº 253.403.873-7, informa sobre a aprovação do procedimento de dispensa de Chamamento Público, disciplinado no inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, celebrado com a Associação de Moradores do Conjunto Malibô de Paço do Lumiar, entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 10.351.716.0001/97. Ao passo que se trata de atividade voltada ou vinculada a serviços de educação, e considerando tratar-se de dever do estado ofertar educação escolar pública mediante educação infantil obrigatória e gratuita, demanda que se apresente em constante crescimento e cuja interrupção acarretará sérios prejuízos àqueles que se utilizam e necessitam destes serviços. Deste modo, torna-se público Extrato de Justificativa de Dispensa de Chamamento Público, retratado nos autos do Processo Administrativo nº 1707/2019, consoante o que dispõe o § 1º do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014. Outrossim, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal supracitada, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação à justificativa, a contar da data desta publicação, que deverá ser endereçada à Comissão Permanente de Licitação deste Município, situada na Rodovia MA - 201 - nº 15, Centro Administrativo Tambá, Bairro Vila Nazaré, Paço do Lumiar - MA.



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

FOLHA: 395
Nº PROCESSO: 485/2022
Assinatura: _____

Página 1/1

Nº 876740/2022
Emissão: 07/12/2022
Validade: 31/03/2023
Chave: CBbZ3

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: C. EDUARDO DA SILVA -ME

CNPJ: 19.587.452/0001-40

Registro: 0005393159

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 200.000,00

Data do Capital: 13/06/2018

Faixa: 2

Objetivo Social: PRODUÇÃO MUSICAL; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO DISCOTECAS, DANCETERIAS, SALÕES DE DANÇA E SIMILARES; ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA; ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE, PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, CASAS DE FESTAS E EVENTOS.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Endereço Matriz: RUA DO QUARTEL VELHO I, 42, A, VILA DAMASCENO, COLINAS, MA, 65690000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 20/07/2018

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000539467DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: ALEXANDRE OLIVEIRA DOS SANTOS

Registro: 1919215611

CPF: 048.***.***-42

Data Início: 14/09/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 7º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA).

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Sócios

Sócio: CARLOS EDUARDO DA SILVA

CPF: 018.***.***-18

Função: PROPRIETÁRIO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 874397/2022

Emissão: 11/10/2022

Validade: 31/03/2023

Chave: A7D86

FOLHAS: 396

Nº PROCESSO: 485/2022

Assinatura: _____

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: ALEXANDRE OLIVEIRA DOS SANTOS

Registro: 1919215611

CPF: 048.***.***-42

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL

Data Inicial: 05/05/2020

Data Final: Indefinido

Número do Visto: 117193

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 7º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA).

Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITARIO UNINOVAFAPI

Data de Formação: 23/01/2020

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (5/5)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: C. EDUARDO DA SILVA -ME

Registro: 0005393159

CNPJ: 19.587.452/0001-40

Data Início: 14/09/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA



FOLHAS: 397
Nº PROCESSO: 485/2022
Assinatura: /

República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

CONFEA CREA

CREA-PI
Registro Crea Nº
37113

Nome
ALEXANDRE OLIVEIRA DOS SANTOS

Data de Registro no Crea-PI
04/03/2020

Título Profissional
ENGENHEIRO CIVIL

Registro Nacional
1919215611

Data de Emissão
06/03/2020

Validade 06/03/2021

Presidente do Crea-PI

Vale como Documento de Identidade em todo o território nacional e tem Fé Pública, conforme o § 2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/76.

República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

CONFEA CREA

Crea de Registro
CREA-PI

Nome
ALEXANDRE OLIVEIRA DOS SANTOS

Filiação
**GISÉLIA DE ALMEIDA OLIVEIRA
RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS**

Nascimento 26/04/1998 CPF 048.329.543-42 Doc. de Identidade 0228390320027 SSP/MA Nacionalidade BRASILEIRA

Naturalidade COLINAS MA

Tipo Sang Título de Eleitor 074283621163

Assinatura do Profissional

PIS/PASEP



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

FOLHAS: 398
Nº PROCESSO: 485/2022 Página 1/1
Assinatura: _____

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20220567160

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

ALEXANDRE OLIVEIRA DOS SANTOS
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 1919215611
Registro: 117193MA

2. Contratante

Contratante: **C. EDUARDO DA SILVA**
RUA RUA DO QUARTEL VELHO 1
Complemento:
Cidade: **COLINAS**
País: **Brasil**
Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
Ação Institucional: **Agricultura familiar**

CPF/CNPJ: **19.587.452/0001-40**
Nº: **42**
Bairro: **VILA DAMASCENO**
UF: **MA** CEP: **65690000**

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: **C. EDUARDO DA SILVA**
RUA QUARTEL VELHO
Complemento:
Cidade: **COLINAS**
Data de início: **06/09/2022**
Tipo de vínculo: **EMPREGADO**
Identificação do cargo/função: **Encarregado(a)**

Bairro: **VILA BRANDÃO**
UF: **MA** CEP: **65690000**
Nº: **42**

Previsão de término: **Não especificado**

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA	Quantidade	Unidade
44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)	10,00	h/sem

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

RESPONSÁVEL DA EMPRESA

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

CLUBE DE ENGENHARIA DO MA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima
Colinas, 13 de Setembro de _____
Local data

ALEXANDRE OLIVEIRA DOS SANTOS - CPF: 048.328.543-42
C. EDUARDO DA SILVA: 19587452000140
Assinado de forma digital por C. EDUARDO DA SILVA: 19587452000140
Data: 2022.09.13 14:24:32 -0100
C. EDUARDO DA SILVA - CNPJ: 19.587.452/0001-40

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 88,78** Registrada em: **13/09/2022** Valor pago: **R\$ 88,78** Nosso Número: **8304122558**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publica/>, com a chave: Yxwby
Impresso em: 13/09/2022 às 12:55:33 por: ip: 45.230.142.70

www.creama.org.br faleconosco@creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300 Fax: (98) 2106-8300



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

Pelo presente instrumento e por todos os fins de direito, de um lado a empresa **C. EDUARDO DA SILVA – ME – inscrita no CNPJ nº 19.587.452/0001-40, com sede à Rua do Quartel Velho nº 42 - Vila Damasceno – Colinas/MA, E-mail: duduprocoesma@gmail.com**, neste ato pelo seu titular **Sr. Carlos Eduardo da Silva, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 027123402004-8 SSP/MA e CPF nº 018.432.953-18**, residente domiciliado na cidade de Colinas-MA, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro o **Sr. Alexandre Oliveira dos Santos, brasileiro, Engenheiro Civil, inscrito no RG nº 022839632002-7 SSP/MA e CPF nº 048.329.543-42, Registrado no CREA/MA nº 191921561-1** residente e domiciliado no município de Colinas/MA, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato de prestação de serviços técnicos profissionais de engenharia, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO.

1.1 – É objeto deste contrato a prestação de serviços técnicos de **ENGENHARIA CIVIL** por parte do **CONTRATADO** junto a **CONTRATANTE**.

CLAUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO.

2.1 – O **CONTRATADO** deve executar, dentro das suas habilidades, como **ENGENHEIRO CIVIL**, serviços pertinentes de engenharia, dos quais a **CONTRATANTE** estiver com necessidade.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1 – A contratante fica obrigada a fornecer os meios para os quais o **CONTRATADO** possa executar seus serviços com qualidade e dentro dos prazos necessários, além de remunerar o **CONTRATADO** por estes serviços prestados de acordo com cláusula do seguinte do presente instrumento.

CAUSULA QUARTA – DO EXPEDIENTE DO CONTRATADO.

4.1 – Fica estabelecido através deste que o **CONTRATADO** prestara seus serviços num expediente diuno, com total de 10:00 (dez) horas semanais. Ficando acertado que os horários poderão variar de acordo com a necessidade dos serviços.

CLAUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO DO CONTRATADO.

5.1 – Fica acertado que a **CONTRATANTE** pagará mensalmente ao **CONTRATADO** o valor pelos seus serviços prestados, conforme tabela da entidade de classe profissional. Totalizando R\$ 5.988,00 (**CINCO MIL NOVECENTOS E OITENTAS E OITO REAIS**).

CLAUSULA SEXTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

6.1 – Caso uma das partes não cumprir com os termos aqui acertados, o presente Contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, pela parte que se julgar prejudicada, sem ônus a nenhuma das partes, exceto ficando a parte faltosa apenas o cumprimento dos restantes de suas obrigações contratuais, isto é, a remuneração ao **CONTRATADO** pela **CONTRATANTE** pelos serviços prestados e a execução pelo **CONTRATADO** destes serviços até a data da rescisão contratual.

CLAUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO

7.1 – Este contrato tem validade por **Tempo Indeterminado**, iniciando em 06 de Setembro de 2022, podendo ser rescindido por qualquer das partes sem prejuízo para a outra sempre de comum acordo, neste caso o desistente do contrato deverá comunicar à outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, justificando-se as causas e/ou motivos da ação.

CLAUSULA OITAVA – DAS QUESTÕES JUDICIAIS.

8.1 - As partes, de comum acordo, elegem o Fórum da Comarca de Colinas - MA, para dirimir qualquer lide oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro. Por mais privilegiado que seja. E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Colinas - MA, 06 de setembro de 2022.

C. EDUARDO DA SILVA:19587452000140
000140
Assinado de forma digital por C. EDUARDO DA SILVA:19587452000140
Dados: 2022.09.06 16:32:19 -03'00'

C. EDUARDO DA SILVA - ME
CNPJ nº 19.587.452/0001-00
Carlos Eduardo da Silva
CPF nº 018.432.953-18
Empresário/Titular
CONTRATANTE

2º OFÍCIO

Alexandre Oliveira dos Santos
Engenheiro Civil
CREA-MA 191921561

Alexandre Oliveira dos Santos
CPF nº 048.329.543-42
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 191921561-1
CONTRATANTE

Jose Nilmar de Sousa Silva
2. Ofício Colinas-MA
Escrivente Autorizado

C. E. L.
Rua Quartel Velho, nº 42 | Vila Dam

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 2º OFÍCIO DE COLINAS-MA
REYLANE SILVA DE SOUSA - OFICIALA
RUA RUA RIO BRANCO, CENTRO - Nº 506, COLINAS - MARANHÃO. TEL. (66) 38864-676

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE ALEXANDRE OLIVEIRA DOS SANTOS, EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. Colinas/MA, 06/09/2022 16:50:48.
SELO RECFIR029819Y548S2UDESWTJ04

Jose Nilmar de Sousa Silva - Escrivente
Firm. R\$ 15,93 I.J. R\$ 2,17 FADEP: R\$ 0,72 FEMP: R\$ 0,50 Sel. R\$ 0,00 Trm: R\$ 20,04

Testemunhas:

1ª Elaine Waniele Santos

Nome:

CPF: 010.363.653-60

2ª Madson Wesley Gomes da Silva Lima

Nome:

CPF: 614.646.453-88



Cadastur

Fazendo o turismo legal.

CERTIFICADO

Atividade

Casa de Espetáculos e Equipamento de Animação Turística

Nome do prestador

C. EDUARDO DA SILVA

Número do cadastro

19.587.452/0001-40

Consulte a autenticidade



Data de validade:

21/06/2022 a 21/06/2024

Secretário Nacional de Desenvolvimento e Competitividade do Turismo

Ministério do Turismo

Governo Federal

Emitido no dia 21/06/2022 17:31:20 (data e hora de Brasília). A autenticidade de Certificado e as informações de cadastro podem ser verificadas por meio do Código QR ou pelo site www.cadastur.turismo.gov.br.

FOLHAS: 1
Nº PROCESSO: 485/2022
Assinatura: [assinatura]



Fazendo o turismo legal.

CERTIFICADO

Atividade

Organizadora de Eventos

Nome do prestador

C. EDUARDO DA SILVA

Número do cadastro

19.587.452/0001-40

Consulte a autenticidade



Data de validade:

21/06/2022 a 21/06/2024

Secretário Nacional de Desenvolvimento
e Competitividade do Turismo

Ministério do
Turismo

Governo
Federal

Emitido no dia 21/06/2022 17:31:20 (data e hora de Brasília). A autenticidade de Certificado e as informações de cadastro podem ser verificadas por meio do Código QR ou pelo site www.cadastur.turismo.gov.br.

FOLHAS: 403
Nº PROCESSO: 19.587.452/0001-40
Assinatura: _____



Cadastur

Fazendo o turismo legal.

CERTIFICADO

Atividade

**Prestador de Infraestrutura de Apoio para
Eventos**

Nome do prestador

C. EDUARDO DA SILVA

Número do cadastro

19.587.452/0001-40

Consulte a autenticidade



Data de validade:

21/06/2022 a 21/06/2024

**Secretário Nacional de Desenvolvimento
e Competitividade do Turismo**

**Ministério do
Turismo**

**Governo
Federal**

Emitido no dia 21/06/2022 17:31:19 (data e hora de Brasília). A autenticidade de Certificado e as informações de cadastro podem ser verificadas por meio do Código QR ou pelo site www.cadastur.turismo.gov.br.

Assinatura: _____
Nº PROCESSO: 19587452/0001-40
404

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA

Pregão Eletrônico nº 001/2023 – CPL/PMSDM

Sistema de Registro de Preços – SRP

Processo Administrativo nº 485/2022 – SDM

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Realização de Eventos do Município de São Domingos do Maranhão/MA.

DECLARAÇÕES

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA

Pregão Eletrônico nº 001/2023 – CPL/PMSDM

Sistema de Registro de Preços – SRP

Processo Administrativo nº 485/2022 – SDM

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Realização de Eventos do Município de São Domingos do Maranhão/MA.

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

A Empresa **C. EDUARDO DA SILVA – ME** – inscrita no CNPJ nº **19.587.452/0001-40**, com sede à Rua do Quartel Velho nº 42 - Vila Damasceno – Colinas– MA, E-mail: duduprocoesma@gmail.com, neste ato pelo seu titular **Sr. Carlos Eduardo da Silva**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº **027123402004-8 SSP/MA** e CPF nº **018.432.953-18**, residente domiciliado na cidade de Colinas-MA.

✚ DECLARA que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

- Simples Nacional;
- Lucro Real;
- Lucro Presumido;
- Outro: _____.

✚ **DECLARO** que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio Majoritário o Sr. Carlos Eduardo da Silva, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 027123402004-8 SSP/MA e CPF nº 018.432.953-18, residente domiciliado na cidade de Colinas-MA

✚ **DECLARO**, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA:

- ✚ ENDEREÇO: Rua do Quartel Velho, nº 42 – Vila Damasceno
- ✚ CIDADE/ESTADO: Nova Iorque/MARANHÃO
- ✚ CEP: 65.690-000
- ✚ TELEFONE: (99) 98116-5244
- ✚ E-mail: duduprocoesma@gmail.com

PONTOS DE REFERÊNCIA

- ✚ DA DIREITA: Residência Rodrigo
- ✚ DA ESQUERDA: Residência Maria
- ✚ FRENTE: Muro e terreno baldio

✚ DECLARO que a **licitante/empresa** é Enquadrada como:

Microempreendedor Individual - MEI;

Microempresa - ME;

Empresa de Pequeno Porte - EPP;

Normal.

✚ **DECLARO** que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

✚ **DECLARO** sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

✚ **DECLARO** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

✚ **DECLARO** que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP;

✚ **DECLARO** de que não possuo, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal;

✚ DECLARO que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;

Declaramos, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

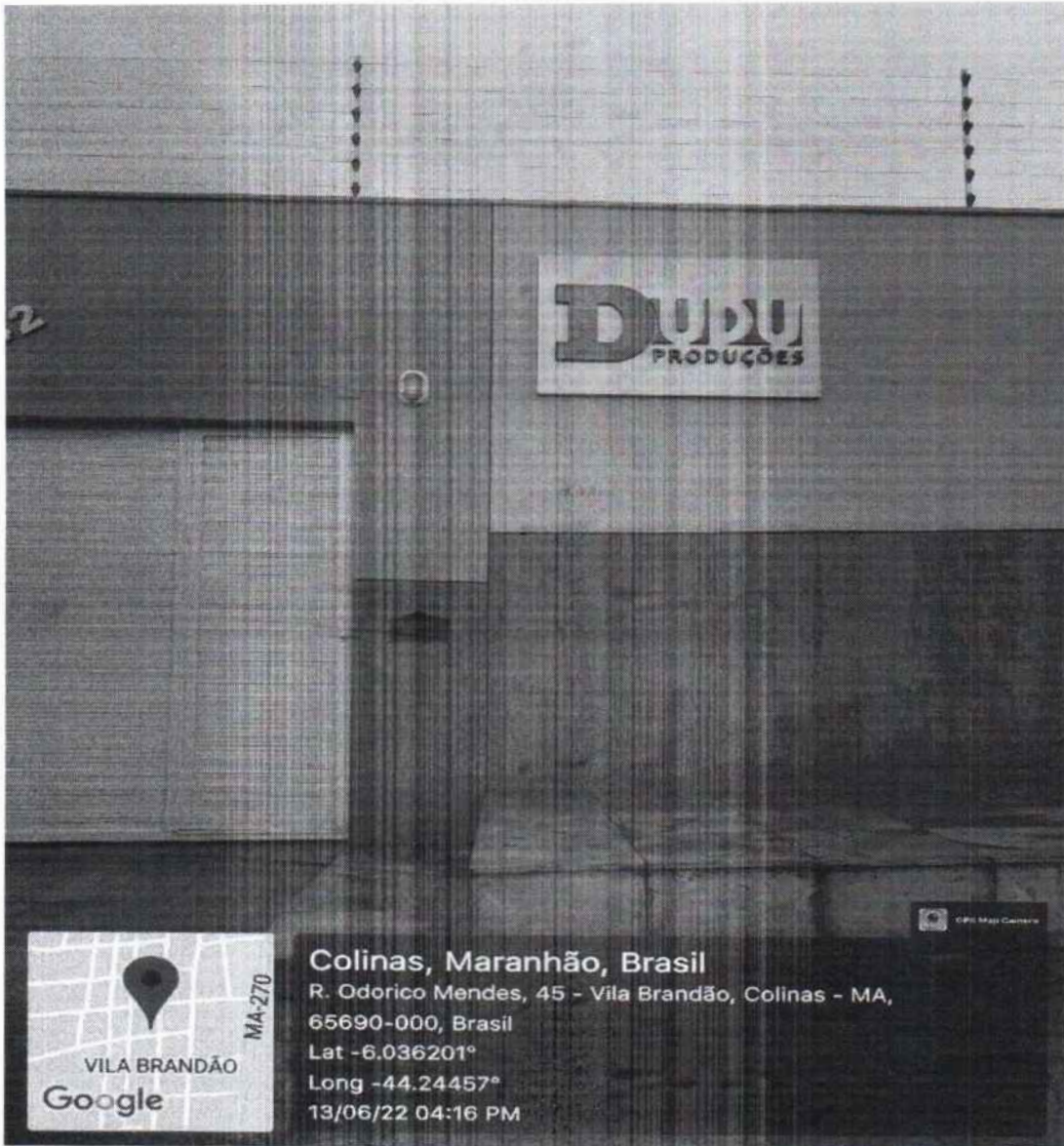
Colinas/MA, 23 de janeiro de 2023.

CARLOS EDUARDO
DA
SILVA:01843295318

Assinado de forma digital
por CARLOS EDUARDO
DA SILVA:01843295318
Dados: 2023.01.23
12:11:15 -03'00'

C. EDUARDO DA SILVA – ME
CNPJ Nº 19.587.452/0001-40
Carlos Eduardo da Silva
RG nº 27123402004-8 SESC/MA
Proprietário

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO





Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA

Pregão Eletrônico nº 001/2023 – CPL/PMSDM

Sistema de Registro de Preços – SRP

Processo Administrativo nº 485/2022 – SDM

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Realização de Eventos do Município de São Domingos do Maranhão/MA.

PROPOSTA DE PREÇOS (INICIAL)

Apresentamos o pregoeiro e sua equipe de apoio, nossa proposta objetivando a contratação de empresa através da Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Realização de Eventos do Município de São Domingos do Maranhão/MA.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:	
Nome de Fantasia: C. EDUARDO DA SILVA	
Razão Social: DUDU PRODUÇÕES	
CNPJ nº 19.587.452/0001-40	
Insc. Estadual nº	
Optante pelo Simples Nacional? <input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM	
ENDEREÇO	
Rua: Rua do Quartel Velho I	Bairro: Vila Damasceno
Cidade: Colinas	Estado: Maranhão
CEP: 65.690-000	E-mail: duduprocoesma@gmail.com
Telefone: (99) 98116-5244	Contato da Licitante: (99) 98424-5269
DADOS BANCÁRIOS:	
Banco: Banco do Brasil (001)	Número da Agência: 1312-9
Conta Bancária: 24.205-5	Nome: C. Eduardo da Silva

Após cuidadoso exame e estudo do PREGÃO ELETRÔNICO em referenda, com os quais estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta para Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Realização de Eventos do Município de São Domingos do Maranhão/MA, objeto do certame.

PLANILHA DE PREÇOS

LOTE I - LOCAÇÃO DE PALCOS							
Item	Discriminação Detalhada dos Itens	Marcas	Unid.	Quant.	Preços (R\$)		
					Unitário	Total	Extenso
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE GRANDE PORTE locação com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: - 14(quatorze) metros de frente x 10 (dez) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas águas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,20m	Próprio da Empresa	diária	10	R\$ 6.400,00	R\$ 64.000,00	sessenta e quatro mil reais
2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE MEDIO PORTE locação com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: - 12(dose) metros de frente x 8 (oito) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas águas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,20m	Próprio da Empresa	diária	10	R\$ 5.400,00	R\$ 54.000,00	cinquenta e quatro mil reais
3	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE locação com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: - 08(oito) metros de frente x 6 (seis) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas águas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,00m	Próprio da Empresa	UND	8	R\$ 3.500,00	R\$ 28.000,00	vinte e oito mil reais
VALOR TOTAL DO LOTE I					R\$	146.000,00	

LOTE II - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO							
Item	Discriminação Detalhada dos Itens	Marcas	Unid.	Quant.	Preços (R\$)		
					Unitário	Total	Extenso

FOLHAS: 412
 Nº PROCESSO: 685/2022
 Assinatura: _____

1	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE - para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível nacional, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitas pm5d rh 48x32 pa 32 caixas line array norton, amplificação digital norton. caixas subwoofer norton microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112. a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.	Próprio da Empresa	UND	12	11.000,00	132.000,00	cento e trinta e dois mil reais
2	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE MEDIO PORTE - para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível regional, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitas m7 48x32 pa 32 caixas line array jbl, amplificação digital jbl. caixas subwoofer jbl v13600 microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112. a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.	Próprio da Empresa	UND	12	R\$ 5.700,00	R\$ 68.400,00	sessenta e oito mil e quatrocentos reais
3	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível local, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitas ls9 32x32 pa 24 caixas line array, caixas subwoofer microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112. a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.	Próprio da Empresa	UND	10	R\$ 2.600,00	R\$ 26.000,00	vinte e seis mil reais
4	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE GRANDE PORTE para apresentação das bandas, de nível nacional, abaixo: 1 mesas gram- ma; 32 lampadas par 64; 24 par led 54x 3 watts; 12 estrobos dmx 3000 watts; 24 beans 5r 2 maquinas de fumaça dmx 3.000	Próprio da Empresa	UND	15	R\$ 7.000,00	R\$ 105.000,00	cento e cinquenta mil reais

Assinatura:

Nº PROCESSO: 485/2022

FOLHAS:

413

5	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE MEDIO PORTE para apresentação das bandas, lives, danças conforme abaixo: 1 mesas pilot 2000; 12 lampadas par 64; 12 par led 54x 3 watts; 6 estrobos dmx 3000 watts; 12 beans 5r, 2 maquinas de fumaça dmx 3000	Próprio da Empresa	UND	12	R\$ 5.200,00	R\$ 62.400,00	sessenta e dois mil e quatrocentos reais
6	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE PEQUENO PORTE para apresentação das bandas, lives, danças conforme abaixo: 1 mesas pilot 2000; 6 lampadas par 64; 08 par led 54x 3 watts; 2 estrobos dmx 3000 watts; 06 beans 1 maquinas de fumaça dmx 512	Próprio da Empresa	UND	12	R\$ 4.300,00	R\$ 51.600,00	cinquenta e um mil e seiscentos reais
7	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED -medindo 6x4 96x96 p3	Próprio da Empresa	UND	10	R\$ 5.400,00	R\$ 54.000,00	cinquenta e quatro mil reais
8	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED - medindo 4x3 96x96 p3	Próprio da Empresa	UND	10	R\$ 4.550,00	R\$ 45.500,00	quarenta e cinco mil e quinhentos reais
VALOR TOTAL DO LOTE II		R\$				544.900,00	

LOTE III - CAMARINS E ESTRUTURAS

Item	Discriminação Detalhada dos Itens	Marcas	Unid.	Quant.	Preços (R\$)		
					Unitário	Total	Extenso
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM locação com montagem e desmontagem, de camarim climatizado, medindo 4 metros de frente por, 4 metros de fundo, banheiro, porta e iluminação, equipado com cadeiras, mesa e ar condicionado, anexo ao palco.	Próprio da Empresa	UND	15	R\$ 2.950,00	R\$ 44.250,00	quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais
2	ESTRUTURA DE ALUMINIO - grid p-30 medindo 60 metros	Próprio da Empresa	DIARIA/METRO	1.000	35,00	35.000,00	trinta e cinco mil reais
3	ARQUIBANCADA: para 2.000 (mil pessoas, com bom acabamento, estrutura metálica tubular, sem cobertura, duas escadas de acesso com largura mínima de 2m e 20 cm, corrimão, com fechamento total ou longarinas de proteção com espaçamento máximo de 15 cm. com pára-corpo medindo 1 metro e cinquenta centímetros do piso ao 1º degrau, totalmente fechado ou com longarinas com espaçamento máximo de 15 cm. pára-corpo também na parte mais elevada da arquibancada, com o mínimo de 1 metro e cinquenta centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 cm, com	Próprio da Empresa	LOCAÇÃO DIARIA	5	R\$ 7.600,00	R\$ 38.000,00	trinta e oito mil reais

pára-corpo nas laterais com o mínimo de 1 metro e 50 centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento

VALOR TOTAL DO LOTE III

R\$

117.250,00

LOTE IV - GERADORES

Item	Discriminação Detalhada dos Itens	Marcas	Unid.	Quant.	Preços (R\$)		
					Unitário	Total	Extenso
1	GRUPO GERADOR SILENCIADO 180 KVA CABINADO E ABASTECIDO.	Próprio da Empresa	UND	15	R\$ 3.650,00	R\$ 54.750,00	cinquenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais
VALOR TOTAL DO LOTE IV		R\$			54.750,00		

LOTE V - LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS E TENDAS

Item	Discriminação Detalhada dos Itens	Marcas	Unid.	Quant.	Preços (R\$)		
					Unitário	Total	Extenso
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS: Locação de cabine sanitária química (banheiro químico) individual, para uso do público em geral, portátil, entregue no local do evento e removida após o término do mesmo, com dimensões mínimas 1,10m de largura por 1,10mt de profundidade com 2,10m de altura, porta com fechamento e indicação de ocupado, caixa de retenção de dejetos, porta papel higiênico, teto em material translúcido, pontos de ventilação, com equipe de manutenção durante o evento, e retirada dos dejetos por equipe especializada e equipada após término do mesmo	Próprio da Empresa	UND	100	R\$ 270,00	R\$ 27.000,00	vinte e sete mil reais

FOLHAS: 415
 Nº PROCESSO: 485/2022
 Assinatura: _____

2	Tenda 5x5m, instalada, para proteção e estrutura necessária.	Próprio da Empresa	DIARIA	100	R\$ 450,00	R\$ 45.000,00	quarenta e cinco mil reais
3	Tenda 10x10m, instalada, para proteção e estrutura necessária.	Próprio da Empresa	DIARIA	20	R\$ 630,00	R\$ 12.600,00	doze mil e seiscentos reais
VALOR TOTAL DO LOTE V					R\$ 84.600,00		

LOTE VI - SEGURANÇAS E SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL							
Item	Discriminação Detalhada dos Itens	Marcas	Unid.	Quant.	Preços (R\$)		
					Unitário	Total	Extenso
1	Contratação do serviço de segurança desarmada – turno noturno, treinada, capacitada, uniformizada e nada consta na polícia civil, durante todo período do evento. devidamente credenciados para os dias dos eventos. Cotar preço global para contratação.	Próprio da Empresa	DIARIA	100	R\$ 135,00	R\$ 13.500,00	treze mil e quinhentos reais
2	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL. Contratação de pessoa treinada e preparada para dar suporte ao evento compreendo o serviço de limpeza, e demais profissionais necessários a viabilidade do evento.	Próprio da Empresa	DIARIA	50	R\$ 105,00	R\$ 5.250,00	cinco mil, duzentos e cinquenta reais
VALOR TOTAL DO LOTE VI					R\$ 18.750,00		

LOTE VII - SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO							
Item	Discriminação Detalhada dos Itens	Marcas	Unid.	Quant.	Preços (R\$)		
					Unitário	Total	Extenso
1	Serviços especializados de ornamentação e decoração temática da área de realização do evento com bandeirolas e toda estrutura necessária para decoração	Próprio da Empresa	UND	8	R\$ 36.000,00	R\$ 288.000,00	duzentos e oitenta e oito mil reais
VALOR TOTAL DO LOTE VII					R\$ 288.000,00		

LOTE VIII - SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO							
Item	Discriminação Detalhada dos Itens	Marcas	Unid.	Quant.	Preços (R\$)		
					Unitário	Total	Extenso

Nº PROCESSO: 485/2022
 Assinatura: _____
 416

1	Banda de renome regional Banda de reconhecimento regional a nível estadual, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de show com duração mínima de 02 (duas) horas cada.	Próprio da Empresa	UND	10	R\$27.400,00	R\$274.000,00	duzentos e setenta e quatro mil reais
2	Bandas Locais. Banda local, com reconhecimento a nível municipal, aclamados pela população, com estilo e repertorio de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de show com duração mínima de 02(Duas) horas cada.	Próprio da Empresa	UND	12	R\$5.500,00	R\$66.000,00	sessenta e seis mil reais
3	Banda de renome nacional grande porte. Banda de reconhecimento nacional, com estilo e repertorio musical aclamado pela população local, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização do show com duração mínima de 02(duas) horas cada . UND Show.	Próprio da Empresa	UND	8	R\$108.000,00	R\$864.000,00	oitocentos e sessenta e quatro mil reais
VALOR TOTAL DO LOTE VIII		R\$				1.204.000,00	
VALOR TOTAL DE TODOS OS LOTES		R\$				2.403.500,00	

O valor global de nossa proposta e de **R\$2.403.500,00 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS)**, conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa abaixo identificada:

Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA**, observados os limites legais.

Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados - DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

Declaramos que em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução dos serviços, inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos, mão-de-obra especializada ou não, seguros em geral,

COLHAS: _____
 Nº PROCESSO: 485/2022
 Assinatura: _____
 417

equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Social Trabalhista, Previdenciária, da Infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa dos serviços, bem como nosso lucro, conforme projetos e especificações constantes do Edital, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação à Prefeitura Municipal **SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**.

Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serviços serão prestados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

O prazo de validade desta proposta é de 90 (NOVENTA) dias consecutivos a contar do dia da apresentação dos documentos de habilitação e propostas.

Prazo de início da execução dos serviços: A execução dos serviços deverá ser iniciada em até 5 (cinco) dias a partir da emissão da Ordem Serviços pela CONTRATANTE e recebida pela CONTRATADA;

Local de prestação dos serviços: Município de São Domingos do Maranhão/MA.

Condições de pagamento: Conforme edital e seus anexos.

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Licitação Eletrônica.

Declamos que **NÃO POSSUIMOS** como sócio, gerente e diretores, servidores da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA**, e ainda cônjuge, companheiro ou parente de até terceiro grau.

Utilizaremos os equipamentos e as equipes técnica e administrativa que forem necessárias para a perfeita execução dos serviços, comprometendo-nos, desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e do pessoal, desde que assim o exija a fiscalização do Município **SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, para o cumprimento das obrigações assumidas.

OUTRAS INFORMAÇÕES:

- **Empresa:** C. EDUARDO DA SILVA — ME —
- **inscrita no CNPJ** nº 19.587.452/0001-40,
- **Endereço:** com sede à Rua do Quartel Velho nº 42 - Vila Damasceno – Colinas/MA.
- **E-mail:** duduprocoesma@gmail.com
- **Telefone:** (99) 98116-5244

DADOS BANCÁRIOS:

- **Banco:** BANCO DO BRASIL (001)
- **Agencia** nº 1312-9
- **Conta Corrente** nº 24.205-5.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

- **Nome:** Carlos Eduardo da Silva
- **RG** nº 027123402004-8 SSP/MA
- **CPF** nº 018.432.953-18
- **Profissão:** Empresário

Colinas/MA, 23 de janeiro de 2023.

**CARLOS EDUARDO DA
SILVA:01843295318**

Assinado de forma digital por
CARLOS EDUARDO DA
SILVA:01843295318
Dados: 2023.01.23 13:09:10 -03'00'

C. EDUARDO DA SILVA – ME
CNPJ Nº 19.587.452/0001-40
Carlos Eduardo da Silva
RG nº 27123402004-8 SESC/MA
Proprietário

FOLHAS: 4/19
Nº PROCESSO: 485/2022
Assinatura: 



**DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DA
EMPRESA:
KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA
CNPJ: 26.979.842/0001-20**



**DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DA
EMPRESA:
KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA
CNPJ: 26.979.842/0001-20**

FOLHAS: 421Nº PROCESSO: 485/2022Assinatura: [assinatura]

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que KADOSH SERVICOS CORPORATIVOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2302399548
NIRE 21201179820 CNPJ 26.979.842/0001-20		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo RIO BANCO, Nº 424, LETRA A., CENTRO - Humberto de Campos/MA - CEP 65180-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
310	20220700168	03/06/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20220536775	02/05/2022	BALANCO
002	20220466319	18/04/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	21201179820	17/11/2021	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21201179820	17/11/2021	TRANSFORMACAO
310	20210739983	28/05/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20210701390	25/05/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20210335564	10/03/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20210141999	05/02/2021	BALANCO
002	20210068159	19/01/2021	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20210068159	19/01/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20200821725	28/09/2020	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20200306820	08/05/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20200243527	31/03/2020	BALANCO
002	20191299790	23/12/2019	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
091	20191294551	16/12/2019	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
091	20191294551	16/12/2019	TRANSFORMACAO
002	20190389958	28/05/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20190329750	09/05/2019	BALANCO
310	20180638548	23/08/2018	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20180432583	15/06/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20180315773	29/05/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
206	20180299662	11/04/2018	PROCURACAO
002	20180297376	09/04/2018	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20180297376	09/04/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20180081799	23/02/2018	BALANCO
223	20170247864	06/02/2017	BALANCO
315	20170041522	30/01/2017	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21102141352	30/01/2017	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/01/2023, às 15:32:52 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código Q3DUXMAF.

MAC2302399548

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

Data da consulta: 02/01/2023 14:22:04

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **26.979.842/0001-20**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **KADOSH SERVICOS CORPORATIVOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 30/01/2017**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

[Voltar](#) [Gerar PDF](#)

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: KADOSH SERVICOS CORPORATIVOS LTDA			Protocolo: MAC2302399519	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE (Sede) 21201179820	CNPJ 26.979.842/0001-20	Data de Ato Constitutivo 30/01/2017	Início de Atividade 30/01/2017	
Endereço Completo Rua RIO BANCO, Nº 424, LETRA A, CENTRO - Humberto de Campos/MA - CEP 65180-000				
Objeto Social ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO OUTRAS ATIVIDADES DE RECREACAO E LAZER NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ORGANIZACAO DE FEIRAS E SHOWS DE NATUREZA RECREACIONAL) MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS ORGANIZACAO LOGISTICA DO TRANSPORTE DE CARGA LOCAAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SEM OPERADOR (MOTORES TURBINAS E MAQUINAS FERRAMENTA) OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (SERVICOS DE ALTO FALANTE E DE SONORIZACAO (USO DE ALTO FALANTES) EM VEICULOS MOTORIZADOS OU NAO COM A FINALIDADE DE PUBLICIDADE) ALUGUEL DE PALCOS COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO EXCETO ANDAIMES PRODUCAO MUSICAL ARTES CENICAS ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (A PRODUCAO DE ESPETACULOS DE SOM E LUZ) MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCAAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR EXCETO ANDAIMES CONSTRUCAO DE EDIFICIOS TRANSPORTE ESCOLAR COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS GESTAO DE INSTALACOES DE ESPORTES ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO EXCETO A GESTAO DE REDES SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES BUFE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO EXCETO CAIXAS ESCOLARES SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS OBRAS DE ALVENARIA SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA) OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (OS SERVICOS DE ALTO FALANTE E DE SONORIZACAO (USO DE ALTO FALANTES) EM VEICULOS MOTORIZADOS OU NAO COM A FINALIDADE DE PUBLICIDADE SERVICOS DE ALTO FALANTES PARA PUBLICIDADE SERVICOS DE PUBLICIDADE AEREA SERVICOS DE SOM PARA PUBLICIDADE VEICULACAO DE PUBLICIDADE EM BALOES E BONECOS INFLAVEIS ATIVIDADE DE COMPUTACAO GRAFICA PARA PUBLICIDADE ATIVIDADES DE PRODUCAO CINEMATOGRAFICA DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (COMPUTACAO GRAFICA NA PRODUCAO DE FILMES SERVICOS DE GRAVACAO DE PROGRAMAS DE TV FORA DOS ESTUDIOS DE TELEVISAO ATIVIDADE DE PRODUCAO DE PROGRAMAS DE TELEVISAO FORA DOS ESTUDIOS DE TELEVISAO AGENCIAS DE PUBLICIDADE SERVICOS DE ENGENHARIA OBRAS DE URBANIZACAO RUAS PRACAS E CALÇADAS INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES HIDRAULICAS SANITARIAS E DE GAS INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILACAO E REFRIGERACAO IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CAPINA CAPINACAO DE RUA LOGRADOURO LIMPEZA DE ACOSTAMENTO DE ESTRADA ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS LOGRADOUROS ATIVIDADE DE) LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTO MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS PORTOS E AEROPORTOS CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE LAVAGEM LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO (SERVICOS GRAFICOS PARA TERCEIROS NAO ESPECIFICADOS EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO GOFRAGEM ENVERNIZAMENTO LAMINACAO HOT STAMPING (ACABAMENTOS GRAFICOS) SERVICOS DE) SERVICOS DE PRE IMPRESSAO COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS INTERMUNICIPAL INTERESTADUAL E INTERNACIONAL				
Capital Social R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)				
Dados do Sócio				
Nome JOSE CARLOS MAIA LOPES FILHO	CPF/CNPJ 409.230.883-34	Participação no capital R\$ 250.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
		Término do mandato Indeterminado		

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: KADOSH SERVICOS CORPORATIVOS LTDA			Protocolo: MAC2302399519
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
Dados do Administrador			
Nome	CPF	Término do mandato	
JOSE CARLOS MAIA LOPES FILHO	409.230.883-34	Indeterminado	
Último Arquivamento			Situação
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA
03/06/2022	20220700168	310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/01/2023, às 15:32:17 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **GME40AEP**.



MAC2302399519

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



FOLHAS: 425
Nº PROCESSO: 485/2022
Assinatura: _____

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 26.979.842/0001-20
Razão Social: KADOSH SERVICOS CORPORATIVOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO

Endereço:

RUA RIO BANCO, 424 - LETRA A - CENTRO - Humberto de Campos / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 02/01/2023 14:25

1 de 1



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.979.842/0001-20 DUNS®: 91*****98
Razão Social: KADOSH SERVICOS CORPORATIVOS LTDA
Nome Fantasia: KADOSH SERVICOS CORPORATIVOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 20/03/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 21/05/2023
FGTS Validade: 27/01/2023
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 01/07/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 17/02/2023
Receita Municipal Validade: 01/03/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 02/01/2023 14:26

CPF: 409.230.883-34 Nome: JOSE CARLOS MAIA LOPES FILHO

Ass: _____

**11ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA
KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA
CNPJ 26.979.842/0001-20**

FOLHAS: 428Nº PROCESSO: 485/2022

Assinatura: _____

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social, **JOSÉ CARLOS MAIA LOPES FILHO**, brasileira solteiro, empresário, natural da cidade de São Luís – MA, data de nascimento 27/02/1972, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0357533420084, expedida por SSP/MA e CPF: nº 409.230.883-34, residente e domiciliado na cidade de Humberto de Campos - MA, na Rua Rio Branco, nº 424, letra A, Centro, CEP: 65.180-000, titular da empresa sociedade unipessoal limitada **KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA**, com sede Rua Rio Branco, nº 424, letra A, Centro, CEP: 65.180.000, Humberto de Campos - MA, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA), no dia 17/11/2021, sob o NIRE nº 21201179820, e inscrita CNPJ nº 26.979.842/0001-20. Podendo, atendidas as disposições regulamentares aplicáveis à espécie por deliberação do titular, decide neste ato alterar e consolidar, o contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO SOCIAL:

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:

Atividade Principal – CNA

9001-9/06-Atividades de sonorização e de iluminação;

Atividade Secundárias – CNAE

9329-8/99-outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente (organização de feiras e shows de natureza recreacional);

4292-8/01-montagem de estruturas metálicas;

5250-8/04-organização logística do transporte de carga;

7711-0/00-locação de automóveis sem condutor;

7739-0/99-aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (motores, turbinas e máquinas-ferramenta);

7319-0/99-outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente (serviços de alto-falante e de sonorização (uso de alto-falantes) em veículos motorizados ou não, com a finalidade de publicidade);

7739-0/03-aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;

9001-9/02-produção musical;

9001-9/99-artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente (a produção de espetáculos de som e luz);

4399-1/02-montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;

4923-0/02-serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;

7732-2/01-aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;

4120-4/00-construção de edifícios;

4924-8/00-transporte escolar;

3811-4/00-coleta de resíduos não-perigosos;

9311-5/00-gestão de instalações de esportes;

3702-9/00-atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;

5620-1/02-serviços de alimentação para eventos e recepções–bufe;

8599-6/04-treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;

8550-3/02-atividades de apoio a educação, exceto caixas escolares;

4399-1/01-serviços especializados para construção não especificados anteriormente (montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias obras de alvenaria serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras perfuração e construção de poços de água);

7319-0/99-outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente (os serviços de alto-falante e de sonorização (uso de alto-falantes) em veículos motorizados ou não, com a finalidade de publicidade serviços de alto-falantes para publicidade serviços de publicidade aérea serviços de som para publicidade veiculação de publicidade em balões e bonecos infláveis atividade de computação gráfica para publicidade;

[Handwritten signatures and initials]

5911-1/99-atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente (computação gráfica na produção de filmes serviços de gravação de programas de tv fora dos estúdios de televisão atividade de produção de programas de televisão fora dos estúdios de televisão);
 7311-4/00-agências de publicidade;
 7112-0/00-serviços de engenharia;
 4213-8/00-obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
 4321-5/00-instalação e manutenção elétrica;
 4322-3/01-instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
 4322-3/02-instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
 8122-2/00-imunização e controle de pragas urbanas;
 8129-0/00-atividades de limpeza não especificadas anteriormente (capina, capinação de rua, logradouro limpeza de acostamento de estrada atividade de limpeza de ruas, logradouros atividade de);
 812-4/00-limpeza em prédios e em domicílios;
 4329-1/04-montagem e instalação de sistemas e equipamento montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
 4212-0/00-construção de obras-de-arte especiais;
 4211-1/01-construção de rodovias e ferrovias;
 4299-5/01-construção de instalações esportivas e recreativas;
 4520-0/01-serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
 4520-0/02-serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
 4520-0/05-serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
 4330-4/04-serviços de pintura de edifícios em geral;
 4751-2/02-recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
 9511-8/00-reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
 4222-7/01-construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
 1822-9/99-serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificarão (serviços gráficos para terceiros não especificados, exceto encadernação e plastificarão, gofragem, envernizamento, laminação, hot shaming (acabamentos gráficos) serviços de);
 1821-1/00-serviços de pré-impressão;
 3812-2/00-coleta de resíduos perigosos;
 4930-2/02-Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

FOLHAS: 429Nº PROCESSO: 485/2022

Assinatura: _____

CLÁUSULA SEGUNDA – CONSOLIDAÇÃO:

O titular resolve rever todas as cláusulas do Contrato Social original de alterações posteriores, consolidando-as, dando-lhe novas redações, prevalecendo, doravante, as cláusulas constantes do documento elaborado para constituir-se o novo instrumento contratual da sociedade como segue:

**À VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, COM A
 SEGUINTE REDAÇÃO:
 KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA
 CNPJ 26.979.842/0001-20**

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social, **JOSÉ CARLOS MAIA LOPES FILHO**, brasileira solteiro, empresário, natural da cidade de São Luís – MA, data de nascimento 27/02/1972, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0357533420084, expedida por SSP/MA e CPF: nº 409.230.883-34, residente e domiciliado na cidade de Humberto de Campos - MA, na Rua Rio Branco, nº 424, letra A, Centro, CEP: 65.180-000, titular da empresa sociedade unipessoal limitada **KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA**, com sede na Rua Rio Branco, nº 424, letra A, Centro, CEP: 65.180.000, Humberto de Campos - MA, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA), no dia 17/11/2021, sob o NIRE nº 21201179820, e inscrita CNPJ nº 26.979.842/0001-20 a qual se regerá, doravante pelo Ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980ª da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA PRIMEIRA – SEDE:

A denominação social gira sob a denominação **KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA**, com sede na Rua Rio Branco, nº 424, letra A, Centro, CEP: 65.180.000, Humberto de Campos - MA, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL:

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:

Atividade Principal – CNA

9001-9/06-Atividades de sonorização e de iluminação;

Atividade Secundárias – CNAE

9329-8/99-outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente (organização de feiras e shows de natureza recreacional);

4292-8/01-montagem de estruturas metálicas;

5250-8/04-organização logística do transporte de carga;

7711-0/00-locação de automóveis sem condutor;

7739-0/99-aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (motores, turbinas e máquinas-ferramenta);

7319-0/99-outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente (serviços de alto-falante e de sonorização (uso de alto-falantes) em veículos motorizados ou não, com a finalidade de publicidade);

7739-0/03-aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;

9001-9/02-produção musical;

9001-9/99-artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente (a produção de espetáculos de som e luz);

4399-1/02-montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;

4923-0/02-serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;

7732-2/01-aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;

4120-4/00-construção de edifícios;

4924-8/00-transporte escolar;

3811-4/00-coleta de resíduos não-perigosos;

9311-5/00-gestão de instalações de esportes;

3702-9/00-atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;

5620-1/02-serviços de alimentação para eventos e recepções—bufe;

8599-6/04-treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;

8550-3/02-atividades de apoio a educação, exceto caixas escolares;

4399-1/01-serviços especializados para construção não especificados anteriormente (montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias obras de alvenaria serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras perfuração e construção de poços de água);

7319-0/99-outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente (os serviços de alto-falante e de sonorização (uso de alto-falantes) em veículos motorizados ou não, com a finalidade de publicidade serviços de alto-falantes para publicidade serviços de publicidade aérea serviços de som para publicidade veiculação de publicidade em balões e bonecos infláveis atividade de computação gráfica para publicidade;

5911-1/99-atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente (computação gráfica na produção de filmes serviços de gravação de programas de tv fora dos estúdios de televisão atividade de produção de programas de televisão fora dos estúdios de televisão;

7311-4/00-agências de publicidade;

7112-0/00-serviços de engenharia;

4213-8/00-obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;

4321-5/00-instalação e manutenção elétrica;

4322-3/01-instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;

4322-3/02-instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;

8122-2/00-imunização e controle de pragas urbanas;

8129-0/00-atividades de limpeza não especificadas anteriormente (capina, capinação de rua, logradouro limpeza de acostamento de estrada atividade de limpeza de ruas, logradouros atividade de);

-OLMAS: 430Nº PROCESSO: 485/2022

Assinatura: _____

812-4/00-limpeza em prédios e em domicílios;
 4329-1/04-montagem e instalação de sistemas e equipamento montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
 4212-0/00-construção de obras-de-arte especiais;
 4211-1/01-construção de rodovias e ferrovias;
 4299-5/01-construção de instalações esportivas e recreativas;
 4520-0/01-serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
 4520-0/02-serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
 4520-0/05-serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
 4330-4/04-serviços de pintura de edifícios em geral;
 4751-2/02-recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
 9511-8/00-reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
 4222-7/01-construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
 1822-9/99-serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificarão (serviços gráficos para terceiros não especificados, exceto encadernação e plastificarão, gofragem, envernizamento, laminação, hot shaming (acabamentos gráficos) serviços de);
 1821-1/00-serviços de pré-impressão;
 3812-2/00-coleta de resíduos perigosos
 4930-2/02-Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

QUANTO: 431

Nº PROCESSO: 485/2022

Assinatura: _____

CLÁUSULA TERCEIRA—PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 30 de janeiro de 2017 e tem seu prazo de tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA—DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA QUINTA—DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **JOSÉ CARLOS MAIA LOPES FILHO**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA SEXTA—DO BALANÇO PATRIMONIAL

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA SÉTIMA—DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA—DA RETIRADA FINANCEIRA

O sócio, poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

§ 1º Fica facultada a nomeação de procurador, desde que aprovada pelos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.046/2002.

[Handwritten signatures and initials]

§ 2º No exercício da administração, o sócio terá direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido pelo titular;

§ 3º A critério do sócio e no atendimento de interesse, da própria entidade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados a formação de reservas de Lucros ou, então permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação;

§ 4º O sócio poderá também, distribuir lucros mensalmente, ou em períodos superiores, com base nos balancetes contábeis mensais.

CLÁUSULA NONA-DA DECLARAÇÃO

O sócio declara o titular da LTDA, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA-DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO DESEMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja. E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Humberto de Campos - MA, 18 de abril de 2022.

JOSÉ CARLOS MAIA LOPES FILHO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa KADOSH SERVICOS CORPORATIVOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
40923088334	JOSE CARLOS MAIA LOPES FILHO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2022 15:47 SOB Nº 20220466319.
PROTOCOLO: 220466319 DE 18/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12204843509. CNPJ DA SEDE: 26979842000120.
NIRE: 21201179820. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/04/2022.
KADOSH SERVICOS CORPORATIVOS LTDA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.979.842/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/01/2017
NOME EMPRESARIAL KADOSH SERVICOS CORPORATIVOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) KADOSH SERVICOS CORPORATIVOS	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R RIO BANCO	NÚMERO 424	COMPLEMENTO LETRA A
CEP 65.180-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO HUMBERTO DE CAMPOS
ENDEREÇO ELETRÔNICO KADOSHSERVICOS.MA@GMAIL.COM		UF MA
TELEFONE (98) 8103-7009		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/01/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/01/2023 às 14:16:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.979.842/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/01/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL KADOSH SERVICOS CORPORATIVOS LTDA

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</p> <p>45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores</p> <p>45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores</p> <p>47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática</p> <p>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</p> <p>49.24-8-00 - Transporte escolar</p> <p>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</p> <p>52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga</p> <p>56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê</p> <p>59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente</p> <p>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</p> <p>73.11-4-00 - Agências de publicidade</p> <p>73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente</p> <p>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</p> <p>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</p> <p>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</p> <p>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</p> <p>81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais</p> <p>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</p> <p>81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas</p>
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p>

LOGRADOURO R RIO BANCO	NÚMERO 424	COMPLEMENTO LETRA A
---------------------------	---------------	------------------------

CEP 65.180-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO HUMBERTO DE CAMPOS	UF MA
-------------------	---------------------------	---------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO KADOSHSERVICOS.MA@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8103-7009
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/01/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/01/2023 às 14:16:57 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.979.842/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/01/2017
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL KADOSH SERVICOS CORPORATIVOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R RIO BANCO	NÚMERO 424	COMPLEMENTO LETRA A
----------------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP 65.180-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO HUMBERTO DE CAMPOS	UF MA
--------------------------	----------------------------------	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO KADOSHSERVICOS.MA@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8103-7009
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/01/2017
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/01/2023** às **14:16:57** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**



MUNICIPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS

Secretaria Municipal de Finanças CNPJ: 06222616000193

PÇ. LEONCIO RODRIGUES, Nº 136 - CENTRO

Rol Cadastral do Mobiliário - Completo: (Cadastro: '000191', '000191')

Data Emissão: 05/01/2023
Hora: 10:13:23
Exercício: 2023
Usuário: FERNANDO
Página(s): 1 de 1

FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO

FOLHAS: 437
Nº PROCESSO: 485/2022
Assinatura: [assinatura]

CONTRIBUINTE

Código: 000568
Nome: KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA CNPJ: 26979842000120
Nome Fant.: KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS PIS/NIT:
Endereço: RUA RIO BRANCO Nº: 424 CEP: 65180000
Bairro: CENTRO Complemento:
Cidade: HUMBERTO DE CAMPOS Estado: MA

ESTABELECIMENTO

Cadastro: 000191
Endereço: RUA RIO BRANCO Nº: 424 CEP: 65180000
Bairro: CENTRO Complemento:
Cidade: HUMBERTO DE CAMPOS Estado: MA
Area: 0,00 Nº Empregados: 0 Região:
Insc Estadual: 126033714 Insc Municipal: 000191 Horário de Funcionamento: Das: Até

DADOS GERAIS

Abertura: Processo: Dt. Processo:
Junta Comercial: Data: Nº Reg Pessoal Juridica:
Escritório: Email Es c:
Fone Esc:
Situação: 01 - Ativo Tipo da Empresa: EMPRESARIO INDIVIDUAL
Tipo ISS: 03 - Sobre Faturamento Capital: 0 Tipo de Cadastro: EMPRESA
Optante SN: S Regime Especial: Empresa de Pequeno Porte (EPP) Exigibilidade ISS: Exigível
Atividade: Atividades de sonorização e de iluminação

Código	Identificador	Tipo	Atividade	Qtde.	Início	Fim
999999	9999	01 - Prestação de	Outros Serviços		02/03/2021	

Outros Serviços

000012 12.00 01 - Prestação de Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres 0

Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo

Código Alvara	Exercício	Descrição	Data Emissão	Data Validade
123	2018		18/06/2018	31/12/2018
3	2019	ALVARA DE VEICULO	02/01/2019	31/12/2019
8	2021		27/01/2021	31/12/2021
3	2022	ALVARA DE VEICULO	05/01/2022	31/12/2022
8	2023		03/01/2023	31/12/2023

HISTÓRICO

Data: 19/07/2022 Login: LAURECI at



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública do Cadastro do Estado do Maranhão

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 26.979.842/0001-20 **Inscrição Estadual:** 12.603371-4

Razão Social: KADOSH SERVICOS CORPORATIVOS LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA RIO BANCO

Número: 424 **Complemento:** LETRA A

Bairro: CENTRO

Município: HUMBERTO DE CAMPOS **UF:** MA

CEP: 65180000 **DDD:** **Telefone:**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 9001906 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4399101	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
4399102	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS
4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520002	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520005	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
5250804	ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA DO TRANSPORTE DE CARGA
5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
3702900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
5911199	ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRÁFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7311400	AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
7319099	OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
8111700	SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8550302	ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES
8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
9001902	PRODUÇÃO MUSICAL
9001999	ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
9311500	GESTÃO DE INSTALAÇÕES DE ESPORTES
9329899	OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
1821100	SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO
1822999	SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCDERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 04/11/2021

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/07/2010 - (1821100), 01/12/2010 - (7311400-7319099),

EDF a partir de:

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 02/01/2023

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS
 DEPARTAMENTO IMOBILIARIO E DE TRIBUTAÇÃO

CNPJ: 06222616000193



ULTIMAS: 440
 Nº PROCESSO: 485/2022
 Assinatura: _____

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Alvará: **8/2023** Exercício: **2023**
 Inscrição Municipal: 000191 Validade: 31/12/2023
 Contribuinte: KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA
 Nome Fantasia: KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS
 CPF/CNPJ: 26979842000120 RG/Inscrição Estadual: 126033714
 Endereço: RUA RIO BRANCO, 424 - CENTRO
 CEP: 65180000 Complemento:

Atividades

- Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- Coleta de resíduos não-perigosos
- Construção de edifícios
- Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- Montagem de estruturas metálicas
- Obras de terraplenagem
- Instalação e manutenção elétrica
- Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- Administração de obras
- Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- Transporte escolar
- Organização logística do transporte de carga
- Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
- Atividades de sonorização e de iluminação

Horário de Funcionamento:

Meio de Semana	Sábado	Domingo	Feriado
Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0

Observações:

Insc. Imobiliario: _____ **Area Utilizada:** 0 m²

Pelo documento de arrecadação datado de 03/01/2023 referente a Taxas de Licença e verificação Fiscal para Localização de seu estabelecimento durante o exercício acima referido, conforme o Código Tributário de HUMBERTO DE CAMPOS, Nº 01/2018 de 26 de Dezembro de 2018.

Data de Abertura:
0

HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 03/01/2023

Divisão de Tributação


 DIUENE GLESS SOUSA RABELO
 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS



**ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISIVEL À FISCALIZAÇÃO DA
 PREFEITURA MUNICIPAL E RENOVADO ANUALMENTE**

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: KADOSH SERVICOS CORPORATIVOS LTDA
CNPJ: 26.979.842/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:19:06 do dia 02/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/07/2023.

Código de controle da certidão: **806B.D64E.EBBC.3503**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOSE CARLOS MAIA LOPES FILHO
CPF: 409.230.883-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:30:26 do dia 01/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/05/2023.

Código de controle da certidão: **E18D.C23A.664F.F553**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinatura manuscrita]



FOLHAS:

443

Nº PROCESSO:

485/2022

Assinatura:

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 204454/22

Data da

20/10/2022 08:43:17

Inscrição Estadual: 126033714

CPF/CNPJ: 26979842000120

Razão Social: KADOSH SERVICOS CORPORATIVOS LTDA

Endereço: RUA RIO BANCO, 424 LETRA A CEP: 65180000 - CENTRO

Telefone:

Município: HUMBERTO DE CAMPOS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 17/02/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 01/11/2022 09:14:34



FOLHAS: 424
Nº PROCESSO: 485/2022
Assinatura: _____

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 204454/22

Data da

20/10/2022 08:43:17

Inscrição Estadual: 126033714

CPF/CNPJ: 26979842000120

Razão Social: KADOSH SERVICOS CORPORATIVOS LTDA

Endereço: RUA RIO BANCO, 424 LETRA A CEP: 65180000 - CENTRO

Telefone:

Município: HUMBERTO DE CAMPOS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 17/02/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 01/11/2022 09:14:34



FOLHAS: 445

Nº PROCESSO: 485/2022

Assinatura: _____

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 072720/22

Data da

20/10/2022 08:44:10

Inscrição Estadual: 126033714

CPF/CNPJ: 26979842000120

Razão Social: KADOSH SERVICOS CORPORATIVOS LTDA

Endereço: RUA RIO BANCO, 424 LETRA A CEP: 65180000 - CENTRO

Telefone: null

Município: HUMBERTO DE CAMPOS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 17/02/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 01/11/2022 09:15:02



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E FINANÇAS
Departamento de Finanças, Tributos e Contabilidade

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Certificamos, em cumprimento ao despacho feito pelo Sr. Prefeito Municipal, que revendo os assentamentos do Cadastro Imobiliário e o Cadastro Econômico/Social desta Prefeitura, deles não constam débitos com referência a empresa **KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA**, CNPJ nº 26.979.842/0001-20 estabelecida na Rua Rio Branco, Nº 424, nesta Cidade. É, portanto, o que me cumpre certificar, reportando-me as informações das seções competentes, que a referida empresa encontra-se **QUITES** com a Fazenda Municipal no que se refere aos tributos municipais.

Expedida a presente **CERTIDÃO** para fins de provas e concorrências junto às repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais, Bancos, Cartórios e Autarquias, que terá validade de 90 (noventa) dias. Aos 02 dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

Humberto de Campos – MA, 02 de dezembro de 2022

Diene Gless Sousa Rabelo
Departamento de Finanças, Tributos e
Contabilidade

Diene Gless Sousa Rabelo
Departamento de Finanças, Tributos e Contabilidade

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E FINANÇAS
Departamento de Finanças, Tributos e Contabilidade

CERTIDÃO NEGATIVA DE DIVIDA ATIVA

Certificamos, em cumprimento ao despacho feito pelo Sr. Prefeito Municipal, que revendo os assentamentos do Cadastro Imobiliário e o Cadastro Econômico/Social desta Prefeitura, deles não constam débitos com referência a empresa **KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA**, CNPJ nº 26.979.842/0001-20 estabelecida na Rua Rio Branco, Nº 424, nesta Cidade. É, portanto, o que me cumpre certificar, reportando-me as informações das seções competentes, que a referida empresa encontra-se **QUITES** com a Fazenda Municipal no que se refere aos tributos municipais.

Expedida a presente **CERTIDÃO** para fins de provas e concorrências junto às repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais, Bancos, Cartórios e Autarquias, que terá validade de 90 (noventa) dias. Aos 02 dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

Humberto de Campos – MA, 02 de dezembro de 2022

Diuene Gless Sousa Rabelo
Departamento de Finanças, Tributos e
Contabilidade

Diuene Gless Sousa Rabelo
Departamento de Finanças, Tributos e Contabilidade

Handwritten signatures and initials in blue ink.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.979.842/0001-20
Razão Social: C H M LOPES EIRELI
Endereço: RUA RIO BRANCO 424 LETRA A / CENTRO / HUMBERTO DE CAMPOS / MA / 65180-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/12/2022 a 27/01/2023

Certificação Número: 2022122901591732116861

Informação obtida em 02/01/2023 14:18:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHOFOLHAS: 449Nº PROCESSO: 485/2022

Assinatura: _____

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KADOSH SERVICOS CORPORATIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.979.842/0001-20
Certidão nº: 113508/2023
Expedição: 02/01/2023, às 14:20:25
Validade: 01/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KADOSH SERVICOS CORPORATIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.979.842/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE TRABALHO
Coordenação-Geral de Recursos

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: KADOSH SERVICOS CORPORATIVOS LTDA

INSCRIÇÃO: 26.979.842/0001-20

DATA E HORA DA EMISSÃO: 06/01/2023, às 16:02:49, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: RNZXJLGYCF

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

[assinaturas]

KADOSH SERVICOS CORPORATIVOS LTDA

CNPJ 26.979.842/0001-20

Rua Rio Branco, 424 Letra A - Centro, Humberto de Campos MA - CEP: 65180000

NIRE 21201179820 - 30/01/2017

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2021**ATIVO**

CIRCULANTE	571.856,89
DISPONÍVEL	432.796,15
CAIXA	
Caixa	398.346,94
BANCOS CONTA MOVIMENTO	
Banco do Brasil S.A. AG 4863 CTA 24388-4	34.449,21
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	139.060,74
CLIENTES - DIREITOS E CRÉDITOS	
Clientes Diversos	139.060,74
ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.769.400,00
PERMANENTE	2.769.400,00
DIFERIDO	
Benfeitorias em Imovel de Terceiros	1.250.300,00
IMOBILIZADO PARA LOCAÇÃO	
Maquinas e Equipamentos	1.519.100,00
ATIVO PERMANENTE	(17.000,00)
ATIVO IMOBILIZADO	(17.000,00)
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	
(-) Depreciação Acumulada de Máquinas e Equipamentos	(17.000,00)
TOTAL DO ATIVO	3.324.256,89

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2021 estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 3.324.256,89 (Três milhões trezentos e vinte e quatro mil duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta e nove centavos).

Humberto de Campos, 31 de dezembro de 2021

KADOSH SERVICOS CORPORATIVOS LTDA

JOSE CARLOS MAIA LOPES FILHO

TITULR

CPF: 409.230.883-34

KADOSH SERVICOS CORPORATIVOS LTDA

CNPJ 26.979.842/0001-20

Rua Rio Branco, 424 Letra A - Centro, Humberto de Campos MA - CEP: 65180000

NIRE 21201179820 - 30/01/2017

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2021

FOLHAS: 452
Nº PROCESSO: 485/2022
Assinatura: /

Antonio Uchoa Frazao Neto

RG: 0353029220081 - SESP - 20/05/2008 - CPF: 450.305.963-72

Técnico em Contabilidade - CRC: 6473 / MA

[Handwritten marks and signatures]

KADOSH SERVICOS CORPORATIVOS LTDAFOLHAS: 453Nº PROCESSO: 485/2022Assinatura: /**CNPJ 26.979.842/0001-20**

Rua Rio Branco, 424 Letra A - Centro, Humberto de Campos MA - CEP: 65180000

NIRE 21201179820 - 30/01/2017

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2021**PASSIVO**

PASSIVO CIRCULANTE	37.583,96
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	37.583,96
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	
Simples a Recolher	37.583,96
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	41.439,32
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	41.439,32
OBRIGAÇÕES FISCAIS E TRIB. A LONG. PRAZO	
Parcelamento de Tributários Federais Simples	41.439,32
PATRIMONIO LÍQUIDO	3.245.233,61
CAPITAL SOCIAL	250.000,00
CAPITAL DE DOMICILIADOS NO PAIS - PF	
Capital Social	250.000,00
RESERVAS	2.995.233,61
RESERVAS DE LUCROS	
Reservas de Lucros	2.995.233,61
TOTAL DO PASSIVO	3.324.256,89

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2021 estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 3.324.256,89 (Três milhões trezentos e vinte e quatro mil duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta e nove centavos).

Humberto de Campos, 31 de dezembro de 2021

KADOSH SERVICOS CORPORATIVOS LTDA

JOSE CARLOS MAIA LOPES FILHO

TITULAR

CPF: 409.230.883-34

Antonio Uchoa Frazao Neto

RG: 0353029220081 - SESP - 20/05/2008 - CPF: 450.305.963-72

Técnico em Contabilidade - CRC: 6473 / MA

02/05/2022

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

KADOSH SERVICOS CORPORATIVOS LTDA

CNPJ 26.979.842/0001-20

Rua Rio Branco, 424 Letra A - Centro, Humberto de Campos MA - CEP: 65180000

FOLHAS: 454

Nº PROCESSO: 485/2022

Assinatura: _____

12:18:26

NIRE 21201179820 - 30/01/2017

Folha: 0004

RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS

Receita Bruta de Serviços

2.310.438,67

CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

(-) Simples sobre Vendas

(37.583,96)

DESPESAS OPERACIONAIS GERAIS

Depreciação

(17.000,00)

CUSTOS GERAIS DOS SERVIÇOS

Material Aplicado

(400.134,00)

RESULTADO DO EXERCÍCIO

1.855.720,71

Humberto de Campos, 31 de dezembro de 2021

KADOSH SERVICOS CORPORATIVOS LTDA

JOSE CARLOS MAIA LOPES FILHO

TITULR

CPF: 409.230.883-34

Antonio Uchoa Frazao Neto

RG: 0353029220081 - SESP - 20/05/2008 - CPF: 450.305.963-72

Técnico em Contabilidade - CRC: 6473 / MA

02/05/2022

Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2021

Assinatura: _____

KADOSH SERVICOS CORPORATIVOS LTDA

12:20:18

CNPJ 26.979.842/0001-20

Folha: 0005

Liquidez Corrente

Ativo Circ.	R\$ 571.856,89	= 15,22
Passivo Circ.	R\$ 37.583,96	

Liquidez Seca

Ativo Circulante (-) Estoque	R\$ 571.856,89	= 15,22
Passivo Circulante	R\$ 37.583,96	

Liquidez Imediata

Disponibilidade	R\$ 432.796,15	= 11,52
Passivo Circulante	R\$ 37.583,96	

Liquidez Geral

Ativo Circ. (+) Realiz. L/Prazo	R\$ 571.856,89	= 7,24
Passivo Circulante (+) Passivo Não Circ.	R\$ 79.023,28	




FOLHAS: 456
 Nº PROCESSO: 485/2022
 Assinatura: _____

02/05/2022

Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2021

KADOSH SERVICOS CORPORATIVOS LTDA

12:20:18

CNPJ 26.979.842/0001-20

Folha: 0006

Solvência Geral

Ativo	R\$ 3.324.256,89	
Passivo Circulante (+)		= 42,07
Passivo Não Circ.	R\$ 79.023,28	

Composição de Endividamento Curto Prazo

Passivo Circulante	R\$ 37.583,96	$\times 100 = 47,56\%$
Passivo Circulante (+)		
Passivo Não Circ.	R\$ 79.023,28	

Composição de Endividamento Longo Prazo

Passivo Não Circulante	R\$ 41.439,32	$\times 100 = 52,44\%$
Passivo Circulante (+)		
Passivo Não Circ.	R\$ 79.023,28	

Grau de Endividamento Geral

Passivo Circulante (+)		
Passivo Não Circ.	R\$ 79.023,28	$\times 100 = 2,38\%$
Ativo	R\$ 3.324.256,89	

FOLHAS: 457
 Nº PROCESSO: 485/2022
 Assinatura: /

02/05/2022

Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2021

KADOSH SERVICOS CORPORATIVOS LTDA

12:20:18

CNPJ 26.979.842/0001-20

Folha: 0007

Imobilização do Investimento Total

Ativo Não Circulante (-)
 Realizável Longo Prazo

R\$ 2.769.400,00

Ativo

$\frac{\text{R\$ 2.769.400,00}}{\text{R\$ 3.324.256,89}} \times 100 = 83,31\%$

Imobilização do Patrimônio Líquido

Ativo Não Circulante (-)
 Realizável Longo Prazo

R\$ 2.769.400,00

Patrimônio Líquido

$\frac{\text{R\$ 2.769.400,00}}{\text{R\$ 3.245.233,61}} \times 100 = 85,34\%$

Humberto de Campos, 02 de maio de 2022

KADOSH SERVICOS CORPORATIVOS LTDA

JOSE CARLOS MAIA LOPES FILHO

TITULR

CPF: 409.230.883-34

Antonio Uchoa Frazao Neto

RG: 0353029220081 - SESP - 20/05/2008 - CPF: 450.305.963-72

Técnico em Contabilidade - CRC: 6473 / MA

Travessa 04, 19 Qda 7 Lt S. S. Raimundo Forquilha, São Luís MA

(Handwritten signatures and initials)

8
 FOLHAS: 458
 Nº PROCESSO: 4285/2022
 Assinatura: _____

KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA
CNPJ 26.979.842/0001-20 e NIRE 21201179820 na DATA 30.01.2017

NOTAS EXPLICATIVAS-2021

A empresa **KADOSH SERVICOS CORPORATIVOS LTDA**, entidade de personalidade jurídica de direito privado como fins econômicos, com sede em São Luís - MA, sito à rua Rio Branco, 424 Letra A - Centro, Humberto de Campos MA - CEP: 65.180-000 e inscrita no CNPJ 26.979.842/0001-20, constituída em 30.01.2017, tem como finalidade principal a atividade 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação, bem como atividades de: 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas; 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas; 4313-4/00 - Obras de terraplenagem; 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica; 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral; 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; 4924-8/00 - Transporte escolar; 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; 5250-8/04 - Organização logística do transporte de carga; 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções bufê; 5911-1/99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente; 7112-0/00 - Serviços de engenharia; 7311-4/00 - Agências de publicidade; 7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente; 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor; 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios; 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas; 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares; 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; 9001-9/02 - Produção musical; 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente; 9311-5/00 - Gestão de instalações de esportes; 9329-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente; 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação; 4399-1/01 - Administração de obras; 1821-1/00 - Serviços de pré-impressão; 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos; 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos; 4120-4/00 - Construção de edifícios; 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias; 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais; 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação. Entidade esta que prima pelo balanço social em que está inserida.

NOTA 02. REGIME TRIBUTÁRIO

A empresa é optante pelo **REGIME TRIBUTÁRIO DO SIMPLES NACIONAL**, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações;

NOTA 03. CADASTRO

A empresa **KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA**, possui os seguintes registros:

Contrato social arquivado na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO – JUCEMA** sob o nº **212.0117982-0** na DATA 30.01.2017;

Cadastro de Contribuintes na **Secretaria de Municipal de Fazenda de Humberto de Campos**.

NOTA 04. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Sem qualquer reserva, a entidade declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente de acordo com a **ITG 1000** emanados pelo **Conselho Federal de Contabilidade**;

NOTA 05. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

O resultado é apurado pelo regime de competência para apropriação de receitas, custos, despesas correspondentes, e depreciação calculada pela vida útil estimada, sobre o valor residual;

NOTA 06. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais;

FOLHAS:	459
PROG:	485/2021
Ass:	
FOLHAS:	9

NOTA 07. CONTIGÊNCIAS

A entidade não possui contingências passivas em andamento, decorrentes ações trabalhistas;

NOTA 08. RECEITAS

A Receita da entidade decorre das execuções de serviços de construção civil, para pessoas físicas, jurídicas de direito público e privado com a emissão das devidas notas fiscais correspondentes;

NOTA 09. DESPESAS

As despesas da organização são apuradas e pagas todos com documentos idôneos.

NOTA 10. DAS DISPONIBILIDADES.

A entidade em suas disponibilidades **R\$ 432.796,15** (quatrocentos e trinta e dois mil, setecentos e noventa e seis reais e quinze centavos);

NOTA 11. CLIENTE

Não teve créditos juntos a terceiros;

NOTA 12. IMOBILIZADO

A empresa em um **ATIVO IMOBILIZADO R\$ 2.769.400,00**(dois milhões, setecentos e sessenta e nove mil, reais e quinze centavos);

NOTA 13. PASSIVO CIRCULANTE

R\$ 37.583,96 (trinta e sete mil, quinhentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos);

NOTA 14. PASSIVO NÃO CIRCULANTE

R\$ 41.439,32 (quarenta e um mil, quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e dois centavos);

NOTA 15. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

A empresa tem um Patrimônio Líquido **R\$ 3.245.233,61**(três milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, duzentos e trinta e três reais e sessenta e um centavos), sendo que **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais) se refere a Capital Social e **R\$ 2.995.233,61** (dois milhões, novecentos e noventa e cinco mil, duzentos e trinta e três reais e sessenta e um centavos) referente à Reserva de Lucros conforme preceitua a **Lei n° 11.638/2007**;

NOTA 16. RESULTADO.

A empresa teve entrada de recursos decorrente do reconhecimento de receitas no valor de **R\$ 2.310.438,67**(dois milhões, trezentos e dez mil, quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta e sete centavos), com saída de recursos pelo, reconhecimentos dos **CUSTOS E DESPESAS INCORRIDOS e REALIZADOS no valor de R\$ R\$ 454.717,96** (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e dezessete reais e noventa e seis centavos), tendo saldo positivo em valor correspondente **R\$ 1.855.720,71** (um milhão, oitocentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e vinte reais e setenta e um centavos), sendo este o **RESULTADO DO EXERCÍCIO**, valor destinados a **RESERVA DE LUCROS**.

Humberto de Campo - MA., 31 dezembro de 2021.

Antônio Uchôa Frazão Neto
CRC-MA 6473
CPF: 450.305.963-72

José Carlos Maia Lopes Filho
Titular
CPF:409.230.883



FOLHAS:	460
PROC:	485/2022
Ass.:	1

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa KADOSH SERVICOS CORPORATIVOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
40923088334	JOSE CARLOS MAIA LOPES FILHO
45030596372	ANTONIO UCHOA FRAZAO NETO

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2022 16:30 SOB N° 20220536775.
PROTOCOLO: 220536775 DE 02/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205480922. CNPJ DA SEDE: 26979842000120.
NIRE: 21201179820. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/05/2022.
KADOSH SERVICOS CORPORATIVOS LTDA

JUCEMA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



FOLHAS:	461
PROC:	485/2022
Ass.:	1

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: ANTONIO UCHOA FRAZAO NETO
REGISTRO.....	: MA-006473/O-7
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.305.963-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 01/12/2022 as 08:27:48.

Válido até: 01/03/2023.

Código de Controle: 670485.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

Handwritten signature and initials in blue ink.

02/06/2022

Demonstração Fluxo de Caixa Método Direto

KADOSH SERVICOS CORPORATIVOS LTDA

18:50:05

CNPJ 26.979.842/0001-20

Folha: 0001

	2021
1 - Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais	
(+) Recebimento de Clientes	155.939,26
(-) Pagamento de Fornecedores	(2.215.504,77)
(-) Pagamento de Empregados	0,00
(-) Pagamento de Impostos	(24.756,89)
(+) Recebimento de Juros	0,00
(-) Pagamento de Juros	0,00
(-) Pagamento de Seguros	0,00
(+) Recebimento de Seguros	0,00
Caixa Líquido Resultante das Atividades Operacionais	(2.084.322,40)
2 - Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento	
(-) Aquisição de Imobilizado	(17.000,00)
(+) Venda de Imobilizado	1.999.400,00
(-) Aquisição de Outras Empresas	0,00
Caixa Líquido Resultante das Atividades de Investimento	1.982.400,00
3 - Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento	
(+) Aquisição de Empréstimos Bancários	0,00
(+) Aumento de Capital	0,00
(+) Juros Recebidos de Empréstimos	0,00
(-) Pagamento de empréstimos	0,00
Caixa Líquido Resultante das Atividades de Financiamento	0,00
Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa (1+2+3)	(101.922,40)
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	673.779,29
Caixa e equivalentes de caixa no fim do período	571.856,89

FOLHAS:	462
PROC	425 / 2022
Ass.:	9

Humberto de Campos, 02 de junho de 2022

KADOSH SERVICOS CORPORATIVOS LTDA

JOSE CARLOS MAIA LOPES FILHO

Sócio Administrador

CPF: 409.230.883-34

Antonio Uchoa Frazao Neto

RG: 0353029220081 - SESP - 20/05/2008 - CPF: 450.305.963-72

Técnico em Contabilidade - CRC: 6473 / MA



ASSINATURA ELETRÔNICA

FOLHAS:	483
PROC:	485/2022
Ass.:	1

Certificamos que o ato da empresa KADOSH SERVICOS CORPORATIVOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
40923088334	JOSE CARLOS MAIA LOPES FILHO
45030596372	ANTONIO UCHOA FRAZAO NETO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/06/2022 09:53 SOB N° 20220700168.
PROTOCOLO: 220700168 DE 03/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12207102607. CNPJ DA SEDE: 26979842000120.
NIRE: 21201179820. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/06/2022.
KADOSH SERVICOS CORPORATIVOS LTDA

RICARDO DINIZ DIAS
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

Folha: 0001

FOLHAS: 464Nº PROCESSO: 485/202Assinatura: [assinatura]**TERMO DE ABERTURA**

Contém esta encadernação de formulário contínuo, 0018 folhas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 0001 a 0018 e que servirá de Livro Diário de número 005 na forma do parágrafo 1º (primeiro), artigo 6º (sexto) e artigo 7º (sétimo) do Decreto Lei número 64.567/69, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada, no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Empresa : KADOSH SERVICOS CORPORATIVOS LTDA
Endereço: Rua Rio Branco, 424 Letra A
Bairro: Centro, CEP: 65180000
Cidade : Humberto de Campos - MA
CNPJ: 26.979.842/0001-20
Inscr. Estadual: 12.603.371-4
Órgão de Inscrição: Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, em 30 de janeiro de 2017
Nº da Inscrição: 21201179820

Humberto de Campos, 01 de janeiro de 2021

KADOSH SERVICOS CORPORATIVOS LTDA

JOSE CARLOS MAIA LOPES FILHO

Sócio Administrador

CPF: 409.230.883-34

Antonio Uchoa Frazao Neto

RG: 0353029220081 - SESP - 20/05/2008 - CPF: 450.305.963-72

Técnico em Contabilidade - CRC: 6473 / MA

[assinatura]

[assinatura]

Folha: 0018

FOLHAS:	405
PROC:	485/2022
Ass.:	1

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém esta encadernação de formulário contínuo, 0018 folhas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 0001 a 0018 e que serviu de Livro Diário de número 005 na forma do parágrafo 2º (segundo), artigo 6º (sexto) e artigo 7º (sétimo) do Decreto Lei número 64.567/69, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada, no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Empresa : KADOSH SERVICOS CORPORATIVOS LTDA
Endereço: Rua Rio Branco, 424 Letra A
Bairro: Centro, CEP: 65180000
Cidade : Humberto de Campos - MA
CNPJ: 26.979.842/0001-20
Inscr. Estadual: 12.603.371-4
Órgão de Inscrição: Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, em 30 de janeiro de 2017
Nº da Inscrição: 21201179820

Humberto de Campos, 31 de dezembro de 2021

KADOSH SERVICOS CORPORATIVOS LTDA

JOSE CARLOS MAIA LOPES FILHO

Sócio Administrador

CPF: 409.230.883-34

Antonio Uchoa Frazao Neto

RG: 0353029220081 - SESP - 20/05/2008 - CPF: 450.305.963-72

Técnico em Contabilidade - CRC: 6473 / MA

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



FOLHAS:	466
PROC:	485/2022
Ass.:	1

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa KADOSH SERVICOS CORPORATIVOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
40923088334	JOSE CARLOS MAIA LOPES FILHO
45030596372	ANTONIO UCHOA FRAZAO NETO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/05/2022 14:57 SOB Nº 20220534578.
PROTOCOLO: 220534578 DE 02/05/2022. NIRE: 21201179820.
KADOSH SERVICOS CORPORATIVOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 03/05/2022
empresafacil.ma.gov.br

FOLHAS:	667
PROC:	486/2022
Ass.:	1

TERMO DE ABERTURA

Contém esta encadernação de formulário contínuo, 0018 folhas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 0001 a 0018 e que servirá de Livro Diário de número 005 na forma do parágrafo 1º (primeiro), artigo 6º (sexto) e artigo 7º (sétimo) do Decreto Lei número 64.567/69, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada, no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Empresa : KADOSH SERVICOS CORPORATIVOS LTDA
Endereço: Rua Rio Branco, 424 Letra A
Bairro: Centro, CEP: 65180000
Cidade : Humberto de Campos - MA
CNPJ: 26.979.842/0001-20
Inscr. Estadual: 12.603.371-4
Órgão de Inscrição: Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, em 30 de janeiro de 2017
Nº da Inscrição: 21201179820

Humberto de Campos, 01 de janeiro de 2021

KADOSH SERVICOS CORPORATIVOS LTDA

JOSE CARLOS MAIA LOPES FILHO

Sócio Administrador

CPF: 409.230.883-34

Antonio Uchoa Frazao Neto

RG: 0353029220081 - SESP - 20/05/2008 - CPF: 450.305.963-72

Técnico em Contabilidade - CRC: 6473 / MA

[Handwritten signature]

Folha: 0018

FOLHAS: 468

Nº PROCESSO: 485/2022

Assinatura: [assinatura]

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém esta encadernação de formulário contínuo, 0018 folhas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 0001 a 0018 e que serviu de Livro Diário de número 005 na forma do parágrafo 2º (segundo), artigo 6º (sexto) e artigo 7º (sétimo) do Decreto Lei número 64.567/69, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada, no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Empresa : KADOSH SERVICOS CORPORATIVOS LTDA
Endereço: Rua Rio Branco, 424 Letra A
Bairro: Centro, CEP: 65180000
Cidade : Humberto de Campos - MA
CNPJ: 26.979.842/0001-20
Inscr. Estadual: 12.603.371-4
Órgão de Inscrição: Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, em 30 de janeiro de 2017
Nº da Inscrição: 21201179820

Humberto de Campos, 31 de dezembro de 2021

KADOSH SERVICOS CORPORATIVOS LTDA

JOSE CARLOS MAIA LOPES FILHO

Sócio Administrador

CPF: 409.230.883-34

Antonio Uchoa Frazao Neto

RG: 0353029220081 - SESP - 20/05/2008 - CPF: 450.305.963-72

Técnico em Contabilidade - CRC: 6473 / MA

[assinatura]



FOLHAS:	469
PROC:	185/2022
Ass.:	

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa KADOSH SERVICOS CORPORATIVOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
40923088334	JOSE CARLOS MAIA LOPES FILHO
45030596372	ANTONIO UCHOA FRAZAO NETO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/05/2022 14:57 SOB Nº 20220534578.
PROTOCOLO: 220534578 DE 02/05/2022. NIRE: 21201179820.
KADOSH SERVICOS CORPORATIVOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 03/05/2022
empresafacil.ma.gov.br

[Handwritten signatures]



FOLHAS:	470
PROC:	425/2022
Ass.:	

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12205544319 em 03/05/2022, protocolo 220534578. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	KADOSH SERVICOS CORPORATIVOS LTDA
Número de Registro:	21201179820
CNPJ:	26979842000120
Município:	Humberto de Campos

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	5
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
40923088334	JOSE CARLOS MAIA LOPES FILHO	
45030596372	ANTONIO UCHOA FRAZAO NETO	MA6473

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/05/2022 14:57 SOB N° 20220534578.
PROTOCOLO: 220534578 DE 02/05/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12205544319. NIRE: 21201179820.
KADOSH SERVICOS CORPORATIVOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 03/05/2022
empresafacil.ma.gov.br

CERTJUDONE-VNHC - 32023
Código de validação: BB1929DB0D

FOLHAS:	471
PROC:	485 / 2022
Ass.:	1

Número da guia: 23053401001414911.

CERTIDÃO – FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO que, a requerimento verbal da parte interessada que, revendo o Programa de Distribuição de Processos Cíveis desta Comarca (Themis PG 3.18.1) de 1º de janeiro de 2011 até a presente data, bem como no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, constatei, a **INEXISTÊNCIA de Ações de Falência e Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil** distribuídas contra a empresa:

NOME: KADOSH SERVICOS CORPORATIVOS LTDA

NOME FANTASIA: KADOSH SERVICOS CORPORATIVOS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 26.979.842/0001-20

**ENDEREÇO: RUA RIO BANCO, Nº. 424, CENTRO, HUMBERTO DE CAMPOS /MA -MA,
CEP: 65180-000**

Certifico fielmente que a Secretaria Judicial a meu cargo, é a única existente nesta Comarca de Humberto de Campos/MA abrangendo os termos de Primeira Cruz e Santo Amaro do Maranhão. Dada e passada nesta cidade e Comarca de Humberto de Campos/MA, Estado do Maranhão, aos 13 (treze) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (2023). Eu, João Gonçalves da Silva, Secretário Judicial, digitei e assino.

A referida é verdade e dou fé.

Observação: a validade desta consulta é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova consulta.

JOÃO GONÇALVES DA SILVA
Secretário Judicial de Entrância Inicial
Vara Única de Humberto de Campos



CERTJUDONE-VNHC - 32023 / Código: BB1929DB0D
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única de Humberto de Campos

Matrícula 206706

FOLHAS:	476
PROC:	485 / 2022
Ass.:	1

Documento assinado. HUMBERTO DE CAMPOS, 13/01/2023 19:03 (JOÃO GONÇALVES DA SILVA)



CERTJUDONE-VNHC - 32023 / Código: BB1929DB0D
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 863902/2022

Emissão: 05/04/2022

Validade: 31/03/2023

Chave: 4Z6W5

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: ANDRE LUIS REIS DE ARAUJO

Registro: 1110345577

CPF: 109.424.323-04

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 12/04/1984

FOLHAS:	473
PROC:	486 / 2022
Ass.:	1

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ART. 8º E 9º DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Data de Formação: 06/01/1984

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: KADOSH SERVICOS CORPORATIVOS LTDA

Registro: 0005383129

CNPJ: 26.979.842/0001-20

Data Início: 27/10/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 875439/2022

Emissão: 01/11/2022

Validade: 31/03/2023

Chave: 14wyw

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: KADOSH SERVICOS CORPORATIVOS LTDA

CNPJ: 26.979.842/0001-20

Registro: 0005383129

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 250.000,00

Data do Capital: 05/03/2021

Faixa: 3

Objetivo Social: 9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO 9329-8/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS E SHOWS DE NATUREZA RECREACIONAL) 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS 5250-8/04 - ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA DO TRANSPORTE DE CARGA 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (MOTORES, TURBINAS E MÁQUINAS-FERRAMENTA) 7319-0/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (SERVIÇOS DE ALTO-FALANTE E DE SONORIZAÇÃO (USO DE ALTO-FALANTES) EM VEÍCULOS MOTORIZADOS OU NAO, COM A FINALIDADE DE PUBLICIDADE) 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES 9001-9/02 - PRODUÇÃO MUSICAL 9001-9/99 - ARTES CENICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (- A PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE SOM E LUZ) 4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS 4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NAO-PERIGOSOS 9311-5/00 - GESTÃO DE INSTALAÇÕES DE ESPORTES 3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES 5620-1/02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFE 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 8550-3/02 - ATIVIDADES DE APOIO A EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES 4399-1/01 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS OBRAS DE ALVENARIA SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POCOS DE AGUA) 7319-0/99 OUTRAS ATIVIDADES DE ALTO-FALANTE E DE SONORIZAÇÃO (USO DE ALTO-FALANTES) EM VEÍCULOS MOTORIZADOS OU NAO, COM A FINALIDADE DE PUBLICIDADE SERVIÇOS DE ALTO-FALANTES PARA PUBLICIDADE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE AÉREA SERVIÇOS DE SOM PARA PUBLICIDADE VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE EM BALOES E BONECOS INFLÁVEIS ATIVIDADES DE COMPUTAÇÃO GRÁFICA PARA PUBLICIDADE; ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (COMPUTAÇÃO AFICA NA PRODUÇÃO DE FILMES SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE PROGRAMAS DE TV FORA DOS ESTÚDIOS DE TELEVISÃO DE PRODUÇÃO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO FORA DOS ESTÚDIOS DE TELEVISÃO; AGÊNCIAS DE PUBLICIDADES; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; INSTALAÇÃO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CAPINA, CAPINAÇÃO DE RUA, LOGRADOURO, LIMPEZA DE ACOSTAMENTO DE ESTRADA ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS, LOGRADOUROS ATIVIDADES DE); LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS MONTAGEM E INSTALAÇÃO E DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO, (SERVIÇOS GRÁFICOS PARA TERCEIROS NAO ESPECIFICADOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO, GOFRAGEM, ENVERNIZAMENTO, LAMINAÇÃO, HOT SHAMING (ACABAMENTO GRÁFICOS) SERVIÇOS DE) SERVIÇOS DE IMPRESSÃO COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTO PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENG. ELETRICISTA, CIVIL E AMBIENTAL. NO ÂMBITO DA ATRIBUIÇÕES DE SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.

Endereço Matriz: RUA RIO BRANCO LETRA A, 424-A, CENTRO, HUMBERTO DE CAMPOS, MA, 65180000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 27/10/2017

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000538315DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais do quadro técnico.

FOLHAS: 474
 PROC: 485/2022
 Ass.: 1





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 875439/2022
 Emissão: 01/11/2022
 Validade: 31/03/2023
 Chave: 14wyw

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: LEONARDO HENRIQUE DE SÁ RODRIGUES

Registro: 1117384721

CPF: 054.***.***-03

Data Início: 19/02/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Atribuição: RESOLUÇÃO CONFEA Nº.447, DE 2000 ATIVIDADES DE GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS RURAIS (1.6.5.04.05 DO ANEXO DA RESOLUÇÃO 1.010/2005) CONFORME DECISÃO C.E.AGRO Nº 25/2021

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: RAFAEL DE JESUS REGO

Registro: 1115272675

CPF: 010.***.***-90

Data Início: 27/12/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: ANDRE LUIS REIS DE ARAUJO

Registro: 1110345577

CPF: 109.***.***-04

Data Início: 27/10/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ART. 8º E 9º DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: JOSE CARLOS MAIA LOPES FILHO

CPF: 409.***.***-34

Função: EMPRESÁRIO

FOLHAS:	475
PROC:	485/2022
Ass.:	1





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 863901/2022
 Emissão: 05/04/2022
 Validade: 31/03/2023
 Chave: Z3zZ4

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: RAFAEL DE JESUS REGO
 Registro: 1115272675
 CPF: 010.954.023-90

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
 Data de registro: 28/03/2016

FOLHAS:	476
PROC:	485/2022
Ass.:	

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
 Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.
 Instituição de Ensino: FACULDADE PITAGORAS DO MARANHÃO (ANTIGA FAMA)
 Data de Formação: 02/02/2016

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: KADOSH SERVICOS CORPORATIVOS LTDA
 Registro: 0005383129
 CNPJ: 26.979.842/0001-20
 Data Início: 27/12/2017
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



[Handwritten signatures and marks]



FOLHAS: 477
PROC: 685/2022
Ass.: 1

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE BARREIRINHAS, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 06.217.954/0001-37, com sede na Av. Joaquim Soeiro de Carvalho, s/n - Centro, Barreirinhas/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA | SEMCULT, doravante denominada CONTRATANTE, ATESTAR que a empresa KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 26.979.842/0001-20, com sede na Rua Rio Branco nº 424 A, Bairro: Centro – CEP.: 65.130-000 - Humberto de Campos | Maranhão, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr. José Carlos Maia Lopes Filho, RG nº 035753342008-4 SSP/MA, C.P.F. n.º 409.230.883-34, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO nº 227/2022/CCL e ARTS OBRA/SERVIÇO Nº MA20220590946 e Nº MA20220590778, decorrente do Pregão Eletrônico nº 036/2022 – CCL/PMB, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 4.301/2022, sob responsabilidade do ENGENHEIRO CIVIL RAFAEL DE JESUS REGO com Registro no CREA/MA nº 1115272675 e CPF nº 010.954.023-90 que EXECUTOU SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS DE PEQUENO, MEDIO E GRANDE PORTE, TENDAS, ARQUIBANCADAS, PALCOS, CAMARINS no período de 19/11/2022 à 24/11/2022 e do ENGENHEIRO ELETRICISTA ANDRÉ LUIS REIS DE ARAUJO com Registro no CREA/MA nº 1110345577 e CPF nº 109.424.32-04 que EXECUTOU SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS ELÉTRICAS DE PEQUENO, MEDIO E GRANDE PORTE, CONTENDO GERADORES, ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO no período de 19/11/2022 à 25/11/2022 sendo executado no PARQUE DE VAQUEJADA, SN CENTRO, Barreirinhas/MA cep: 65590000 presente no Contrato, objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços na produção e organização de eventos com atrações culturais e outros, conforme as especificações, quantidades e condições contidas neste Contrato, Termo de Referência e Proposta Readequada ao valor final da Contratada, conforme planilha abaixo:

LOTE 1 - SHOWS ARTÍSTICOS (Ampla Participação)					
Itens	Especificações	Qtd.	Unid.	P. Unit.	P. Total
3	SHOW ARTÍSTICO DE GÊNERO MUSICAL COM A APRESENTAÇÃO DE BANDAS DE RENOME LOCAL, com duração máxima de 3(três) horas;	3	Unid.		
VALOR TOTAL DO LOTE 1					
LOTE 2 - DANÇAS/SHOWS LOCAIS OU REGIONAIS (Ampla Participação)					
Itens	Especificações	Qtd.	Unid.	P. Unit.	P. Total
2	SHOW DE DANÇAS/ GRUPO FOCLÓRICOS LOCAIS OU REGIONAIS: grupos artístico – culturais locais, regionais que desenvolvam atividades na área da dança e música, incentivando o folclore popular e a arte popular tais como, (DANÇA PORTUGUESA, COUNTRY, entre outras), para apresentação com duração máxima de 01(uma) hora;	05	Unid.		
3	SHOW DE DANÇAS/ GRUPO FOCLÓRICOS LOCAIS OU REGIONAIS: grupos artístico – culturais locais, regionais que desenvolvam atividades na área da dança e música, incentivando o folclore popular e a arte popular tais como: (BUMBA MEU BOI – SOTAQUE ORQUESTRA II), para apresentação com duração máxima de 01(uma) hora/	08	Unid.		
4	SHOW DE DANÇAS/ GRUPO FOCLÓRICOS LOCAIS OU REGIONAIS: grupos artístico – culturais locais, regionais que desenvolvam atividades na área da dança e música, incentivando o folclore popular e a arte popular tais como (BUMBA MEU BOI – SOTAQUE PANDERÃO), para apresentação com duração máxima de 01(uma) hora;	08	Unid.		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

FOLHAS: 478
PROC: 485/2027
Ass.: P

6	ATRAÇÕES ARTÍSTICAS (DANÇA) LOCAL. Contratação de atração (dança de quadrilha junina tradicional) de renome local; com apresentação com duração máxima de 01(uma) hora;	06	Unid.		
7	ATRAÇÕES ARTÍSTICAS (grupos para folclórico) local: contratação de atração (artísticas/danças) de renome local; com predominância variada para apresentação com duração máxima de 01(uma) hora;	08	Unid.		

VALOR TOTAL DO LOTE 2

LOTE 3 - LOCAÇÃO DE TENDAS (Ampla Participação)

Itens	Especificações	Qtd.	Unid.	P. Unit.	P. Total
1	TENDA TIPO PIRAMIDE, em lona pvc, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00" e 01,00", medindo aproximadamente 12,00 m x 12,00 m, com sanefas laterais, incluindo transporte, montagem e desmontagem. (diária).	10	Unid.		
3	TENDA TIPO PIRAMIDE, em lona pvc, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00 e 01,00", medindo aproximadamente 06,00 m x 06,00 m, com sanefas laterais, incluindo transporte, montagem e desmontagem. (diária)	45	Unid.		
4	TENDA TIPO PIRAMIDE, em lona pvc, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00" e 01,00", medindo aproximadamente 05,00 m x 05,00 m, com sanefas laterais, incluindo transporte, montagem e desmontagem. (diária)	25	Unid.		

VALOR TOTAL DO LOTE 3

LOTE 4 - LOCAÇÃO E MONTAGEM DE ESTANDES (Ampla Participação)

Itens	Especificações	Qtd.	Unid.	P. Unit.	P. Total
1	LOCAÇÃO E MONTAGEM DE ARQUIBANCADAS, medindo 50m lineares - Locação com montagem e desmontagem de módulo de arquibancada com oito degraus, com bom acabamento, estrutura metálica tubular, COM COBERTURA, com no mínimo três escadas de acesso com largura mínima de 2m e 20 cm, com corrimão, com fechamento total ou longarinas com espaçamento máximo de 15 cm. Com Pára-Corpo medindo 1 metro e cinquenta centímetros do piso ao 1º degrau, totalmente fechado ou com longarinas com espaçamento máximo de 15 cm. Pára-Corpo também na parte mais elevada da arquibancada com no mínimo 1 metro e cinquenta centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 cm, com Pára-Corpo nas laterais com o mínimo de 1 metro e 50 centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 centímetros, com placa de identificação informando capacidade de pessoas. Deverá conter no mínimo 01 (um) refletor de no mínimo 400 Watts, tipo HQI, a cada 06 (seis) metros, com instalação elétrica, aterramento e quadro com disjuntores para ligar/desligar os mesmos. Conforme as normas técnicas do CREA e Corpo de Bombeiros Militar. Toda estrutura deverá estar aterrada, conforme as normas técnicas do CREA e Corpo de Bombeiros Militar;	05	Diária		

VALOR TOTAL DO LOTE 4

LOTE 5 - LOCAÇÃO DE GERADORES (Ampla Participação)

Itens	Especificações	Qtd.	Unid.	P. Unit.	P. Total
1	GRUPO GERADOR: instalação e manutenção do gerador silenciado, partida manual ou automática, que forneça potência de 220,00 kva com motor a diesel.	5	Diária		
2	GRUPO GERADOR: instalação e manutenção do gerador silenciado, partida manual ou automática, que forneça potência de 180,00 kva com motor a diesel.	05	Diária		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS-MA | CNPJ: 06.217.954/0001-37
ENDEREÇO: AV. JOAQUIM SOEIRO DE CARVALHO, S/N - CENTRO - BARREIRINHAS-MA CEP. N° 65.590-000



VALOR TOTAL DO LOTE 5					
LOTE 6 - SOM E ILUMINAÇÃO (Ampla Participação)					
Itens	Especificações	Qtd.	Unid.	P. Unit.	P. Total
1	ILUMINAÇÃO GRANDE: transporte, montagem e manutenção de iluminação grande, contendo pelo menos 40 (quarenta) refletores de 1.000 watts cada, 02 (duas) mesas de luz compatível, 1(um) canhão seguidor, 08 strobos dmx 3.000 watts, 16 (dezesesseis) movie head e 01(uma) máquina de fumaça com dissipador.	05	Diária		
7	SONORIZAÇÃO DE MEDIO PORTE: instalação e manutenção de sonorização de medio porte, com configuração mínima de 02 (dois) mixer (mesa de som) de 32 (trinta e dois) canais, 16 auxiliares, 08 matrix, 12 caixas em cada lateral totalizando assim um pa com 48 caixas acusticas.	05	Diária		
9	SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE: instalação e manutenção com configuração mínima de 01 (uma) console mixer (mesa de som) de 16 (dezesesseis) canais, 04 caixas de som auto-amplificada, 02 (dois) microfones sem fio, 04 microfones com fio, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores, técnicos necessários e desmontagem.	05	Diária		
VALOR TOTAL DO LOTE 6					
LOTE 7 - ESTRUTURA DE PALCO E CAMARIN (Ampla Participação)					
Itens	Especificações	Qtd.	Unid.	P. Unit.	P. Total
3	PALCO 12,00MX8,00M E HOUSE MIX: montagem, manutenção, desmontagem e locação de palco com acessibilidade, medindo 12 metros de frente por 8 metros de fundo, com cobertura em estrutura de lona vinilica em branco e cortinas laterais. House mix acompanhando com medida 3,60mx3,60m, em piso metalon e coberto.	05	Diária		
4	PALCO 10,00MX8,00M E HOUSE MIX: montagem, manutenção, desmontagem e locação de palco com acessibilidade, medindo 10 metros de frente por 8 metros de fundo, com cobertura em estrutura de lona vinilica em branco e cortinas laterais. house mix acompanhando com medida 3,60mx3,60m, em piso metalon e coberto.	05	Diária		
5	LOCAÇÃO DE CAMARIM: instalação e manutenção de camarim climatizado para receber bandas/artistas (diária).	05	Unid.		
VALOR TOTAL DO LOTE 7					
LOTE 9 - LOCUTORES E SEGURANÇAS (Ampla Participação)					
Itens	Especificações	Qtd.	Unid.	P. Unit.	P. Total
1	CONTRATAÇÃO DE LOCUTORES para condução e animação do evento;	5	Diária		
2	CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇAS para auxiliarem nos serviços de apoio, e fazer a segurança no evento enquanto as bandas estiverem se apresentando;	300	Diária		
VALOR TOTAL DO LOTE 9					
LOTE 10 - SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO (Exclusivo para MEI/ME/EPP)					
Itens	Especificações	Qtd.	Unid.	P. Unit.	P. Total
1	DIVULGAÇÃO, MÍDIA, CARRO DE SOM E REDE SOCIAIS.	13	Diária		
VALOR TOTAL DO LOTE 10					
LOTE 11 - SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO DOS EVENTOS (Ampla Participação)					
Itens	Especificações	Qtd.	Unid.	P. Unit.	P. Total
1	ORNAMENTAÇÃO DE EVENTOS: organização de decoração de evento de acordo com a necessidade.	02	Diária		
VALOR TOTAL DO LOTE 11					
LOTE 12 - BANHEIROS ECOLÓGICOS (Ampla Participação)					

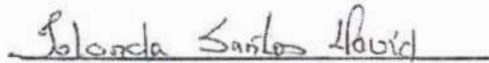


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

FOLHAS:	480
PROC:	485 / 2022
Ass.:	9

Itens	Especificações	Qtd.	Unid.	P. Unit.	P. Total
1	ESTRUTURA DE BANHEIRO ECOLOGICOS: instalação de banheiros, na área do evento, em estrutura de fibra de vidro, com limpeza e manutenção.	50	Diária		
VALOR TOTAL DO LOTE 12					

Barreirinhas | Maranhão, 05 de dezembro de 2022.



Iolanda Santos David

RG nº 000039535294-0 -SSP/MA CPF nº 763.635.033-53

Secretária Municipal de Administração
CONTRATANTE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE C
Praça Dr. Leôncio Rodrigues, 136, Centro.
CNPJ: 06.222.616/0001-93

FOLHAS:	481
PROC:	485/2022
Ass.:	1

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A PREFEITURA HUMBERTO DE CAMPOS-MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL E ADMINISTRAÇÃO, atendendo a requerimento da parte interessada, de acordo com as disposições do art. 30, inciso II, da Lei nº 8.66/93 e alterações posteriores, ATESTO, que a empresa JC CASTRO LOPES-ME, inscrita no CNPJ nº 26.979.842/0001-20, sob responsabilidade do engº civil RAFAEL DE JESUS REGO, Registro de nº 111527267-7 CREA-MA e do Engº Eletricista ANDRÉ LUIS REIS DE ARAUJO, registro de nº 4093/D CREA-MA executou os serviços, conforme pregão presencial nº 04/2018, contrato nº 024/2018 e processo administrativo nº 04/2018 no período de 09/02/2018 a 14/02/2018 montagem e desmontagem de estrutura metálica, aterramento, instalações elétricas conforme a planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIADE
1	Estrutura de Palco - Palco com 12 metros de frente, 08 metros de fundo todo fechado em lona em estrutura de torre de alumínio ou ferro, com estrutura para sistema Flay e sistema Line arry	Diária	4
2	caixas acústicas, mesa de som digital com 24 canais com 08 mandadas auxiliares e multi cabos p.a. incluindo microfones, amplificadores, caixas processadoras, aparelhos de cds/dvds, notebooks e monitores	Diárias	4
3	Gerador: locação de grupo gerador móvel, com capacidade de 180 kva – 220/380v	Diárias	4
4	Iluminação: locação de equipamentos de iluminação profissional digital, 12 canhões de iluminação, foco v com 40 lâmpadas par, 24 refletores, 02 strovs e máquina de fazer fumaça.	Diárias	4
5	Banheiros químicos: locação de banheiros químicos, com vaso mictório, piso antiderrapante, modelo masculino e feminino (10 banheiros por dia)	UND	40
6	Segurança: contratação de homens/mulheres para realização da segurança das festividades (30 por dia em cada evento)	UND	120
7	Ornamentação: Decoração da Praça do CAU com fitas em TNT colorido, Fitas de LED para Circular os 6 postes principais, com 10 metros de FITA LED em cada.	UNID	1
8	Limpeza Diárias dos Locais de realização dos Eventos	Diárias	4
9	Apresentador de Evento/Animador de Palco	Diárias	4
10	Bandas Musicais, 01 na banda na primeira noite e duas nas noites seguintes, cada uma com no mínimo duas horas de apresentação, as bandas devem ser compostas no mínimo por vocalista, músicos com instrumentos metálicos, bailarinos, percussionista, baterista, tecladista e técnico de som, com seus respectivos figurinos e instrumento musicais e com repertório musical popular brasileiro, sobretudo regional.	UND	7
11	Confecção de abadas	UND	5000
12	Alimentação, almoço e jantar	Diárias	120
13	Hospedagem hotel com ar-condicionado, incluído café da manhã	Diárias	120

HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 26 de MARÇO de 2018.



Fernanda Costa Cardoso
Secretaria Mun. de Administração
Matricula: 211
Secretaria Municipal de administração
CONTRATANTE

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
HUMBERTO DE CAMPOS - MA

CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO HUMBERTO DE CAMPOS-MA

Reconheço Autêntica a(s) firma(s) de Semelhança

Fernanda Costa
Cardoso

Humberto de Campos(MA), 04 de 04 de 2018

Em Teste da Verdade

Taberna / ESCRIÇÃO

Escritório Autorizado



ESTADO DO MARANHÃO
 Prefeitura Municipal de Humberto de Campos
 Secretaria Municipal de Administração
 Praça Dr. Leoncio Rodrigues, 136, Centro, Humberto de Campos - MA
 CNPJ: 06.222.616/0001-93
 E-mail: secret_admhc@yahoo.com.br

Rubrica
 FOLHAS: 482
 PROC: 485/2022
 Ass: 1

CONTRATO Nº 024/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2018.
 PROCESSO N.º 004/2018.

TERMOO DE CONTRATO, QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO A EMPRESA JC CASTRO LOPES - ME, E DO OUTRO A PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA.

A Prefeitura Municipal de Humberto de Campos - MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob 06.222.616/0001-93, situada a Praça Dr.º Leônicio Rodrigues, 136, Centro, Humberto de Campos - MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, localizada Praça Dr. Leoncio Rodrigues, 136, Centro, Humberto de Campos - MA, neste ato, representada por Fernanda Costa Cardoso, Secretária Municipal de Administração, Brasileira, Advogada, portadora do RG. n.º 25805592003-2 SSP-MA e CPF/MF. 014.871.103-08, residente a Rua da Fazenda, s/n.º, Centro, Humberto de Campos - MA, doravante denominado(a) CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa JC CASTRO LOPES - ME, inscrita no CNPJ sob o número 26.979.842/0001-20, localizado à RUA BOA VIAGEM Nº 03B LET. B QD. 07 VILA NAZARÉ - PAÇO DO LUMIAR-MA, neste ato representada pelo(a) senhor(a) JEAN CARLOS CASTRO LOPES, inscrito no CPF sob o número 057.927.453-58 e RG nº 0413044212010-7 SESP-MA, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente instrumento contratual, nos termos e condições estabelecidas a seguir, tudo de acordo com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para organização e realização do Carnaval 2018 no município de Humberto de Campos - MA, em regime de Empreitada por Preço Global, de acordo com a proposta adjudicada e em conformidade com o descrito no Anexo I do Edital do(a) PREGÃO PRESENCIAL que lhe deu origem, partes integrantes deste instrumento como se nele estivessem transcritos.

N.º	Descrição dos itens	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
CARNAVAL 2018					
1	Estrutura de Palco - Palco com 12 metros de frente, 08 metros de fundo, todo fechado em lona em estrutura de torre de alumínio ou ferro, com estrutura para sistema Flay e sistema Linearry	DIARIAS	4	R\$ 3.262,50	R\$ 13.050,00
2	Sonorização: Equipamentos de Som, potência mínima de 20.00wattss, 32 caixas acústicas, mesa de som digital com 24 canais com 08 mandadas auxiliares e multi cabos p.a. incluindo microfones, amplificadores, caixas processadoras, aparelhos de cds/dvds, notebooks e monitores	DIARIAS	4	R\$ 7.129,16	R\$ 28.516,64
3	Gerador: locação de grupo gerador móvel, com capacidade de 180 kva - 220/380v	DIARIAS	4	R\$ 725,00	R\$ 2.900,00
4	Iluminação: locação de equipamentos de iluminação profissional digital, 12 canhões de iluminação, foco v com 40 lâmpadas par, 24 refletores, 02 strovs e máquina de fazer fumaça	DIARIAS	4	R\$ 2.477,08	R\$ 9.908,32
5	Banheiros químicos: locação de banheiros químicos, com vaso mictório, piso antiderrapante, modelo masculino e feminino (10 banheiros por dia)	UND	40	R\$ 181,25	R\$ 7.250,00
6	Segurança: contratação de homens/mulheres para realização da segurança das festividades (30 por dia em cada evento)	UND	120	R\$ 87,00	R\$ 10.440,00
7	Ornamentação: Decoração da Praça do CAU com fitas em TNT colorido, Fitas de LED para Circular os 6 postes principais, com 10 metros de FITA LED em cada.	UND	1	R\$ 5.000,56	R\$ 5.000,56
8	Limpeza Diárias dos Locais de realização dos Eventos	DIARIAS	4	R\$ 845,83	R\$ 3.383,32
9	Apresentador de Evento/Animador de Palco	DIARIAS	4	R\$ 966,66	R\$ 3.866,64
10	Bandas Musicais, 01 na banda na primeira noite e duas nas noites seguintes, cada uma com no mínimo duas horas de apresentação, as bandas devem ser compostas no mínimo por vocalista, músicos com instrumentos metálicos, bailarinos, percussionistas, bateristas, tecladistas e técnicos de som, com seus respectivos figurinos e instrumentos musicais e com repertório musical popular brasileiro, sobretudo regional	UND	7	R\$ 11.479,16	R\$ 80.354,12
11	Confecção de Abadas	UND	5000	R\$ 9,79	R\$ 48.950,00
12	Alimentação, almoço e jantar.	DIARIAS	120	R\$ 10,88	R\$ 1.305,60
13	Hospedagem hotel com ar-condicionado, incluído café da manhã	DIARIAS	120	R\$ 42,29	R\$ 5.074,80

Jean.



ESTADO DO MARANHÃO
 Prefeitura Municipal de Humberto de Campos
 Secretaria Municipal de Administração
 Praça Dr. Leoncio Rodrigues, 136, Centro, Humberto de Campos - MA
 CNPJ: 06.222.616/0001-93
 E-mail: secret_admhc@yahoo.com.br

VALOR TOTAL	R\$ 220.000,00
-------------	----------------

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA, EXECUÇÃO E INÍCIO: O período de vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro de 2018, com início em sua assinatura. A execução da prestação de serviço deverá ocorrer entre os dias 10 a 13 fevereiro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

O presente Contrato só poderá ser objeto de prorrogação, mediante Termo Aditivo, quando formalizado pedido por escrito, fundamentado em motivos comprovados de situações imprevistas ou de força maior, que realmente possam ser justificados, atendendo o disposto nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA: Não será exigida para esta contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA GESTÃO DO CONTRATO: A gestão deste Contrato será feita:

5.1. Por parte da CONTRATANTE:

ÓRGÃO GESTOR: Secretaria Municipal de Administração;

NOME DO GESTOR: Fernanda Costa Cadoso.

FISCAL DO CONTRATO: Laureci Sousa Santos

CPF/MATRICULA: 011.765.023-44/0962

FISCAL DO CONTRATO: Nathalia Assunção Santos Mendes

CPF/MATRICULA: 031.644.763-37

5.2. Por parte da CONTRATADA:

NOME DO GESTOR: JEAN CARLOS CASTRO LOPES;

ENDEREÇO: RUA BOA VIAGEM Nº 03B LET. B QD. 07 VILA NAZARÉ - PAÇO DO LUMIAR-MA;

CPF: 057.927.453-58.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR: O valor global do presente instrumento é de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), que será pago conforme execução dos serviços.

§ Primeiro - No preço estão incluídos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, despesas com transporte, hospedagem, diárias, alimentação, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento desta contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO:

7.1. Os pagamentos serão efetuados no decorrer da prestação do serviço, mediante apresentação de documento(s) fiscal(is) válido(s), após o atesto pela CONTRATANTE, no prazo de até 15 dias.

7.2. Para fins de pagamento a CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com o documento fiscal, os seguintes documentos:

- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais e Municipais, emitida pelos respectivos órgãos;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pelos respectivos órgãos.

7.2.1. A não-apresentação da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, bem como do Certificado de Regularidade do FGTS, da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e da Certidão Negativa de Débito (CND) relativa aos Tributos Federais, Estaduais e Municipais, ou a irregularidade destas, não acarretará retenção do pagamento. Entretanto, a CONTRATADA será comunicada quanto à apresentação de tais documentos em até 30 (trinta) dias, sob pena de rescisão contratual e demais penalidades cabíveis.

Jean.

Rubrica

FOLHAS:	<u>484</u>
PROC:	<u>485 / 2022</u>
Ass.:	<u>f</u>



ESTADO DO MARANHÃO
 Prefeitura Municipal de Humberto de Campos
 Secretaria Municipal de Administração
 Praça Dr. Leoncio Rodrigues, 136, Centro, Humberto de Campos - MA
 CNPJ: 06.222.616/0001-93
 E-mail: secret_admhc@yahoo.com.br

7.2.2. Decorrido o prazo acima, persistindo a irregularidade, o Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

7.2.3. Concomitante à comunicação à CONTRATADA, a CONTRATANTE oficiará a ocorrência à Caixa Econômica Federal no caso do CRF; à Receita Federal e a Procuradoria Geral no caso de CND relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União e no caso dos Tributos Estaduais e Municipais, aos seus respectivos órgãos.

7.2.4. Caso a prestação de serviço seja recusada e/ou o documento fiscal apresente incorreção, o serviço será considerado como não prestado e o prazo de pagamento será contado após a data de regularização, observado o prazo do atesto.

7.2.5. Quaisquer alterações nos dados bancários deverão ser comunicadas à CONTRATANTE, por meio de carta, ficando sob inteira responsabilidade da CONTRATADA os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.

7.2.6. O CNPJ, que deverá constar no(s) documento(s) fiscal(is) apresentado(s), deverá ser o mesmo CNPJ que a CONTRATADA utilizou neste Instrumento.

7.2.7. O faturamento dos documentos fiscais terá como referência o local da prestação de serviço definido nas Condições Específicas da Contratação deste Instrumento.

7.3. Ocorrendo atraso de pagamento por culpa da CONTRATANTE, será procedida a atualização monetária decorrente desse atraso, com base na variação pro rata tempore do IGP-M (FGV), verificada entre a data prevista para o pagamento e a data em que esse for efetivado.

7.4. A CONTRATANTE não acatará a cobrança por meio de duplicatas ou qualquer outro título, em bancos ou outras instituições do gênero, tampouco a cessão/negociação do crédito que implique na sub-rogação de direitos.

7.5. Os pagamentos efetuados pela CONTRATANTE não isentam a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades assumidas.

7.6. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito no(a) Banco do Brasil Agência nº: 4863-1 e conta nº: 24.388-4

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE

8.1. Os preços deste instrumento, desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data de proposta de preços pela licitante ou nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, poderão ser reajustados adotando-se a fórmula abaixo e utilizando-se a variação acumulada em 12 (doze) meses do MENOR entre os seguintes valores: a) IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, mantido pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística; ou b) média aritmética simples dos índices IGPM, IGP-DI e INPC, conforme a seguinte fórmula:

$$Pr = P + (P \times V)$$

Onde:

Pr = preço reajustado, ou preço novo;

P = preço atual (antes do reajuste);

V = variação percentual obtida na forma do item 8.1. Desta cláusula, de modo que (P x V) significa o acréscimo ou decréscimo de preço decorrente do reajuste.

8.2. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.

Jean.



ESTADO DO MARANHÃO
 Prefeitura Municipal de Humberto de Campos
 Secretaria Municipal de Administração
 Praça Dr. Leoncio Rodrigues, 136, Centro, Humberto de Campos - MA
 CNPJ: 06.222.616/0001-93
 E-mail: secret_admhc@yahoo.com.br

FOLHAS:	485
PROC:	485/2017
Ass.:	

8.2.1. Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste e prorogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

8.2.2. Também ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste se o pedido for formulado depois de extinto o contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES: Na vigência do Contrato, a CONTRATADA estará sujeita as seguintes penalidades, admitindo-se a ampla defesa e os recursos previstos em Lei:

a) advertência;

b) multa de mora correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor não executado, nos casos em que ensejarem sua rescisão contratual, determinada por ato unilateral e escrita do CONTRATANTE;

c) suspensão temporária da possibilidade de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da suspensão.

§ Único - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b".

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO:

10.1. O presente Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das penalidades previstas na Cláusula Oitava:

10.1.1. Por ato unilateral da CONTRATANTE, quando ocorrer:

a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de Cláusulas contratuais, especificações técnicas, projetos ou prazos;

b) a lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;

c) atraso injustificado na execução do serviço;

d) paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;

e) não manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação;

f) descumprimento do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

g) subcontratação total do objeto deste Contrato, apenas sendo permitida sua subcontratação parcial;

h) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como, a de seus superiores;

i) cometimento de falhas na execução deste Contrato;

j) decretação de falência da CONTRATADA;

k) dissolução da sociedade da CONTRATADA;

l) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução deste Contrato;

m) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere este Contrato;

n) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato.

10.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE, reduzida a termo no Processo Administrativo.

10.1.3. Judicialmente, nos termos da legislação.

10.2. É prevista a rescisão, ainda, nos seguintes casos:

a) supressão, por parte da CONTRATANTE, acarretando modificação além do limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato, estabelecido à época da celebração deste Instrumento, devidamente corrigido até a data da supressão, ressalvados os casos de concordância da CONTRATADA;

Jean.

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DO MARANHÃO
 Prefeitura Municipal de Humberto de Campos
 Secretaria Municipal de Administração
 Praça Dr. Leoncio Rodrigues, 136, Centro, Humberto de Campos - MA
 CNPJ: 06.222.616/0001-93
 E-mail: secret_admhco@yahoo.com.br

b) suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda, por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

c) ocorrendo atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

10.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo Administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.4. A rescisão unilateral ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da Autoridade Competente.

10.5. Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas "m" e "n" do subitem 10.1.1.e alíneas "a", "b" e "c" do subitem 10.2, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, se for o caso.

10.6. A rescisão por ato unilateral da CONTRATANTE, exceto quando se tratar de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas em lei ou neste instrumento:

- a) retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE;
- b) retenção dos créditos existentes em outras contratações, porventura vigentes entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, até o limite dos prejuízos causados;
- c) retenção/execução da garantia contratual, quando essa exigência estiver contida nas Condições Específicas da Contratação deste Instrumento, para ressarcimento da CONTRATANTE dos valores das multas e indenizações a ela devidos.

10.7. Caso a retenção não possa ser efetuada, no todo ou em parte, na forma prevista nas alíneas acima, a CONTRATADA será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, recolher o respectivo valor em Agência indicada pela CONTRATANTE, sob pena de imediata aplicação das medidas judiciais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos créditos oriundos da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

02 10 00 SEC. MUNIIPAL DE CULTURA E TURISMO
 13 122 0052 2911 0000 DIFUSÃO E INCENTIVO CULTURAL-FESTAS POPULARES
 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES: A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da prestação de serviço contratada.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO: É vedada a subcontratação total. A subcontratação parcial do objeto do contrato é permitida se for autorizada expressamente pela administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA CONTRATAÇÃO E SUBORDINAÇÃO LEGAL:

Jean.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Humberto de Campos
Secretaria Municipal de Administração
Praça Dr. Leoncio Rodrigues, 136, Centro, Humberto de Campos - MA
CNPJ: 06.222.616/0001-93
E-mail: secret_admhco@yahoo.com.br

FOLHAS: 187
PROC: 485/2022
Ass.: 1

12.1. As partes CONTRATANTES submetem-se às condições ora acordadas e aos ditames da Lei 10.520/02 e o Decreto 3.555/2000 e, subsidiariamente, da Lei 8.666/93 e Lei Complementar 123/06.

12.2. Constituirão partes integrantes deste Contrato, o Edital, seus Anexos, e a Proposta Econômica da CONTRATADA, estando vinculado a eles.

12.3. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Contrato na imprensa oficial, nos termos da legislação vigente.

12.4. A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO: Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito.

Humberto de Campos – MA, 05 de fevereiro de 2018

Fernanda Costa Cadoso
Secretaria Municipal de Administração
CONTRATANTE

JC CASTRO LOPES - ME
JEAN CARLOS CASTRO LOPES
CONTRATADA

Testemunha 1:

Nome:
CPF: 018.444.583-48

Testemunha 2:

Nome:
CPF: 011.751.763-11

LEILÃO: 488
 RRR: 435/2022
 Ass: [Assinatura]

FLS Nº 126
 PROC Nº 0417018

D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS **QUARTA-FEIRA, 14-MARÇO-2018** **69**

POV. NARU - 03 VAGAS IMEDIATAS		
Nº	CLASSIFICADOS	PONTUAÇÃO
01	MARIA VANDA DE MATOS BARROS	26
02	LAYANE SILVA VELOSO	19
03	CRISTIANE LIMA DE AMORIM SILVA	04
POV. SANTA VITÓRIA- 02 VAGAS IMEDIATAS		
Nº	CLASSIFICADOS	PONTUAÇÃO
01	LUZILENE LIMA RODRIGUES	40
02	GUSTAVOS DOS SANTOS ESTRELA	34
CADASTRO DE RESERVA		
03	MILEN ARIYANE DOS SANTOS DA SILVA	24
POV. SANTO ESTEVÃO - 01 VAGAS IMEDIATAS		
Nº	CLASSIFICADOS	PONTUAÇÃO
01	ARIN ALISSON DE SOUSA DO NASCIMENTO	6,5
POV. SÃO GONÇALO - CAPIM - 04 VAGAS IMEDIATAS		
Nº	CLASSIFICADOS	PONTUAÇÃO
01	TALYNE ARIEIRO DOS SANTOS	12
POV. SÃO JOSÉ DO JAPÃO - 03 CADASTRO DE RESERVA		
Nº	CADASTRO DE RESERVA	PONTUAÇÃO
01	MARIA DEUZILITA CASTRO DE SOUSA	22
POV. SÃO JOSÉ DO MEARIM 03 CADASTRO DE RESERVA		
Nº	CLASSIFICADOS	PONTUAÇÃO
01	ERINALVA COSTA BANDEIRA	56
02	NATALIA SANTOS DE SOUSA MARTINS	22
03	ELANE PEREIRA FRANÇA	04
POV. SÃO MIGUEL - 03 CADASTRO DE RESERVA		
Nº	CADASTRO DE RESERVA	PONTUAÇÃO
01	ANTONIA DOS SANTOS SILVA	17,5
POV. SERRA GRANDE II - 03 CADASTRO DE RESERVA		
Nº	CLASSIFICADOS	PONTUAÇÃO
01	CELIA DE ANDRADE DOS SANTOS PEREIRA	44
POV. SUIAPE - 03 CADASTRO DE RESERVA		
Nº	CLASSIFICADOS	PONTUAÇÃO
01	TALINI DOS SANTOS SILVA	38
POV. TRÊS LAGOAS DO MANDUCA - 05 VAGAS IMEDIATAS		
Nº	CLASSIFICADOS	PONTUAÇÃO
01	MARIA ELIZÂNGELA GOMES DA S. MAGALHÃES	52
02	DIANA SOUSA OLIVEIRA	30
03	DEUSIANE RODRIGUES GOMES	30
04	MARIA DE JESUS COSTA LANDIN	29
05	KÉSIA REGO LANDIN VIEIRA	24
CADASTRO DE RESERVA		
06	CAROLINE ANDRADE GONCALVES	22,5
07	VANDELEIA PAIVA DA SILVA	14
08	SUELEN BEZERRA MATOS DA SILVA	10,5
09	FRANCISCO INACIO DA SILVA JUNIOR	08
10	IARA OLIVEIRA SILVA BEZERRA	6,5
11	ANDRESSA DE SOUSA GONÇALVES	04
POV. VILA SANTIAGO - 03 CADASTRO DE RESERVA		
Nº	CADASTRO DE RESERVA	PONTUAÇÃO
01	EVELYN KAROLINE SANTOS ALCANTARA	04

ODAIR JOSÉ MACIEL - Secretário Municipal de Educação Port. 013 de 09/01/2018.

ERRATAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ-MA

ERRATA DE AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. No AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. ESPÉCIE: Dispensa de Licitação nº 004/2017 - SEAMO, publicado no DOE - Publicação de Terceiros, Ano XLII nº 007, no dia

10 de janeiro de 2018, pag. 28. ONDE SE LÊ "VIGÊNCIA: 01/12/2017 à 01/04/2017" LEIA-SE "VIGÊNCIA: 01/12/2017 à 01/04/2018". Imperatriz-MA, 12 de março de 2018. José Antonio Silva Pereira. Secretário de Administração e Modernização.

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO, No EXTRATO DE CONTRATO. Espécie: Contrato nº 027/2017-SEAMO, publicado no DOE - Publicação de Terceiros, Ano XLII nº 007, no dia 10 de janeiro de 2018, pag. 46 e 47, ONDE SE LÊ "VIGÊNCIA: 01/12/2017 à 01/04/2017" LEIA-SE "VIGÊNCIA: 01/12/2017 à 01/04/2018". Imperatriz-MA, 12 de março de 2018. José Antonio Silva Pereira. Secretário de Administração e Modernização.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM/MA

ERRATA DO EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2017, publicado no DOE no dia 23 de janeiro de 2018, pag. 07, Ondesão partes: Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR, TURISMO E LOCAÇÃO - COOPE-VALE. Objeto: Errata do Termo Aditivo de Prazo. **RETIFICAÇÃO: Onde se lê:** "Data de assinatura: 02 de Janeiro de 2018"; **LEIA-SE: "Data da assinatura: 29 de dezembro de 2017."** Onde se lê: "Vigência do termo Aditivo: 12 (doze) meses a contar da assinatura." **LEIA-SE: "Vigência de Termo Aditivo: 09 (nove) meses, a contar de 01/01/2018 até o dia 01/10/2018. Onde se lê:** Fonte de Recurso: 02 - Poder Executivo; 17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08.244.0014.2099.0000 - Manutenção e Funcionamento do CRAS; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 08.244.0014.2100.0000 - Manutenção e Funcionamento do CREAS; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **LEIA-SE: 02 - PODER EXECUTIVO; 02.17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS; 08.244.0014.2099.0000 - Manutenção e Funcionamento do CRAS; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Valor Global de R\$ 24.750,00 (vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta reais) Fonte de Recursos: CRAS. 08.244.0014.2100.0000 - Manutenção e Funcionamento do CREAS; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Valor Global de R\$ 24.750,00 (vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta reais). Fonte de Recursos: CREAS/AEPETI. Itapecuru Mirim (MA), 05 de fevereiro de 2018. Publique-se.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS-MA

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2018- PRO-CES- SO ADMINISTRATIVO Nº 004/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2018. PARTES: Na publicação realizada no dia 19 de fevereiro de 2018 na página 42 do Caderno de Terceiros do Diário Oficial do Estado do Maranhão, onde se lê Secretaria Municipal de Administração, e onde se lê Bruno Oliveira Santos leia-se Fernanda Costa Cardoso. 20 de fevereiro de 2018.

ESTATUTO

UNIÃO DOS MORADORES DA VILA PRIMAVERA-UMVP

RESENHA DA REFORMA DO ESTATUTO. DENOMINAÇÃO: União dos Moradores da Vila Primavera- UMVP, constituída em 01 de abril de 1989 com pessoa jurídica de direito privado, caráter civil, beneficentes, sem fins lucrativos, de duração por tempo indeterminado.

[Assinaturas manuscritas]



PREFEITURA DE PAÇO DO LUMIAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota

0000017

Data e Hora da Emissão

22/02/2018 18:26:29

Código de Verificação

1610.0888.F1D6.2DE0.F280.41B3.EEE7.233B

CERTIFICADO

102010008490631



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: J C CASTRO LOPES - ME

CPF / CNPJ: 26.979.842/0001-20

Inscrição Municipal: 3271951550

Endereço: R BOA VIAGEM 03 LETRA B QUADRA07 - BAIRRO VILA NAZARE - CEP: 65130000

Município: PACO DO LUMIAR

UF: MA

Email: castrosjean1994@gmail.com

Telefone: (98) 87080186

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPO

CPF/CNPJ: 06.222.616/0001-93

Inscrição Municipal:

Endereço: PRAÇA DR. LEÓNIO RODRIGUES N° 136 - BAIRRO CENTRO - CEP: 06518000

Município: HUMBERTO DE CAMPOS

UF: MA

Email:

FOLHAS: 489
PROC: 485/2022
Ass.:
Telefone: 1

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: BANDAS MUSICAIS: 01 NA PRIMEIRA NOITE E DUAS NA NOITE SEGUINTE. CADA UMA COM NO MINIMO DUAS HORAS DE APRESENTAÇÃO; AS BANDAS DEVEM SER COMPOSTAS NO MINIMO POR VOCALISTA, MÚSICOS COM INSTRUMENTOS METÁLICOS, BAILARINOS, PERCUSSIONISTAS, BATERISTAS, TECLADISTAS E TÉCNICOS DE SOM, COM SEUS RESPECTIVOS FIGURINO E INSTRUMENTOS MUSICAIS E COM REPERTÓRIO MUSICAL POPULAR BRASILEIRO, SOBRETUDO REGIONAL. CONFORME CONTRATO Nº 024/2018 E PREÇÃO PRESENCIAL Nº 094/2018.

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	BANDAS MUSICAIS, 01 NA PRIMEIRA NOITE E DUAS NA NOITE SEGUINTE. CADA UMA COM NO MINIMO DUAS HORAS DE APRESENTAÇÃO. AS BANDAS DEVEM SER COMPOSTAS NO MINIMO POR VOCALISTA, MÚSICOS COM INSTRUMENTOS METÁLICOS, BAILARINOS, PERCUSSIONISTAS, BATERISTAS, TECLADISTAS E TÉCNICOS DE SOM, COM SEUS RESPECTIVOS FIGURINO E	5	11.479,16	57.395,80
TRIBUTÁVEL	CONFEÇÃO DE ABADAS	3.825	9,79	37.446,75
TRIBUTÁVEL	ALIMENTAÇÃO, ALMOÇO E JANTAR	120	10,88	1.305,60
TRIBUTÁVEL	HOSPEDAGEM HOTEL COM AR-CONDICIONADO, INCLUINDO CAFÉ DA MANHÃ	120	42,29	5.074,80
TRIBUTÁVEL	BANHEIROS QUÍMICOS: LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, COM VASO MICTÓRIO, PISO ANTIDERRAPANTE, MODELO MASCULINO E FEMININO (10 BANHEIROS POR DIA)	35	181,25	6.343,75
TRIBUTÁVEL	SEGURANÇA: CONTRATAÇÃO DE HOMENS/MULHERES PARA REALIZAÇÃO DA SEGURANÇA DAS FESTIVIDADES (30 POR DIA EM CADA EVENTO)	100	87,00	8.700,00

PIS (0,0000%):

R\$ 0,00

COFINS (0,0000%):

R\$ 0,00

INSS (0,0000%):

R\$ 0,00

IR (0,0000%):

R\$ 0,00

CSLL (0,0000%):

R\$ 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 116.266,70

Valor Total das Deduções:

R\$ 0,00

Base de Cálculo:

R\$ 116.266,70

Alíquota:

3,50%

Valor do ISS:

R\$ 4.069,33

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:

Local de Incidência Imposto: Local da Prestação

Tributação: TRIBUTÁVEL S.N.

Mês de competência: 02/2018

Local de Prestação do Serviço: PACO DO LUMIAR / MA

Recolhimento: PRÓPRIO

Atividade: 932989900 - OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Serviço: 1217 - RECREAÇÃO E ANIMAÇÃO, INCLUSIVE EM FESTAS E EVENTOS DE QUALQUER NATUREZA.

Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM
ESTADO DO MARANHÃO

FOLHAS: 490
PROC: 485/2022
Ass.:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, atendendo a requerimento da parte interessada, de acordo com as disposições do art. 30, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ATESTO, que a empresa J C CASTRO LOPES-ME, inscrita no CNPJ nº 26.979.842/0001-20, com sede na Estrada da Rua Boa Viagem nº 3-B - Vila Nazaré - Paço do Lumiar, Maranhão, está apta para desempenho das atividades abaixo relacionadas, por ter a mesma cumprido, satisfatoriamente, com qualidade e eficiência, todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive quanto ao atendimento das características, quantidades e prazos estabelecidos para o objeto a seguir discriminado:

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 027/2017 – CONTRATO Nº 054/2017- 28/08/2017 – PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTOS, ELABORAÇÃO E FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA NO QUE SE REFERE A LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO COMO MOBILIÁRIO NECESSÁRIO E ADEQUADO, FORNECIMENTO DE LAYOUT OU DESIGN PARA STANDS, EXPOSIÇÕES OU FEIRAS, COMPREENDENDO A MONTAGEM, DESMONTAGEM E LIMPEZA, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, para atender as necessidades dos alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Vitória do Mearim/MA.

LOTE I - ESTRUTURA

ITEM	DESCRICAÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT
1	ESPACO PARA REUNIAO - Climatizado ou não, com sanitários, com área para eventos, com capacidade para no mínimo 200 pessoas. E, que tenha documentação para reunião de publico.	DIÁRIA	02
2	ESPACO PARA REUNIÃO-Climatizado ou não, com sanitários, com área para eventos, com capacidade para no mínimo 300 pessoas. E, que tenha documentação para reunião de publico	DIÁRIA	02
3	PÚLPITO em madeira ou acrílico com suporte para microfone e para água.	DIÁRIA	02
4	BALCÃO DE CREDENCIAMENTO, com prateleiras e testeira com iluminação.	DIÁRIA	01
5	TOALHA DE MESA branca ou colorida, conforme especificação da contratante, para a mesa diretora.	DIÁRIA	03
6	TELEVISÃO, mínimo de 42, com suporte.	DIÁRIA	03
7	APARELHO leitor de DVD /BLUE RAY	DIÁRIA	03
	FILMAGEM médio porte, com uso mínimo de 02 câmeras, cabeamento e edição de toda filmagem inclusos.	DIÁRIA	03
9	SONORIZAÇÃO DE EVENTO de médio porte para cobertura de evento com no mínimo 300 pessoas, partir de com fornecimento de todos os equipamentos, caixas de som, equipamentos técnicos e microfones, acompanhados de técnico(s) especializado(s) para a sua utilização.	DIÁRIA	04
10	TENDA 10X10M, instalada para proteção e estrutura necessária.	DIÁRIA	04
11	TENDA 4X4M, instalada para proteção e estrutura necessária	DIÁRIA	06

Travessa Antonio Filho, S/N . Bairro Campinas – CNPJ: 05.646.807/0001-10- E-mail:

cplvitoriadomearim@hotmail.com –

Vitoria do Mearim- Maranhão

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM
ESTADO DO MARANHÃO

FOLHAS: 491

PROC: 485/2022

Ass.:

12	BANHEIRO QUÍMICO (10 und)	DIÁRIA	12
13	BANDA de pequeno porte para eventos no local. Com serviços de DJ, palco e estrutura completa.	DIÁRIA	01
14	BANDA de medio porte para eventos no local. Com serviços de DJ, palco e estrutura completa.	DIÁRIA	01
15	BANDA de grande porte para eventos no local. Com serviços de DJ, palco e estrutura completa	DIÁRIA	01

LOTE II - ALIMENTAÇÃO

ITEM	DESCRICAÇÃO/ ESPECIFICACAO	UNID	QUANT
1	DECORACAO TEMATICA de acordo com os eventos a serem realizados por esta prefeitura.	UNID	01
2	ARRANJO COM FLORES naturais para mesa principal.	UNID	05
3	ARRANJO FLORAL para acento de mesas. ornamentado com flores naturais.	UNID	100
4	COORDENADOR DE EVENTOS com experiência comprovada no planejamento e organização de grandes eventos, sujeito a previa aprovação pela contratante, com a responsabilidade de prestar assessoria previa e de acompanhar e orientar o contingente alocado pela contratada, controlar horários, resolver imprevistos e corrigir situações adversas de forma a garantir o perfeito desenvolvimento das atividades, em regime de dedicação exclusiva durante a realização dos eventos, esse profissional devera acompanhar de forma presencial todo o evento, inclusive em sua fase de planejamento.	DIÁRIA	03
5	MESTRE DE CERIMONIAS, com experiência comprovada, devera conduzir a abertura dos eventos e quando solicitado, contratante o profissional devera possuir desenvoltura e experiência para a apresentação de eventos, com conhecimento de normas do cerimonial publico, possuir características de improvisador, ter segurança e conhecer bem os passos do evento, ter cuidado com a aparência discrição e sobriedade, postura correta e trajar roupas bem talhadas e discretas.	DIÁRIA	03
6	GARCON / GARCONETE, profissional experiente, dinâmico, devidamente trajado com roupa clássica para atender com presteza as solicitações de autoridades, convidados e demais participantes do evento.	DIÁRIA	100
7	TOALHA DE MESA branca ou colorida, conforme especificações da contratante, com qualidade e acabamento superior a ser colocadas sobre as mesas durante o almoço/jantar.	DIÁRIA	300

Travessa Antonio Filho, S/N, Bairro Campinas – CNPJ: 05.646.807/0001-10- E-mail:

cplvitoriadomearim@hotmail.com –

Vitoria do Mearim- Maranhão

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM
ESTADO DO MARANHÃO

FOLHAS: 492
PROC: 485/2020
Ass.: 1

8	CONJUNTO DE MESAS com 06 cadeiras de plástico com forro, para convidados das mesas adjacentes em plástico com certificados e normas Inmetro..	DIÁRIA	150
9	CONJUNTO DE MESAS com 08 cadeiras de plástico com forro, para convidados das mesas adjacentes em plástico com certificados e normas Inmetro...	DIÁRIA	150
10	CADEIRA DE PLÁSTICO branca tipo Buffet bistrô reforçada com pés de borracha para não escorregar no piso liso.	DIÁRIA	500
11	APRESENTACOES ARTISTICAS	DIARIA	15

LOTE III - ALIMENTAÇÃO

ITEM	DESCRICAÇÃO/ ESPECIFICACAO	UNID	QUANT
1	COFFEE BREAK matutino para 200 pessoas, devendo atender no mínimo a seguinte sugestão: Bebida: Café com e sem açúcar, água, chá em sachê (03 sabores), suco natural da fruta ou industrializado líquido não gaseificado em caixa de 1 lt, (laranja, abacaxi, caju, goiaba, pêssego, manga, uva e maracujá) tradicional e light, água mineral, leite com chocolate em pó. Comida: pão de queijo, enroladinho de queijo com coco, biscoito de queijo, rosquinhas diversas, bolo de chocolate com calda de chocolate, bolo de fubá, bolo de cenoura com calda de chocolate, mini sanduíche de pão brioche, mini americano, enroladinho de salsicha, salada de fruta.	COMBO	05
2	COFFEE BREAK vespertino para 200 pessoas, devendo atender no mínimo a seguinte sugestão: Bebidas: Café com e sem açúcar, chá em sachê (03 sabores); água mineral (com ou sem gás), Refrigerante de boa qualidade (cola e guaraná normal e light), Suco natural da fruta ou industrializado líquido não gaseificado em caixa de 1 lt (laranja, abacaxi, caju, goiaba, pêssego, manga, uva e maracujá tradicional e light); Comida: coxinha com catupiry, quibe com catupiry, enroladinho de queijo, enroladinho de salsicha, empadinha de frango, empadinha de palmito, empada de massa podre de camarão, empada de massa podre de bacalhau, empada de massa podre de palmito, rissole de milho, rissole de presunto e queijo, esfirra de carne, esfirra de queijo, esfirra de frango, bolinha de queijo, bolinho de bacalhau, pastel de carne, pastel de queijo, pastel de camarão, pastel napolitano, croquete de carne, croquete de frango, croquete de bacalhau, sanduíche com pasta de queijo e presunto (pão integral ou sírio), mini pizza (vários sabores).	COMBO	04
3	BOLO DE ANIVERSÁRIO 10 kg.	COMBO	05



FOLHAS: 493
PROC: 485/2022
Ass.: 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM
ESTADO DO MARANHÃO

4	<p>BUFFET PARA FESTA Junina para 200 pessoas, Entrada devendo atender no mínimo a seguinte sugestão: Churrasquinhos variados; Pamonhas (sal, doce e à moda); Milho cozido; Cachorro quente; Pipoca; Caldos: Caldo de feijão com bacon; Caldo de frango com milho verde, cheiro verde, Torradas. Doces: Pé de moleque, Canjica, Amendoim torrado; Algodão doce; Maçã do amor; Paçoca; Arroz doce; Mané pelado; Bebidas: Refrigerante (cola normal e cola zero, guaraná normal e guaraná zero), Suco natural da fruta e/ou industrializado líquido não gaseificado e embalado em caixinhas de 1 lt (laranja, abacaxi, caju, goiaba, pêssego, manga, uva e maracujá normal e light), Água mineral (com ou sem gás), Quentão.</p>	<p>COMBO (200 PESSOAS)</p>	<p>01</p>
5	<p>Almoço/Jantar (200) pessoas) Entrada: Mesa de frios completa com queijos variados, presunto, chester, lombinho canadense, salaminho italiano, quibe cru, patês variados, pães variados, ovo de codorna, palmito, azeitonas variadas, tomate seco, legumes em conservas, frutas e etc.; Comidinhas diversas; Salgados (fritos, assados, folheados); Canapés diversos; Almoço/Jantar: 02 tipos arroz (a decidir), filé ao molho (a decidir), frango (a decidir), 02 massas (a decidir), salada imperial (tomate seco, palmito, alface americana, agrião, rúcula, ervilha fresca e 02 frutas da estação); Almoço/Jantar: 02 tipos arroz (a decidir), filé ao molho (a decidir), frango (a decidir), 02 massas (a decidir), salada imperial (tomate seco, palmito, alface americana, agrião, rúcula, ervilha fresca e 02 frutas da estação); Sobremesa: Sorvete com caldas (sabor a escolher); frutas da estação, Buffet de doces (pavê, e mouses); Bebidas: Suco natural da fruta ou industrializado líquido não gaseificado em caixa de 1 lt (laranja, abacaxi, caju, goiaba, pêssego, manga, uva e maracujá normal e light); Refrigerante de boa qualidade (cola e guaraná normal e light), e água mineral (com ou sem gás); Preparo e tabulação de questionários de avaliação e preparo de lista e emissão de certificados para os participantes..</p>	<p>COMBO</p>	<p>03</p>
6	<p>ALMOÇO/JANTAR tipo churrasco (100) pessoas) Entrada: Mesa de frios completa com queijos variados, presunto, chester, lombinho canadense, salaminho italiano, quibe cru, patês variados, pães variados, ovo de codorna, palmito, azeitonas variadas, tomate seco, legumes em conservas, frutas e etc.; Salgados (fritos, assados, folheados); Almoço/Jantar 2 tipos de arroz; Feijão tropeiro; Salada; Mandioca; Farofa; Torresmo; Batata frita; Banana milanese; Serviço volante (arroz e piemontesa; arroz carreteiro); Carnes assadas diversas (picanha, picanha ao alho, frango coxa e sobre coxa, fraldinha lombo, cupim em bola e fatiado, alcatra, maminha, contrafilé, coração, "baby bife", frango com bacon, chester, linguiça de frango, e toscana, salsicha recheada, carneiro (pernil e costela), costela bovina, filé e frango grelhado, carne de sol, coração de frango e etc.); Sobremesa: Sorvete com caldas (sabor a escolher); Mouses</p>	<p>COMBO</p>	<p>03</p>

Travessa Antonio Filho, S/N, Bairro Campinas – CNPJ: 05.646.807/0001-10- E-mail:

cplvitoriadomearim@hotmail.com –

Vitoria do Mearim- Maranhão



FOLHAS: 494
 PROC: 485/2022
 Ass.: 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM
ESTADO DO MARANHÃO

	(sabor a escolher); Pavês (sabor a escolher); e frutas da estação; Bebidas: Refrigerante coia normal, coia zero, guaraná normal e guaraná zero, Suco natural da fruta e/ou industrializado líquido, não gasificado e ombolado em caixinhas de 1 lt (laranja, abacaxi, caju, goiaba, pêssego, manga, uva e maracujá); Água mineral (com ou sem gás)..		
7	COQUETEL com serviço volante e mesas de apoio, material de qualidade compatível com o evento, com garçons para atendimento devidamente uniformizados; Bebidas: Coquetel de frutas sem álcool, Suco natural da fruta ou industrializado líquido não gasificado em caixa de 1 lt (laranja, abacaxi, caju, goiaba, pêssego, manga, uva e maracujá sabores normal e light); Gelo; Refrigerante de boa qualidade (cola e guaraná normal e light), e água mineral (com ou sem gás), todos servidos em copos de vidro. Cardápio padrão: pelo menos 10 (dez) tipos dos itens abaixo discriminados: canapés frios variados, mouse de gorgonzola, mouse de salmão, folhados de bacon com ameixa, mini quiche de espinafre, pastel assado de camarão, trouxinha de palmito, tarteletes de com creme de bacalhau, tarteletes com creme de aspargo, delícia de queijo, cascata de ovos de codorna com molho americano, croques de frangos com catupiry, pastel folheado (diversos sabores), empada de massa podre de camarão, empada de massa podre de bacalhau, empada de massa podre de palmito..	COMBO (200 PESSOAS)	03
8	ÁGUA MINERAL, garrafa de 500ml, servida em copo de vidro tipo long drink e café com e sem açúcar, acompanhado de adoçante, serviços em xícaras e pires em porcelana para a mesa diretora.garrafas...	UNID	2000
9	ÁGUA MINERAL E CAFÉ com e sem açúcar, acompanhado de adoçante, servidos em copos plásticos descartáveis para os participantes para 200 pessoas.	KIT	1000

Vitoria do Mearim-MA, 21 de setembro de 2018

Didima Maria Correa Coelho
Didima Maria Correa Coelho
 Prefeita Municipal

Séptimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
 Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelão
 Av. David de La Touche, 6, quadra D, Colônia CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (91) 3256-224

RECONHECO, por semelhança, a(s) firma(s) de:
DIDIMA MARIA CORREA COELHO

Enrolamentos: R\$4,30 FERC: R\$0,10 Total: R\$4,40
 São Luís, 16/07/2019 12:47:18 Adriana 20628
 Susana Maria Silva Belo - Escrevente

Selo de Fiscalização
 Poder Judiciário
 Tribunal de Justiça
 do Maranhão
 Reconhecimento
 de Firma
 000032023273

PJ: 05.646.807/0001-10- E-mail:
 riadomearim@hotmail.com -
 Vitoria do Mearim- Maranhão

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA DE PAÇO DO LUMIAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota

0000006

Data e Hora da Emissão

07/11/2017 16:35:20

Código de Verificação

281F 3C58.CC4C.9FFF.4163.765F.5B55.5679

CERTIFICADO

1020170004935237



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: J C CASTRO LOPES - ME

CPF / CNPJ: 26.979.842/0001-20

Inscrição Municipal: 3271951550

Endereço: R BOA VIAGEM 03 LETRA B QUADRA07 - BAIRRO VILA NAZARE - CEP: 65130000

Município: PACO DO LUMIAR

UF: MA

Email: castrosjean1994@gmail.com

Telefone: (98) 87080100

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO MEARIM

CPF/CNPJ: 05.646.807/0001-10

Inscrição Municipal:

Endereço: AV CARLOS RAIMUNDO FIGUEIREDO,10 - BAIRRO MANIJITUBA - CEP: 65350000

Município: VITORIA DO MEARIM

UF: MA

Email:

Telefone: (98) 33521164

OLHAS: 495
PROC: 485 / 2022
Ass.:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição:REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CERIMONIAL PARA O MUNICÍPIO DE VITORIA DO MEARIM, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2017 E CONTRATO DE N° 054/2017

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CERIMONIAL PARA O MUNICÍPIO DE VITORIA DO MEARIM	1	19.000,00	19.000,00

PIS (0,0000%):

R\$ 0,00

COFINS (0,0000%):

R\$ 0,00

INSS (0,0000%):

R\$ 0,00

IR (0,0000%):

R\$ 0,00

CSLL (0,0000%):

R\$ 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 19.000,00

Valor Total das Deduções:

R\$ 0,00

Base de Cálculo:

R\$ 19.000,00

Aliquota:

2,79%

Valor do ISS:

R\$ 530,10

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:

Local de Incidência Imposto:

Tributação: TRIBUTÁVEL S.N.

Mês de

11/2017

Local de Prestação do

PACO DO LUMIAR / MA

Recolhimento:

PRÓPRIO

Atividade:

932989900 - OUTRAS ATIVIDADES DE RECREACAO E LAZER NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Serviço:

1217 - RECREAÇÃO E ANIMAÇÃO, INCLUSIVE EM FESTAS E EVENTOS DE QUALQUER NATUREZA.

Handwritten signatures and initials



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

877145/2022

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **RAFAEL DE JESUS REGO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RAFAEL DE JESUS REGO**
Registro: **1115272675MA** RNP: **1115272675**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

FOLHAS: **496**
PROC: **485/2022**
Ass.: **1**

Número da ART: **MA20220590778** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **25/11/2022** Baixada em: **20/12/2022**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **KADOSH SERVICOS CORPORATIVOS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS - MA** CPF/CNPJ: **06.217.954/0001-37**
Endereço do contratante: **AVENIDA JOAQUIM SOEIRO DE CARVALHO** Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **BARREIRINHAS** UF: **MA** CEP: **65590000**

Contrato: **227/2022** Celebrado em:
Valor do contrato: **R\$ 693.128,66** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **PARQUE DE VAQUEJADA** Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **BARREIRINHAS** UF: **MA** CEP: **65590000**

Coordenadas Geográficas: **-2.754323, -42.816990**
Data de início: **19/11/2022** Conclusão efetiva: **24/11/2022**

Finalidade:
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS - MA** CPF/CNPJ: **06.217.954/0001-37**

Atividade Técnica: **16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.5 - PARA PALCOS 48 - Execução de montagem 80.00 quilômetro quadrado;**

Observações

CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA PARA PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COM ATRAÇÕES CULTURAIS E OUTROS CONFORME CONTRATO 227/2022/CCL.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 877145/2022
22/12/2022, 08:53
Zbzzw

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: **Zbzzw**





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

FOLHAS: 497
PROC: 485/2022
Ass.: 1

O MUNICÍPIO DE BARREIRINHAS, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 06.217.954/0001-37, com sede na Av. Joaquim Soeiro de Carvalho, s/n - Centro, Barreirinhas/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA | SEMCULT, doravante denominada CONTRATANTE, ATESTAR que a empresa KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 26.979.842/0001-20, com sede na Rua Rio Branco nº 424 A, Bairro: Centro - CEP.: 65.130-000 - Humberto de Campos | Maranhão, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr. José Carlos Maia Lopes Filho, RG nº 035753342008-4 SSP/MA, C.P.F. n.º 409.230.883-34, têm, entre si, ajustado opresente CONTRATO nº 227/2022/CCL e ART OBRA/SERVIÇO Nº MA20220590778, decorrente do Pregão Eletrônico nº 036/2022 - CCL/PMB, formalizado nos autosdo Processo Administrativo nº 4.301/2022, sob responsabilidade do ENGENHEIRO CIVIL RAFAEL DE JESUS REGO com Registro no CREA/MA nº 1115272675 e CPF nº 010.954.023-90 que EXECUTOU SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS DE PEQUENO, MEDIO E GRANDE PORTE, TENDAS, ARQUIBANCADAS, PALCOS, CAMARINS no periodo de 19/11/2022 à 24/11/2022 sendo executado no PARQUE DE VAQUEJADA, SN CENTRO, Barreirinhas/MA cep: 65590000 presente no Contrato com objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços na produção e organização de eventos com atrações culturais e outros, conforme as especificações, quantidades e condições contidas neste Contrato, Termo de Referência e Proposta Readequada ao valor final da Contratada, conforme planilha abaixo:

LOTE 3 - LOCAÇÃO DE TENDAS (Ampla Participação)					
Itens	Especificações	Qtd.	Unid.	P. Unit.	P. Total
1	TENDA TIPO PIRAMIDE, em lona pvc, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00" e 01,00", medindo aproximadamente 12,00 m x 12,00 m, com sanefas laterais, incluindo transporte, montagem e desmontagem. (diária)	10	Unid.		
3	TENDA TIPO PIRAMIDE, em lona pvc, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00 e 01,00", medindo aproximadamente 06,00 m x 06,00 m, com sanefas laterais, incluindo transporte, montagem e desmontagem. (diária)	45	Unid.		
4	TENDA TIPO PIRAMIDE, em lona pvc, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00" e 01,00", medindo aproximadamente 05,00 m x 05,00 m, com sanefas laterais, incluindo transporte, montagem e desmontagem. (diária)	25	Unid.		
VALOR TOTAL DO LOTE 3					

LOTE 4 - LOCAÇÃO E MONTAGEM DE ESTANDES (Ampla Participação)					
Itens	Especificações	Qtd.	Unid.	P. Unit.	P. Total
1	LOCAÇÃO E MONTAGEM DE ARQUIBANCADAS, medindo 50m lineares - Locação com montagem e desmontagem de módulo de arquibancada com oito degraus, com bom acabamento, estrutura metálica tubular, COM COBERTURA, com no mínimo três escadas de acesso com largura mínima de 2m e 20 cm, com corrimão, com fechamento total ou longarinas com espaçamento máximo de 15 cm. Com Pára-Corpo medindo 1 metro e cinquenta centímetros do piso ao 1º degrau, totalmente fechado ou com longarinas com espaçamento máximo de 15 cm. Pára-Corpo também na parte mais elevada da arquibancada com no mínimo 1 metro e cinquenta centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 cm, com Pára-Corpo nas laterais com o mínimo de 1 metro e 50 centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 centímetros, com placa de identificação informando capacidade de pessoas. Deverá conter no mínimo 01 (um) refletor de no mínimo 400 Watts, tipo HQI, a cada 06 (seis) metros, com instalação elétrica, aterramento e quadro com disjuntores para ligar/desligar os mesmos. Conforme as normas técnicas do CREA e Corpo de Bombeiros Militar. Toda estrutura deverá estar aterrada, conforme as normas técnicas do CREA e Corpo de Bombeiros Militar;	05	Diária		
VALOR TOTAL DO LOTE 4					

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS-MA | CNPJ: 06.217.954/0001-37
ENDEREÇO: AV. JOAQUIM SOEIRO DE CARVALHO, S/N - CENTRO - BARREIRINHAS-MA CEP. N.º 65.590-000

Digitalizado com CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 877145/2022, em 22/12/2022 emitida



Certidão nº 877145/2022
23/12/2022, 11:44

Chave de Impressão: Zbzzw

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/12/2022 e contém 2 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

FOLHAS:	498
PROC:	485 / 2022
Ass.:	1

LOTE 7 - ESTRUTURA DE PALCO E CAMARIM (Ampla Participação)					
Itens	Especificações	Qtd.	Unid.	P. Unid.	P. Total
3	PALCO 12,00MX8,00M E HOUSE MIX: montagem, manutenção, desmontagem e locação de palco com acessibilidade, medindo 12 metros de frente por 8 metros de fundo, com cobertura em estrutura de lona vinílica em branco e cortinas laterais. House mix acompanhando com medida 3,60mx3,60m, em piso metalon e coberto.	05	Diária		
4	PALCO 10,00MX8,00M E HOUSE MIX: montagem, manutenção, desmontagem e locação de palco com acessibilidade, medindo 10 metros de frente por 8 metros de fundo, com cobertura em estrutura de lona vinílica em branco e cortinas laterais. house mix acompanhando com medida 3,60mx3,60m, em piso metalon e coberto.	05	Diária		
5	LOCAÇÃO DE CAMARIM: instalação e manutenção decamarim climatizado para receber bandas/artistas (diária).	05	Unid.		
VALOR TOTAL DO LOTE 7					

Barreirinhas | Maranhão, 05 de dezembro de 2022.

Iolanda Santos David

Iolanda Santos David
RG nº 000039535294-0 -SSP/MA CPF nº 763.635.033-53
Secretária Municipal de Administração
CONTRATANTE

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 877145/2022, em 22/12/2022.



Certidão nº 877145/2022
23/12/2022, 11:44

Chave de Impressão: Zbzzw

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/12/2022 e contém 2 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS-MA | CNPJ: 06.217.954/0001-37
ENDEREÇO: AV. JOAQUIM SOEIRO DE CARVALHO, S/N - CENTRO - BARREIRINHAS-MA CEP. Nº 65.590-000

Digitalizado com CamScanner

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 23/12/2022, às 11:44.



[Handwritten signature]

FOLHAS: 499
 PROC: 485/2022
 Ass.: 1

LAUDO TÉCNICO

EM VISTORIA FEITA, CONSTATOU-SE que a empresa **KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA**, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 26.979.842/0001-20, com sede na Rua Rio Branco nº 424 A, Bairro: Centro – CEP.: 65.130-000-Humberto de Campos| Maranhão, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr. José Carlos Maia Lopes Filho, RG nº 035753342008-4 SSP/MA, C.P.F. n.º 409.230.883-34, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO nº 227/2022/CCL e ART OBRA/SERVIÇO Nº MA20220590778, decorrente do Pregão Eletrônico nº 036/2022 – CCL/PMB, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 4.301/2022, sob responsabilidade do ENGENHEIRO CIVIL RAFAEL DE JESUS REGO com Registro no CREA/MA nº 1115272675 e CPF nº 010.954.023-90 que EXECUTARAM OS SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS DE PEQUENO, MEDIO E GRANDE PORTE, TENDAS, ARQUIBANCADAS, PALCOS, CAMARINS no período de 19/11/2022 à 24/11/2022 sendo executado no PARQUE DE VAQUEJADA, SN CENTRO, Barreirinhas/MA cep: 65590000 presente no Contrato, objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços na produção e organização de eventos com atrações culturais e outros, OBEDECENDO RIGOROSAMENTE AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES (ABNT).

Barreirinhas (MA) em 23 de Dezembro de 2022.
 José Orlando Teixeira *MT*
 Eng. Civil

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 877145/2022, em 22/12/2022 em



Certidão nº 877145/2022
 23/12/2022, 11:44

Chave de Impressão: Zbzzw

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/12/2022 e contém 1 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

846655/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **RAFAEL DE JESUS REGO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RAFAEL DE JESUS REGO**
Registro: **1115272675MA** RNP: **1115272675**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**



Número da ART: **MA20210433467** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **05/07/2021** Baixada em: **18/08/2021**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **C.H.M LOPES EIRELI**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA** CPF/CNPJ: **06.156.160/0001-00**
Endereço do contratante: **RUA PRAÇA PAULO RODRIGUES** Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **CANTANHEDE** UF: **MA** CEP: **65465000**
Contrato: **PREGAO N. 020** Celebrado em: **23/09/2019**
Valor do contrato: **R\$ 195.570,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **RUA PRAÇA PAULO RODRIGUES** Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **CANTANHEDE** UF: **MA** CEP: **65465000**
Coordenadas Geográficas: **-3.634241, -44.376962**
Data de início: **23/09/2019** Conclusão efetiva: **24/09/2019**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA** CPF/CNPJ: **06.156.160/0001-00**

Atividade Técnica: **17 - Execução #C1213 - ESTRUTURAS METALICAS 48 - Execução de montagem 216.00 metro;**

Observações

MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO DE ESTRUTURA METÁLICA DE MEDIO E PEQUENO PORTE, ESTRUTURA DE CAMARIM, TENDAS DE DIVULGAÇÃO, PARA SHOW REFERENTE PREGAO N. SRP 020/2019.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 846655/2021
25/08/2021, 16:50
Y7wBD

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Y7wBD



LAUDO TÉCNICO

FOLHAS:	501
PROC:	485/2020
Ass.:	

EM VISTORIA FEITA, CONSTATOU-SE QUE A EMPRESA C H M LOPES EIRELI, INSCRITO NO CNPJ DE Nº 26.979.842/0001-20, LOCALIZADA NA RUA RIO BRANCO 424-A, CENTRO, HUMBERTO DE CAMPOS-MA E SEU PROFISSIONAL TÉCNICO, ENGENHEIRO CIVIL RAFAEL DE JESUS REGO, CREA-MA 111527267-5, EXECUTARAM A MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO (ESTRUTURA METALICA) CAMAROTE, PAINEL EM GRID, GRID INTERNO, TENDAS E TUDO EM ESTRUTURA METÁLICA PARA O ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE CANTANHEDE-MA, NO PERÍODO DO DIA 23/09/2019 A 24/09/2019, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019 E CONTRATO ADMINISTRATIVO 02/2019, OBEDECENDO RIGOROSAMENTE AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES (ABNT).

Cantanhede/MA, 20 de junho de 2021


 Antonio Alef Marques Cruz
 Engenheiro Civil
 CREA 111616430-2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 846655/2021, em 25/08/2021 em



Certidão nº 846655/2021
 28/08/2021, 11:14

Chave de Impressão: Y7wBD

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/08/2021 e contém 1 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ: 06.156.160/0001-00

FOLHAS: 502
PROC: 485/2022
Ass.:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa **C H M LOPES EIRELI**, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 26.979.842/0001-20, com sede na Rua Rio Branco n.º 424º, Bairro Centro, Humberto de Campos – MA, sob a responsabilidade do Eng.º Civil **Rafael de Jesus Rego**, Registro de n.º 111527267 5 CREA/MA executou os serviços de MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO DE ESTRUTURA METALICA DE MEDIO E PEQUENO PORTE, ESTRUTURA DE CAMARIM, TENDAS DE DIVULGAÇÃO PARA SHOW, conforme o **CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 02** decorrentes do **Pregão Presencial SRP n.º 020-2019**, no período de 23/09/2019 a 24/09/2019 sendo executado no Endereço Rua Praça Paulo Rodrigues, Bairro Centro, cidade de Cantanhede – Estado do Maranhão CEP: 65465-00, conforme planilha abaixo:

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão n.º 846655/2021, em 25/08/2021 emitida em



Certidão nº 846655/2021

28/08/2021, 11:14

Chave de Impressão: Y7wBD

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/08/2021 e contém 2 folhas

Lote 03 - Aniversário da Cidade				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	MARCA	QUANT	UNID
1	Palco tipo Torre: Palco de médio e pequeno porte para show, medindo 12 X 8 mts, modelo duas águas, coberto com lona nightandday elou vinitex, contendo estrutura tubular (Q30), com 8 mts de pé direito, com camarim climatizado. Transporte, equipe técnica operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.	FEELING	3	DIÁRIAS
2	Estrutura de Camarote de pequeno e médio porte: Instalação de 15 (quinze) camarotes com capacidade para 10 (dez) pessoas cada, sendo todos em estrutura tubular de ferro em dois pavimentos todo fechado em placas de metalon, com piso em placas de madeira proporcionando assim maior segurança e conforto, piso este coberto por carpete anti-derrapante, forrado com TNT da cor escolhida, com balcão de apoio, área de circulação e open bar. Medidas (3 x 2) camarote, (1 m) de área de circulação, (2 m) de altura do solo para o piso, e (6 m) de altura do piso para o teto, com escadas de acesso e banheiros ecológicos. Transporte, equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado e revisado para utilização das pessoas, 48 (quarenta e oito) horas antes do evento	FEELING	3	DIÁRIAS
3	Portal de acesso para divulgação do evento, confeccionado em estrutura metálica de 2,5m x 8,00m, com 02 banners na metragem de 1,5m x 7,5m com a publicidade do evento	KADOSH PRODUÇÕES	2	UNID





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
 CNPJ: 06.156.160/0001-00

FOLHAS:	503
PROC:	485/2022
Ass.:	1

4	Tendas: Locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (8x8m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	LITORANEA	3	DIÁRIAS
5	Tendas: Locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (10x10m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w	LITORANEA	3	DIÁRIAS

Cantanhede/MA, 10 de dezembro de 2019.

Manoel Erivaldo Caldas dos Santos
Manoel Erivaldo Caldas dos Santos
 Secretário Municipal de Administração
 CONTRATANTE

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 846655/2021, em 25/08/2021 em



Certidão nº 846655/2021
 28/08/2021, 11:14

Chave de Impressão: Y7wBD

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/08/2021 e contém 2 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ: 06.156.160/0001-00



CONTRATO LOTE III - ANIVERSÁRIO DA CIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP-020/2019

FOLHAS: 504
PROC: 485 / 2020
Ass.: P

O **MUNICÍPIO DE CANTANHEDE**, através da Prefeitura Municipal de Cantanhede, inscrita no CNPJ sob o nº : 06.156.160/0001-00, com sede na Praça Paulo Rodrigues nº 01 - Centro - Cantanhede- MA - CEP.: 65.465-000. Cantanhede- MA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo(a) Secretário Municipal **MANOEL ERIVALDO CALDAS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Administração, portador do RG nº 119300099-5 e do CPF nº 175.621.203-15 e a empresa **J C CASTRO LOPES**, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 26.979.842/0001-20, com sede na Rua Rio Branco nº 424ª, Bairro Centro, Humberto de Campos - MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, **Jean Carlos Castro Lopes**, portador do RG: nº 041304212010-7 SSP/MA e o CPF: nº. 057.927.453-58, têm entre si, ajustado o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02** decorrentes do Pregão Presencial nº **020-2019** formalizado nos autos do Processo Administrativo nº **020-2019-02**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 110-2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A Contratação de Empresa Para Serviços de Realização e Organização dos Eventos do Município de Cantanhede.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

2.1 Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **RS 195.570,00** (cento e noventa e cinco mil quinhentos e setenta reais), pelo Menor Preço apresentado.

Lote 03 - Aniversário da Cidade						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	MARCA	QUANT	UNID	PR. UNIT	PR. TOTAL
1	Palco tipo Torre: Palco de médio e pequeno porte para show, medindo 12 X 8 mts, modelo duas águas, coberto com lona nightandday elou vinitex, contendo estrutura tubular (Q30), com 8 mts de pé direito, com camarim climatizado. Transporte, equipe técnica operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar	FEELING	3	DIÁRIAS	RS 1.800,00	RS 5.400,00

Jean. :
[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ: 06.156.160/0001-00

FOLHAS: 505
PROC: 485/2022
Ass.:



	montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.					
2	Estrutura de Camarote de pequeno e médio porte: Instalação de 15 (quinze) camarotes com capacidade para 10 (dez) pessoas cada, sendo todos em estrutura tubular de ferro em dois pavimentos todo fechado em placas de metalon, com piso em placas de madeira proporcionando assim maior segurança e conforto, piso este coberto por carpete anti-derrapante, forrado com TNT da cor escolhida, com balcão de apoio, área de circulação e open bar. Medidas (3 x 2) camarote, (1 m) de área de circulação, (2 m) de altura do solo para o piso, e (6 m) de altura do piso para o teto, com escadas de acesso e banheiros ecológicos. Transporte, equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado e revisado para utilização das pessoas, 48 (quarenta e oito) horas antes do evento	FEELING	3	DIÁRIAS	R\$ 1.200,00	R\$ 3.600,00
3	Portal de acesso para divulgação do evento, confeccionado em estrutura metálica de 2,5m x 8,00m, com 02 banners na metragem de 1,5m x 7,5m com a publicidade do evento	KADOSH PRODUÇÕES	2	UNID	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
4	Estrutura de sonorização para eventos de pequeno e médio porte: Instalação de sonorização profissional com médio e pequeno porte a ser montada na estrutura de palco, com 12 (doze) caixas em cada lateral no sistema "line" perfazendo um total de 24 (vinte e quatro) caixas acústicas de médio, grave e agudo. Com 12 (doze) graves e subgraves colocados no solo lateralmente ao palco a ser montado, contendo controle através de 02 (duas) mesas de 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra instalada a 50 (cinquenta) metros do palco. Configuração sonora que garanta qualidade de som em até 100 (cem) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 20.000 (vinte mil) pessoas, devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas do evento.	TAIGA	3	DIÁRIAS	R\$ 3.800,00	R\$ 11.400,00
7	Estrutura de iluminação cênica para palcos de grande porte: Montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco concha, contando com equipamentos de última geração controlados através de mesa especial Overlight a partir de "House Mix"	NEO	3	DIÁRIAS	R\$ 3.800,00	R\$ 11.400,00

Jean.



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
 CNPJ: 06.156.160/0001-00



	com 64 (sessenta e quatro) canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, vinte efeitos (movingred) 575, duas torres de contra luz com três minibrute ara iluminação da platéia e canhão seguidor. Toda iluminação montada em gride (Box Q30 de alumínio ou similar) 200 metros, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.					
9	Estrutura de Gerador para eventos de grande porte: Instalação, manutenção e abastecimento de Oi (um) grupo gerador de energia de 240 kva, insonorizado com motorização MW M 6 (seis) cilindros a diesel ou correspondente, automatizados com chaves de reversão garantindo total segurança para o evento. Devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. (abastecido)	STEMAC	3	DIÁRIAS	R\$ 1.300,00	R\$ 3.900,00
	Painel LED de alta (0.78 cm x 0.78cm) 18 placas (4.68m x 2.34m / 12mm) sustentação NQ-30 em grid e levantado em talhas manualmente	LPG	10	DIÁRIAS	R\$ 1.200,00	R\$ 12.000,00
10	Tendas: Locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (8x8m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	LITORANEA	3	DIÁRIAS	R\$ 950,00	R\$ 2.850,00
11	Tendas: Locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (10x10m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w	LITORANEA	3	DIÁRIAS	R\$ 900,00	R\$ 2.700,00
12	Estrutura de Banheiros Ecológicos: Instalação de banheiros ecológicos Masculinos e Femininos, na área do evento, em estrutura de fibra de vidro com cobertura em fibra de carbono, travamento de segurança, drenagem e tanque de armazenamento com capacidade para 200 (duzentos) litros de dejetos e suspiro para evitar mau cheiro durante todo o evento, devendo estar instalado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.	STANDARD	30	UNID	R\$ 190,00	R\$ 5.700,00
13	Fornecimento de fogos de artifício, conjugados da seguinte forma: 3 (três) caixas de foguetes 12 x 1, 1 (uma) caixa de girândola 1080 (mil e oitenta) tiros e 1 (uma) caixa de girândola 468 (quatrocentos e	PAREDÃO DOS FOGOS	5	KIT	R\$ 4.500,00	R\$ 22.500,00

Jean.



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
 CNPJ: 06.156.160/0001-00



sessenta e oito) tiros. para os eventos promovidos pela Prefeitura de Cantanhede-MA.						
14	Bandas Locais	MOISES VIANNA/SAND RO OLIVER/RANI SANTOS E BANDA/DONO S DA FARRA/FORR OZEIROS VIP/ FORRO DO BRASIL	6	UNID	R\$ 4.900,00	R\$ 29.400,00
15	Bandas Regionais	ELI CANTOR/GUT O XIMENES	2	UNID	R\$ 11.000,00	R\$ 22.000,00
16	Bandas Nacionais	FORRO SACODE/THA LES LESSA	2	UNID	R\$ 30.360,00	R\$ 60.720,00
						R\$ 195.570,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

3.1 O pagamento será efetuado ao contratado até o dia 25 (vinte e cinco) do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica-NF-e correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.2 O pagamento será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade do fornecedor e prestador de serviços devidamente identificado;

3.2.1: A CONTRATANTE disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

3.2.2: A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

4.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária da Prefeitura Municipal de Cantanhede.

Jean. *[Handwritten signature]*



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ: 06.156.160/0001-00

FOLHAS:	508
PROC:	486/2020
Ass.:	



13.392.0002 0.005 – Manutenção da Coordenação de Cultura

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terc. Pessoa jurídica.

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste–

5.1 Os valores ora contratado não sofrerão reajustes, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado o preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado;

CLÁUSULA SEXTA: Condições de Execução do Objeto–

6.1 A Contratada deverá executar os serviços referente ao objeto da presente licitação de acordo estritamente a sua proposta de preços, não inferior às exigências do Edital;

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE–

7.1: A CONTRATANTE obrigar-se-á:

7.1.1 Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;

7.1.2 Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;

7.1.3 Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.1.4 Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA–

8.1. A CONTRATADA obrigar-se-á:

8.1.2. Prestar os serviços referente ao objeto licitado, em conformidade com a Proposta apresentada, ficando o Município de CANTANHEDE/MA com o direito de rejeitar os serviços que estiverem em desacordo com a Proposta apresentada;

8.1.3. Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;

Jean.

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ: 06.156.160/0001-00

FOLHAS:	509
PROC:	485/2022
Ass.:	



- 8.1.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- 8.1.5. Arcar com todas as despesas decorrentes dos serviços a ser executado, correndo por sua conta e risco a utilização de ferramentas, instrumentos, materiais necessários e meio de locomoção à execução dos serviços, bem como se necessário a contratação de funcionários;
- 8.1.6. Utilizar exclusivamente pessoal habilitado para a execução dos serviços, objeto do Pregão Presencial nº SRP-020/2019, sendo admitida a substituição por outro profissional de aptidão equivalente ou superior, previamente aprovado pela Contratante;
- 8.1.7. A Contratada deverá manter em todos os locais de serviços um perfeito sistema de sinalização e segurança, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- 8.1.8. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade, quando se tratar de Pessoa Jurídica.
- 8.1.9. Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF, quando se tratar de Pessoa Jurídica. (Quando for pessoa física, deverá emitir recibo de acordo com as exigências da Tesouraria do Município de CANTANHEDE/MA);

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

9.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

9.1.1 Advertência;

9.1.2 Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de

Jeam.

[Handwritten signatures]

FOLHAS:	510
PROC:	485/2022
Ass.:	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ: 06.156.160/0001-00

força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

9.2: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

9.3: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

10.1 O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

10.1.1: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-

11.1 A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida(o) pela(o) equipe da Prefeitura, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

12.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

13.1 A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

Jean.

FOLHAS:	511
PROC:	485/2022
Ass.:	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ: 06.156.160/0001-00



14.10 presente Contrato terá vigência pelo período de 12 (onze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo a critério da administração a sua prorrogação, conforme estabelece o Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

15.1 Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº SRP-020/2019.


CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-

16.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

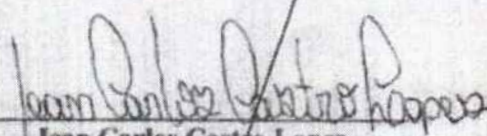
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-

17.1 Fica eleito o foro da comarca de Cantanhede/MA, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Cantanhede/MA, 02 de Setembro de 2019.



Manoel Eivaldo Caldas dos Santos
Secretário Municipal de Administração
CONTRATANTE



Jean Carlos Castro Lopes
J C CASTRO LOPES
CONTRATADA

TESTEMINHAS:

1) Keyanni Fernanda de M. Silva, Maiara Cirlene R. Alves

KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVO
J C CASTRO LOPES
 RUA RIO BRANCO, 424 - CEP: 65180-000 - CENTRO
 HUMBERTO DE CAMPOS - MA.

Município de Humberto de Campos - **ALHAS: 512**
 CNPJ: 26.979.842/0001-20
 Insc. Municipal: 000191
 Natureza da Operação:
 Via de Operação:
 Data de Emissão desta Nota: **23/09/2019**

PROC: **485/2022**
 Ass.: **1**

Natureza da Operação: A B C D E F G H I

NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SÉRIE ÚNICA Nº **00105**

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

CLIENTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**

ENDEREÇO: **PRAÇA PALMA RODRIGUES Nº 01**

BAIRRO: **CENTRO** MUNICÍPIO: **CANTANHEDE** ESTADO: **MA**

CNPJ: **06.156.160/0001-01** INSC. EST.:

NATUREZA DA OPERAÇÃO: COND. DE PAGAMENTO: **AVISTA**

QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS	
			UNITÁRIO	TOTAL
		REFERENTE A 50% DO VALOR DO CONTRATO DO ANIVERSÁRIO DE CANTANHEDE CONFORME CONTRATO LOTE 111 E PREÇO PRESENCIAL Nº 580/2019		

Imposto de Prestação de Serviços	VALOR DOS SERVIÇOS	R\$	92.785,00
5 %	4.889,25	R\$	
	TOTAL DESTA NOTA	R\$	97.674,25

Extinta, a partir de 01 de outubro de 2001, a chancela - perfuração - nos blocos de Notas Fiscais de Serviços, nos termos da portaria Nº 522/2001-GS, de 18/09/2001
 W.E. INDÚSTRIA GRÁFICA (W. L. C. ARAÚJO) - Rua da Palma/Herculano Parga, nº 641 - Centro - Fone: (98) 3232-7369 - São Luís-MA. CNPJ: 09.137.879/0001-30 - Insc. Munic.: 6188200-8
 01 Bl. Nota Fiscal de Prestação de Serviços Série Única- 50x3 de 101 a 150 - AIDF 070/2019 - São Luis(MA) - Em: 03/07/2019 - Val.: 03/07/2022.

[Handwritten signature]

KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVO J C CASTRO LOPES RUA RIO BRANCO, 424 - CEP: 65180-000 - CENTRO HUMBERTO DE CAMPOS - MA.	Município de Humberto de Campos - MA. CNPJ: 26.979.842/0001-20 Insc. Municipal: 000191		FOLHAS: 513 PROC: 435/2022 Ass.: 1
	Natureza da Operação: Via de Operação: Data de Emissão desta Nota: 09/12/19		

Natureza da Operação: <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/> E <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> G <input type="checkbox"/> H <input type="checkbox"/> I	NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SÉRIE ÚNICA	Nº 00120
--	---	----------

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

ENDEREÇO: PRAÇA PAULO RODRIGUES N: 01

BAIRRO: CENTRO MUNICÍPIO: CANTANHEDE ESTADO: MA

CNPJ: 06.156.160/0001-00 INSC. EST.:

NATUREZA DA OPERAÇÃO: COND. DE PAGAMENTO:

QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS	
			UNITÁRIO	TOTAL
		REFERENTE A PARCELA FINAL DO ANIVERSÁRIO DE CANTANHEDE CONFORME CONTRATO LOTE 3 E PREGÃO PRESENCIAL N: SRP 020/2019		97.785,00

Imposto de Prestação de Serviços 5 % 4.889,25	VALOR DOS SERVIÇOS R\$ 97.785,00
	Imposto Sobre Serviços I.S.S. R\$
	TOTAL DESTA NOTA R\$ 97.785,00

Inta, a partir de 01 de outubro de 2001, a chancela - perfuração - nos blocos de Notas Fiscais de Serviços, nos termos da portaria N° 522/2001-GS, de 18/09/2001
 W.E. INDÚSTRIA GRÁFICA (W. L. C. ARAÚJO) - Rua da Palma/Herculano Parga, n° 641 - Centro - Fone: (98) 3232-7369 - São Luís-MA. CNPJ: 09.137.676/0001-30 - Insc. Munic.: 6188200-6
 01 Bl. Nota Fiscal de Prestação de Serviços Série Única - 50x3 de 101 a 150 - AIDF 070/2019 - São Luís(MA) - Em: 03/07/2019 - Val.: 03/07/2022.

[Handwritten signatures and initials]



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

794137/2018

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **RAFAEL DE JESUS REGO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RAFAEL DE JESUS REGO**
Registro: **1115272675** RNP: **1115272675**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

FOLHAS: 514
PROC: 485/2022
Ass.:

Número da ART: **MA20180148933** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 12/01/2018 Baixada em: 22/01/2018
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: EQUIPE
Empresa contratada: **J C CASTRO LOPES - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO MEARIM** CPF/CNPJ: **05.646.807/0001-10**
Endereço do contratante: TRAVESSA ANTOIO FILHO Nº: S/N
Complemento: Bairro: CAMPINA
Cidade: VITÓRIA DO MEARIM UF: MA CEP: 65350000
Contrato: 054/2017 Celebrado em: 27/12/2017
Valor do contrato: R\$ 148.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: PRAÇA CENTRAL DO MUNICIPIO DE VITORIA DO MEARIM Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: VITÓRIA DO MEARIM UF: MA CEP: 65350000
Data de início: 30/12/2017 Conclusão efetiva: 02/01/2018
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO MEARIM** CPF/CNPJ: **05.646.807/0001-10**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0302 - ESTRUTURA METALICA 55 - MONTAGEM 1.00 unidade;**

Observações

MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO (ESTRUTURA METALICA) PARA O REVEION DO MUNICIPIO DE VITORIA DO MEARIM REFERENTE AO CONTRATO N. 054/PREGAO PRESENCIAL N. 027/2017 E PROC ADM 059/2017.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 794137/2018

05/03/2018, 15:07

zdx8Z

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: zdx8Z



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 05.646.807/0001-10

FOLHAS: 515
PROC: 285/2022
Ass.: 1

ATESTADO DE CAPACIDADE

Atestamos para os devidos fins que a Empresa **JC CASTRO LOPES-ME**, estabelecida na Rua Boa Viagem nº 3-B Quadra 07 – Vila Nazaré-Maiobão - Paço do Lumiar-MA inscrita no CNPJ sob o nº 26.979.842/0001-20, sob a responsabilidade do Engº Civil **RAFAEL DE JESUS REGO**, Registro de nº 111527267-7-CRE-MA e do Engº Eletricista **ANDRÉ LUIS REIS DE ARAUJO**, Registro de nº 4093/D CRE-MA executou os serviços, conforme Pregão Presencial nº 027/2017 e Contrato n.º 054/2017 no período de 30/12/2017 a 01/01/2018, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	PALCO DE GRANDE PORTE: Com medida de 12cm de frente Por 8cm de fundo coberto com Lona Fechado em tela lateral e Fundo, Piso de Compensado naval coberto com carpete	DIÁRIA	01
02	SISTEMA DE SOM: Som de grande porte Line Array com 32 caixas de médios e 32 de Subs.	DIÁRIA	01
03	SISTEMA DE LUZ: Luz Cênica com 12 moving, 12 canhões par LED e Painel 4X2	DIÁRIA	02
04	ATERRAMENTO: Sistema de Aterramento para toda estrutura elétrica inclusive palco.	DIÁRIA	02
05	BANDA MUSICAL: Contratação de uma banda Nacional	DIÁRIA	01
06	BANDA MUSICAL: Contratação de uma banda Regional	DIÁRIA	01
07	BANDA MUSICAL: Contratação de duas banda Locais	DIÁRIA	02

Vitória do Mearim-MA, 12 de janeiro de 2018


Airton Marinho Macedo
Secretário Municipal de Cultura

Travessa Antônio Filho, s/n, Bairro Campina, CEP 65.350-000 - Vitória do Mearim – MA
Site: www.vitoriadomearim.ma.gov.com.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 794137/2018, em 05/03/2018 emitida



Certidão nº 794137/2018
27/03/2018, 14:04

Chave de Impressão: zdx8Z

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/03/2018 e contém 1 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br


CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 27/03/2018, às 14:04.

FOLHAS:	516
PROC:	485/2022
Ass.:	1

LAUDO TÉCNICO

EM VISTORIA FEITA, CONSTATOU-SE QUE A EMPRESA J C CASTRO LOPES – ME, LOCALIZADA NA RUA BOA VIAGEM, LETRA B, QUADRA 07, N 03, VILA NAZARE, PAÇO DO LUMIAR-MA E SEU PROFISSIONAL TÉCNICO, ENGENHEIRO CIVIL RAFAEL DE JESUS REGO, CREA-MA nº 111527267-5, EXECUTARAM A MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO (ESTRUTURA METALICA) PARA O REVEILLON 2018 NA PRACA CENTRAL DO MUNICIPIO DE VITORIA DO MEARIM/MA REFERENTE AO CONTRATO N. 054/PREGAO PRESENCIAL N. 027/2017 E PROC ADM 059/2017, OBEDECENDO RIGOROSAMENTE AS NORMAS TECNICAS VIGENTES.

VITÓRIA DO MEARIM/MA, 31, DE DEZEMBRO DE 2017


 Jose Orlando Teixeira
 Engenheiro Civil
 CPF - 040.764.053-20
 CREA 110096141-0
 ENG. CIVIL JOSE ORLANDO TEIXEIRA
 CREA-MA 110096141-0

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 794137/2018, em 05/03/2018 emitida



Certidão nº 794137/2018
27/03/2018, 14:04

Chave de Impressão: zdx8Z

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/03/2018 e contém 1 folhas

(Handwritten signatures and initials)



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

877256/2022

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **ANDRE LUIS REIS DE ARAUJO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ANDRE LUIS REIS DE ARAUJO**
Registro: **1110345577MA** RNP: **1110345577**
Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

FOLHAS:	517
PROC:	485/2022
Ass.:	

Número da ART: **MA20220590946** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **25/11/2022** Baixada em: **22/12/2022**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **EQUIPE**
Empresa contratada: **KADOSH SERVICOS CORPORATIVOS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS -MA** CPF/CNPJ: **06.217.954/0001-37**
Endereço do contratante: **AVENIDA JOAQUIM SOEIRO DE CARVALHO** Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **BARREIRINHAS** UF: **MA** CEP: **65590000**
Contrato: **227/2022/ccl** Celebrado em:
Valor do contrato: **R\$ 693.128,66** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **PARQUE DE VAQUEJADA** Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **BARREIRINHAS** UF: **MA** CEP: **65590000**
Coordenadas Geográficas: **-2.754323, -42.816990**
Data de início: **19/11/2022** Conclusão efetiva: **25/11/2022**
Finalidade:
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS -MA** CPF/CNPJ: **06.217.954/0001-37**

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO 48 - Execução de montagem 120.00 quilowatt; 16 - Execução ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO/VÍDEO > DE SISTEMAS DE SONORIZAÇÃO > #12.5.1.2 - EXTERNA 48 - Execução de montagem 120.00 quilovolt; 16 - Execução MECÂNICA > INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS, DISPOSITIVOS E COMPONENTES DA ENGENHARIA MECÂNICA: MECÂNICOS, ELETROMECAÑICOS, MAGNÉTICOS, ÓPTICOS > #16.7.8 - DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA 48 - Execução de montagem 120.00 quilovolt;**

Observações

CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA ELÉTRICA CONTENDO GERADOR, ILUMINAÇÃO SONORIZAÇÃO, CONFORME CONTRATO N. 227/2022/CCL.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 877256/2022
28/12/2022, 13:35
Zd53w

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Zd53w





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

OLHAS: 518
PROC: 485/2022
Ass: [assinatura]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE BARREIRINHAS, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 06.217.954/0001-37, com sede na Av. Joaquim Soeiro de Carvalho, s/n - Centro, Barreirinhas/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA | SEMCULT, doravante denominada CONTRATANTE, ATESTAR que a empresa KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 26.979.842/0001-20, com sede na Rua Rio Branco nº 424 A, Bairro: Centro - CEP.: 65.130-000 - Humberto de Campos | Maranhão, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr. José Carlos Maia Lopes Filho, RG nº 035753342008-4 SSP/MA, C.P.F. nº 409.230.883-34, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO nº 227/2022/CCL e ART OBRA/SERVIÇO Nº MA20220590946, decorrente do Pregão Eletrônico nº 036/2022 - CCL/PMB, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 4.301/2022, sob responsabilidade do ENGENHEIRO ELETRICISTA ANDRÉ LUIS REIS DE ARAUJO com Registro no CREA/MA nº 1110345577 e CPF nº 109.424.32-04 que EXECUTOU SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS ELÉTRICAS DE PEQUENO, MEDIO E GRANDE PORTE, CONTENDO GERADORES, ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO no período de 19/11/2022 à 25/11/2022 sendo executado no PARQUE DE VAQUEJADA, SN CENTRO, Barreirinhas/MA cep: 65590000 presente no Contrato com objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços na produção e organização de eventos com atrações culturais e outros, conforme as especificações, quantidades e condições contidas neste Contrato, Termo de Referência e Proposta Readequada ao valor final da Contratada, conforme planilha abaixo:

LOTE 5 - LOCAÇÃO DE GERADORES (Ampla Participação)					
Itens	Especificações	Qtd.	Unid.	P. Unit.	P. Total
1	GRUPO GERADOR: instalação e manutenção do gerador silenciado, partida manual ou automática, que forneça potência de 220,00 kva com motor a diesel.	5	Diária		
2	GRUPO GERADOR: instalação e manutenção do gerador silenciado, partida manual ou automática, que forneça potência de 180,00 kva com motor a diesel.	05	Diária		
VALOR TOTAL DO LOTE 5					

LOTE 6 - SOM E ILUMINAÇÃO (Ampla Participação)					
Itens	Especificações	Qtd.	Unid.	P. Unit.	P. Total
1	ILUMINAÇÃO GRANDE: transporte, montagem e manutenção de iluminação grande, contendo pelo menos 40 (quarenta) refletores de 1.000 watts cada, 02 (duas) mesas de luz compatível, 1(um) canhão seguidor, 08 strobos dimx 3.000 watts, 16 (dezesesseis) movie head e 01(uma) máquina de fumaça com dissipador.	05	Diária		
7	SONORIZAÇÃO DE MEDIO PORTE: instalação e manutenção de sonorização de medio porte, com configuração mínima de 02 (dois) mixer (mesa de som) de 32 (trinta e dois) canais, 16 auxiliares, 08 matrix, 12 caixas em cada lateral totalizando assim um pa com 48 caixas acusticas.	05	Diária		
9	SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE: instalação e manutenção com configuração mínima de 01 (uma) console mixer (mesa de som) de 16 (dezesesseis) canais, 04 caixas de som auto-amplificada, 02 (dois) microfones sem fio, 04 microfones com fio, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores, técnicos necessários e desmontagem.	05	Diária		
VALOR TOTAL DO LOTE 6					

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 877256/2022, em 28/12/2022 emitida



Certidão nº 877256/2022
29/12/2022, 09:43
Chave de Impressão: Zu53w

O documento neste ato registrado foi emitido em 28/12/2022 e contém 2 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS-MA | CNPJ: 06.217.954/0001-37
ENDEREÇO: AV. JOAQUIM SOEIRO DE CARVALHO, S/N - CENTRO - BARREIRINHAS-MA CEP. Nº 65.590-000

[assinatura]

Digitalizado com CamScanner



[assinaturas]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

FOLHAS:	519
PROC:	485/2022
Ass.:	1

Barreirinhas | Maranhão, 05 de dezembro de 2022.

Iolanda Santos David

Iolanda Santos David
RG nº 000039535294-0 - SSP/MA CPF nº 763.635.033-53
Secretária Municipal de Administração
CONTRATANTE

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 877256/2022, em 28/12/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS-MA | CNPJ: 06.217.954/0001-37
ENDEREÇO: AV. JOAQUIM SOEIRO DE CARVALHO, S/N - CENTRO - BARREIRINHAS-MA CEP. N° 65.590-000

Digitalizado com CamScanner

Certidão nº 877256/2022
29/12/2022, 09:43

Chave de Impressão: Zd53w

O documento neste ato registrado foi emitido em 28/12/2022 e contém 2 folhas



OLHAS:	520
PROC:	485/2022
Ass.:	/

LAUDO TÉCNICO

EM VISTORIA FEITA, CONSTATOU-SE que a empresa **KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA**, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 26.979.842/0001-20, com sede na Rua Rio Branco nº 424 A, Bairro: Centro – CEP.: 65.130-000 - Humberto de Campos | Maranhão, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr. José Carlos Maia Lopes Filho, RG nº 035753342008-4 SSP/MA, C.P.F. n.º 409.230.883-34, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO nº 227/2022/CCL e ARTS OBRA/SERVIÇO N.º MA20220590946, decorrente do Pregão Eletrônico nº 036/2022 – CCL/PMB, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 4.301/2022, sob responsabilidade do ENGENHEIRO ELETRICISTA ANDRÉ LUIS REIS DE ARAUJO com Registro no CREA/MA nº 1110345577 e CPF nº 109.424.32-04 que EXECUTARAM OS SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS ELÉTRICAS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, CONTENDO GERADORES, ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO no período de 19/11/2022 à 25/11/2022 sendo executado no PARQUE DE VAQUEJADA, SN CENTRO, Barreirinhas/MA cep: 65590000 presente no Contrato, objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços na produção e organização de eventos com atrações culturais e outros, OBEDECENDO RIGOROSAMENTE AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES (ABNT).

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 877256/2022, em 28/12/2022 emitida



Barreirinhas (MA), 05 de dezembro de 2022.

sergio luis miranda Assinado de forma digital por sergio luis miranda
Dados: 2022.12.20 11:34:13 -03'00'

Sérgio Luís Miranda
Eng. eletricista
CREA-MA 111579588-0

Certidão nº 877256/2022
29/12/2022, 09:43

Chave de Impressão: Z4d53w

O documento neste ato registrado foi emitido em 28/12/2022 e contém 1 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

846652/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **ANDRE LUIS REIS DE ARAUJO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ANDRE LUIS REIS DE ARAUJO**
Registro: **111034557MA** RNP: **1110345577**
Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

FOLHAS:	521
PROC:	485/2022
Ass.:	

Número da ART: **MA20210433459** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **05/07/2021** Baixada em: **28/07/2021**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **C.H.M LOPES EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE - MA** CPF/CNPJ: **06.156.160/0001-00**
Endereço do contratante: **PRAÇA PAULO RODRIGUES** Nº: **01**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **CANTANHEDE** UF: **MA** CEP: **65465000**
Contrato: **PREGAO 020/2019** Celebrado em: **23/09/2019**
Valor do contrato: **R\$ 195.570,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **PRAÇA PAULO RODRIGUES** Nº: **01**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **CANTANHEDE** UF: **MA** CEP: **65465000**
Coordenadas Geográficas: **-3.634262, -44.376866**
Data de início: **23/09/2019** Conclusão efetiva: **24/09/2019**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE - MA** CPF/CNPJ: **06.156.160/0001-00**

Atividade Técnica: **17 - Execução #B0114 - SONORIZACAO 64 - Instalação de equipamento 240.00 quilovolt-ampére; 17 - Execução #B0501 - GERADORES DE ENERGIA ELETRICA 64 - Instalação de equipamento 240.00 quilovolt-ampére;**

Observações

ART REFERENTE A SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, GERADOR E SOM E PAINEL DE LED PARA SHOW, REFERENTE A PREGAO N. 020/2019.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 846652/2021
23/08/2021, 11:52
db7ac

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: db7ac

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Impresso em: 23/08/2021, às 12:21.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ: 06.156.160/0001-00

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa **C H M LOPES EIRELI**, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 26.979.842/0001-20, com sede na Rua Rio Branco nº 424ª, Bairro Centro, Humberto de Campos – MA, sob a responsabilidade do Engº **Eletricista André Luis Reis de Araújo**, Registro de nº 111034557-7 CREA/MA executou os serviços REFERENTE A SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, GERADOR E SOM E PAINEL DE LED PARA SHOW, conforme o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02** decorrentes do Pregão Presencial SRP nº 020-2019, no período de 23/09/2019 a 24/09/2019 sendo executado no Endereço Rua Praça Paulo Rodrigues, Bairro Centro, cidade de Cantanhede – Estado do Maranhão CEP: 65465-00, conforme planilha abaixo:

FOLHAS:	522
PROC:	485 / 2022
Ass.:	

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 846652/2021, em 23/08/2021 emitida

Lote 03 - Aniversário da Cidade				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	MARCA	QUANT	UNID
1	Estrutura de sonorização para eventos de pequeno e médio porte: Instalação de sonorização profissional com médio e pequeno porte a ser montada na estrutura de palco, com 12 (doze) caixas em cada lateral no sistema "line" perfazendo um total de 24 (vinte e quatro) caixas acústicas de médio, grave e agudo. Com 12 (doze) graves e subgraves colocados no solo lateralmente ao palco a ser montado, contendo controle através de 02 (duas) mesas de 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra instalada a 50 (cinquenta) metros do palco. Configuração sonora que garanta qualidade de som até 100 (cem) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 20.000 (vinte mil) pessoas, devendo estar montado 24 (vinte quatro) horas do evento.	TAIGA	3	DIÁRIAS
2	Estrutura de iluminação cênica para palcos de grande porte: Montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco concha, contendo com equipamentos de última geração controlados através de mesa especial Overlight a partir de "House Mix" com 64 (sessenta e quatro) canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, vinte efeitos (movingred) 575, duas torres de contra luz com três minibrute ara iluminação da platéia e canhão seguidor. Toda iluminação montada em gride (Box Q30 de alumínio ou similar) 200 metros, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.	NEO	3	DIÁRIAS



Certidão nº 846652/2021
23/08/2021, 12:21

Chave de Impressão: db7ac

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/08/2021 e contém 2 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ: 06.156.160/0001-00

3	Estrutura de Gerador para eventos de grande porte: Instalação, manutenção e abastecimento de 01 (um) grupo gerador de energia de 240 kva, insonorizado com motorização MW M 6 (seis) cilindros a diesel ou correspondente, automatizados com chaves de reversão garantindo total segurança para o evento. Devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. (abastecido)	STEMAC	3	DIÁRIAS
4	Painel LED de alta (0.78 cm x 0.78cm) 18 placas (4.68m x 2.34m / 12mm) sustentação NQ-30 em grid e levantado em talhas manualmente	LPG	10	DIÁRIAS

Cantanhede/MA, 10 de dezembro de 2019.

Manoel Erivaldo Caldas dos Santos

Manoel Erivaldo Caldas dos Santos
Secretário Municipal de Administração
CONTRATANTE



JLHAS: 523
PROC: 485 / 2022
Ass.: _____

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 846652/2021, em 23/08/2021 emitida em

Certidão nº 846652/2021
23/08/2021, 12:21

Chave de Impressão: db7ac

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/08/2021 e contém 2 folhas



FOLHAS:	524
ROC:	485 / 2022
Ass.:	

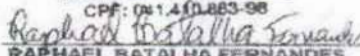
LAUDO TÉCNICO

EM VISTORIA FEITA, CONSTATOU-SE QUE A **EMPRESA C H M LOPES EIRELI**, INSCRITO NO CNPJ DE Nº 26.979.842/0001-20, LOCALIZADA NA RUA RIO BRANCO 424ª-A, CENTRO, HUMBERTO DE CAMPOS-MA E SEU PROFISSIONAL TÉCNICO, **ENGENHEIRO ELÉTRICO ANDRE LUIS REIS DE ARAUJO, CREA-MA 11134557-77**, EXECUTARAM OS SERVIÇOS DESONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, GERADOR DE ENERGIA E PAINEL DE LED PARA O ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE CANTANHEDE, NO PERÍODO DO DIA 23/09/2019 A 24/09/2019, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019 E CONTRATO ADMINISTRATIVO 02/2019, OBEDECENDO RIGOROSAMENTE AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES (ABNT).

12 DE AGOSTO DE 2021.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 846652/2021, em 23/08/2021 emitida



Raphael Batalha Fernandes
 Engenheiro Eletricista
 CREA - MA nº 111677984-6
 CPF: 091.410.883-98

RAPHAEL BATALHA FERNANDES

RAPHAEL BATALHA FERNANDES

CREA-MA Nº 1116779846MA
 ENG. ELETRICISTA

Certidão nº 846652/2021
 23/08/2021, 12:21

Chave de Impressão: db7ac

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/08/2021 e contém 1 folhas



FOLHAS: 525
PROC: 485/2022
Ass.: <i>P</i>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
 CNPJ: 06.156.160/0001-00



CONTRATO LOTE III – ANIVERSÁRIO DA CIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP-020/2019

O **MUNICÍPIO DE CANTANHEDE**, através da Prefeitura Municipal de Cantanhede, inscrita no CNPJ sob o nº : 06.156.160/0001-00, com sede na Praça Paulo Rodrigues nº 01 – Centro – Cantanhede- MA – CEP.: 65.465-000. Cantanhede- MA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo(a) Secretário Municipal **MANOEL ERIVALDO CALDAS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Administração, portador do RG nº 119300099-5 e do CPF nº 175.621.203-15 e a empresa **J C CASTRO LOPES**, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 26.979.842/0001-20, com sede na Rua Rio Branco nº 424ª, Bairro Centro, Humberto de Campos - MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, **Jean Carlos Castro Lopes**, portador do RG: nº 041304212010-7 SSP/MA e o CPF: nº. 057.927.453-58, têm entre si, ajustado o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02** decorrentes do Pregão Presencial nº **020-2019** formalizado nos autos do Processo Administrativo nº **020-2019-02**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 110-2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A Contratação de Empresa Para Serviços de Realização e Organização dos Eventos do Município de Cantanhede.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

2.1 Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **RS 195.570,00** (cento e noventa e cinco mil quinhentos e setenta reais), pelo Menor Preço apresentado.

Lote 03 - Aniversário da Cidade						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	MARCA	QUANT	UNID	PR. UNIT	PR. TOTAL
1	Palco tipo Torre: Palco de médio e pequeno porte para show, medindo 12 X 8 mts, modelo duas águas, coberto com lona nightandday elou vinitex, contendo estrutura tubular (Q30), com 8 mts de pé direito, com camarim climatizado. Transporte, equipe técnica operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar	FEELING	3	DIÁRIAS	RS 1.800,00	RS 5.400,00

Jean

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ: 06.156.160/0001-00

FOLHAS: 526
PROC: 485/2022
Ass.: /



montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.						
2	Estrutura de Camarote de pequeno e médio porte: Instalação de 15 (quinze) camarotes com capacidade para 10 (dez) pessoas cada, sendo todos em estrutura tubular de ferro em dois pavimentos todo fechado em placas de metalon, com piso em placas de madeira proporcionando assim maior segurança e conforto, piso este coberto por carpete anti-derrapante, forrado com TNT da cor escolhida, com balcão de apoio, área de circulação e open bar. Medidas (3 x 2) camarote, (1 m) de área de circulação, (2 m) de altura do solo para o piso, e (6 m) de altura do piso para o teto, com escadas de acesso e banheiros ecológicos. Transporte, equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado e revisado para utilização das pessoas, 48 (quarenta e oito) horas antes do evento	FEELING	3	DIÁRIAS	R\$ 1.200,00	R\$ 3.600,00
3	Portal de acesso para divulgação do evento, confeccionado em estrutura metálica de 2,5m x 8,00m, com 02 banners na metragem de 1,5m x 7,5m com a publicidade do evento	KADOSH PRODUÇÕES	2	UNID	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
4	Estrutura de sonorização para eventos de pequeno e médio porte: Instalação de sonorização profissional com médio e pequeno porte a ser montada na estrutura de palco, com 12 (doze) caixas em cada lateral no sistema "line" perfazendo um total de 24 (vinte e quatro) caixas acústicas de médio, grave e agudo. Com 12 (doze) graves e subgraves colocados no solo lateralmente ao palco a ser montado, contendo controle através de 02 (duas) mesas de 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra instalada a 50 (cinquenta) metros do palco. Configuração sonora que garanta qualidade de somem até 100 (cem) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 20.000 (vinte mil) pessoas, devendo estar montado 24 (vinte quatro) horas do evento.	TAIGA	3	DIÁRIAS	R\$ 3.800,00	R\$ 11.400,00
7	Estrutura de iluminação cênica para palcos de grande porte: Montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco concha, contando com equipamentos de última geração controlados através de mesa especial Overlight a partir de "House Mix"	NEO	3	DIÁRIAS	R\$ 3.800,00	R\$ 11.400,00

Jean.

FOLHAS:	527
PROC:	485/2022
Ass.:	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
 CNPJ: 06.156.160/0001-00



	com 64 (sessenta e quatro) canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, vinte efeitos (movingred) 575, duas torres de contra luz com três minibrute ara iluminação da platéia e canhão seguidor. Toda iluminação montada em gride (Box Q30 de alumínio ou similar) 200 metros, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.					
9	Estrutura de Gerador para eventos de grande porte: Instalação, manutenção e abastecimento de OI (um) grupo gerador de energia de 240 kva, insonorizado com motorização MW M 6 (seis) cilindros a diesel ou correspondente, automatizados com chaves de reversão garantindo total segurança para o evento. Devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. (abastecido)	STEMAC	3	DIÁRIAS	R\$ 1.300,00	R\$ 3.900,00
	Painel LED de alta (0.78 cm x 0.78cm) 18 placas (4.68m x 2.34m / 12mm) sustentação NQ-30 em grid e levantado em talhas manualmente	LPG	10	DIÁRIAS	R\$ 1.200,00	R\$ 12.000,00
10	Tendas: Locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (8x8m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	LITORANEA	3	DIÁRIAS	R\$ 950,00	R\$ 2.850,00
11	Tendas: Locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (10x10m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w	LITORANEA	3	DIÁRIAS	R\$ 900,00	R\$ 2.700,00
12	Estrutura de Banheiros Ecológicos: Instalação de banheiros ecológicos Masculinos e Femininos, na área do evento, em estrutura de fibra de vidro com cobertura em fibra de carbono, travamento de segurança, drenagem e tanque de armazenamento com capacidade para 200 (duzentos) litros de dejetos e suspiro para evitar mau cheiro durante todo o evento, devendo estar instalado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.	STANDARD	30	UNID	R\$ 190,00	R\$ 5.700,00
13	Fornecimento de fogos de artifício, conjugados da seguinte forma: 3 (três) caixas de foguetes 12 x 1, 1 (uma) caixa de girândola 1080 (mil e oitenta) tiros e 1 (uma) caixa de girândola 468 (quatrocentos e	PAREDÃO DOS FOGOS	5	KIT	R\$ 4.500,00	R\$ 22.500,00

Jean.

[Handwritten signatures]

FOLHAS: 528
 PROC: 485 / 2022
 Ass.: 1



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
 CNPJ: 06.156.160/0001-00

sessenta e oito) fros. para os eventos promovidos pela Prefeitura de Cantanhede-MA.						
14	Bandas Locais	MOISES VIANNA/SAND RO OLIVER/RANI SANTOS E BANDA/DONO S DA FARRA/FORR OZEIROS VIP/ FORRO DO BRASIL	6	UNID	R\$ 4.900,00	R\$ 29.400,00
15	Bandas Regionais	ELI CANTOR/GUT O XIMENES	2	UNID	R\$ 11.000,00	R\$ 22.000,00
16	Bandas Nacionais	FORRO SACODE/THA LES LESSA	2	UNID	R\$ 30.360,00	R\$ 60.720,00
						R\$ 195.570,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

- 3.1 O pagamento será efetuado ao contratado até o dia 25 (vinte e cinco) do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica-NF-e correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, sendo a mesma emitida sem rasura;
- 3.2 O pagamento será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade do fornecedor e prestador de serviços devidamente identificado;
- 3.2.1: A CONTRATANTE disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;
- 3.2.2: A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

4.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária da Prefeitura Municipal de Cantanhede.

Jeann
[Handwritten signatures]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ: 06.156.160/0001-00

FOLHAS:	529
PROC:	485/2022
Ass.:	1



13.392.0002 0.005 – Manutenção da Coordenação de Cultura

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terc. Pessoa jurídica.

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste–

5.1 Os valores ora contratado não sofrerão reajustes, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado o preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado;

CLÁUSULA SEXTA: Condições de Execução do Objeto–

6.1 A Contratada deverá executar os serviços referente ao objeto da presente licitação de acordo estritamente a sua proposta de preços, não inferior às exigências do Edital;

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE–

7.1: A CONTRATANTE obrigar-se-á:

7.1.1 Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;

7.1.2 Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;

7.1.3 Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.1.4 Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA–

8.1. A CONTRATADA obrigar-se-á:

8.1.2. Prestar os serviços referente ao objeto licitado, em conformidade com a Proposta apresentada, ficando o Município de CANTANHEDE/MA com o direito de rejeitar os serviços que estiverem em desacordo com a Proposta apresentada;

8.1.3. Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;

Jean.

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ: 06.156.160/0001-00

- 8.1.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- 8.1.5. Arcar com todas as despesas decorrentes dos serviços a ser executado, correndo por sua conta e risco a utilização de ferramentas, instrumentos, materiais necessários e meio de locomoção à execução dos serviços, bem como se necessário a contratação de funcionários;
- 8.1.6. Utilizar exclusivamente pessoal habilitado para a execução dos serviços, objeto do Pregão Presencial nº SRP-020/2019, sendo admitida a substituição por outro profissional de aptidão equivalente ou superior, previamente aprovado pela Contratante;
- 8.1.7. A Contratada deverá manter em todos os locais de serviços um perfeito sistema de sinalização e segurança, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- 8.1.8. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade, quando se tratar de Pessoa Jurídica.
- 8.1.9. Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF, quando se tratar de Pessoa Jurídica. (Quando for pessoa física, deverá emitir recibo de acordo com as exigências da Tesouraria do Município de CANTANHEDE/MA);

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

9.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

9.1.1 Advertência;

9.1.2 Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de

Jean.

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.

FOLHAS:	531
PROC:	485/2022
Ass.:	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ: 06.156.160/0001-00

força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

9.2: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

9.3: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

10.1 O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

10.1.1: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-

11.1 A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida(o) pela(o) equipe da Prefeitura, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

12.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

13.1 A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

Jean.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ: 06.156.160/0001-00



14.10 presente Contrato terá vigência pelo período de 12 (onze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo a critério da administração a sua prorrogação, conforme estabelece o Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

15.1 Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº SRP-020/2019.


CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-

16.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-

17.1 Fica eleito o foro da comarca de Cantanhede/MA, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Cantanhede/MA, 02 de Setembro de 2019.


Manoel Eivaldo Caldas dos Santos
Secretário Municipal de Administração
CONTRATANTE


Jean Carlos Castro Lopes
J C CASTRO LOPES
CONTRATADA

TESTEMINHAS:

1) Keupari Fernanda de M. Silva, Maiara Cirlene R. Alves

KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVO
J C CASTRO LOPES
 RUA RIO BRANCO, 424 - CEP: 65180-000 - CENTRO
 HUMBERTO DE CAMPOS - MA.

Município de Humberto de Campos -MA.
 CNPJ: 26.979.842/0001-20
 Insc. Municipal: 000191
 Natureza da Operação:
 Via de Operação:
 Data de Emissão desta Nota: 23/09/2019

FOLHAS: 533
 PROC: 486/2022
 ASS.:
 1

Natureza da Operação: A B C D E F G H I

NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SÉRIE ÚNICA Nº 00105

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

ENDEREÇO: PRAÇA PALMA RODRIGUES N: 01

BAIRRO: CENTRO MUNICÍPIO: CANTANHEDE ESTADO: MA

CNPJ: 06.156.160/0001-01 INSC. EST.:

NATUREZA DA OPERAÇÃO: COND. DE PAGAMENTO: AVISTA

QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS	
			UNITÁRIO	TOTAL
		REFERENTE A 50% DO VALOR DO ANIVERSÁRIO DO ANIVERSÁRIO DE CANTANHEDE CONFORME CONTRATO LOF 115 E PREÇO PRESENCIAL N° 580/2019		

Imposto de Prestação de Serviços	VALOR DOS SERVIÇOS	RS	97.785,00
	Imposto Sobre Serviços I.S.S.	RS	
	TOTAL DESTA NOTA	RS	97.785,00

5 % 4.889,25

Extinta, a partir de 01 de outubro de 2001, a chancela - perfuração - nos blocos de Notas Fiscais de Serviços, nos termos da portaria N° 522/2001- GS, de 18/09/2001.
 W. S. INDÚSTRIA GRÁFICA (W. L. C. ARAÚJO) - Rua da Palma/Heroumano Parga, n° 641 - Centro - Fone: (98) 3232-7389 - São Luís-MA. CNPJ: 09.137.879/0001-30 - Insc. Munic.: 6188200-6
 Nota Fiscal de Prestação de Serviços Série Única- 50x3 de 101 a 150 - AIDF 070/2019 - São Luis(MA) - Em: 03/07/2019 - Val.: 03/07/2022.

[Handwritten signatures and marks]

KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVO
J C CASTRO LOPES
 RUA RIO BRANCO, 424 - CEP: 65180-000 - CENTRO
 HUMBERTO DE CAMPOS - MA.

Município de Humberto de Campos - MA
 CNPJ: 28.979.842/0001-20
 Insc. Municipal: 000191
 Natureza da Operação:
 Via de Operação:
 Data de Emissão desta Nota: 09/12/19

FOLHAS: 534
 PROC: 486/2026
 Ass: 1

Natureza da Operação: A B C D E F G H I

NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SÉRIE ÚNICA Nº 00120

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

ENDEREÇO: PRAÇA PALHO RODRIGUES Nº 01

BAIRRO: CENTRO MUNICÍPIO: CANTANHEDE ESTADO: MA

CNPJ: 06.156.160/0001-00 INSC. EST.:

NATUREZA DA OPERAÇÃO: COND. DE PAGAMENTO:

QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS	
			UNITÁRIO	TOTAL
		REFERENTE A PARCELA FINAN DO ANIVERSÁRIO DE CANTANHEDE CONFORME CONTRATO LOTE 3 E PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP 020/2019		97.785,00

Imposto de Prestação de Serviços	VALOR DOS SERVIÇOS	R\$	97.785,00
	Imposto Sobre Serviços I.S.S.	R\$	
	TOTAL DESTA NOTA	R\$	97.785,00

5 % 4.889,25

Fica extinta, a partir de 01 de outubro de 2001, a chancela - perfuração - nos blocos de Notas Fiscais de Serviços, nos termos da portaria Nº 522/2001- GS, de 18/09/2001
 W.E. INDÚSTRIA GRÁFICA (W. L. C. ARAUJO) - Rua da Palma/Herculano Parga, nº 641 - Centro - Fone: (88) 3232-7369 - São Luís-MA. CNPJ: 09.137.679/0001-30 - Insc. Munic.: 6188200-8
 01 B1 Nota Fiscal de Prestação de Serviços Série Única - 50x3 de 101 a 150 - AIDF 070/2019 - São Luís(MA) - Em: 03/07/2019 - Val.: 03/07/2022.

[Handwritten signature and initials]



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

794135/2018

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **ANDRE LUIS REIS DE ARAUJO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ANDRE LUIS REIS DE ARAUJO**
Registro: **1110345577** RNP: **1110345577**
Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**



Número da ART: **MA20180148935** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **12/01/2018** Baixada em: **01/03/2018**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **J C CASTRO LOPES - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO MEARIM** CPF/CNPJ: **05.646.807/0001-10**
Endereço do contratante: **TRAVESSA ANTONIO FILHO** Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **CAMPINA**
Cidade: **VITÓRIA DO MEARIM** UF: **MA** CEP: **65350000**
Contrato: **054/2017** Celebrado em: **27/12/2017**
Valor do contrato: **R\$ 148.000,00** Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **PRAÇA CENTRAL DO MUNICIPIO DE VITORIA DO MEARIM** Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **VITÓRIA DO MEARIM** UF: **MA** CEP: **65350000**
Data de início: **30/12/2017** Conclusão efetiva: **02/01/2018**
Finalidade: **Outro**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO MEARIM** CPF/CNPJ: **05.646.807/0001-10**
Atividade Técnica: **1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #B0114 - SONORIZACAO 54 - INSTALACOES 220.00 quilowatt;**

Observações

INSTALACAO DE SOM, LUZ E ATERRAMENTO PARA REVEION DO MUNICIPIO DE VITORIA DO MEARIM, REFERENTE AO CONTRATO N. 054/PREGAO PRESENCIAL 027/2017 E PROCESSO ADM N. 059/2017

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 794135/2018
02/04/2018, 12:49
7YAxD

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 7YAxD



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 05.646.807/0001-10

ATESTADO DE CAPACIDADE

Atestamos para os devidos fins que a Empresa **JC CASTRO LOPES-ME**, estabelecida na Rua Boa Viagem nº 3-B Quadra 07 – Vila Nazaré-Maiobão - Paço do Lumiar-MA inscrita no CNPJ sob o nº 26.979.842/0001-20, sob a responsabilidade do Engº Civil **RAFAEL DE JESUS REGO**, Registro de nº 111527267-7-CRE-MA e do Engº Eletricista **ANDRÉ LUIS REIS DE ARAUJO**, Registro de nº 4093/D CRE-MA executou os serviços, conforme Pregão Presencial nº 027/2017 e Contrato n.º 054/2017 no período de 30/12/2017 a 01/01/2018, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	PALCO DE GRANDE PORTE: Com medida de 12cm de frente Por 8cm de fundo coberto com Lona Fechado em tela lateral e Fundo, Piso de Compensado naval coberto com carpete	DIÁRIA	01
02	SISTEMA DE SOM: Som de grande porte Line Array com 32 caixas de médios e 32 de Subs.	DIÁRIA	01
03	SISTEMA DE LUZ: Luz Cênica com 12 moving, 12 canhões par LED e Painel 4X2	DIÁRIA	02
04	ATERRAMENTO: Sistema de Aterramento para toda estrutura elétrica inclusive palco.	DIÁRIA	02
05	BANDA MUSICAL: Contratação de uma banda Nacional	DIÁRIA	01
06	BANDA MUSICAL: Contratação de uma banda Regional	DIÁRIA	01
07	BANDA MUSICAL: Contratação de duas banda Locais	DIÁRIA	02

Vitória do Mearim-MA, 12 de janeiro de 2018


Airton Marinho Macedo
Secretário Municipal de Cultura

Travessa Antônio Filho, s/n, Bairro Campina, CEP 65.350-000 - Vitória do Mearim – MA
Site: www.vitoriadomearim.ma.gov.com.br

FOLHAS:	536
PROC:	485 / 2022
Ass.:	

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 794135/2018, em 02/04/2018 emitida



Certidão nº 794135/2018
03/04/2018, 14:06

Chave de Impressão: 7YAXD

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/03/2018 e contém 1 folhas

LAUDO TÉCNICO

FOLHAS:	537
PROC:	485/2022
Ass.:	

EM VISTORIA FEITA, CONSTATOU-SE QUE A EMPRESA J. C. CASTRO LOPES – ME, Inscrito no CNPJ de Nº 26.979.842/0001-20, LOCALIZADA NA RUA BOA VIAGEM, QUADRA 07, Nº 03B, VILA NAZARÉ, PAÇO DO LUMIAR – MA E SEU PROFISSIONAL TÉCNICO, ENGENHEIRO ELETRICISTA ANDRÉ LUIS REIS DE ARAÚJO, CREA-MA 111034557-7, EXECUTARAM A MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO E ATERRAMENTO (DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS) PARA O REVEILLON 2018 NA PRAÇA CENTRAL DE VITORIA DO MEARIM-MA, REFERENTE AO CONTRATO DE Nº 054/PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017 E PROC. ADM. 059/2017, OBEDECENDO RIGOROSAMENTE AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 794135/2018, em 02/04/2018 emitida



VITÓRIA DO MEARIM-MA, 31, DE DEZEMBRO DE 2017

Bruno de Brito Machado

BRUNO DE BRITO MACHADO
ENG. ELETRICISTA
CREA-MA 111214244-4

Certidão nº 794135/2018
03/04/2018, 14:06

Chave de Impressão: 7YAxD

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/03/2018 e contém 1 folhas



**Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Maranhão**
INFORMAÇÕES DO PROTOCOLO

Protocolo
Nº 2546417/2017

Folha 1/12



S: 538
PROC: 485/2022
Ass.: [assinatura]

Interessado (1)

Nome / Razão Social: J C CASTRO LOPES - ME Registro: 0005383129
Endereço: RUA BOA VIAGEM, LETRA B QUADRA 07, 03 - VILA NAZARE - PAÇO DO LUMIAR

Informações do Protocolo

Nome do Solicitante: J C CASTRO LOPES - ME
Assunto: REGISTRO DEFINITIVO DE PESSOA JÚRIDICA
Emissão: 25/10/2017 Cadastro: 25/10/2017 Situação: Finalizado
Descrição: Protocolo gerado automaticamente.

Declarações

Documentos

Tipo:	Data:	Observação:
PARECER	27/10/2017	DEFERIMENTO
ANEXO	25/10/2017	instrumento_de_constituicao_de_pessoa_juridica_registrado_em_orgao_competente
ANEXO	25/10/2017	cnpj
ANEXO	25/10/2017	art_de_cargo-funcao_dos_responsaveis_tecnicos
ANEXO	25/10/2017	comprovante_de_vinculo_empregaticio_dos_responsaveis_tecnicos
ANEXO	25/10/2017	comprovante_ou_declaracao_de_endereco_no_maranhao_dos_responsaveis_tecnicos

Movimentos

Passo	Nome do usuário	Data Envio	Data Recebimento	Origem	Destino
1	tatianna lorena siqueira da cruz	25/10/2017 00:00:00	25/10/2017 13:52:03	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
2	tatianna lorena siqueira da cruz	27/10/2017 00:00:00	27/10/2017 09:33:48	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA

Despachos

Passo	Descrição	Despacho	Cadastro	Usuário
1	PROCESSO DEFERIDO.E NECESSÁRIO EMITIR O BOLETO E EFETUAR O PAGAMENTO PARA A LIBERAÇÃO DO SISTEMA.	27/10/2017 09:23:43	27/10/2017	tatianna

Relato do Conselheiro

Reunião	Data Do Relato	Conselheiro	Descricao
---------	----------------	-------------	-----------

Protocolos Vinculados

Número/Ano	Assunto
------------	---------

Documento(s) de Fiscalização vinculado(s) ao Protocolo

Número/Ano	Número Anterior	Tipo do D. de Fiscalização	Descrição
------------	-----------------	----------------------------	-----------



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão
REQUERIMENTO DE EMPRESA

Solicitação
Nº 467124

FOLHAS:	539
PROC:	485/2022
Ass.:	<i>[assinatura]</i>

Detalhes da Empresa

Razão Social: J C CASTRO LOPES - ME

Nome Fantasia: VENTIBORA PRODUCAO

Registro Nacional: CNPJ (Pessoa Jurídica): 26.979.842/0001-20 Tipo Empresa: PRIVADA Categoria Empresa:

Objeto Social:
- MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
- MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS
52.50-8-04 - ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA DO TRANSPORTE DE CARGA
73.19-0-99 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
77.39-0-03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
77.39-0-99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
90.01-9-02 - PRODUÇÃO MUSICAL
90.01-9-99 - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
93.29-8-99 - OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Restrições:

Endereços (1)

Endereço: RUA BOA VIAGEM, LETRA B QUADRA 07, 03,

Bairro: VILA NAZARE Cidade: PAÇO DO LUMIAR UF: MA CEP: 65130-000

Telefone: (98) 98835-4022 Endereço de correspondência: Sim Não

[assinatura]



Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/3

FOLHAS: 540
PROC: 485/2022
Ass.: *[Handwritten Signature]*

NOME DO REQUERENTE (nome completo, sem abreviaturas)		NOME DA FÓRMULA (preencher somente se não referente à filial)	
JEAN CARLOS CASTRO LOPES		XXX	
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO(A)	
SEXO		RESIDÊNCIA DE BRASILEIRO COMUM	
Masculino		XXX	
NOME DO PAI (pai)		NOME DA MÃE (mãe)	
JOSE CARLOS MATA LOPES FILHO		LUCIANE CRISTINA PEREIRA CASTRO	
NOME DO MANTENEDOR (nome completo)		ID Nº INSC. (inscrição)	
JEAN CARLOS CASTRO LOPES		0113042130107	
CÓDIGO DE REGISTRO		UF	
RSP		MA	
CNPJ (inscrição)		CNPJ (inscrição)	
XXX		057.927.453-58	
NOME DA RUA (nome completo)		Nº DA RUA	
RUA BOA VIAGEM		03	
COMPLEMENTO		CNP	
LETRA B QUADRA 07		65130-000	
BARRIO DISTRITO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Código de Juntas Comerciais)	
VILA NAZARE		002522 - Paço do Lumiar	
MUNICÍPIO		UF	
Paço do Lumiar		MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
000 - INSCRIÇÃO		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
000 (1) INSCRIÇÃO		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO			
J C CASTRO LOPES			
NOME DA RUA (nome completo)		Nº DA RUA	
RUA BOA VIAGEM		03	
COMPLEMENTO		CNP	
LETRA B QUADRA 07		65130-000	
BARRIO DISTRITO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Código de Juntas Comerciais)	
VILA NAZARE		002522 - Paço do Lumiar	
MUNICÍPIO		UF	
Paço do Lumiar		MA	
PAÍS		CÓDIGO DE REGISTRO DE EMPRESÁRIO	
BRASIL		XXX	
VALOR DO CAPITAL SOCIAL - (preenchimento)		VALOR DO CAPITAL SOCIAL - (preenchimento)	
R\$ 0,00		doiscentos mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)		Descrição da Atividade	
9001900		9001-9/00 - Atividades de sonorização e de iluminação 9329-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente (organização de feiras e shows de natureza recreacional) 4792-8/01 - Montagens de estruturas metálicas 5250-8/04 - Organização logística do transporte de carga 7739-0/99 - Aluguel de outros equipamentos e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (motores, turbinas e	
DATA DE INSCRIÇÃO NAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	
XXX		XXX	
DATA ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
26/01/2017		<i>[Handwritten Signature: Jean Carlos Castro Lopes]</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIR/REJEITAR/RECORRER/RECURSAR		AUTENTICAÇÃO	
		<p>MA117000648722</p>	

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à nº 2546417/2017, emitida em 05/01/2018. Documento do Protocolo 1/6 (Vinculado ao passo 1), anexado por Tatiana em 25/10/2017



PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2017 11:03 SOB Nº 21102141352.
PROTOCOLO: 170041530 DE 27/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700351490. NIRE: 21102141352.
J C CASTRO LOPES

JUCEMA

Lilian Therese Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 30/01/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten Signatures]



Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/3

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura)		NOME DA FILIAL (preencher somente se não estiver a filial)		FOLHAS: 542	
JEAN CARLOS CASTRO LOPES		XXX		PROC: 485/2022	
NOME DO PAI		ESTADOCIVIL		Ass.: f	
BRASILEIRA		SOLTEIRO(MA)			
SEXO	GRUPO DE BENS (casado)				
Masculino	XXX				
FILHO DE (pai)		Mãe			
JOSE CARLOS MIAI LOPES FILHO		LUCIANE CRISTINA PEREIRA CASTRO			
CNPJ (Emp. Ind. e Comercio)	RENTISTAS (casado)	Emp. anterior	UF	CPF (matrícula)	
16.091/17-94	0113647120107	SSP	MA	057.927.453-58	
TÍTULOS E PATENTES (patentes, marcas, etc.)					
XXX					
RUA BOA VIAGEM				Nº 03	
COMPLEMENTO	BARRIO DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Linha da Junta Comercial)		
LETRA B QUADRA 07	VILA NAZARE	65130-000	002522 - Paço do Lumiar		
MUNICÍPIO				UF	
Paço do Lumiar				MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresa e requer:					
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO			CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		
030 - INSCRIÇÃO			XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO			CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		
000 (1) INSCRIÇÃO			XXX		
NOME EMPRESARIAL					
J C CASTRO LOPES					
RUA BOA VIAGEM				Nº 03	
COMPLEMENTO	BARRIO DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Linha da Junta Comercial)		
LETRA B QUADRA 07	VILA NAZARE	65130-000	002522 - Paço do Lumiar		
MUNICÍPIO		UF	PAÍS		
Paço do Lumiar		MA	BRASIL		
CÓDIGO DE ATRIBUIÇÃO		CÓDIGO ELETRÔNICO (E-MAR)			
0001906		XXX			
DATA DE INSCRIÇÃO		NOME DA JUNTA COMERCIAL			
26-01/2017		XXX			
DATA ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
26-01/2017		Jean Carlos Castro Lopes			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DETERMINAÇÃO DE PUBLICAÇÃO			AUTENTICAÇÃO		
			MA1170000648722		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à nº 2546417/2017, emitida em 05/01/2018. Documento do Protocolo 1/6 (Vinculado ao passo 1), anexado por tatianna em 25/10/2017



PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2017 11:03 SOB Nº 21102141352.
PROTOCOLO: 170041530 DE 27/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700351490. NIRE: 21102141352.
J C CASTRO LOPES

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 30/01/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten signatures and marks]

FOLHAS:	543
PROC:	485/2022
Ass.:	<i>[assinatura]</i>

DECLARAÇÃO

Eu, André Luis Reis de Araújo, brasileiro(a), portador(a) da identidade nº 200608020027, declaro para os devidos fins de comprovação de Residência que resido Rua 5, Casa 56, Unidade 103, C. Operária, ciente das sanções civis, administrativas e criminais prevista na Lei nº 7.115/83 em caso de falsidade.

São Luis-MA, 25/10/2017.

André Luis Reis de Araújo
CPF nº 109.424.323-04

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à nº 2546417/2017, emitida em 05/01/2018. Documento do Protocolo 2/6 (Vinculado ao passo 1), anexado por tatianna em 25/10/2017



[assinatura]

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

FOLHAS:	544
PROC:	485 / 2022
Ass.:	

JC CASTRO LOPES - ME., sociedade empresária por quotas de responsabilidade limitada, estabelecida nesta cidade de Paço do Lumiar - Ma, : rua Boa viagem n - 03b, casa - 07 / Vila Nazaré, inscrita no CNPJ sob o n° 26.979,842/0001-20, aqui representada pelo seu sócio Administrador **Jean Carlos Castro Lopes** brasileiro solteiro, Empresário, RG n.º 0413042120107 SSP/MA e CPF n.º 057.927.453-58, residente nesta capital na Avenida 9, quadra 76, casa- 12 / Conjunto Maibão / Paço do Lumiar - Ma, e o Engº Eletricista **André Luís Reis de Araújo** resolve através deste instrumento particular de contrato, estando de acordo com as cláusulas e condições do mesmo, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

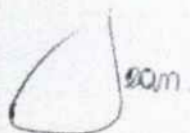
O Engº Eletricista **André Luís Reis de Araújo**, brasileiro, divorciado, domiciliado na Rua 05, n.º 56 unidade 103 - Cidade Operária, São Luis-Ma, portador da RG n.º 20060802002-7, 4093/D CREA-MA será um dos responsáveis pela Empresa JC CASTRO LOPES - ME, para a área de Engenharia Elétrica.

CLÁUSULA SEGUNDA

A Empresa JC CASTRO LOPES - ME, assegura ao Engº Eletricista **André Luís Reis de Araújo**, absoluta independência técnica sobre os serviços executados por ela.

CLÁUSULA TERCERIA

As atividades do Engº Eletricista **André Luís Reis de Araújo** será de Execução de serviços na área de Engenharia Elétrica executados pela Empresa inerentes a sua responsabilidade técnica.

 Jean



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à n° 2546417/2017, emitida em 05/01/2018. Documento do Protocolo 3/6 (Vinculado ao passo 1), anexado por tatianna em 25/10/2017





CLÁUSULA QUARTA

O Engº Eletricista André Luis Reis de Araújo, perceberá a título de remuneração pelos seus serviços que prestará à Empresa JC CASTRO LOPES - ME, a importância correspondente a 06 (seis) salários mínimos mensais, com a carga horária de 10 (dez) horas semanais.

FOLHAS: 545
PROC: 485/2022
Ass.: /

CLÁUSULA QUINTA

A Empresa JC CASTRO LOPES - ME, não se responsabilizará por qualquer obrigação social trabalhista com o contratado, ficando a cargo do mesmo fazer cumprir a legislação em vigor, nesta matéria.

CLÁUSULA SEXTA

O presente Contrato será por tempo indeterminado, iniciando-se a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido a qualquer tempo, bastando para isto a comunicação de 15 (quinze) dias de antecedência por uma das partes.

E por acharem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Paço do Lumiar - MA., 26 de setembro de 2017.

Jean Carlos Castro Lopes
JEAN CARLOS CASTRO LOPES
CPF: 057.927.453-58.
Titular

André Luis Reis de Araújo
André Luis Reis de Araújo
Engº Eletricista - CREA-4093/D-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à nº 2546417/2017, emitida em 05/01/2018. Documento do Protocolo 3/6 (Vinculado ao passo 1), anexado por tatianna em 25/10/2017



Reconheço a Firma *André Luis Reis de Araújo*

TABELIONATO DO 4º OFÍCIO

TABELIÃO

Dr. Tito Antônio de Souza Soares

Maranhão 27/09/17

Em Teste da Verdade

Francisco Costa Moreira Perdigão

Manoel Tavares da Cruz Neto

Edilson Vago Barros Azevedo

Marcela Regina Bordini

000029322101

[Handwritten signature]



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20170125904

Folha 9/12

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão

INICIAL
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico

ANDRE LUIS REIS DE ARAUJO

Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

RNP: 111034557-7

2. Dados do Contrato

Contratante: JC CASTRO LOPES - ME

CPF/CNPJ: 26.979.842/0001-20

RUA BOA VIAGEM

Nº: 03 B

Complemento: QD 07

Bairro: VILA NAZARE

Cidade: PAÇO DO LUMIAR

UF: MA

CEP: 65130000

Pais: Brasil

Telefone: (98) 98835-4022

Email:

Contrato: S/N

Valor: R\$ 5.622,00

Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: JC CASTRO LOPES - ME

RUA BOA VIAGEM

Nº: 03 B

Complemento: QD 07

Bairro: VILA NAZARE

Cidade: PAÇO DO LUMIAR

UF: MA

CEP: 65130000

Data de Início: 26/09/2017

Previsão de término: Não especificado

Tipo de vínculo: PRESTADOR DE SERVIÇOS

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA

Quantidade

Unidade

45 - DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO -> #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

10,00

h/sem

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

PRESTACAO DE SERVICOS TECNICOS, COMO RESPONSAVEL POR PESSOA JURIDICA

6. Declarações

Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Assinado em 25 de outubro de 2017

ANDRE LUIS REIS DE ARAUJO - CPF: 489.424.325-04

Local

data

JC CASTRO LOPES - ME - CNPJ: 26.979.842/0001-20

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 81,53

Pago em: 04/10/2017

Nosso Número: 8301067782

12. Carga Horária Responsabilidade

DIA	HORÁRIO 1	HORÁRIO 2	HORÁRIO 3	HORÁRIO 4
Segunda-Feira	08:00:00	10:00:00		
Terça-Feira	08:00:00	10:00:00		
Quarta-Feira	08:00:00	10:00:00		
Quinta-Feira	08:00:00	10:00:00		
Sexta-Feira	08:00:00	10:00:00		

FOLHAS: 546
PROC: 485/2022
Ass.:

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à nº 2546417/2017, emitida em 05/01/2018. Documento do Protocolo 4/6 (Vinculado ao passo 1), anexado por tatianna em 25/10/2017



[Handwritten signature]

FOLHAS: 547
 PROC: 485/2022
 Ass.: f

CAIXA Banco 104-0

Indisponível

Local de Pagamento						Vencimento	
Pagável em qualquer Banco até o vencimento						24/11/2017	
Beneficiário						Agência / Código Beneficiário	
CREA-MA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão						0027 / 052360-7	
Data Documento	Documento	Espec. de Doc.	Unidade	Data Processamento	Nosso Número		
25/10/2017	8301103052	DM	N	05/01/2018	24000008301103052-2		
Uso do Documento	Quantidade Moeda	Valor Moeda			(+/-) Valor do Documento		
18	R\$	X			244,18		
Instruções						(-) Desconto / Abatimento	
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO. NÃO SERÁ ACEITO PAGAMENTO APÓS O VENCIMENTO. REFERENTE À COBRANÇA DE PROTOCOLO.						(-) Outras Deduções	
						(+/-) Mora / Multa	
Unidade Beneficiada						(+/-) Outros Acréscimos	
CREA-MA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão						(-) Valor Cobrado	
06.062.038/0001-75							
Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luis/MA							
Pagador							
J C CASTRO LOPES - ME							
26.979.842/0001-20							
000538312-9							
RUA BOA VIAGEM, LETRA B QUADRA 07, 03							
VILA NAZARE - PAÇO DO LUMIAR - MA - 65130000							

Código de Barras

Código de Baixa
 Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO

BOLETO PAGO
 Data do pagamento: 26/10/2017
 Valor pago: R\$ 244,18

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à nº 2546417/2017, emitida em 05/01/2018. Documento anexado ao processo por Usuário Padrão do SITAC em 25/10/2017.



[Handwritten signatures and marks]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

FOLHAS: 548
PROC: 486 Folha 114222
Ass.: <i>[assinatura]</i>

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.979.842/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/01/2017
NOME EMPRESARIAL J C CASTRO LOPES - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VENTIMBORA PRODUCAO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R BOA VIAGEM	NÚMERO 03	COMPLEMENTO LETRA B QUADRA07
CEP 65.130-000	BAIRRO/DISTRITO VILA NAZARE	MUNICÍPIO PACO DO LUMIAR
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (98) 3244-0611
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/01/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à nº 2546417/2017, emitida em 05/01/2018. Documento do Protocolo 5/6 (Vinculado ao passo 1), anexado por tatianna em 25/10/2017



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 31/01/2017 às 18:38:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[assinatura]

[assinatura]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA

Protocolo nº. 2546417/2017

Câmara Especializada de Engenharia Elétrica

Interessado: J C CASTRO LOPES - ME

Solicitação de REGISTRO DE EMPRESA junto ao CREA/MA

FOLHAS:	549
PROC:	485/2017
Ass.:	

Considerando que o profissional ANDRE LUIS REIS DE ARAUJO não responde por outra empresa neste conselho:

DECISÃO POR DELEGAÇÃO

O Departamento de Registro e Cadastro - DERC, conforme Ato de Delegação nº 01, aprovado pela decisão das Câmaras Especializada, apreciando a solicitação da parte interessada, e CONSIDERANDO a Resolução nº 336/89 do CONFEA/CREA, que dispõe sobre Registro de Pessoa Jurídica; CONSIDERANDO o Art. 8º e seus incisos subsequentes da Resolução nº 336/98, os quais nos impõem exigência de documentos; CONSIDERANDO a regularidade da documentação apresentada, conforme legislação pertinente; **RESOLVE** diante das considerações e verificação da documentação apensada ao processo, pelo DEFERIMENTO do pleito, **com restrições as atividades não contempladas pela atribuição do profissional (is) apresentado (s) perante este Conselho Fiscalizador como responsável (is) técnico (s) da empresa.**

Nota: Quando solicitado, os auto do processo serão remetidos a Câmara Especializada competente para conhecimento, frisando que conforme a súmula nº 473 do STF "a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".

Cientifique-se a parte interessada.

São Luís - MA, 27 de outubro 2017.

Doraci Souza Lima
 Doraci Souza Lima
 Chefe do DERC/PJ
 CREA/MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à nº 2546417/2017, emitida em 05/01/2018. Documento do Protocolo 6/6, anexado por tatianna em 27/10/2017



[Handwritten signatures and initials]



**Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Maranhão**
INFORMAÇÕES DO PROTOCOLO

Protocolo
Nº 2551631/2017

Folha 1/5



FOLHAS: 550
PROC: 485 / 2022
Ass.:

Interessado (1)

Nome / Razão Social: J C CASTRO LOPES - ME Registro: 0005383129
Endereço: RUA BOA VIAGEM, LETRA B QUADRA 07, 03 - VILA NAZARE - PAÇO DO LUMIAR

Informações do Protocolo

Assunto: INCLUSAO DE RESP. TECNICA
Emissão: 27/12/2017 Cadastro: 27/12/2017 Situação: Finalizado
Descrição: SOLICITA INCLUSAO DO PROFISSIONAL RAFAEL DE JESUS REGO

Declarações

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações aqui prestadas

Documentos

Tipo:	Data:	Observação:
ANEXO	27/12/2017	ART EM ANEXO
ANEXO	27/12/2017	EM ANEXO

Movimentos

Passo	Nome do usuário	Data Envio	Data Recebimento	Origem	Destino
1	Usuário Padrão do SITAC	27/12/2017 00:00:00	27/12/2017 11:27:46	SERVICOS - AMBIENTE DO PROFISSIONAL/EMPRESA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
2	tatianna lorena siqueira da cruz	27/12/2017 00:00:00	27/12/2017 12:36:08	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA

Despachos

Passo	Descrição	Despacho	Cadastro	Usuário
-------	-----------	----------	----------	---------

Relato do Conselheiro

Reunião	Data Do Relato	Conselheiro	Descrição
---------	----------------	-------------	-----------

Protocolos Vinculados

Número/Ano	Assunto
------------	---------

Documento(s) de Fiscalização vinculado(s) ao Protocolo

Número/Ano	Número Anterior	Tipo do D. de Fiscalização	Descrição
------------	-----------------	----------------------------	-----------



**Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Maranhão**
REQUERIMENTO DE EMPRESA

Solicitação
Nº 467124

FOLHAS:	559
PROC:	485/2022
Ass.:	P

Detalhes da Empresa

Razão Social:

Nome Fantasia:

Registro Nacional: CNPJ (Pessoa Jurídica): Tipo Empresa: Categoria Empresa:

Objeto Social:

- MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
- MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS
- 52.50-8-04 - ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA DO TRANSPORTE DE CARGA
- 73.19-0-99 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 77.39-0-03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
- 77.39-0-99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
- 90.01-9-02 - PRODUÇÃO MUSICAL
- 90.01-9-99 - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 93.29-8-99 - OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Restrições:

Endereços (1)

Endereço:

Bairro: Cidade: UF: CEP:

Telefone: Endereço de correspondência: Sim Não



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20170146216

Folha 3/5

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à MA20170145630

FOLHAS: 552
PROC: 485/2022
Ass.:

1. Responsável Técnico
RAFAEL DE JESUS REGO
 Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL RNP: 111527267-5

2. Dados do Contrato
 Contratante: JC CASTRO LOPES ME CPF/CNPJ: 26.979.842/0001-20
 RUA BOA VIAGEM Nº: 03B
 Complemento: CASA 07 Bairro: VILA NAZARE
 Cidade: Paço do Lumiar UF: MA CEP: 65130000
 País: Brasil
 Telefone: (98) 98103-7009 Email: miritibasomluzpalco@hotmail.com
 Contrato: 0001
 Valor: R\$ 5.622,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO

3. Vínculo Contratual
 Unidade administrativa: JC CASTRO LOPES ME Nº: 03B
 RUA BOA VIAGEM
 Complemento: CASA 07 Bairro: VILA NAZARE
 Cidade: Paço do Lumiar UF: MA CEP: 65130000
 Data de início: 20/12/2017 Previsão de término: Não especificado
 Tipo de vínculo: PRESTADOR DE SERVIÇOS

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA	Quantidade	Unidade
44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO -> #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)	10,00	h/sem

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações
 Engenheiro civil junto a Jc Castro Lopes - ME

6. Declarações
 Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004,

7. Entidade de Classe
 SENGE - SIND. DOS ENGENHEIROS DO MA

8. Assinaturas
 Declaro serem verdadeiras as informações acima

Rafael de Jesus Rego
 Eng.º Civil
 RAFAEL DE JESUS REGO Nº 111527267-5
 Local de _____ data _____
 JC CASTRO LOPES ME - CNPJ: 26.979.842/0001-20

9. Informações
 * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
 * A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

10. Valor
 Esta ART é isenta de taxa Registrada em: 27/12/2017

12. Carga Horária Responsabilidade

DIA	HORÁRIO 1	HORÁRIO 2	HORÁRIO 3	HORÁRIO 4
Quarta-Feira	08:00:00	14:00:00		
Quinta-Feira	08:00:00	12:00:00		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à nº 2551631/2017, emitida em 05/01/2018. Documento do Protocolo 1/2 (Vinculado ao passo 1), anexado por adapt em 27/12/2017



[Handwritten signatures and marks]

JC CASTRO LOPES – ME.. Sociedade empresária por quotas de responsabilidade limitada, estabelecidas nesta cidade de PAÇO DO LUMIAR-MA. : rua boa viagem nº 3b, casa 07/ Vila Nazaré, inscrita no CNPJ Sob o nº 26.979.842/0001-20. Aqui representado pelo seu socio administrador JEAN CARLOS CASTRO LOPES, Brasileiro Solteiro, Empresário, RG nº 0413042120107 SSP/MA e CPF nº 057.927.453-58, reside nessa capital na Avenida 9, quadra 76, casa-12 / conjunto maiobão / paço do lumiar – ma, e o Engº Civil Rafael de Jesus Rego resolve através deste instrumento particular de contrato, estando de acordo com as cláusulas e condições do mesmo, o seguinte:

FOLHAS:	553
PROC:	485/2022
Ass.:	

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Engº Civil RAFAEL DE JESUS REGO, brasileiro, solteiro, domiciliado na rua 14, Nº 32 Jola Lima , São José de Ribamar- MA, portador do RG nº 1084016998 SSP/MA, 111527267-7 CREA-MA será um dos responsáveis pela Empresa JC CASTRO LOPES – ME para área de Engº Eletrica.

CLÁUSULA SEGUNDA

A empresa JCASTRO LOPES – ME assegura ao Engº Civil RAFAEL DE JESUS REGO absoluta independência tecnica sobre o serviço executados por ela.

CLÁUSULA TERCEIRA

As atividades do Engº Civil RAFAEL DE JESUS REGO será de execução de serviços na área de de Engenharia Civil executados pela Empresa inerente a sua responsabilidade tecnica.

CLÁUSULA QUARTA

O Engº Civil RAFAEL DE JESUS REGO, perceberá a título de remuneração pelo seus serviços que prestará a empresa JC CASTRO LOPES –ME, a importancia correspondente a 6 (SEIS) salários minimos mensais, com a carga horaria de 10 (DEZ) horas semanais.

CLÁUSULA QUINTA

A empresa JC CASTRO LOPES – ME, não se responsabilizará por qualquer obrigação social trabalhista com o contrato, ficando a cargo do mesmo fazer a cumprir a legislação em Vigor, nessa matéria.

CLÁUSULA SEXTA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à nº 2551631/2017, emitida em 05/01/2018. Documento do Protocolo 2/2 (Vinculado ao passo 1), anexado por adapt em 27/12/2017



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

O presente Contrato será por tempo indeterminado, iniciando-se a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido a qualquer tempo, bastando para isto a comunicação de 15 (quinze) dias de antecedência por uma das partes.

E, por acharem justas e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma

Paço do Lumiar - MA, 20 de dezembro de 2017.

FOLHAS:	554
PROC:	485 / 9022
Ass.:	<i>[Handwritten mark]</i>

[Handwritten Signature]
 JEAN CARLOS CASTRO LOPES
 CPF: 057.927.453-58
 Titular

[Handwritten Signature]
 Eng.º Civil ~~REGISTRO~~ Jesus Rego
 CREX: 11527207-5-MA



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à nº 2551631/2017, emitida em 05/01/2018.
 Documento do Protocolo 2/2 (Vinculado ao passo 1), anexado por adapt em 27/12/2017

[Handwritten marks and signatures]



**Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Maranhão**
INFORMAÇÕES DO PROTOCOLO

Protocolo
Nº 2551631/2017

Folha 1/5



FOLHAS: 555

PROC: 485 / 2022

Ass.:

Interessado (1)

Nome / Razão Social: J C CASTRO LOPES - ME Registro: 0005383129
Endereço: RUA BOA VIAGEM, LETRA B QUADRA 07, 03 - VILA NAZARE - PAÇO DO LUMIAR

Informações do Protocolo

Assunto: INCLUSAO DE RESP. TECNICA
Emissão: 27/12/2017 Cadastro: 27/12/2017 Situação: Finalizado
Descrição: SOLICITA INCLUSAO DO PROFISSIONAL RAFAEL DE JESUS REGO

Declarações

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações aqui prestadas

Documentos

Tipo:	Data:	Observação:
ANEXO	27/12/2017	ART EM ANEXO
ANEXO	27/12/2017	EM ANEXO

Movimentos

Passo	Nome do usuário	Data Envio	Data Recebimento	Origem	Destino
1	Usuário Padrão do SITAC	27/12/2017 00:00:00	27/12/2017 11:27:46	SERVICOS - AMBIENTE DO PROFISSIONAL/EMPRESA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
2	tatianna lorena siqueira da cruz	27/12/2017 00:00:00	27/12/2017 12:36:08	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA

Despachos

Passo	Descrição	Despacho	Cadastro	Usuário
-------	-----------	----------	----------	---------

Relato do Conselheiro

Reunão	Data Do Relato	Conselheiro	Descricao
--------	----------------	-------------	-----------

Protocolos Vinculados

Número/Ano	Assunto
------------	---------

Documento(s) de Fiscalização vinculado(s) ao Protocolo

Número/Ano	Número Anterior	Tipo do D. de Fiscalização	Descrição
------------	-----------------	----------------------------	-----------



**Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Maranhão**
REQUERIMENTO DE EMPRESA

Solicitação
Nº 467124

FOLHAS: 556
PROC: 485/2022
Ass.:

Detalhes da Empresa

Razão Social: J C CASTRO LOPES - ME

Nome Fantasia: VENTIBORA PRODUCAO

Registro Nacional: CNPJ (Pessoa Jurídica): 26.979.842/0001-20 Tipo Empresa: PRIVADA Categoria Empresa:

Objeto Social:
- MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
- MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS
52.50-8-04 - ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA DO TRANSPORTE DE CARGA
73.19-0-99 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
77.39-0-03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
77.39-0-99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
90.01-9-02 - PRODUÇÃO MUSICAL
90.01-9-99 - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
93.29-8-99 - OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Restrições:

Endereços (1)

Endereço: RUA BOA VIAGEM, LETRA B QUADRA 07, 03,

Bairro: VILA NAZARE Cidade: PAÇO DO LUMIAR UF: MA CEP: 65130-000

Telefone: (98) 98835-4022 Endereço de correspondência: Sim Não



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20170146216

Folha 3/5

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à MA20170145630

FOLHAS: 557
PROC: 485/2022
Ass.: /

1. Responsável Técnico
RAFAEL DE JESUS REGO
 Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL RNP: 111527267-5

2. Dados do Contrato
 Contratante: JC CASTRO LOPES ME CPF/CNPJ: 26.979.842/0001-20
 RUA BOA VIAGEM Nº. 03B
 Complemento: CASA 07 Bairro: VILA NAZARE
 Cidade: Paço do Lumiar UF: MA CEP: 65130000
 País: Brasil Email: mirtibasomiluzpalco@hotmail.com
 Telefone: (98) 98103-7009 Contrato: 0001
 Valor: R\$ 5.622,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO

3. Vínculo Contratual
 Unidade administrativa: JC CASTRO LOPES ME Nº: 03B
 RUA BOA VIAGEM
 Complemento: CASA 07 Bairro: VILA NAZARE
 Cidade: Paço do Lumiar UF: MA CEP: 65130000
 Data de início: 20/12/2017 Previsão de término: Não especificado
 Tipo de vínculo: PRESTADOR DE SERVIÇOS

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA	Quantidade	Unidade
44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO -> #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)	10,00	h/sem

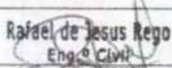
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder à baixa desta ART

5. Observações
 Engenheiro civil junto a Jc Castro Lopes - ME

6. Declarações
 Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe
 SENGE - SIND. DOS ENGENHEIROS DO MA

8. Assinaturas
 Declaro serem verdadeiras as informações acima


 Eng.º Civil
 RAFAEL DE JESUS REGO Nº. 111527267-5
 010.954.023-90
 Local: de de
 data: de
 JC CASTRO LOPES ME - CNPJ: 26.979.842/0001-20

9. Informações
 * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.
 * A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

10. Valor
 Esta ART é isenta de taxa Registrada em: 27/12/2017

12. Carga Horária Responsabilidade

DIA	HORÁRIO 1	HORÁRIO 2	HORÁRIO 3	HORÁRIO 4
Quarta-Feira	08:00:00	14:00:00		
Quinta-Feira	08:00:00	12:00:00		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à nº 2551631/2017, emitida em 05/01/2018. Documento do Protocolo 1/2 (Vinculado ao passo 1), anexado por adapt em 27/12/2017



[Handwritten signatures and marks]

JC CASTRO LOPES – ME. Sociedade empresária por quotas de responsabilidade limitada, estabelecidas nesta cidade de PAÇO DO LUMIAR-MA. : rua boa viagem nº 3b, casa 07/ Vila Nazaré, inscrita no CNPJ Sob o nº 26.979.842/0001-20. Aqui representado pelo seu socio administrador **JEAN CARLOS CASTRO LOPES**, Brasileiro Solteiro, Empresário, RG nº 0413042120107 SSP/MA e CPF nº 057.927.453-58, reside nessa capital na Avenida 9, quadra 76, casa-12 / conjunto maiobão / paço do lumiar – ma, e o Eng° Civil **Rafael de Jesus Rego** resolve através deste instrumento particular de contrato, estando de acordo com as cláusulas e condições do mesmo, o seguinte:

FOLHAS:	558
PROC:	485/2022
Ass.:	<i>P</i>

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Eng° Civil **RAFAEL DE JESUS REGO**, brasileiro, solteiro, domiciliado na rua 14, Nº 32 Jola Lima , São José de Ribamar- MA, portador do RG nº 1084016998 SSP/MA, 111527267-7 CREA-MA será um dos responsáveis pela Empresa **JC CASTRO LOPES – ME** para área de Eng° Eletrica.

CLÁUSULA SEGUNDA

A empresa **JCASTRO LOPES – ME** assegura ao Eng° Civil **RAFAEL DE JESUS REGO** absoluta independência tecnica sobre o serviço executados por ela.

CLÁUSULA TERCEIRA

As atividades do Eng° Civil **RAFAEL DE JESUS REGO** será de execução de serviços na área de de Engenharia Civil executados pela Empresa inerente a sua responsabilidade tecnica.

CLÁUSULA QUARTA

O Eng° Civil **RAFAEL DE JESUS REGO**, perceberá a título de remuneração pelo seus serviços que prestará a empresa **JC CASTRO LOPES –ME**, a importancia correspondente a 6 (SEIS) salários minimos mensais, com a carga horaria de 10 (DEZ) horas semanais.

CLÁUSULA QUINTA

A empresa **JC CASTRO LOPES – ME**, não se responsabilizará por qualquer obrigação social trabalhista com o contrato, ficando a cargo do mesmo fazer a cumprir a legislação em Vigor, nessa matéria.

CLÁUSULA SEXTA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à nº 2551631/2017, emitida em 05/01/2018. Documento do Protocolo 2/2 (Vinculado ao passo 1), anexado por adapt em 27/12/2017



[Handwritten signatures]

O presente Contrato será por tempo indeterminado, iniciando-se a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido a qualquer tempo, bastando para isto a comunicação de 15 (quinze) dias de antecedência por uma das partes.

E por acharem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Pago do Lumar - MA, 20 de dezembro de 2017.


JEAN CARLOS CASTRO LOPES
CPF: 057.927.453-58
Titular


Eng.º Civil ~~Jesus Rego~~ Jesus Rego
CPF: 111.127.283-5-MA

FOLHAS:	559
PROC:	485 / 2022
Ass.:	



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à nº 2551631/2017, emitida em 05/01/2018.
Documento do Protocolo 2/2 (Vinculado ao passo 1), anexado por adapt em 27/12/2017





Fazendo o turismo legal.

CERTIFICADO

Atividade

Organizadora de Eventos

Nome do prestador

KADOSH SERVICOS CORPORATIVOS LTDA

Número do cadastro

26.979.842/0001-20

Consulte a autenticidade



Data de validade:

18/01/2022 a 18/01/2024

Secretário Nacional de Desenvolvimento
e Competitividade do Turismo

Ministério do
Turismo

Governo
Federal

Emitido no dia 06/06/2022 14:49:52 (data e hora de Brasília). A autenticidade de Certificado e as informações de cadastro podem ser verificadas por meio do Código QR ou pelo site www.cadastur.turismo.gov.br.

FOLHAS: 560
PROC: 485/2022
Assin:



Fazendo o turismo legal.

CERTIFICADO

Atividade

**Prestador de Infraestrutura de Apoio para
Eventos**

Nome do prestador

KADOSH SERVICOS CORPORATIVOS LTDA

Número do cadastro

26.979.842/0001-20

Consulte a autenticidade



Data de validade:

10/08/2021 a 10/08/2023

Secretário Nacional de Desenvolvimento
e Competitividade do Turismo

Ministério do
Turismo

Governo
Federal

Emitido no dia 06/06/2022 14:49:53 (data e hora de Brasília). A autenticidade de Certificado e as informações de cadastro podem ser verificadas por meio do Código QR ou pelo site www.cadastur.turismo.gov.br.

FOLHAS: 581
PROC: 125 / 2022
Ass.:



KADOSH
SERVIÇOS CORPORATIVOS

ANEXO III DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

FOLHAS:	562
PROC:	485/2022
Ass.:	

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2023 – CPL/PMSDM
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 485/2022 – SDM

Objeto: Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Realização de Eventos do Município de São Domingos do Maranhão- MA.

A empresa **KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 26.979.842/0001-20, sediada na Rua Rio Branco n.º 424, Bairro Centro, cidade de Humberto de Campos, Estado do Maranhão, por intermédio de seu representante legal **Sr. José Carlos Maia Lopes Filho, Empresário, portador da cédula de identidade n.º 035753342008-4 SSP/MA e do CPF n.º 409.230.883-34:**

DECLARA que o REGIME TRIBUTÁRIO da licitante é:

Simplex Nacional;

Lucro Real;

Lucro Presumido;

Outro: _____.

DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) **Sr. José Carlos Maia Lopes Filho, Empresário, portador da cédula de identidade n.º 035753342008-4 SSP/MA e do CPF n.º 409.230.883-34.**

DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto. Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço: RUA RIO BRANCO 424 A CENTRO.

Cidade/Estado: SÃO LUIS/MARANHÃO

Cep.: 65180-000.

Ponto de referência: FUNERÁRIA HC

Telefone: (98) 98103-7009

E-mail: KADOSHCHM@GMAIL.COM

DECLARO que a licitante/empresa é Enquadrada como:

Microempreendedor Individual - MEI;

Microempresa - ME;

Empresa de Pequeno Porte - EPP;

Normal.



CNPJ: 26.979.842/0001-20



Rua Rio Branco, 424 A – CENTRO. Humberto de Campos / MA. CEP: 65180-000.



kadoshchm@gmail.com



(98) 98103-7009



KADOSH
SERVIÇOS CORPORATIVOS

FOLHAS:	563
PROC:	485 / 2022
Ass.:	

DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

DECLARO sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

DECLARO para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

DECLARO que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP;

DECLARO de que não possuo, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

DECLARO que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;

Declaramos, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Humberto de Campos (MA), 17 de janeiro de 2023.

KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA

CNPJ: 26.979.842/0001-20

José Carlos Maia Lopes Filho

Proprietário.

RG n.º 035753342008-4 SSP/MA

CPF n.º 409.230.883-34

**JOSE CARLOS
MAIA LOPES
FILHO:40923
088334**

Assinado de forma digital por JOSE
CARLOS MAIA LOPES
FILHO:40923088334
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A1, ou=AC ONLINE RFB
v5, ou=AR ONLINE NORDESTE
CERTIFICADORA, ou=Presencial,
ou=38016084000124, cn=JOSE
CARLOS MAIA LOPES
FILHO:40923088334
Dados: 2023.01.17 14:51:00 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2022.003.20310



CNPJ: 26.979.842/0001-20



Rua Rio Branco, 424 A - CENTRO. Humberto
de Campos / MA. CEP: 65180-000.



kadoshchm@gmail.com



(98) 98103-7009



KADOSH
SERVIÇOS CORPORATIVOS

FOLHAS:	584
PROC:	485 / 2022
Ass.:	

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2023 – CPL/PMSDM
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 485/2022 – SDM

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Realização de Eventos do Município de São Domingos do Maranhão- MA.

A empresa **KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 26.979.842/0001-20, sediada na Rua Rio Branco n.º 424^a, Bairro Centro, cidade de Humberto de Campos, Estado do Maranhão, por intermédio de seu representante legal **Sr. José Carlos Maia Lopes Filho, Empresário, portador da cédula de identidade n.º 035753342008-4 SSP/MA e do CPF n.º 409.230.883-34**, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1) Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar; nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

a. Declara ainda, nos termos do artigo 9º, III, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

b. Declara também, nos termos do artigo 9º, I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não incide em suas hipóteses vedadas.

2) Quanto à elaboração independente de proposta:

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (**KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA**), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado a discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (**PREGÃO ELETRONICO N.º01/2023**), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (**PREGÃO ELETRONICO N.º01/2023**), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (**PREGÃO ELETRONICO N.º01/2023**) quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (**PREGÃO ELETRONICO N.º01/2023**) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a discutido com ou recebido de qualquer integrante de (**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MA/MA**) antes da abertura oficial das propostas;

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO: DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520/02, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital da licitação acima identificada.



CNPJ: 26.979.842/0001-20



Rua Rio Branco, 424 A – CENTRO. Humberto de Campos / MA. CEP: 65180-000.



kadoshchm@gmail.com



(98) 98103-7009



KADOSH
SERVIÇOS CORPORATIVOS

FOLHAS:	565
PROC:	485/2022
Ass.:	

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO: Prezado senhor, Eu, Sr. **José Carlos Maia Lopes Filho**, Empresário, portador da cédula de identidade nº 035753342008-4 SSP/MA e do CPF nº 409.230.883-34, declaro sob as penalidades da lei, que a empresa **KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 26.979.842/0001-20, está localizada e em pleno funcionamento na Rua Rio Branco nº 424ª, Bairro Centro, cidade de Humberto de Campos, Estado do Maranhão sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

Declaro ainda, que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA**, de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO:

DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que: Quanto a condição ME/EPP/COOP, esta empresa está excluída das vedações constantes na Lei Complementar nº. 147/2014 e; na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme Lei Complementar nº 147/2014;
(X) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Lei Complementar nº 147/2014.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88: DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988.

DECLARAÇÕES EXPRESSAS:

Declara, sob as penas da Lei, que disponibilizará equipe técnica assim como instalações, máquinas e equipamentos considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação.

DECLARA que, por liberalidade própria, **NÃO VISITOU O LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**, mas, mesmo assim tem conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução dos serviços, como mão-de-obra, materiais de construção, equipamentos, localização, condições do terreno e acessos, assumindo assim todos os riscos dele advindo e que, na hipótese de vencedora, não poderá utilizar esta como justificativa para possíveis pedidos de aditivos contratuais.

Declara ainda, que assume os riscos da não realização dessa faculdade.

Humberto de Campos (MA), 17 de janeiro de 2023.

KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA

CNPJ: 26.979.842/0001-20

José Carlos Maia Lopes Filho
Proprietário.

RG n.º 035753342008-4 SSP/MA

CPF nº 409.230.883-34

**JOSE
CARLOS
MAIA LOPES
FILHO:4092
3088334**

Assinado de forma digital por JOSE CARLOS MAIA LOPES FILHO:40923088334
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC ONLINE CERTIFICADORA, ou=Presencial, ou=38016084000124, cn=JOSE CARLOS MAIA LOPES FILHO:40923088334
Dados: 2023.01.17 14:51:12 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.003.20310



CNPJ: 26.979.842/0001-20



Rua Rio Branco, 424 A - CENTRO. Humberto de Campos / MA. CEP: 65180-000.



kadoshchm@gmail.com



(98) 98103-7009



KADOSH
SERVIÇOS CORPORATIVOS

PROPOSTA DE PREÇOS

FOLHAS:	566
PROC:	485/2022
Ass.:	

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2023 – CPL/PMSDM
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 485/2022 – SDM

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Realização de Eventos do Município de São Domingos do Maranhão- MA.

A empresa **KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 26.979.842/0001-00, sediada na Rua Rio Branco n.º 424^a, Bairro Centro, cidade de Humberto de Campos, Estado do Maranhão, por intermédio de seu representante legal **Sr. José Carlos Maia Lopes Filho, Empresário, portador da cédula de identidade n.º 035753342008-4 SSP/MA e do CPF n.º 409.230.883-34**, Pela presente, submetemos à vossa apreciação o resumo da nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei n.º 8.666, de 1 de junho de 1993 e das cláusulas constantes do Edital.

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:

NOME DO PROPONENTE: KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA

CNPJ: 26.979.842/0001-20 **Ins. Estadual:** 12603371-4 **Ins. Municipal:** 191

ENDEREÇO: RUA RIO BRANCO, N – 424A

BAIRRO: CENTRO. **CEP:** 65130-000 **CIDADE/UF:** HUMBERTO DE CAMPOS – MA.

TELEFONE/FAX: (098) 98103-7009

DADOS BANCÁRIOS: AGÊNCIA: 4.863-1, CONTA CORRENTE: 24.388-4, BANCO BRASIL,

CONTATO: (098) 98103-7009

EMAIL: kadoshchm@gmail.com

REPRESENTANTE LEGAL (PROPRIETÁRIO): Sr. Sr. José Carlos Maia Lopes Filho, Empresário, portador da cédula de identidade n.º 035753342008-4 SSP/MA e do CPF n.º 409.230.883-34.

OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NÃO ()

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS.

Declara que o fornecedor dos produtos conhece e aceita as regras determinadas pela Administração, através deste edital, bem como que expressar que nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes (fretes), tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto desta licitação.

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 2.996.000,00 DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS MIL REAIS.



CNPJ: 26.979.842/0001-20



Rua Rio Branco, 424 A – CENTRO. Humberto de Campos / MA. CEP: 65180-000.



kadoshchm@gmail.com



(98) 98103-7009



KADOSH
SERVIÇOS CORPORATIVOS

FOLHAS: 567
PROC: 485/2022
Ass.: 1

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	POR EXTENSO	PR. UNIT	POR EXTENSO	PR. TOTAL
LOTE 1 - LOCAÇÃO DE PALCOS (Ampla Participação)							
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE GRANDE PORTE locação com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: -14(quatorze) metros de frente x 10 (dez) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas águas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,20m	DIARIA	10	treze mil reais	R\$ 13.000,00	cento e trinta mil reais	R\$ 130.000,00
2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE MEDIO PORTE locação com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: -12(dose) metros de frente x 8 (oito) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas águas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,20m	DIARIA	10	onze mil reais	R\$ 11.000,00	cento e dez mil reais	R\$ 110.000,00
3	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE locação com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: -08(oito) metros de frente x 6 (seis) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas águas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,00m	UNIDADE	8	sete mil e quinhentos reais	R\$ 7.500,00	sessenta mil reais	R\$ 60.000,00
TOTAL	trezentos mil reais					LOTE 1	R\$ 300.000,00
LOTE 2 - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO (Ampla Participação)							
1	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE -para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível nacional, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitas pm5d rh 48x32 pa 32 caixas line array norton, amplificação digital norton. caixas subwoofer norton microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112. a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.	UNIDADE	12	dezesseis mil reais	R\$ 16.000,00	cento e noventa e dois mil reais	R\$ 192.000,00
2	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE MEDIO PORTE -para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível regional, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitas m7 48x32 pa 32 caixas line array jbl, amplificação digital jbl. caixas subwoofer jbl v13600 microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112. a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.	UNIDADE	12	quatorze mil reais	R\$ 14.000,00	cento e sessenta e oito mil reais	R\$ 168.000,00
3	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível local, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitas ls9 32x32 pa 24 caixas line array, caixas subwoofer microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112. a montagem deverá estar concluída	UNIDADE	10	dez mil reais	R\$ 10.000,00	cem mil reais	R\$ 100.000,00



CNPJ: 26.979.842/0001-20



Rua Rio Branco, 424 A – CENTRO. Humberto de Campos / MA. CEP: 65180-000.



kadoshchm@gmail.com



(98) 98103-7009



FOLHAS:	568
PROC:	485/2022
Ass.:	<i>[assinatura]</i>

com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.

4	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE GRANDE PORTE para apresentação das bandas, de nível nacional, abaixo: 1 mesas gram- ma; 32 lampadas par 64; 24 par led 54x 3 watts; 12 estrobos dmx 3000 watts; 24 beans 5r 2 maquinas de fumaça dmx 3.000	UNIDADE	15	onze mil reais	R\$ 11.000,00	cento e sessenta e cinco mil reais	R\$ 165.000,00
5	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE MEDIO PORTE para apresentação das bandas, lives, danças conforme abaixo: 1 mesas pilot 2000; 12 lampadas par 64; 12 par led 54x 3 watts; 6 estrobos dmx 3000 watts; 12 beans 5r, 2 maquinas de fumaça dmx 3000	UNIDADE	12	sete mil e quinhentos reais	R\$ 7.500,00	noventa mil reais	R\$ 90.000,00
6	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE PEQUENO PORTE para apresentação das bandas, lives, danças conforme abaixo: 1 mesas pilot 2000; 6 lampadas par 64; 08 par led 54x 3 watts; 2 estrobos dmx 3000 watts; 06 beans 1 maquinas de fumaça dmx 512	UNIDADE	12	cinco mil e quinhentos reais	R\$ 5.500,00	sessenta e seis mil reais	R\$ 66.000,00
7	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED -medindo 6x4 96x96 p3	UNIDADE	10	seis mil e novecentos reais	R\$ 6.900,00	sessenta e nove mil reais	R\$ 69.000,00
8	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED - medindo 4x3 96x96 p3	UNIDADE	10	quatro mil e quinhentos reais	R\$ 4.500,00	quarenta e cinco mil reais	R\$ 45.000,00
TOTAL	oitocentos e noventa e cinco mil reais					LOTE 2	R\$ 895.000,00
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	POR EXTENSO	PR. UNIT	POR EXTENSO	PR. TOTAL
LOTE 3 -CAMARINS E ESTRUTURAS (Ampla Participação)							
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM locação com montagem e desmontagem, de camarim climatizado, medindo 4 metros de frente por, 4 metros de fundo, banheiro, porta e iluminação, equipado com cadeiras, mesa e ar condicionado, anexo ao palco.	UNIDADE	15	sete mil reais	R\$ 7.000,00	cento e cinco mil reais	R\$ 105.000,00
2	LOCAÇÃO DE ESTRURURA DE ALUMINIO - grid p 30 medindo 60 metro	DIARIA	1000	cinquenta reais	R\$ 50,00	cinquenta mil reais	R\$ 50.000,00
3	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA: para 2.000 (mil pessoas, com bom acabamento, estrutura metálica tubular, sem cobertura, duas escadas de acesso com largura mínima de 2m e 20 cm, corrimão, com fechamento total ou longarinas dde proteção com espaçamento máximo de 15cm. com pára-corpo medindo 1 metro e cinquenta centímetros do piso ao 1º degrau, totalm ente fechado ou com longarinas com espaçamento máximo de 15 cm. pára-corpo também na parte mais elevada da arquibancada, com o mínimo de 1metro e cinquenta centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 cm, com pára-corpo nas laterais com o mínimo de 1 metro e 50 centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento	DIARIA	5	nove mil e quinhentos reais	R\$ 9.500,00	quarenta e sete mil e quinhentos reais	R\$ 47.500,00
TOTAL	duzentos e dois mil e quinhentos reais					LOTE 3	R\$ 202.500,00
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	POR EXTENSO	PR. UNIT	POR EXTENSO	PR. TOTAL
LOTE 4 -GERADORES (Exclusivo para MEI/ME/EPP)							
1	GRUPO GERADOR SILENCIADO 180 KVA CABINADO E ABASTECIDO.	UNIDADE	15	três mil e quinhentos reais	R\$ 3.500,00	cinquenta e dois mil e	R\$ 52.500,00



CNPJ: 26.979.842/0001-20



Rua Rio Branco, 424 A – CENTRO. Humberto de Campos / MA. CEP: 65180-000.



kadoshchm@gmail.com



(98) 98103-7009



TOTAL	cinquenta e dois mil e quinhentos reais						LOTE 4	RS 52.500,00
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	POR EXTENSO	PR. UNIT	POR EXTENSO	PR. TOTAL	
LOTE 5 - LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS E TENDAS (Ampla Participação)								
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS: Locação de cabine sanitária química (banheiro químico) individual, para uso do público em geral, portátil, entregue no local do evento e removida após o término do mesmo, com dimensões mínimas 1,10m de largura por 1,10mt de profundidade com 2,10m de altura, porta com fechamento e indicação de ocupado, caixa de retenção de dejetos, porta papel higiênico, teto em material translúcido, pontos de ventilação, com equipe de manutenção durante o evento, e retirada dos dejetos por equipe especializada e equipada após término do mesmo	UNIDADE	100	trezentos e cinquenta reais	R\$ 350,00	trinta e cinco mil reais	RS 35.000,00	
2	Tenda 5x5m, instalada, para proteção e estrutura necessária.	DIARIA	100	mil e novecentos reais	R\$ 1.900,00	cento e noventa mil reais	RS 190.000,00	
3	Tenda 10x10m, instalada, para proteção e estrutura necessária	DIARIA	20	dois mil e setecentos reais	R\$ 2.700,00	cinquenta e quatro mil reais	RS 54.000,00	
TOTAL	duzentos e setenta e nove mil reais						LOTE 5	RS 279.000,00
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	POR EXTENSO	PR. UNIT	POR EXTENSO	PR. TOTAL	
LOTE 6 - SEGURANÇA E APOIO OPERACIONAL (Exclusivo para MEI/ME/EPP)								
1	Contratação do serviço de segurança desarmada – turno noturno, treinada, capacitada, uniformizada e nada consta na policia civil, durante todo periodo do evento. devidamente credenciados para os dias dos eventos. Cotar preço global para contratação.	DIARIA	100	trezentos e cinquenta reais	R\$ 350,00	trinta e cinco mil reais	RS 35.000,00	
2	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL. Contratação de pessoa treinada e preparada para dar suporte ao evento compreendo o serviço de limpeza, e demais profissionais necessários a viabilidade do evento.	DIARIA	50	quatrocentos reais	R\$ 400,00	vinte mil reais	RS 20.000,00	
TOTAL	cinquenta e cinco mil reais						LOTE 6	RS 55.000,00
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	POR EXTENSO	PR. UNIT	POR EXTENSO	PR. TOTAL	
LOTE 7 - SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO (Ampla Participação)								
1	Serviços especializados de ornamentação e decoração temática da área de realização do evento com bandeirolas e toda estrutura necessária para decoração	UNIDADE	8	quinze mil reais	R\$ 15.000,00	cento e vinte mil reais	RS 120.000,00	
TOTAL	cento e vinte mil reais						LOTE 7	RS 120.000,00
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	POR EXTENSO	PR. UNIT	POR EXTENSO	PR. TOTAL	
LOTE 8 - CONTRATAÇÃO DE BANDAS (Ampla Participação)								
1	Banda de renome regional Banda de reconhecimento regional a nível estadual, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de show com duração mínima de 02 (duas) horas cada.	UNIDADE	10	quinze mil reais	R\$ 15.000,00	cento e cinquenta mil reais	RS 150.000,00	
2	Bandas Locais. Banda local, com reconhecimento a nível municipal, aclamados pela população, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação	UNIDADE	12	seis mil e quinhentos reais	R\$ 6.500,00	setenta e oito mil reais	RS 78.000,00	



CNPJ: 26.979.842/0001-20



Rua Rio Branco, 424 A – CENTRO. Humberto de Campos / MA. CEP: 65180-000.



kadoshchm@gmail.com



(98) 98103-7009

Handwritten signature



KADOSH
SERVIÇOS CORPORATIVOS

						FOLHAS: 570	
						PROC: 485/2022	
						Ass.: P	
	dos músicos e dançarinos, para realização de show com duração mínima de 02(Duas) horas cada.						
3	Banda de renome nacional grande porte. Banda de reconhecimento nacional, com estilo e repertório musical aclamado pela população local, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização do show com duração mínima de 02(duas) horas cada . UND Show.	UNIDADE	8	cento e oito mil reais	R\$ 108.000,00	oitocentos e sessenta e quatro mil reais	R\$ 864.000,00
TOTAL	um milhão e noventa e dois mil reais					LOTE 8	R\$ 1.092.000,00
TOTAL	dois milhões, novecentos e noventa e seis mil reais					LOTES	R\$ 2.996.000,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 2.996.000,00 DOIS MILHÕES, NOVECIENTOS E NOVENTA E SEIS MIL REAIS.

Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias, a contar da data da abertura do certame;

Prazo de início da execução dos serviços: A execução dos serviços deverá ser iniciada em até 5 (cinco) dias a partir da emissão da Ordem Serviços pela CONTRATANTE e recebida pela CONTRATADA;

Local de prestação dos serviços: Município de São Domingos do Maranhão/MA.

Condições de pagamento: Conforme edital e seus anexos.

DO LOCAL E PRAZO DE INICIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços serão iniciados no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização do evento, no local a ser definido na Ordem de Execução do Evento, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço, expedida pela Secretaria Municipal de Cultura. O prazo de execução dos serviços referente a realização dos eventos obedecerá ao cronograma desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura.

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Licitação Eletrônica.

NOME E QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO, OU COM PROCURAÇÃO, COM PODERES ESPECIFICOS, SE FOR CASO.

ASSINATURA DO CONTRATO: Sr. Sr. José Carlos Maia Lopes Filho, Empresário, portador da cédula de identidade nº 035753342008-4 SSP/MA e do CPF nº 409.230.883-34.

Humberto de Campos (MA), 17 de janeiro de 2023.

JOSE CARLOS MAIA
LOPES

FILHO:40923088334

Assinado de forma digital por JOSE CARLOS MAIA LOPES FILHO:40923088334
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC ONLINE RFB v5, ou=AR ONLINE NORDESTE, ou=CBRTHCADORA, ou=Presencial, ou=38016084000124, cn=JOSE CARLOS MAIA LOPES FILHO:40923088334
Dados: 2023.01.17 15:39:09 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.003.20310

KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA

CNPJ: 26.979.842/0001-20

**José Carlos Maia Lopes Filho
Proprietário.**

RG n.º 035753342008-4 SSP/MA

CPF n.º 409.230.883-34



CNPJ: 26.979.842/0001-20



Rua Rio Branco, 424 A – CENTRO. Humberto de Campos / MA. CEP: 65180-000.



kadoshchm@gmail.com



(98) 98103-7009



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos
Pregão N° 001/2023

FORNECEDOR: C. EDUARDO DA SILVA

19.587.452/0001-40

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
1 LOTE 1 - LOCAÇÃO DE PALCOS (Ampla Participação)	1,00	142.500,00	142.500,00	1,77%
2 LOTE 2 - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO (Ampla	1,00	518.800,00	518.800,00	0,01%
3 LOTE 3 -CAMARINS E ESTRUTURAS (Ampla Participação)	1,00	110.000,00	110.000,00	0,94%
4 LOTE 4 -GERADORES (Exclusivo para MEI/ME/EPP)	1,00	51.975,00	51.975,00	2,49%
5 LOTE 5 - LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS E TENDAS (Ampla	1,00	84.000,00	84.000,00	0,34%
6 LOTE 6 - SEGURANÇA E APOIO OPERACIONAL (Exclusivo para	1,00	18.700,00	18.700,00	0,69%
7 LOTE 7 - SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO (Ampla	1,00	280.000,00	280.000,00	2,42%
8 LOTE 8 -CONTRATAÇÃO DE BANDAS (Ampla Participação)	1,00	1.190.000,00	1.190.000,00	0,37%
QTD: 8		VALOR TOTAL:	2.395.975,00	

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA

Pregão Eletrônico nº 001/2023 – CPL/PMSDM

Sistema de Registro de Preços – SRP

Processo Administrativo nº 485/2022 – SDM

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Realização de Eventos do Município de São Domingos do Maranhão/MA.

PROPOSTA DE PREÇOS (READEQUADA)

Apresentamos o pregoeiro e sua equipe de apoio, nossa proposta objetivando a contratação de empresa através da Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Realização de Eventos do Município de São Domingos do Maranhão/MA.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:	
Nome de Fantasia: C. EDUARDO DA SILVA	
Razão Social: DUDU PRODUÇÕES	
CNPJ nº 19.587.452/0001-40	
Insc. Estadual nº	
Optante pelo Simples Nacional? <input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM	
ENDEREÇO	
Rua: Rua do Quartel Velho I	Bairro: Vila Damasceno
Cidade: Colinas	Estado: Maranhão
CEP: 65.690-000	E-mail: duduprocoesma@gmail.com
Telefone: (99) 98116-5244	Contato da Licitante: (99) 98424-5269
DADOS BANCÁRIOS:	
Banco: Banco do Brasil (001)	Número da Agência: 1312-9
Conta Bancária: 24.205-5	Nome: C. Eduardo da Silva

FOLHAS: 572
PROC: 485/2022
Ass: [assinatura]

Após cuidadoso exame e estudo do PREGÃO ELETRÔNICO em referenda, com os quais estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta para Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Realização de Eventos do Município de São Domingos do Maranhão/MA, objeto do certame.

PLANILHA DE PREÇOS

LOTE I - LOCAÇÃO DE PALCOS							
Item	Discriminação Detalhada dos Itens	Marcas	Unid.	Quant.	Preços (R\$)		
					Unitário	Total	Extenso
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE GRANDE PORTE locação com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: -14(quatorze) metros de frente x 10 (dez) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas águas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,20m	Próprio da Empresa	diária	10	R\$ 6.200,00	R\$ 62.000,00	sessenta e dois mil reais
2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE MEDIO PORTE locação com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: -12(dose) metros de frente x 8 (oito) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas águas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,20m	Próprio da Empresa	diária	10	R\$ 5.330,00	R\$ 53.300,00	cinquenta e três mil e trezentos reais
3	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE locação com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: -08(oito) metros de frente x 6 (seis) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas águas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,00m	Próprio da Empresa	UND	8	R\$ 3.400,00	R\$ 27.200,00	vinte e sete mil e duzentos reais
VALOR TOTAL DO LOTE I						R\$ 142.500,00	

LOTE II - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO

Ass.:
 PROC: 485 / 2022
 FOLHAS: 573

Item	Discriminação Detalhada dos Itens	Marcas	Unid.	Quant.	Preços (R\$)		
					Unitário	Total	Extenso
1	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE - para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível nacional, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitas pm5d rh 48x32 pa 32 caixas line array norton, amplificação digital norton. caixas subwoofer norton microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112. a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.	Próprio da Empresa	UND	12	10.000,00	120.000,00	cento e vinte mil reais
2	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE MEDIO PORTE - para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível regional, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitas m7 48x32 pa 32 caixas line array jbl, amplificação digital jbl. caixas subwoofer jbl v13600 microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112. a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.	Próprio da Empresa	UND	12	R\$ 5.500,00	R\$ 66.000,00	sessenta e seis mil reais
3	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível local, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitas ls9 32x32 pa 24 caixas line array, caixas subwoofer microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112. a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais	Próprio da Empresa	UND	10	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00	vinte e cinco mil reais

Ass:

PROG: 2185 / 2022

FOLHAS: 5/10

[Handwritten signatures and marks]

	equipamentos necessários para montagem do mesmo.						
4	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE GRANDE PORTE para apresentação das bandas, de nível nacional, abaixo: 1 mesas gram- ma; 32 lampadas par 64; 24 par led 54x 3 watts; 12 estrobos dmx 3000 watts; 24 beans 5r 2 maquinas de fumaça dmx 3.000	Próprio da Empresa	UND	15	R\$ 6.320,00	R\$ 94.800,00	noventa e quatro mil e oitocentos reais
5	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE MEDIO PORTE para apresentação das bandas, lives, danças conforme abaixo: 1 mesas pilot 2000; 12 lampadas par 64; 12 par led 54x 3 watts; 6 estrobos dmx 3000 watts; 12 beans 5r, 2 maquinas de fumaça dmx 3000	Próprio da Empresa	UND	12	R\$ 5.200,00	R\$ 62.400,00	sessenta e dois mil e quatrocentos reais
6	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE PEQUENO PORTE para apresentação das bandas, lives, danças conforme abaixo: 1 mesas pilot 2000; 6 lampadas par 64; 08 par led 54x 3 watts; 2 estrobos dmx 3000 watts; 06 beans 1 maquinas de fumaça dmx 512	Próprio da Empresa	UND	12	R\$ 4.300,00	R\$ 51.600,00	cinquenta e um mil e seiscentos reais
7	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED -medindo 6x4 96x96 p3	Próprio da Empresa	UND	10	R\$ 5.400,00	R\$ 54.000,00	cinquenta e quatro mil reais
8	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED - medindo 4x3 96x96 p3	Próprio da Empresa	UND	10	R\$ 4.500,00	R\$ 45.000,00	quarenta e cinco mil reais
VALOR TOTAL DO LOTE II					R\$	518.800,00	

LOTE III - CAMARINS E ESTRUTURAS							
Item	Discriminação Detalhada dos Itens	Marcas	Unid.	Quant.	Preços (R\$)		
					Unitário	Total	Extenso
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM locação com montagem e desmontagem, de camarim climatizado, medindo 4 metros de frente por, 4 metros de fundo, banheiro, porta e iluminação, equipado com	Próprio da Empresa	UND	15	R\$ 2.900,00	R\$ 43.500,00	quarenta e três mil e quinhentos reais

[Handwritten signatures]

Ass: 1
 PROC: 485/2022
 FOLHAS: 575

cadeiras, mesa e ar condicionado, anexo ao palco.

2	ESTRURURA DE ALUMINIO - grid p-30 medindo 60 metros	Próprio da Empresa	DIARIA/ METRO	1.000	29,00	29.000,00	vinte e nove mil reais
3	ARQUIBANCADA: para 2.000 (mil pessoas, com bom acabamento, estrutura metálica tubular, sem cobertura, duas escadas de acesso com largura mínima de 2m e 20 cm, corrimão, com fechamento total ou longarinas de proteção com espaçamento máximo de 15 cm. com pára-corpo medindo 1 metro e cinquenta centímetros do piso ao 1° degrau, totalm ente fechado ou com longarinas com espaçamento máximo de 15 cm. pára-corpo também na parte mais elevada da arquibancada, com o mínimo de 1metro e cinquenta centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 cm, com pára-corpo nas laterais com o mínimo de 1 metro e 50 centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento	Próprio da Empresa	LOCAÇA O DIARIA	5	R\$ 7.500,00	R\$ 37.500,00	trinta e sete mil e quinhentos reais
VALOR TOTAL DO LOTE III		R\$		110.000,00			

LOTE IV - GERADORES

Item	Discriminação Detalhada dos Itens	Marcas	Unid.	Quant.	Preços (R\$)		
					Unitário	Total	Extenso
1	GRUPO GERADOR SILENCIADO 180 KVA CABINADO E ABASTECIDO.	Próprio da Empresa	UND	15	R\$ 3.465,00	R\$ 51.975,00	cinquenta e um mil, novecentos e setenta e cinco reais
VALOR TOTAL DO LOTE IV		R\$		51.975,00			

LOTE V - LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS E TENDAS

Item	Discriminação Detalhada dos Itens	Marcas	Unid.	Quant.	Preços (R\$)		
					Unitário	Total	Extenso

ASS: _____
 FOLHAS: 576
 PROC: 486/2022

1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS: Locação de cabine sanitária química (banheiro químico) individual, para uso do público em geral, portátil, entregue no local do evento e removida após o término do mesmo, com dimensões mínimas 1,10m de largura por 1,10m de profundidade com 2,10m de altura, porta com fechamento e indicação de ocupado, caixa de retenção de dejetos, porta papel higiênico, teto em material translúcido, pontos de ventilação, com equipe de manutenção durante o evento, e retirada dos dejetos por equipe especializada e equipada após término do mesmo	Próprio da Empresa	UND	100	R\$ 270,00	R\$ 27.000,00	vinete e sete mil reais
2	Tenda 5x5m, instalada, para proteção e estrutura necessária.	Próprio da Empresa	DIARIA	100	R\$ 450,00	R\$ 45.000,00	quarenta e cinco mil reais
3	Tenda 10x10m, instalada, para proteção e estrutura necessária.	Próprio da Empresa	DIARIA	20	R\$ 600,00	R\$ 12.000,00	doze mil reais
VALOR TOTAL DO LOTE V					R\$	84.000,00	

LOTE VI - SEGURANÇAS E SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL

Item	Discriminação Detalhada dos Itens	Marcas	Unid.	Quant.	Preços (R\$)		
					Unitário	Total	Extenso
1	Contratação do serviço de segurança desarmada – turno noturno, treinada, capacitada, uniformizada e nada consta na polícia civil, durante todo período do evento. devidamente credenciados para os dias dos eventos. Cotar preço global para contratação.	Próprio da Empresa	DIARIA	100	R\$ 135,00	R\$ 13.500,00	treze mil e quinhentos reais
2	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL. Contratação de pessoa treinada e preparada para dar suporte ao evento compreendo o serviço de limpeza, e demais profissionais necessários a viabilidade do evento.	Próprio da Empresa	DIARIA	50	R\$ 104,00	R\$ 5.200,00	cinco mil e duzentos reais
VALOR TOTAL DO LOTE VI					R\$	18.700,00	

LOTE VII - SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO

Item	Discriminação Detalhada dos Itens	Marcas	Unid.	Quant.	Preços (R\$)		
------	-----------------------------------	--------	-------	--------	--------------	--	--

Ass.:
 PROC: 485/2022
 FOLHAS: 577

[Handwritten signatures and initials]

					Unitário	Total	Extenso
1	Serviços especializados de ornamentação e decoração temática da área de realização do evento com bandeirolas e toda estrutura necessária para decoração	Próprio da Empresa	UND	8	R\$ 35.000,00	R\$ 280.000,00	duzentos e oitenta mil reais
VALOR TOTAL DO LOTE VII					R\$		280.000,00

LOTE VIII - SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO							
Item	Discriminação Detalhada dos Itens	Marcas	Unid.	Quant.	Preços (R\$)		
					Unitário	Total	Extenso
1	Banda de renome regional Banda de reconhecimento regional a nível estadual, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de show com duração mínima de 02 (duas) horas cada.	Próprio da Empresa	UND	10	R\$ 27.000,00	R\$ 270.000,00	duzentos e setenta mil reais
2	Bandas Locais. Banda local, com reconhecimento a nível municipal, aclamados pela população, com estilo e repertorio de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de show com duração mínima de 02(Duas) horas cada.	Próprio da Empresa	UND	12	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00	sessenta mil reais
3	Banda de renome nacional grande porte. Banda de reconhecimento nacional, com estilo e repertorio musical aclamado pela população local, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização do show com duração mínima de 02(duas) horas cada . UND Show.	Próprio da Empresa	UND	8	R\$ 107.500,00	R\$ 860.000,00	oitocentos e sessenta mil reais
VALOR TOTAL DO LOTE VIII					R\$		1.190.000,00

VALOR TOTAL DE TODOS OS LOTES					R\$		2.395.975,00
--------------------------------------	--	--	--	--	------------	--	---------------------

O valor global de nossa proposta e de **R\$ 2.395.975,00 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)**, conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa abaixo identificada:

Ass:
 PROC: 485 / 2012
 FOLHAS: 578

Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA**, observados os limites legais.

Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados - DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

Declaramos que em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução dos serviços, inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos, mão-de-obra especializada ou não, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Social Trabalhista, Previdenciária, da Infelizmente do trabalho e responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa dos serviços, bem como nosso lucro, conforme projetos e especificações constantes do Edital, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação à Prefeitura Municipal **SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**.

Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serviços serão prestados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

O prazo de validade desta proposta é de 90 (NOVENTA) dias consecutivos a contar do dia da apresentação dos documentos de habilitação e propostas.

Prazo de início da execução dos serviços: A execução dos serviços deverá ser iniciada em até 5 (cinco) dias a partir da emissão da Ordem Serviços pela CONTRATANTE e recebida pela CONTRATADA;

Local de prestação dos serviços: Município de São Domingos do Maranhão/MA.

Condições de pagamento: Conforme edital e seus anexos.

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos,

FOLHAS:	529
PROC:	485/2022
Ass.:	

[Handwritten signatures and initials]

transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Licitação Eletrônica.

Declamos que **NÃO POSSUIMOS** como sócio, gerente e diretores, servidores da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA**, e ainda cônjuge, companheiro ou parente de até terceiro grau.

Utilizaremos os equipamentos e as equipes técnica e administrativa que forem necessárias para a perfeita execução dos serviços, comprometendo-nos, desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e do pessoal, desde que assim o exija a fiscalização do Município **SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, para o cumprimento das obrigações assumidas.

OUTRAS INFORMAÇÕES:

- **Empresa:** C. EDUARDO DA SILVA — ME —
- **inscrita no CNPJ** nº 19.587.452/0001-40,
- **Endereço:** com sede à Rua do Quartel Velho nº 42 - Vila Damasceno – Colinas/MA.
- **E-mail:** duduprocoesma@gmail.com
- **Telefone:** (99) 98116-5244

DADOS BANCÁRIOS:

- **Banco:** BANCO DO BRASIL (001)
- **Agencia** nº 1312-9
- **Conta Corrente** nº 24.205-5.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

- **Nome:** Carlos Eduardo da Silva
- **RG** nº 027123402004-8 SSP/MA
- **CPF** nº 018.432.953-18
- **Profissão:** Empresário

Colinas/MA, 24 de janeiro de 2023.

FOLHAS:	580
PROC:	485 / 2022
Ass.:	

C. EDUARDO DA

SILVA:19587452000140

C. EDUARDO DA SILVA – ME
CNPJ Nº 19.587.452/0001-40
Carlos Eduardo da Silva
RG nº 27123402004-8 SESC/MA
Proprietário

Assinado de forma digital por C.

EDUARDO DA

SILVA:19587452000140

Dados: 2023.01.24 14:23:12 -03'00'

[Handwritten signatures]

FOLHAS:	581
PROJ:	485 / 2022
Ass.:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos
Pregão N° 001/2023

FÔRNECEDOR: C. EDUARDO DA SILVA

19.587.452/0001-40

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
1 LOTE 1 - LOCAÇÃO DE PALCOS (Ampla Participação)	1,00	142.500,00	142.500,00	1,77%
2 LOTE 2 - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO (Ampla	1,00	518.800,00	518.800,00	0,01%
3 LOTE 3 -CAMARINS E ESTRUTURAS (Ampla Participação)	1,00	110.000,00	110.000,00	0,94%
4 LOTE 4 -GERADORES (Exclusivo para MEI/ME/EPP)	1,00	51.975,00	51.975,00	2,49%
5 LOTE 5 - LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS E TENDAS (Ampla	1,00	84.000,00	84.000,00	0,34%
6 LOTE 6 - SEGURANÇA E APOIO OPERACIONAL (Exclusivo para	1,00	18.700,00	18.700,00	0,69%
7 LOTE 7 - SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO (Ampla	1,00	280.000,00	280.000,00	2,42%
8 LOTE 8 -CONTRATAÇÃO DE BANDAS (Ampla Participação)	1,00	1.190.000,00	1.190.000,00	0,37%

QTD: 8

VALOR TOTAL: 2.395.975,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 001/2023

Unidade Gestora:	PREFEITURA MUNICIPAL SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO		
Tipo de Disputa:	Aberto	Número do Processo	485/2022
Tipo de Lance:	Valor Global	Critério de Disputa:	MENORVALOR
Data Disputa:	24/01/2023 09:00:00	Tipo de Pregão:	Por Lote
Data Impug./Escl.:	19/01/2023 23:59:00	Data Fim Propostas:	24/01/2023 08:59:00
Intervalo Lances:	0,0100	Prazo Int. Recurso:	30 minutos

Objeto:
Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços realização de eventos.

Às 09:00 horas do dia 24/01/2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 005/2023-GAB de 02/01/2023 em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 485/2022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 001/2023. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: conhece e concorda com todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório. Declara também, que não emprega menor de idade salvo na condição de aprendiz (art. 7 inciso XXXIII, da CF).

SITUAÇÃO DO PREGÃO: HOMOLOGADO

EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
C. EDUARDO DA SILVA	DUDU PRODUÇÕES	19.587.452/0001-40
KADOSH SERVICOS CORPORATIVOS LTDA	KADOSH SERVIÇOS	26.979.842/0001-20

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 001/2023

FOLHAS: 584
PROC: 685 / 2022
Ass.: P

LOTES / ITENS

Nº 1 Situação: VENCEDOR

Descrição: LOTE 1 - LOCAÇÃO DE PALCOS (Ampla Participação)

Quantidade: 1

Valor: 145.066,67

Vencedor C. EDUARDO DA SILVA 19.587.452/0001-40 Valor: 142.500,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
C. EDUARDO DA SILVA	146000.0000	146000.0000	23/01/2023 13:01:17	CLASSIFICADA
KADOSH SERVICOS	300000.0000	300000.0000	17/01/2023 15:48:09	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 KADOSH SERVICOS CORPORATIVOS LTDA	DESCCLASSIFICADO	141400.0000
2 C. EDUARDO DA SILVA	VENCEDOR	142500.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
24/01/2023 10:02:28	141400.0000	KADOSH SERVICOS CORPORATIVOS LTDA
24/01/2023 09:13:58	142000.0000	KADOSH SERVICOS CORPORATIVOS LTDA
24/01/2023 09:13:52	142500.0000	C. EDUARDO DA SILVA
24/01/2023 09:12:30	142800.0000	KADOSH SERVICOS CORPORATIVOS LTDA
24/01/2023 09:12:05	142900.0000	C. EDUARDO DA SILVA
24/01/2023 09:10:54	143000.0000	KADOSH SERVICOS CORPORATIVOS LTDA
24/01/2023 09:10:37	143990.0000	C. EDUARDO DA SILVA
24/01/2023 09:04:41	144000.0000	KADOSH SERVICOS CORPORATIVOS LTDA
24/01/2023 09:02:43	146000.0000	C. EDUARDO DA SILVA
24/01/2023 09:02:43	300000.0000	KADOSH SERVICOS CORPORATIVOS LTDA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
N° 001/2023

FOLHAS: 585
PROC: 485 / 2022
Ass.: P

LOTES / ITENS

N° 2 Situação: VENCEDOR
Descrição: LOTE 2 - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO (Ampla Participação)
Quantidade: 1
Valor: 518.826,67
Vencedor C. EDUARDO DA SILVA 19.587.452/0001-40 Valor: 518.800,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
C. EDUARDO DA SILVA	544900.0000	544900.0000	23/01/2023 13:01:43	CLASSIFICADA
KADOSH SERVICOS	895000.0000	895000.0000	17/01/2023 15:48:43	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 KADOSH SERVICOS CORPORATIVOS LTDA	DESCCLASSIFICADO	516800.0000
2 C. EDUARDO DA SILVA	VENCEDOR	518800.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
24/01/2023 10:04:13	516800.0000	KADOSH SERVICOS CORPORATIVOS LTDA
24/01/2023 14:09:44	518800.0000	C. EDUARDO DA SILVA
24/01/2023 09:14:36	541000.0000	KADOSH SERVICOS CORPORATIVOS LTDA
24/01/2023 09:14:27	541500.0000	C. EDUARDO DA SILVA
24/01/2023 09:12:36	542000.0000	KADOSH SERVICOS CORPORATIVOS LTDA
24/01/2023 09:12:16	542900.0000	C. EDUARDO DA SILVA
24/01/2023 09:11:25	543000.0000	KADOSH SERVICOS CORPORATIVOS LTDA
24/01/2023 09:10:57	543900.0000	C. EDUARDO DA SILVA
24/01/2023 09:04:48	544000.0000	KADOSH SERVICOS CORPORATIVOS LTDA
24/01/2023 09:02:48	544900.0000	C. EDUARDO DA SILVA
24/01/2023 09:02:48	895000.0000	KADOSH SERVICOS CORPORATIVOS LTDA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 001/2023

FOLHAS: 586
PROC: 485/2022
Ass.: P

LOTES / ITENS

Nº 3 Situação: VENCEDOR
Descrição: LOTE 3 -CAMARINS E ESTRUTURAS (Ampla Participação)
Quantidade: 1
Valor: 111.040,00
Vencedor C. EDUARDO DA SILVA 19.587.452/0001-40 Valor: 110.000,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
C. EDUARDO DA SILVA	117250.0000	117250.0000	23/01/2023 13:02:48	CLASSIFICADA
KADOSH SERVICOS	202500.0000	202500.0000	17/01/2023 15:50:14	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 C. EDUARDO DA SILVA	VENCEDOR	110000.0000
2 KADOSH SERVICOS CORPORATIVOS LTDA	DESCCLASSIFICADO	110500.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
24/01/2023 14:09:14	110000.0000	C. EDUARDO DA SILVA
24/01/2023 10:05:52	110500.0000	KADOSH SERVICOS CORPORATIVOS LTDA
24/01/2023 09:14:52	116000.0000	KADOSH SERVICOS CORPORATIVOS LTDA
24/01/2023 09:14:34	116500.0000	C. EDUARDO DA SILVA
24/01/2023 09:12:55	116800.0000	KADOSH SERVICOS CORPORATIVOS LTDA
24/01/2023 09:12:33	116900.0000	C. EDUARDO DA SILVA
24/01/2023 09:04:59	117000.0000	KADOSH SERVICOS CORPORATIVOS LTDA
24/01/2023 09:02:56	117250.0000	C. EDUARDO DA SILVA
24/01/2023 09:02:56	202500.0000	KADOSH SERVICOS CORPORATIVOS LTDA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
N° 001/2023

FOLHAS: 587
PROC: 485/2022
Ass.: 1

LOTES / ITENS

N° 4 Situação: VENCEDOR
Descrição: LOTE 4 -GERADORES (Exclusivo para MEI/ME/EPP)
Quantidade: 1
Valor: 53.299,95
Vencedor C. EDUARDO DA SILVA 19.587.452/0001-40 Valor: 51.975,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
C. EDUARDO DA SILVA	54750.0000	54750.0000	23/01/2023 13:03:36	CLASSIFICADA
KADOSH SERVICOS	52500.0000	52500.0000	17/01/2023 15:50:52	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 KADOSH SERVICOS CORPORATIVOS LTDA	DESCCLASSIFICADO	51900.0000
2 C. EDUARDO DA SILVA	VENCEDOR	51975.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
24/01/2023 10:07:41	51900.0000	KADOSH SERVICOS CORPORATIVOS LTDA
24/01/2023 09:15:03	51950.0000	KADOSH SERVICOS CORPORATIVOS LTDA
24/01/2023 14:17:10	51975.0000	C. EDUARDO DA SILVA
24/01/2023 09:14:39	52000.0000	C. EDUARDO DA SILVA
24/01/2023 09:13:01	52300.0000	KADOSH SERVICOS CORPORATIVOS LTDA
24/01/2023 09:12:22	52400.0000	C. EDUARDO DA SILVA
24/01/2023 09:03:00	52500.0000	KADOSH SERVICOS CORPORATIVOS LTDA
24/01/2023 09:03:00	54750.0000	C. EDUARDO DA SILVA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
N° 001/2023

FOLHAS:	588
PROC:	485/2022
Ass.:	1

LOTES / ITENS

N° 5 Situação: VENCEDOR
Descrição: LOTE 5 - LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS E TENDAS (Ampla Participação)
Quantidade: 1
Valor: 84.286,67
Vencedor C. EDUARDO DA SILVA 19.587.452/0001-40 Valor: 84.000,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
C. EDUARDO DA SILVA	84600.0000	84600.0000	23/01/2023 13:03:45	CLASSIFICADA
KADOSH SERVICOS	279000.0000	279000.0000	17/01/2023 15:51:10	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 C. EDUARDO DA SILVA	VENCEDOR	84000.0000
2 KADOSH SERVICOS CORPORATIVOS LTDA	CLASSIFICADO	279000.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
24/01/2023 11:28:47	84000.0000	C. EDUARDO DA SILVA
24/01/2023 09:37:43	84500.0000	C. EDUARDO DA SILVA
24/01/2023 09:28:53	84600.0000	C. EDUARDO DA SILVA
24/01/2023 09:28:53	279000.0000	KADOSH SERVICOS CORPORATIVOS LTDA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
N° 001/2023

FOLHAS: 589
PROC: 485/2022
Ass.: P

LOTES / ITENS

N° 6 Situação: VENCEDOR
Descrição: LOTE 6 - SEGURANÇA E APOIO OPERACIONAL (Exclusivo para MEI/ME/EPP)
Quantidade: 1
Valor: 18.830,00
Vencedor C. EDUARDO DA SILVA 19.587.452/0001-40 Valor: 18.700,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
C. EDUARDO DA SILVA	18750.0000	18750.0000	23/01/2023 13:04:04	CLASSIFICADA
KADOSH SERVICOS	55000.0000	55000.0000	17/01/2023 15:52:33	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 C. EDUARDO DA SILVA	VENCEDOR	18700.0000
2 KADOSH SERVICOS CORPORATIVOS LTDA	CLASSIFICADO	55000.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
24/01/2023 09:37:49	18700.0000	C. EDUARDO DA SILVA
24/01/2023 09:30:34	18750.0000	C. EDUARDO DA SILVA
24/01/2023 09:30:34	55000.0000	KADOSH SERVICOS CORPORATIVOS LTDA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
N° 001/2023

FOLHAS:	590
PROC:	485/2022
Ass.:	

LOTES / ITENS

N° 7 Situação: VENCEDOR
Descrição: LOTE 7 - SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO (Ampla Participação)
Quantidade: 1
Valor: 286.933,36
Vencedor C. EDUARDO DA SILVA 19.587.452/0001-40 Valor: 280.000,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
C. EDUARDO DA SILVA	288000.0000	288000.0000	23/01/2023 13:04:23	CLASSIFICADA
KADOSH SERVICOS	120000.0000	120000.0000	17/01/2023 15:53:10	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 KADOSH SERVICOS CORPORATIVOS LTDA	DESCCLASSIFICADO	120000.0000
2 C. EDUARDO DA SILVA	VENCEDOR	280000.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
24/01/2023 09:30:40	120000.0000	KADOSH SERVICOS CORPORATIVOS LTDA
24/01/2023 09:32:11	280000.0000	C. EDUARDO DA SILVA
24/01/2023 09:30:40	288000.0000	C. EDUARDO DA SILVA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
N° 001/2023

FOLHAS: 591
PROC: 485/2022
Ass: /

LOTES / ITENS

N° 8 Situação: VENCEDOR
Descrição: LOTE 8 -CONTRATAÇÃO DE BANDAS (Ampla Participação)
Quantidade: 1
Valor: 1.194.360,00
Vencedor C. EDUARDO DA SILVA 19.587.452/0001-40 Valor: 1.190.000,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
C. EDUARDO DA SILVA	1204000.0000	1204000.0000	23/01/2023 13:04:38	CLASSIFICADA
KADOSH SERVICOS	1092000.0000	1092000.0000	17/01/2023 15:53:21	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 KADOSH SERVICOS CORPORATIVOS LTDA	DESCCLASSIFICADO	1075360.0000
2 C. EDUARDO DA SILVA	VENCEDOR	1190000.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
24/01/2023 10:09:42	1075360.0000	KADOSH SERVICOS CORPORATIVOS LTDA
24/01/2023 09:30:42	1092000.0000	KADOSH SERVICOS CORPORATIVOS LTDA
24/01/2023 14:08:47	1190000.0000	C. EDUARDO DA SILVA
24/01/2023 09:32:33	1200000.0000	C. EDUARDO DA SILVA
24/01/2023 09:30:42	1204000.0000	C. EDUARDO DA SILVA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 001/2023

FOLHAS:	592
PROC:	485/2022
Ass.:	1

MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
24/01 09:01	Sistema		Sessão pública aberta!
24/01 09:01	Pregoeiro		Bom dia a todos!
24/01 09:01	Pregoeiro		Me chamo Jorge Fran Costa Ramalho Silva e serei o Pregoeiro responsável por conduzir a sessão pública deste Pregão Eletrônico.
24/01 09:02	Pregoeiro		Em alguns instantes daremos início a fase de lances, mas antes disso farei alguns comunicados.
24/01 09:02	Pregoeiro		Conforme o item 14.1 do Termo de Referência (Anexo I) do edital, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de São Domingos do Maranhão e será descredenciado do Cadastro de Fornecedores do Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da multa de até 30% (trinta por cento) do valor anual estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: a) não assinar o contrato ou a ata de registro de preços; b) não entregar a documentação exigida no edital; c) apresentar documentação falsa; d) causar o atraso na execução do objeto; e) não manter a proposta; f) falhar na execução do contrato; g) fraudar a execução do contrato; h) comportar-se de modo inidôneo; h.1) Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93; i) declarar informações falsas; e l) cometer fraude fiscal.
24/01 09:02	Sistema	1	Disputa do Lote/Item 1 - LOTE 1 - LOCAÇÃO DE PALCOS (Ampla Participação) aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
24/01 09:02	Sistema	2	Disputa do Lote/Item 2 - LOTE 2 - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO (Ampla Participação) aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
24/01 09:02	Sistema	3	Disputa do Lote/Item 3 - LOTE 3 - CAMARINS E ESTRUTURAS (Ampla Participação) aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
24/01 09:03	Sistema	4	Disputa do Lote/Item 4 - LOTE 4 - GERADORES (Exclusivo para MEI/ME/EPP) aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
24/01 09:03	Pregoeiro		Senhores ofertem seus lances.
24/01 09:12	Sistema	1	O lote/item nº 1 - LOTE 1 - LOCAÇÃO DE PALCOS (Ampla Participação) entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
24/01 09:12	Sistema	2	O lote/item nº 2 - LOTE 2 - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO (Ampla Participação) entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
24/01 09:13	Sistema	3	O lote/item nº 3 - LOTE 3 - CAMARINS E ESTRUTURAS (Ampla Participação) entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
24/01 09:13	Sistema	4	O lote/item nº 4 - LOTE 4 - GERADORES (Exclusivo para MEI/ME/EPP) entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
24/01 09:16	Sistema	1	Disputa do lote/item nº 1 - LOTE 1 - LOCAÇÃO DE PALCOS (Ampla Participação) encerrada!
24/01 09:16	Sistema	1	O arrematante do item/lote nº 1 - LOTE 1 - LOCAÇÃO DE PALCOS (Ampla Participação) foi o fornecedor com valor R\$ 142.000,0000 !
24/01 09:16	Sistema	2	Disputa do lote/item nº 2 - LOTE 2 - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO (Ampla Participação) encerrada!
24/01 09:16	Sistema	2	O arrematante do item/lote nº 2 - LOTE 2 - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO (Ampla Participação) foi o fornecedor com valor R\$ 541.000,0000 !
24/01 09:16	Sistema	3	Disputa do lote/item nº 3 - LOTE 3 - CAMARINS E ESTRUTURAS (Ampla Participação) encerrada!
24/01 09:16	Sistema	3	O arrematante do item/lote nº 3 - LOTE 3 - CAMARINS E ESTRUTURAS (Ampla Participação) foi o fornecedor com valor R\$ 116.000,0000 !
24/01 09:17	Sistema	4	Disputa do lote/item nº 4 - LOTE 4 - GERADORES (Exclusivo para MEI/ME/EPP) encerrada!
24/01 09:17	Sistema	4	O arrematante do item/lote nº 4 - LOTE 4 - GERADORES (Exclusivo para MEI/ME/EPP) foi o fornecedor com valor R\$ 51.950,0000 !
24/01 09:28	Sistema	5	Disputa do Lote/Item 5 - LOTE 5 - LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS E TENDAS (Ampla Participação) aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
24/01 09:30	Sistema	6	Disputa do Lote/Item 6 - LOTE 6 - SEGURANÇA E APOIO OPERACIONAL (Exclusivo para MEI/ME/EPP) aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
24/01 09:30	Sistema	7	Disputa do Lote/Item 7 - LOTE 7 - SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO (Ampla Participação) aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
24/01 09:30	Sistema	8	Disputa do Lote/Item 8 - LOTE 8 - CONTRATAÇÃO DE BANDAS (Ampla Participação) aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 001/2023

FOLHAS: 593
PROC: 485 / 2022
Ass.: 1

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
24/01 09:38	Sistema	5	O lote/item nº 5 - LOTE 5 - LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS E TENDAS (Ampla Participação) entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
24/01 09:40	Sistema	6	O lote/item nº 6 - LOTE 6 - SEGURANÇA E APOIO OPERACIONAL (Exclusivo para MEI/ME/EPP) entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
24/01 09:40	Sistema	7	O lote/item nº 7 - LOTE 7 - SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO (Ampla Participação) entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
24/01 09:40	Sistema	8	O lote/item nº 8 - LOTE 8 -CONTRATAÇÃO DE BANDAS (Ampla Participação) entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
24/01 09:40	Sistema	5	Disputa do lote/item nº 5 - LOTE 5 - LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS E TENDAS (Ampla Participação) encerrada!
24/01 09:40	Sistema	5	O arrematante do item/lote nº 5 - LOTE 5 - LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS E TENDAS (Ampla Participação) foi o fornecedor com valor R\$ 84.500,0000 !
24/01 09:42	Sistema	6	Disputa do lote/item nº 6 - LOTE 6 - SEGURANÇA E APOIO OPERACIONAL (Exclusivo para MEI/ME/EPP) encerrada!
24/01 09:42	Sistema	6	O arrematante do item/lote nº 6 - LOTE 6 - SEGURANÇA E APOIO OPERACIONAL (Exclusivo para MEI/ME/EPP) foi o fornecedor com valor R\$ 18.700,0000 !
24/01 09:42	Sistema	7	Disputa do lote/item nº 7 - LOTE 7 - SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO (Ampla Participação) encerrada!
24/01 09:42	Sistema	7	O arrematante do item/lote nº 7 - LOTE 7 - SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO (Ampla Participação) foi o fornecedor com valor R\$ 120.000,0000 !
24/01 09:42	Sistema	8	Disputa do lote/item nº 8 - LOTE 8 -CONTRATAÇÃO DE BANDAS (Ampla Participação) encerrada!
24/01 09:42	Sistema	8	O arrematante do item/lote nº 8 - LOTE 8 -CONTRATAÇÃO DE BANDAS (Ampla Participação) foi o fornecedor com valor R\$ 1.092.000,0000 !
24/01 09:42	Sistema		Fase de disputa encerrada. Agora está disponível no box de documentos abaixo a documentação de habilitação enviada no ato de registro da proposta inicial. Apenas a documentação das empresas arrematantes serão exibidos.
24/01 09:52	Jorges Fran Costa Ramalho Silva		Senhores permaneçam conectados em alguns instantes será divulgada a estimativa de preços e logo em seguida a fase de negociação.
24/01 09:58	Sistema		Documento enviado pelo pregoeiro: ESTIMATIVA DE PREÇOS.PE.001.2023.PMSDM
24/01 09:58	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
24/01 09:58	Jorges Fran Costa Ramalho Silva		Senhores verifiquem a possibilidade de reduzirem o valor ofertado a titulo de negociação.
24/01 10:39	Sistema		O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor KADOSH SERVICOS CORPORATIVOS LTDA. Documento: Convoco a empresa KADOSH SERVICOS CORPORATIVOS LTDA para apresentar a proposta readequada ao valor final para os LOTES 01-02-03-04-07-08 em arquivo, no prazo de até 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação e sanções prevista no edital, caso a mesma não seja enviada.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 24/01/2023 13:40:00
24/01 10:39	Sistema		O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor C. EDUARDO DA SILVA. Documento: Convoco a empresa C. EDUARDO DA SILVA para apresentar a proposta readequada ao valor final para os LOTES 05-06 em arquivo, no prazo de até 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação e sanções prevista no edital, caso a mesma não seja enviada.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 24/01/2023 13:40:00
24/01 11:36	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor C. EDUARDO DA SILVA!
24/01 14:02	Sistema		A solicitação de documento do fornecedor KADOSH SERVICOS CORPORATIVOS LTDA foi cancelada!
24/01 14:03	Sistema	1	O fornecedor KADOSH SERVICOS CORPORATIVOS LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 1 - LOTE 1 - LOCAÇÃO DE PALCOS (Ampla Participação). Motivo: A licitante não apresentou a proposta readequada ao valor final para o item.
24/01 14:03	Sistema	1	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 1 - LOTE 1 - LOCAÇÃO DE PALCOS (Ampla Participação) é o fornecedor C. EDUARDO DA SILVA.
24/01 14:03	Sistema	2	O fornecedor KADOSH SERVICOS CORPORATIVOS LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 2 - LOTE 2 - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO (Ampla Participação). Motivo: A licitante não apresentou a proposta readequada ao valor final para o item.
24/01 14:03	Sistema	2	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 2 - LOTE 2 - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO (Ampla Participação) é o fornecedor C. EDUARDO DA SILVA.
24/01 14:03	Sistema	3	O fornecedor KADOSH SERVICOS CORPORATIVOS LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 3 - LOTE 3 -CAMARINS E ESTRUTURAS (Ampla Participação). Motivo: A licitante não apresentou a proposta readequada ao valor final para o item.
24/01 14:03	Sistema	3	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 3 - LOTE 3 - CAMARINS E ESTRUTURAS (Ampla Participação) é o fornecedor C. EDUARDO DA SILVA.

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 001/2023

FOLHAS:	594
PROC:	485 / 2022
Ass.:	

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
24/01 14:03	Sistema	4	O fornecedor KADOSH SERVICOS CORPORATIVOS LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 4 - LOTE 4 -GERADORES (Exclusivo para MEI/ME/EPP). Motivo: A licitante não apresentou a proposta readequada ao valor final para o item.
24/01 14:03	Sistema	4	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 4 - LOTE 4 - GERADORES (Exclusivo para MEI/ME/EPP) é o fornecedor C. EDUARDO DA SILVA.
24/01 14:04	Sistema	7	O fornecedor KADOSH SERVICOS CORPORATIVOS LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 7 - LOTE 7 - SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO (Ampla Participação). Motivo: A licitante não apresentou a proposta readequada ao valor final para o item.
24/01 14:04	Sistema	7	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 7 - LOTE 7 - SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO (Ampla Participação) é o fornecedor C. EDUARDO DA SILVA.
24/01 14:04	Sistema	8	O fornecedor KADOSH SERVICOS CORPORATIVOS LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 8 - LOTE 8 -CONTRATAÇÃO DE BANDAS (Ampla Participação). Motivo: A licitante não apresentou a proposta readequada ao valor final para o item.
24/01 14:04	Sistema	8	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 8 - LOTE 8 - CONTRATAÇÃO DE BANDAS (Ampla Participação) é o fornecedor C. EDUARDO DA SILVA.
24/01 14:04	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
24/01 14:04	Jorges Fran Costa Ramalho Silva		Sr. fornecedor verifique a possibilidade de reduzir o valor ofertado a titulo de negociação.
24/01 14:05	Sistema		O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor C. EDUARDO DA SILVA. Documento: Convoco a empresa C. EDUARDO DA SILVA para apresentar a proposta readequada ao valor final para os LOTES 01-02-03-04-07-08 em arquivo, no prazo de até 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação e sanções prevista no edital, caso a mesma não seja enviada.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 24/01/2023 16:05:00
24/01 14:23	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor C. EDUARDO DA SILVA!
24/01 14:45	Jorges Fran Costa Ramalho Silva		Após análise da PROPOSTA READEQUADA AO VALOR FINAL para os LOTES 01-02-03-04-05-06-07-08, apresentada pela empresa C. EDUARDO DA SILVA, declaro a mesma ACEITA/CLASSIFICADA.
24/01 14:46	Jorges Fran Costa Ramalho Silva		Após análise dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO apresentada pela empresa C. EDUARDO DA SILVA, declaro a mesma HABILITADA e VENCEDORA.
24/01 14:46	Sistema	1	Fase de negociação do Lote/Item nº 1 - LOTE 1 - LOCAÇÃO DE PALCOS (Ampla Participação) encerrada.
24/01 14:46	Sistema	1	O fornecedor C. EDUARDO DA SILVA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 1 - LOTE 1 - LOCAÇÃO DE PALCOS (Ampla Participação).
24/01 14:46	Sistema	1	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 24/01/2023 15:16:19
24/01 14:46	Sistema	2	Fase de negociação do Lote/Item nº 2 - LOTE 2 - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO (Ampla Participação) encerrada.
24/01 14:46	Sistema	2	O fornecedor C. EDUARDO DA SILVA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 2 - LOTE 2 - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO (Ampla Participação).
24/01 14:46	Sistema	2	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 24/01/2023 15:16:19
24/01 14:46	Sistema	3	Fase de negociação do Lote/Item nº 3 - LOTE 3 -CAMARINS E ESTRUTURAS (Ampla Participação) encerrada.
24/01 14:46	Sistema	3	O fornecedor C. EDUARDO DA SILVA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 3 - LOTE 3 - CAMARINS E ESTRUTURAS (Ampla Participação).
24/01 14:46	Sistema	3	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 24/01/2023 15:16:19
24/01 14:46	Sistema	4	Fase de negociação do Lote/Item nº 4 - LOTE 4 -GERADORES (Exclusivo para MEI/ME/EPP) encerrada.
24/01 14:46	Sistema	4	O fornecedor C. EDUARDO DA SILVA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 4 - LOTE 4 - GERADORES (Exclusivo para MEI/ME/EPP).
24/01 14:46	Sistema	4	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 24/01/2023 15:16:19
24/01 14:46	Sistema	5	Fase de negociação do Lote/Item nº 5 - LOTE 5 - LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS E TENDAS (Ampla Participação) encerrada.
24/01 14:46	Sistema	5	O fornecedor C. EDUARDO DA SILVA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 5 - LOTE 5 - LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS E TENDAS (Ampla Participação).
24/01 14:46	Sistema	5	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 24/01/2023 15:16:19
24/01 14:46	Sistema	6	Fase de negociação do Lote/Item nº 6 - LOTE 6 - SEGURANÇA E APOIO OPERACIONAL (Exclusivo para MEI/ME/EPP) encerrada.
24/01 14:46	Sistema	6	O fornecedor C. EDUARDO DA SILVA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 6 - LOTE 6 - SEGURANÇA E APOIO OPERACIONAL (Exclusivo para MEI/ME/EPP).
24/01 14:46	Sistema	6	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 24/01/2023 15:16:19
24/01 14:46	Sistema	7	Fase de negociação do Lote/Item nº 7 - LOTE 7 - SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO (Ampla Participação) encerrada.

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
N° 001/2023

FOLHAS:	595
PROC:	485/2022
Ass.:	

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
24/01 14:46	Sistema	7	O fornecedor C. EDUARDO DA SILVA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 7 - LOTE 7 - SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO (Ampla Participação).
24/01 14:46	Sistema	7	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 24/01/2023 15:16:19
24/01 14:46	Sistema	8	Fase de negociação do Lote/Item n° 8 - LOTE 8 -CONTRATAÇÃO DE BANDAS (Ampla Participação) encerrada.
24/01 14:46	Sistema	8	O fornecedor C. EDUARDO DA SILVA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 8 - LOTE 8 - CONTRATAÇÃO DE BANDAS (Ampla Participação).
24/01 14:46	Sistema	8	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 24/01/2023 15:16:19
25/01 11:32	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Adjudicado.
25/01 11:36	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Homologado.

PROponentes

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
C. EDUARDO DA SILVA	DUDU PRODUÇÕES	19.587.452/0001-40
Contato: CARLOS EDUARDO	(99)984245269	MADSONCONTABIL@HOTMAIL.COM
KADOSH SERVICOS CORPORATIVOS LTDA	KADOSH SERVIÇOS	26.979.842/0001-20
Contato: JOSE CARLOS	(98)981037009	kadoshchm@gmail.com

Jorges Fran Costa Ramalho Silva /Pregoeiro

Maria Luana de Sousa Viana /Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 596

Proc. nº 485/ 2022

Rub: 1

ADJUDICAÇÃO/2022/CCL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 485/2022/SEMCUL.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023/CCL

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 3º, inciso IV, e Artigo 4º incisos XX e XXI da Lei 10.520/2002, Artigo 9º, incisos V e IX do Decreto 3.555/2000, Artigo 26, § 1º do Decreto Nº 5.450/2005 e subsidiariamente o Artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Realização de Eventos do Município de São Domingos do Maranhão- MA, conforme consta neste edital e seus anexos conforme as especificações, quantidades e condições contidas neste Contrato, Termo de Referência e Proposta de Preços da Contratada. **C. EDUARDO DA SILVA inscrita no CNPJ.: 19.587.452/0001- 40**

LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
LOTE 1 - LOCAÇÃO DE PALCOS (Ampla Participação)		142.500,00	1	142.500,00
LOTE 2 - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO (Ampla Participação)		518.800,00	1	518.800,00
LOTE 3 -CAMARINS E ESTRUTURAS (Ampla Participação)		110.000,00	1	110.000,00
LOTE 4 -GERADORES (Exclusivo para MEI/ME/EPP)		51.975,00	1	51.975,00
LOTE 5 - LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS E TENDAS (Ampla Participação)		84.000,00	1	84.000,00
LOTE 6 - SEGURANÇA E APOIO OPERACIONAL (Exclusivo para MEI/ME/EPP)		18.700,00	1	18.700,00
LOTE 7 - SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO (Ampla Participação)		280.000,00	1	280.000,00
LOTE 8 -CONTRATAÇÃO DE BANDAS (Ampla Participação)		1.190.000,00	1	1.190.000,00
QTD: 8		VALOR TOTAL:		2.395.975,00

Valor total R\$: 2.395.975,00 (dois milhões trezentos e noventa e cinco mil novecentos e setenta e cinco reais),

Declinado o direito de recorrer e consideradas aceitáveis as melhores propostas, por atenderem as exigências do edital e ofertarem preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, e de acordo de acordo com o Artigo 3º, inciso IV, Artigo 4º incisos XX e XXI da Lei 10.520/2002, Artigo 9º, inciso V e IX do Decreto 3.555/2000, Artigo 26, § 1º do Decreto Nº 5.450/2005 e subsidiariamente o Artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ADJUDICAMOS em favor das empresas abaixo indicada

São Domingos do Maranhão (MA), 25 de janeiro de 2023.


JORGES FRAN COSTA RAMALHO SILVA
PREGOEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 597

Proc. nº 485/ 2022

Rub: 1

AO SENHOR SECRETARIO,

Para apreciação e homologação do objeto da presente licitação, conforme **Lei Federal nº 10.520/02**, aplicando -se, subsidiariamente, no que couberem, a **Lei Federal nº 8.666/1993**, a **Lei Complementar nº 123/2006** e **Lei Complementar nº 147/2014** e demais normas pertinentes à espécie.

São Domingos do Maranhão (MA), 25 de janeiro de 2023.


JORGES FRAN COSTA RAMALHO SILVA
PREGOEIRO





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 598

Proc. nº 485/ 2022

Rub: 1

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 485/2022/SEMCUL.

AMPARO LEGAL: Artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, Artigo 7º, inciso IV e IX do Decreto 3.555/2000, e subsidiariamente com o Artigo 43, inciso VI da Lei Nº 8.666/93.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/ 2023/CCL.

Expirado o prazo recursal e proferida a adjudicação do objeto da licitação a empresa vencedora pelo Pregoeiro, HOMOLOGO, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, Artigo 7º, inciso IV e IX do Decreto 3.555/2000, e subsidiariamente com o Artigo 43, inciso VI da Lei Nº 8.666/93, o objeto da presente licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2023/CCL, em favor da empresa: :

LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
LOTE 1 - LOCAÇÃO DE PALCOS (Ampla Participação)		142.500,00	1	142.500,00
LOTE 2 - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO (Ampla Participação)		518.800,00	1	518.800,00
LOTE 3 -CAMARINS E ESTRUTURAS (Ampla Participação)		110.000,00	1	110.000,00
LOTE 4 -GERADORES (Exclusivo para MEI/ME/EPP)		51.975,00	1	51.975,00
LOTE 5 - LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS E TENDAS (Ampla		84.000,00	1	84.000,00
LOTE 6 - SEGURANÇA E APOIO OPERACIONAL (Exclusivo para		18.700,00	1	18.700,00
LOTE 7 - SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO (Ampla		280.000,00	1	280.000,00
LOTE 8 -CONTRATAÇÃO DE BANDAS (Ampla Participação)		1.190.000,00	1	1.190.000,00
		VALOR TOTAL:		2.395.975,00

Valor total R\$: **2.395.975,00 (dois milhões trezentos e noventa e cinco mil novecentos e setenta e cinco reais),**

CUJO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Realização de Eventos do Município de São Domingos do Maranhão- MA, conforme consta neste edital e seus anexos conforme as especificações, quantidades e condições contidas neste Contrato, Termo de Referência e Proposta de Preços da Contratada. **C. EDUARDO DA SILVA inscrita no CNPJ: 19.587.452/0001- 40**

São Domingos do Maranhão (MA), 25 de janeiro de 2023.


Sr Renan Araújo da Silva
Assessor de Finanças.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 599

Proc. nº 485/ 2022

Rub: 1

Ao

Setor Financeiro,

Para a emissão da 'NOTA DE EMPENHO', consoante disciplina o ARTIGO 61 da LEI Nº 4.320/64, Determino ainda que, nos termos dos Artigo 62 e 63 da lei nº 4.320/20, o pagamento da despesa será efetuado mediante a entrega dos Matérias ou Prestação dos Serviços, e após regular liquidação devendo atestar a Nota Fiscal, pelo Setor competente.

Cumpra – se na forma da lei

São Domingos do Maranhão (MA), 25 de janeiro de 2023.

Sr Renan Araújo da Silva
Assessor de Finanças.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023/CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº485/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 – CPL/PMSDM

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, inscrita sob o CNPJ nº 06.113.690/0001-71, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Getúlio Vargas, Bairro Centro – SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – Maranhão, Cep. nº 65.790-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 04/2022**, neste Ato Representado pelo Sr. Assessor de Finanças o Sr. Renan Silva de Araújo, brasileiro, casado, portador do RG.: 014562822000-1 SSP/MA **RESOLVE registrar os preços** da empresa abaixo indicada, doravante denominadas **FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS: C. EDUARDO DA SILVA — ME – inscrita no CNPJ nº 19.587.452/0001-40, Endereço:** com sede à Rua do Quartel Velho nº 42 - Vila Damasceno – Colinas/MA. **E-mail:** duduprocoesma@gmail.com **Telefone:** (99) 98116-5244 representante - Carlos Eduardo da Silva portador do **RG** nº 027123402004-8 SSP/MA **CPF** nº 018.432.953-18 , brasileiro, casado, Empresário sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2022, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Realização de Eventos do Município de São Domingos do Maranhão- MA**, para atender a demanda do(s) Órgão(s) Participante(s), especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 – CPL/PMSDM**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 485/2022**.

LOTE I - LOCAÇÃO DE PALCOS

Item	Discriminação Detalhada dos Itens	Marcas	Unid.	Quant.	Preços (R\$)		
					Unitário	Total	Extenso
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE GRANDE PORTE locação com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: -14(quatorze) metros de frente x 10 (dez) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas águas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,20m	Próprio da Empresa	diária	10	R\$ 6.200,00	R\$ 62.000,00	sessenta e dois mil reais



2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE MEDIO PORTE locação com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: -12(dose) metros de frente x 8 (oito) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas aguas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,20m	Próprio da Empresa	diária	10	R\$ 5.330,00	R\$ 53.300,00	cinquenta e três mil e trezentos reais
3	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE locação com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: -08(oito) metros de frente x 6 (seis) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas aguas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,00m	Próprio da Empresa	UND	8	R\$ 3.400,00	R\$ 27.200,00	vinte e sete mil e duzentos reais
VALOR TOTAL DO LOTE I					R\$	142.500,00	

LOTE II - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO

Item	Discriminação Detalhada dos Itens	Marcas	Unid.	Quant.	Preços (R\$)		
					Unitário	Total	Extenso
1	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE - para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível nacional, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitas pm5d rh 48x32 pa 32 caixas line array norton, amplificação digital norton. caixas subwoofer norton microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112. a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.	Próprio da Empresa	UND	12	10.000,00	120.000,00	cento e vinte mil reais
2	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE MEDIO PORTE - para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível regional, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitas m7 48x32 pa 32 caixas line array jbl, amplificação digital jbl. caixas subwoofer jbl v13600 microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112. a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.	Próprio da Empresa	UND	12	R\$ 5.500,00	R\$ 66.000,00	sessenta e seis mil reais



3	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível local, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitas ls9 32x32 pa 24 caixas line array, caixas subwoofer microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112. a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.	Próprio da Empresa	UND	10	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00	vinte e cinco mil reais
4	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE GRANDE PORTE para apresentação das bandas, de nível nacional, abaixo: 1 mesas gram- ma; 32 lampadas par 64; 24 par led 54x 3 watts; 12 estrobos dmx 3000 watts; 24 beans 5r 2 maquinas de fumaça dmx 3.000	Próprio da Empresa	UND	15	R\$ 6.320,00	R\$ 94.800,00	noventa e quatro mil e oitocentos reais
5	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE MEDIO PORTE para apresentação das bandas, lives, danças conforme abaixo: 1 mesas pilot 2000; 12 lampadas par 64; 12 par led 54x 3 watts; 6 estrobos dmx 3000 watts; 12 beans 5r, 2 maquinas de fumaça dmx 3000	Próprio da Empresa	UND	12	R\$ 5.200,00	R\$ 62.400,00	sessenta e dois mil e quatrocentos reais
6	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE PEQUENO PORTE para apresentação das bandas, lives, danças conforme abaixo: 1 mesas pilot 2000; 6 lampadas par 64; 08 par led 54x 3 watts; 2 estrobos dmx 3000 watts; 06 beans 1 maquinas de fumaça dmx 512	Próprio da Empresa	UND	12	R\$ 4.300,00	R\$ 51.600,00	cinquenta e um mil e seiscentos reais
7	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED - medindo 6x4 96x96 p3	Próprio da Empresa	UND	10	R\$ 5.400,00	R\$ 54.000,00	cinquenta e quatro mil reais
8	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED - medindo 4x3 96x96 p3	Próprio da Empresa	UND	10	R\$ 4.500,00	R\$ 45.000,00	quarenta e cinco mil reais
VALOR TOTAL DO LOTE II			R\$	518.800,00			

LOTE III - CAMARINS E ESTRUTURAS

Item	Discriminação Detalhada dos Itens	Marcas	Unid.	Quant.	Preços (R\$)		
					Unitário	Total	Extenso
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM locação com montagem e desmontagem, de camarim climatizado, medindo 4 metros de frente por, 4 metros de fundo, banheiro, porta e iluminação, equipado com cadeiras, mesa e ar condicionado, anexo ao palco.	Próprio da Empresa	UND	15	R\$ 2.900,00	R\$ 43.500,00	quarenta e três mil e quinhentos reais
2	ESTRURURA DE ALUMINIO - grid p-30 medindo 60 metros	Próprio da Empresa	DIARIA/METRO	1.000	29,00	29.000,00	vinte e nove mil reais



3	ARQUIBANCADA: para 2.000 (mil pessoas, com bom acabamento, estrutura metálica tubular, sem cobertura, duas escadas de acesso com largura mínima de 2m e 20 cm, corrimão, com fechamento total ou longarinas de proteção com espaçamento máximo de 15 cm. com pára-corpo medindo 1 metro e cinquenta centímetros do piso ao 1º degrau, totalmente fechado ou com longarinas com espaçamento máximo de 15 cm. pára-corpo também na parte mais elevada da arquibancada, com o mínimo de 1 metro e cinquenta centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 cm, com pára-corpo nas laterais com o mínimo de 1 metro e 50 centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento	Próprio da Empresa	LOCAÇÃO DIARIA	5	R\$ 7.500,00	R\$ 37.500,00	trinta e sete mil e quinhentos reais
VALOR TOTAL DO LOTE III		R\$		110.000,00			

LOTE IV - GERADORES							
Item	Discriminação Detalhada dos Itens	Marcas	Unid.	Quant.	Preços (R\$)		
					Unitário	Total	Extenso
1	GRUPO GERADOR SILENCIADO 180 KVA CABINADO E ABASTECIDO.	Próprio da Empresa	UND	15	R\$ 3.465,00	R\$ 51.975,00	cinquenta e um mil, novecentos e setenta e cinco reais
VALOR TOTAL DO LOTE IV		R\$		51.975,00			

LOTE V - LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS E TENDAS							
Item	Discriminação Detalhada dos Itens	Marcas	Unid.	Quant.	Preços (R\$)		
					Unitário	Total	Extenso
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS: Locação de cabine sanitária química (banheiro químico) individual, para uso do público em geral, portátil, entregue no local do evento e removida após o término do mesmo, com dimensões mínimas 1,10m de largura por 1,10mt de profundidade com 2,10m de altura, porta com fechamento e indicação de ocupado, caixa de retenção de dejetos, porta papel higiênico, teto em material translúcido, pontos de ventilação, com equipe de manutenção durante o evento, e retirada dos dejetos por equipe especializada e equipada após término do mesmo	Próprio da Empresa	UND	100	R\$ 270,00	R\$ 27.000,00	vinte e sete mil reais
2	Tenda 5x5m, instalada, para proteção e estrutura necessária.	Próprio da Empresa	DIARIA	100	R\$ 450,00	R\$ 45.000,00	quarenta e cinco mil reais
3	Tenda 10x10m, instalada, para proteção e estrutura necessária.	Próprio da Empresa	DIARIA	20	R\$ 600,00	R\$ 12.000,00	doze mil reais
VALOR TOTAL DO LOTE V		R\$		84.000,00			

LOTE VI - SEGURANÇAS E SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL							
Item	Discriminação Detalhada dos Itens	Marcas	Unid.	Quant.	Preços (R\$)		



					Unitário	Total	Extenso
1	Contratação do serviço de segurança desarmada - turno noturno, treinada, capacitada, uniformizada e nada consta na policia civil, durante todo periodo do evento. devidamente credenciados para os dias dos eventos. Cotar preço global para contratação.	Próprio da Empresa	DIARIA	100	R\$ 135,00	R\$ 13.500,00	treze mil e quinhentos reais
2	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL. Contratação de pessoa treinada e preparada para dar suporte ao evento compreendo o serviço de limpeza, e demais profissionais necessários a viabilidade do evento.	Próprio da Empresa	DIARIA	50	R\$ 104,00	R\$ 5.200,00	cinco mil e duzentos reais
VALOR TOTAL DO LOTE VI		RS		18.700,00			

LOTE VII - SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO							
Item	Discriminação Detalhada dos Itens	Marcas	Unid.	Quant.	Preços (R\$)		
					Unitário	Total	Extenso
1	Serviços especializados de ornamentação e decoração temática da área de realização do evento com bandeirolas e toda estrutura necessária para decoração	Próprio da Empresa	UND	8	R\$ 35.000,00	R\$ 280.000,00	duzentos e oitenta mil reais
VALOR TOTAL DO LOTE VII		RS		280.000,00			

LOTE VIII - SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO							
Item	Discriminação Detalhada dos Itens	Marcas	Unid.	Quant.	Preços (R\$)		
					Unitário	Total	Extenso
1	Banda de renome regional Banda de reconhecimento regional a nível estadual, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de show com duração mínima de 02 (duas) horas cada.	Próprio da Empresa	UND	10	R\$ 27.000,00	R\$ 270.000,00	duzentos e setenta mil reais
2	Bandas Locais. Banda local, com reconhecimento a nível municipal, aclamados pela população, com estilo e repertorio de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de show com duração mínima de 02(Duas) horas cada.	Próprio da Empresa	UND	12	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00	sessenta mil reais
3	Banda de renome nacional grande porte. Banda de reconhecimento nacional, com estilo e repertorio musical aclamado pela população local, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização do show com duração mínima de 02(duas) horas cada . UND Show.	Próprio da Empresa	UND	8	R\$ 107.500,00	R\$ 860.000,00	oitocentos e sessenta mil reais
VALOR TOTAL DO LOTE VIII		RS		1.190.000,00			

VALOR TOTAL DE TODOS OS LOTES	RS	2.395.975,00
--------------------------------------	-----------	---------------------



Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal n° 04/2022**.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na “Ordem de Fornecimento” ou “Ordem de Serviço” ou “Nota de Empenho” emitida pelo **Órgão Contratante**.

Parágrafo Segundo – O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Fornecimento” ou “Ordem de Serviço” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.



Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.



Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único – A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022 – CPL/PMSDM e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2022.


CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou pela Plataforma Gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

São Domingos do Maranhão (MA), 26 de janeiro de 2023.



JORGES FRAN COSTA RAMALHO SILVA
Presidente da CPL
Órgão Gerenciador do SRP

CARLOS EDUARDO DA SILVA
Assinado de forma digital por
CARLOS EDUARDO DA
SILVA:01843295318
Dados: 2023.01.26 10:38:05
-03'00'

C. EDUARDO DA SILVA — ME – inscrita no
CNPJ nº 19.587.452/0001-40
Representante Legal da empresa


Página 8 de 9




Sr. Renan Silva de Araújo
Assessor de Finanças

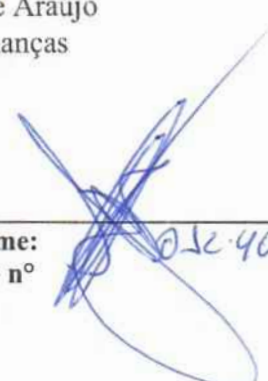
TESTEMUNHAS:

Nome:
RG n°



242.674.328 - 15

Nome:
RG n°



022.400.973 - 52

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO/MA

CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2023.

BASE LEGAL: Art. 25, III da Lei nº 8.666/93

VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.580,00 (onze mil e quinhentos e oitenta reais)

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes para a obtenção do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02.03.04.122.02.2.004 - Manut. Func da Sec de Adm e Recursos Humanos

3390.39.00 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica

Fonte: 01.00.000000

CNPJ: 01.612.333/0001-34

DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2023.

ASSINAM: LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JÚNIOR (CONTRATANTE) E RUDIMAR BARBOSA DOS REIS (CONTRATADA)

Hugo Ribeiro Cardoso
Presidente - CPL

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO

Código identificador: 51e70669fad47c5bb488e66633aec986

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ref.: Processo de Inexigibilidade de Licitação de nº 001/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

Empresa Contratada: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001 95

Valor Total: R\$ 11.580,00 (onze mil e quinhentos e oitenta reais)

Afigurando-me que o procedimento de contratação em epígrafe encontra-se regularmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse da Administração na contratação direta que deu ensejo à instauração do presente processo. De acordo com o parecer jurídico e fundamentos constantes no presente autos, **RATIFICO**, com fulcro no inciso I, do artigo 25 da Lei 8.666/93, o presente processo de inexigibilidade de licitação.

Após a adjudicação, empenhe-se e publique-se.

São Domingos do Azeitão - MA, 26 de janeiro de 2023.

Lourival Leandro dos Santos Junior
Prefeito Municipal

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO

Código identificador: 213547fbb07122a33f89c5ae5e2dee54

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023/CPL/PMSDM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023/CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 485/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - CPL/PMSDM

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, inscrita sob o CNPJ nº **06.113.690/0001-71**, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Getúlio Vargas, Bairro Centro - SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - Maranhão, Cep. nº 65.790-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 04/2022**, neste Ato Representado pelo Sr. Assessor de Finanças o Sr. Renan Silva de Araújo, brasileiro, casado, portador do RG.: 014562822000-1 SSP/MA

RESOLVE registrar os preços da empresa abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS: C. EDUARDO DA SILVA - ME - inscrita no CNPJ nº 19.587.452/0001-40, **Endereço:** com sede à Rua do Quartel Velho nº 42 - Vila Damasceno - Colinas/MA. **E-mail:** duduprocoesma@gmail.com **Telefone:** (99) 98116-5244 representante - Carlos Eduardo da Silva portador do RG nº 027123402004-8 SSP/MA CPF nº 018.432.953-18, brasileiro, casado, Empresário

sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 06/2022**, do **Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Realização de Eventos do Município de São Domingos do Maranhão- MA**, para atender a demanda do(s) Órgão(s) Participante(s), especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - CPL/PMSDM**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 485/2022**.

FOLHAS:	610
PROC:	485 / 2022
Ass.:	f

LOTE I - LOCAÇÃO DE PALCOS

Item	Discriminação Detalhada dos Itens	Marcas	Unid.	Quant.	Preços (R\$)		
					Unitário	Total	Extenso
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE GRANDE PORTE locação com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: -14(quatorze) metros de frente x 10 (dez) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas águas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,20m	Próprio da Empresa	diária	10	R\$ 6.200,00	R\$ 62.000,00	sessenta e dois mil reais
2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE MEDIO PORTE locação com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: -12(dose) metros de frente x 8 (oito) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas águas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,20m	Próprio da Empresa	diária	10	R\$ 5.330,00	R\$ 53.300,00	cinquenta e três mil e trezentos reais
3	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE locação com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: -08(oito) metros de frente x 6 (seis) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas águas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,00m	Próprio da Empresa	UND	8	R\$ 3.400,00	R\$ 27.200,00	vinte e sete mil e duzentos reais
VALOR TOTAL DO LOTE I		R\$ 142.500,00					

FOLHAS:

611

PROC:

485/2022

Ass.:

/

LOTE II - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO

Item	Discriminação Detalhada dos Itens	Marcas	Unid.	Quant.	Preços (R\$)		
					Unitário	Total	Extenso
1	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE - para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível nacional, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitas pm5d rh 48x32 pa 32 caixas line array norton, amplificação digital norton. caixas subwoofer norton microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112. a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.	Próprio da Empresa	UND	12	10.000,00	120.000,00	cento e vinte mil reais

2	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE MEDIO PORTE - para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível regional, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitas m7 48x32 pa 32 caixas line array jbl, amplificação digital jbl. caixas subwoofer jbl vl3600 microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics agk d-112. a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.	Próprio da Empresa	UND	12	R\$ 5.500,00	R\$ 66.000,00	sessenta e seis mil reais
3	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível local, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitas ls9 32x32 pa 24 caixas line array, caixas subwoofer microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics agk d-112. a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.	Próprio da Empresa	UND	10	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00	vinte e cinco mil reais
4	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE GRANDE PORTE para apresentação das bandas, de nível nacional, abaixo: 1 mesas gram- ma; 32 lampadas par 64; 24 par led 54x 3 watts; 12 estrobos dmx 3000 watts; 24 beans 5r 2 maquinas de fumaça dmx 3.000	Próprio da Empresa	UND	15	R\$ 6.320,00	R\$ 94.800,00	noventa e quatro mil e oitocentos reais
5	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE MEDIO PORTE para apresentação das bandas, lives, danças conforme abaixo: 1 mesas pilot 2000; 12 lampadas par 64; 12 par led 54x 3 watts; 6 estrobos dmx 3000 watts; 12 beans 5r, 2 maquinas de fumaça dmx 3000	Próprio da Empresa	UND	12	R\$ 5.200,00	R\$ 62.400,00	sessenta e dois mil e quatrocentos reais
6	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE PEQUENO PORTE para apresentação das bandas, lives, danças conforme abaixo: 1 mesas pilot 2000; 6 lampadas par 64; 08 par led 54x 3 watts; 2 estrobos dmx 3000 watts; 06 beans 1 maquinas de fumaça dmx 512	Próprio da Empresa	UND	12	R\$ 4.300,00	R\$ 51.600,00	cinquenta e um mil e seiscentos reais
7	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED -medindo 6x4 96x96 p3	Próprio da Empresa	UND	10	R\$ 5.400,00	R\$ 54.000,00	cinquenta e quatro mil reais
8	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED - medindo 4x3 96x96 p3	Próprio da Empresa	UND	10	R\$ 4.500,00	R\$ 45.000,00	quarenta e cinco mil reais
VALOR TOTAL DO LOTE II		R\$ 518.800,00					
LOTE III - CAMARINS E ESTRUTURAS							
Item	Discriminação Detalhada dos Itens	Marcas	Unid.	Quant.	Preços (R\$)		
					Unitário	Total	Extenso

FOLHAS: 812
PROC: 485 / 2022
Ass.:

1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM locação com montagem e desmontagem, de camarim climatizado, medindo 4 metros de frente por, 4 metros de fundo, banheiro, porta e iluminação, equipado com cadeiras, mesa e ar condicionado, anexo ao palco.	Próprio da Empresa	UND	15	R\$ 2.900,00	R\$ 43.500,00	quarenta e três mil e quinhentos reais
2	ESTRUTURA DE ALUMINIO - grid p-30 medindo 60 metros	Próprio da Empresa	DIARIA/METRO	1.000	29,00	29.000,00	vinte e nove mil reais
3	ARQUIBANCADA: para 2.000 (mil pessoas, com bom acabamento, estrutura metálica tubular, sem cobertura, duas escadas de acesso com largura mínima de 2m e 20 cm, corrimão, com fechamento total ou longarinas de proteção com espaçamento máximo de 15 cm. com pára-corpo medindo 1 metro e cinquenta centímetros do piso ao 1º degrau, totalm ente fechado ou com longarinas com espaçamento máximo de 15 cm. pára-corpo também na parte mais elevada da arquibancada, com o mínimo de 1metro e cinquenta centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 cm, com pára-corpo nas laterais com o mínimo de 1 metro e 50 centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento	Próprio da Empresa	LOCAÇÃO DIARIA	5	R\$ 7.500,00	R\$ 37.500,00	trinta e sete mil e quinhentos reais
VALOR TOTAL DO LOTE III		R\$ 110.000,00					
LOTE IV - GERADORES							
Item	Discriminação Detalhada dos Itens	Marcas	Unid.	Quant.	Preços (R\$)		
					Unitário	Total	Extenso
1	GRUPO GERADOR SILENCIADO 180 KVA CABINADO E ABASTECIDO.	Próprio da Empresa	UND	15	R\$ 3.465,00	R\$ 51.975,00	cinquenta e um mil, novecentos e setenta e cinco reais
VALOR TOTAL DO LOTE IV		R\$ 51.975,00					
LOTE V - LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS E TENDAS							
Item	Discriminação Detalhada dos Itens	Marcas	Unid.	Quant.	Preços (R\$)		
					Unitário	Total	Extenso
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS: Locação de cabine sanitária química (banheiro químico) individual, para uso do público em geral, portátil, entregue no local do evento e removida após o término do mesmo, com dimensões mínimas 1,10m de largura por 1,10mt de profundidade com 2,10m de altura, porta com fechamento e indicação de ocupado, caixa de retenção de dejetos, porta papel higiênico, teto em material translúcido, pontos de ventilação, com equipe de manutenção durante o evento, e retirada dos dejetos por equipe especializada e equipada após término do mesmo	Próprio da Empresa	UND	100	R\$ 270,00	R\$ 27.000,00	vinte e sete mil reais
2	Tenda 5x5m, instalada, para proteção e estrutura necessária.	Próprio da Empresa	DIARIA	100	R\$ 450,00	R\$ 45.000,00	quarenta e cinco mil reais
3	Tenda 10x10m, instalada, para proteção e estrutura necessária.	Próprio da Empresa	DIARIA	20	R\$ 600,00	R\$ 12.000,00	doze mil reais

FOLHAS:

013

PROC: 485

1/2022

Ass.:

/

FOLHAS:

64

PROC: 485 / 2022

Ass.:

VALOR TOTAL DO LOTE V		R\$ 84.000,00					
LOTE VI - SEGURANÇAS E SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL							
Item	Discriminação Detalhada dos Itens	Marcas	Unid.	Quant.	Preços (R\$)		
					Unitário	Total	Extenso
1	Contratação do serviço de segurança desarmada - turno noturno, treinada, capacitada, uniformizada e nada consta na polícia civil, durante todo período do evento. devidamente credenciados para os dias dos eventos. Cotar preço global para contratação.	Próprio da Empresa	DIARIA	100	R\$ 135,00	R\$ 13.500,00	treze mil e quinhentos reais
2	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL. Contratação de pessoa treinada e preparada para dar suporte ao evento compreendo o serviço de limpeza, e demais profissionais necessários a viabilidade do evento.	Próprio da Empresa	DIARIA	50	R\$ 104,00	R\$ 5.200,00	cinco mil e duzentos reais
VALOR TOTAL DO LOTE VI		R\$ 18.700,00					
LOTE VII - SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO							
Item	Discriminação Detalhada dos Itens	Marcas	Unid.	Quant.	Preços (R\$)		
					Unitário	Total	Extenso
1	Serviços especializados de ornamentação e decoração temática da área de realização do evento com bandeirolas e toda estrutura necessária para decoração	Próprio da Empresa	UND	8	R\$ 35.000,00	R\$ 280.000,00	duzentos e oitenta mil reais
VALOR TOTAL DO LOTE VII		R\$ 280.000,00					
LOTE VIII - SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO							
Item	Discriminação Detalhada dos Itens	Marcas	Unid.	Quant.	Preços (R\$)		
					Unitário	Total	Extenso
1	Banda de renome regional Banda de reconhecimento regional a nível estadual, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de show com duração mínima de 02 (duas) horas cada.	Próprio da Empresa	UND	10	R\$ 27.000,00	R\$ 270.000,00	duzentos e setenta mil reais
2	Bandas Locais. Banda local, com reconhecimento a nível municipal, aclamados pela população, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de show com duração mínima de 02(Duas) horas cada.	Próprio da Empresa	UND	12	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00	sessenta mil reais
3	Banda de renome nacional grande porte. Banda de reconhecimento nacional, com estilo e repertório musical aclamado pela população local, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização do show com duração mínima de 02(duas) horas cada . UND Show.	Próprio da Empresa	UND	8	R\$ 107.500,00	R\$ 860.000,00	oitocentos e sessenta mil reais
VALOR TOTAL DO LOTE VIII		R\$ 1.190.000,00					
VALOR TOTAL DE TODOS OS LOTES		R\$ 2.395.975,00					

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

FOLHAS:	615
PROC:	485 / 2022
Ass.:	1

Parágrafo Único A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 04/2022**.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho" emitida pelo **Órgão Contratante**.

Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou

por fato surpreendente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único - A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022 - CPL/PMSDM** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2022.

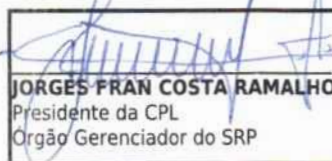
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medica Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou pela **Plataforma Gov.br**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

São Domingos do Maranhão (MA), 26 de janeiro de 2023.

 JORGES FRAN COSTA RAMALHO SILVA Presidente da CPL Órgão Gerenciador do SRP	C. EDUARDO DA SILVA — ME - inscrita no CNPJ nº 19.587.452/0001-40 Representante Legal da empresa
--	---

Sr. Renan Silva de Araújo
Assessor de Finanças

TESTEMUNHAS:	
Nome: _____ RG nº _____	Nome: _____ RG nº _____

Publicado por: MARAN JÚNIOR OLIVEIRA SOARES
Código identificador: 6fcb492f06cb5582310bf7048306542b